

DIARIO



Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Carneiro n. 120.

INSTITUTO NACIONAL DE HIGIENE E MEDICINA
CH. de Imunização

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 46ª DA REPUBLICA — N. 230

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 1923

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 29 de setembro findo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 25 de setembro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimônio Nacional, da Recaudatoria do Districto Federal, da Directoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Officiale e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente dos Caminhos, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, do Serviço de Povoamento e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes o avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 19 de setembro findo foi nomeado Agalberto Avarita ao 3º officio de Registro de Títulos e Documentos no Districto Federal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 25 de setembro findo, foram nomeados:

Symphronio Olympio da Silva, para exercer o cargo de mestre de officina da secção de Trabalhos de Metal da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Bahia; Antonio Rodrigues da Trindade, para exercer o cargo de porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Bahia; Pedro Varella, para exercer o cargo de mestre de officina da secção de Trabalhos de Madeira da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes; João de Souza Leal Filho, para exercer o cargo de mestre de officina da secção de Trabalhos de Metal da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 28 de setembro findo, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 2ª classe Juracy Thimoteo.

Por portaria de 29 de setembro findo, foi prorogada por dois mezes a licença, para tratamento de saúde, concedida ao 2º tenente pharmaceutico da Policia Militar do Districto Federal, João Clinaco da Silva.

Por outra de igual data, foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao cabo de esquadra da Policia Militar do Districto Federal, José Firmino de Barros.

— Ainda por outra da mesma data:

Foi declarada sem effeito a de 31 de agosto ultimo, que nomeou Rubem Leite, para exercer, interinamente, o lugar de guarda da Colonia de Psychopathias (Rojense) do Districto Federal;

Foi nomeado Manoel Ventura dos Santos para substituir o guarda de 2ª classe da mesma colonia, Adolpho Gomes da Costa, a quem foram concedidos seis mezes de licença, em prorrogação.

Por outras de 1 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, com os vencimentos integrais, a Francisco Ferreira da Cunha, alfaiate da Colonia de Psychopathias (Homens); e foram nomeados Luiz Soares Bezerra e Pedro Fernandes Sampaio escreventes juramentados do tabelião do 4º Officio de Notas.

Por outras de igual data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos:

De um anno, ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos Eduardo Antonio da Costa;

De seis mezes, ao corneteiro da Policia Militar do Districto Federal João Basilio de Lima.

Requerimentos despachados

Verisimo José Nogueira, capitão da Policia Militar, pedindo contagem pelo dobro, de tempo de licença a que se julga com direito e que deixou de gozar — Indeferido.

João Martini, capitão da Policia Militar, pedindo reforma, nos termos do artigo 82, letra d, do regulamento. Submetta-se á inspecção de saúde, ou requeira reforma, de accordo com o artigo 87, combinado com os arts. 82 e 83 do regulamento.

Paschoal Pontes, pedindo rectificação de assentamentos e entrega da 2ª via de carteira de identidade. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 29 de setembro findo, foram naturalizados brasileiros:

Hakon Hansen, natural da Dinamarca, nascido a 13 de junho de 1866, filho de Peter Christian Hansen e de Inger Christine, casado, residente no Estado de São Paulo;

Manoel Martins, natural da Hespanha, nascido a 15 de setembro de 1882, filho de Ramon Vasques e de Avelina Martinez, solteiro, residente nesta Capital.

Remetteu-se ao governo do Estado de São Paulo a portaria do que alli reside.

Departamento Nacional do Ensino

Por portaria de 28 de setembro findo foi concedida a Rosalina Coelho Lisboa Muller, professora do Instituto

Benjamin Constant, um mês de licença para tratamento de saúde, em prorrogação da de dois meses, que obteve em portaria de 16 de julho último.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Avisos expedidos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 320 E — Pedindo a distribuição, ao Thesouro Nacional, do crédito de 2:592\$, para pagamento, no corrente anno, de differença de accrescimento de vencimentos ao professor Henrique Tanner de Abreu.

N. 321 E — Pedindo a distribuição, ao Thesouro Nacional, do crédito de 1:560\$, para pagamento, no corrente anno, de differença de accrescimento de vencimentos ao professor Antonio Augusto de Azevedo Sodré.

N. 322 E — Pedindo a distribuição ao Thesouro Nacional, a disposição do Banco do Brasil, do crédito de 400:000\$, aberto pelo decreto n. 18.326, de 30 de julho último.

N. 323 E — Solicitando o pagamento de contas na importancia de 2:400\$450, provenientes de fornecimentos feitos em julho último, ao Instituto Nacional de Surdos Mudos.

N. 324 E — Solicitando o pagamento de conta na importancia de 630\$, relativa a fornecimento feito, em julho último, ao Instituto Nacional de Surdos Mudos.

N. 325 E — Solicitando o pagamento de contas na importancia de 232\$600, relativas a fornecimentos feitos, em julho último, ao Instituto Nacional de Surdos Mudos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios expedidos:

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.884 — Solicitando informações relativas a um pedido de gratificação adicional, feito por um professor.

N. 1.886 — Recommendando providencias para ser paga, pela thesauraria da Faculdade de Medicina, ao professor Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, a importancia de 3:251\$935, correspondente a differença de accrescimento de vencimentos, no periodo de 25 de dezembro de 1924 a 31 de dezembro do anno findo.

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.887 — Remetendo, apostillado, o decreto pelo qual foi concedido accrescimento adicional sobre vencimentos ao professor Albino Arthur da Silva Leitão.

Ao Sr. director da Contabilidade da Secretaria da Justiça:

N. 1.888 — Pedindo informação sobre um contracto de fornecimentos.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.889 — Remetendo um requerimento de Esserfeldt & Comp., para reválidacao de sello.

Ao Sr. inspector do Lyceu Parahybano:

N. 1.890 — Respondendo uma consulta sobre exames.

Ao Sr. inspector do Lyceu Maranhense:

N. 1.891 — Recommendando providencias sobre execução dos programas de ensino por parte dos docentes.

Ao Sr. reitor do Collegio Archidocesano de São Paulo:

N. 1.893 — Respondendo uma consulta sobre ensino.

Ao Sr. director do Gymnasio Municipal de Jahu:

N. 1.894 — Solicitando informações sobre o numero de estudantes matriculados.

Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.895 — Devolvendo folhas de pagamento por substituições, afim de que seja organizada uma folha especial para cada credor.

Requerimentos despachados

Mario Alves Braga, Sandario Alves Pereira, Raul de Barros Lins e Silva, Moacyr Martins Bogado, Adalberto Freire de Andrade, José Martins de Andrade, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Luiz Prado Barricento, medico formado pela Universidade do Chile, pedindo registro do seu diploma. — O requerente não preenche uma das condições exigidas na Convenção, — a de ser nacional de qualquer dos dois países, Chile ou Brasil. E boliviano e a Convenção assignada com a Bolivia não foi ratificada. Além disso, não foi apresentado o diploma, mas apenas a sua tradução. A vista do exposto, indefiro a petição.

Arthur Dalbert da Silva Jucá, pedindo registro do diploma. — A vista da divergencia entre a assignatura do requerimento e o nome que consta no diploma, restitua-se este á Faculdade de Direito do Recife, para ser feita a necessaria rectificação.

W. Readler, propondo a venda de um apparelho completo de aspiração de pó e de encerramento de soalhos, pelo preço de 1:200\$000. — Indefrido.

José dos Santos Ribeiro, Ruy Araujo Manóes, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias de 22, 24, 26 e 27 de setembro corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De três mezes, a partir de 1 de setembro corrente, a Agenor Lopes de Oliveira, escripturario deste departamento.

De tres mezes, a partir de 12 de julho último, a Isaac Malheiro Lage, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural;

De dois mezes, a partir de 22 de agosto último, a João Ferreira Soares de Albuquerque, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De dois mezes, em prorrogação, a Waldemar Teixeira, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De seis mezes, a partir de 20 de setembro corrente, a Odette de Magalhães Pinho, guarda de 1ª classe do Serviço de Saneamento Rural;

De seis mezes, a partir de 29 de agosto último, a Alcides Muniz Serpa, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De um anno a Gabriel Lopes dos Santos, marinheiro da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, devendo entrar em gozo da mesma dentro do prazo de oito dias, a partir de 21 de setembro corrente;

De seis mezes a Manoel Duarte Calado, carpinteiro da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar em gozo da mesma dentro do prazo de oito dias, a partir de 26 de setembro corrente.

Expediente de 28 de setembro de 1928

Avisos:

Solicitaram-se providencias:

Ao ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

N. E 87 — Cópia do officio n. 3.811, sobre o decreto n. 17.169, que regula a desnaturalização dos alcool para os efeitos de pagamento de taxas de sellos de consumo, uma vez que fica ao criterio dos technicos desse ministerio a classificação dos productos e fiscalização de sua applicação.

Ao ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. E 88 — Afim de solicitar do Congresso Nacional a ratificação do Código Sanitario Pan-Americano.

Offícios:

N. 1.887 — Agradeceu-se ao director dos Negocios Commercias e Consulares a remessa dos boletins de autoridade sanitaria da cidade livre de Danzig.

Communicaram-se:

N. 1.889 — Ao director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, que o Sr. ministro da Justiça, por despacho de 17 do corrente, indeferiu o requerimento de Rodolpho Lopes da Silva.

N. E 1.890 — Ao chefe do Centro de Tuberculose, que o Sr. ministro da Justiça resolveu, em 26 do corrente, indeferir o pedido de effectivação de Maria Conceição Pralon de Carvalho, no cargo de guarda desinfector de 2ª classe.

Remettn-se:

N. 1.888 — Ao inspector de Prophylaxia de Tuberculose, um exemplar dos programas que constituem o curso completo da Escola de Enfermeiras.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Justiça:

Gamillo Nolascio Marins, pedindo certidão. — De-se a certidão. (Req. 438-28.)

Dr. Irineu Lisboa, solicitando licença. — Indefrido. (Req. 476-28.)

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 29 de setembro de 1928

Restituam-se:

Ao director geral — Off. n. 3.901 — Acompanhado do parecer, as seguintes vias de relatorio, desenho e petição do recurso, referentes a invenção de

"uma depósito hygienico para cereaes e qualquer genero alimenticio", de que é autor Victorio Baldo.

— Ao mesmo (officio n. 3.902). — Acompanhado de informacao, o requerimento da International Business Machine Company of Tedaware, solicitando approvação e licença para vender as machinas de sua fabricação.

Comunicacões:

— Ao Dr. secretario geral deste Departamento: Dr. director da Receita Publica (officio n. 3.941). — Que, por despacho de 28 de setembro findo, o Dr. director deferiu a petição de Joaquim Almeida Cordeira, relevando multa.

— Aos mesmos (officios ns. 3.907 a 3.941 e 3.943). — Que a Inspectoria de Fiscalizacão de Generos Alimenticios, por os seguintes multas: 1008, a Andrade & Vieira, estabelecido á rua General Canizal n. 399, por infracção do art. 861, letra A; 3608, a cada um, Vias & Vozza, estabelecido á rua Visconde do Rio Branco n. 36, por infracção dos arts. 877, parágrafo 1º e 776, Bessa & Azeite, estabelecido á rua Luiz Gomes n. 10, por infracção dos arts. 861, letra A e 776; 1008 a Gonçalves & Nunes, estabelecido á rua do Mercado, n. 469, por infracção do artigo 776; 41998, a Agostinho F. Bessa, estabelecido á rua Bella São João numero 124 A, por infracção do artigo 861, parágrafo unico e 2.0008 a Manoel G. Fontes, estabelecido á rua Tavares Guerra n. 36, por infracção do artigo 861, parágrafo unico do decreto numero 15.300 de 31 de dezembro de 1925.

— Aos mesmos (officio n. 3.942). — Que a delegacia de Saude impoz a multa n. 208 a Joaquim Fernandes Torres, encontrado á rua Barão de Mesquita numero 1.626, por infracção do artigo 1.236, do mesmo decreto.

— Ao Dr. chefe do Centro de Saude de Ipiranga (officio n. 3.906). — Para os fins convenientes, a Secretaria Geral escreveu ao Tribunal de Contas, providencias, no sentido de ser entregue, como adiantamento, ao escripturario Antonio Luiz dos Santos Lima Junior, a importância de 9008, para attender ás despesas de prompto pagamento desse Centro de Saude, durante o 4º trimestre do corrente exercicio.

Remittencias:

— Ao Dr. secretario geral deste Departamento (officio n. 3.903). — Processada a conta em tres vias, de Humberto Soares & Comp., na importancia de réis 3668, de fornecimento feito, no mez de agosto ultimo, ao Centro de Saude de Ipiranga.

— Ao director do Saneamento Rural (officio n. 3.945). — Em tres vias, acompanhadas de duplicata e pedido, a factura de Miranda, Puertas & Comp., de fornecimento feito ao Centro de Saude de Bangu, afim de ser processada.

Requerimentos despachados

Directoria: — Joaquim Almeida Cordeira (2.735). — Releva a multa. — Dr. Julio Augusto da Silva Maya (s.m.). — Deferido. — Gervasio Soudieye (3.997). — Officiado ao Centro de Saude de Ipiranga.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional — L. Netto (2.605-417). — Sciencia. Archive-se.

Em additamento ao expediente de 28 de setembro de 1928

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional — G. Bougas (3.761-540). — Conceda 30 dias.

Segunda Delegacia de Saude — Castro, Silva & Comp. (3.999). — Conceda 60 dias.

SECRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 28 e 29 de setembro de 1928

Officios:

N. 1.613 — Ao secretario geral do Departamento, remettendo as folhas de pagamento dos serventes da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativas ao mez corrente, na importancia total de 8108000.

N. 1.612 — Ao mesmo, a folha de pagamento do pessoal das embarcações, da Inspectoria de Policia Maritima, no total de 11:3308000, do mez de setembro.

Ns. 1.604, 1.611 e 1.614 — Ao mesmo, o ponto para a confeccão das folhas de pagamento do pessoal superior do Hospital Paula Candido, Prophylaxia Maritima e Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, relativos a este mez.

N. 1.609 — Ao mesmo, o requerimento de Joaquim Manoel de Castro Alves, escripturario-archivista da Sub-Inspectoria dos Portos do Espirito Santo, solicitando ao Sr. ministro da Justica, tornar sem effeito a licença que obteve, para tratamento de saude, em 13 de agosto proximo findo.

Ns. 1.622 e 1.621 — Ao mesmo, o quadro demonstrativo da renda produzida pela Inspectoria de Manãos, no mez de julho ultimo e a das Inspectorias de Belém, Fortaleza, Recife, São Salvador, Santos, Natal, Cabedello, Aracajú, Victoria, Paranaquá, S. Francisco do Sul, Florianopolis e Porto Murinho, no mez de agosto proximo findo.

Ns. 1.624 e 1.625 — Ao mesmo, as relações dos medicamentos vendidos aos moradores do povoado "Abrahão" e energia electrica para illuminacão de casas particulares, no mesmo povoado, fornecidos ambos pelo Lazareto da Ilha Grande, no mez de agosto ultimo.

N. 1.628 — Ao mesmo, a conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, n. 6.610, na importancia de réis 658843, de fornecimento de energia electrica, no mez de junho ultimo.

N. 1.626 — Ao Almoxarifado Geral do Departamento, os pedidos de material desta directoria, ns. 127 e 138, datados de 29.

N. 1.627 — Ao inspector de Engenharia Sanitaria, a proposta feita pelos senhores Nieling & Comp., para fornecimento de um navio desinfectorio, a esta directoria, para emitir parecer a respeito.

N. 1609 — Ao director secretario da Companhia Costeira, o pedido n. 129, de 5 de setembro corrente, relativo á quota de 1:0008000, destinada para attender a despesas de transportes, fretes e passagens desta directoria, no presente exercicio, em navios dessa companhia.

N. 1.648 — Ao inspector de Prophylaxia Maritima, a portaria de licença de Gabriel Lopes dos Santos, de 24 do corrente, nos termos do art. 17 da lei vigente.

N. 1.616 — Ao secretario geral do Departamento, comunicando que em 22 de julho deste anno o auxiliar de pharmacia do Hospital Paula Candido, João Othon Leite de Menezes, reassumiu o exercicio, por estar terminada a licença.

N. 1.619 — Ao inspector do Porto de Santos, idem, que tem permissão para viajar sem apresentacão do atestado de vacina, um professor e diversos alumnos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

N. 1.629 — Ao director da Companhia Lloyd Brasileiro, idem, idem, em vapores dessa companhia.

N. 1.617 — Ao mesmo, que esta directoria providenciou junto ao inspector do Porto de S. Salvador, para que seja permittido o embarque, no porto de Caravelhas, de 50 passageiros a bordo do paquete *Miranda*.

N. 1.605 — Idem, idem, para o sub-inspector de Paranaquá, para permissão do embarque de dois passageiros no vapor nacional *Macopá*.

N. 1.606 — Ao director do Hospital Paula Candido, solicitando providencias no sentido de serem enviados a esta directoria os assentamentos do ajudante de cozinheiro desse hospital, Julio Rodrigues de Carvalho a partir de 8 de janeiro de 1918 e 1 de junho de 1927.

N. 1.607 — Ao mesmo, idem, idem, de Jancario Teixeira, as datas em que o mesmo entrou em gozo da licença que obteve em 26 de setembro de 1926 e em que reassumiu o exercicio.

N. 1.608 — Ao superintendente da The Texas Company, accusando o recebimento da carta n. E. 912, de 23 do corrente e dando as devidas informacões sobre o assumpto da mesma.

N. 1.610 — Ao secretario geral do Departamento, respondendo ao officio n. 4.703, de 25 do corrente, sobre indicacão de um funcionario para fazer o servico de recebimento das importancias de fornecimento de medicamentos e energia electrica no povoado do "Abrahão", pelo Lazareto da Ilha Grande.

N. 1.628 — Ao mesmo, informando o officio n. 3.681, de 28 de julho deste anno, sobre contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

N. 351 — 15/9/28 — Herm Stollz & Comp. — Forneça-se por certidão.

INSPECTORIA DE FISCALIZACÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Relacão dos diplomas registrados durante o mez de setembro de 1928:

Medicos

Antonio José de Oliveira,
Octavio Lopes Gervão,
Edgard Luiz,
Joaquim Gonçalves da Silva Junior,
Aroldo Garcia Rosa,
João Ferreira da Silva Filho,
Hugolino Leal de Andrade,
Salim Felix,
Domitiano Ribeiro de Castro Junior,
Castão Bhering,
José d'Allyde Pacheco,
Sebastião Ferreira de Araújo,
Henrique Pinto Ferreira,
Anísio de Castro Peixoto.

Navantino Alves.
Paulino Muller.
Benedicto Alves de Carvalho.
José João Abiella.
Aleides de Lima e Silva.
Nobel Alvarenga.

Pharmaceuticos

Durval de Bastos Freire Filho.
Arthur Pinto Junior.
Joaquim Dias Terra.
Francisco da Silva Vianna.
Aristides Pereira.
Sebastião Aurelio de Castro.
Maria da Glória Ferreira de Faria
Moreira.
Maria Baeta Homem.
Francisco Ramos.
Marietta Botelho.
Edison Moura de Oliveira Guimarães.
Urbana Ramos.
Sebastião Luiz da Silva.
Christiano Pimenta.
Oswaldo Bianchi.
Lazaro Figueira de Freitas.
José Picarelli.
João Modjen de Oliveira.

Dentistas

Paulo César de Campos.
Judith Corrêa Rodrigues.
Francisco Romano Pereira de Souza.
Luiz Francisco Barreto de Almeida.
Arthur Toscano de Almeida.
Leovigildo Barroca.
Jayme Campos.
Ricardo Meyer Pinto.
João Baptista Salgueiro Garção Ribeiro
Junior.

Enfermeiras

Laura Macquês de Figueiredo.
Maria da Conceição Silva.
Othylla Caldas de Azevedo.
Relação dos preparados licenciados
durante o mez de setembro de 1928:

Licenças:

N. 339 — "Ovaro Amina", solução,
propriedade de Vecchi & Comp.
os mesmos.
N. 340 — "Cardio Amina", solução,
os mesmos.
N. 341 — "Pneumo Amina", solução,
os mesmos.
N. 342 — "Orchito Amina", solução,
os mesmos.
N. 343 — "Hepato Amina", solução,
os mesmos.
N. 344 — "Nepheo Amina", solução,
os mesmos.
N. 345 — "Rhojan Calcio Diuretica",
comprimidos, propriedade de Knoll A. G.
N. 346 — "Aerisan", empollos de
dez cc., propriedade de Rosafo, Barrei-
ros & Comp.
N. 347 — "Stalysine injectavel", em-
pollos de um cc., propriedade de Pierre
Astier.
N. 348 — "Blennotoxyl", capsulas ge-
latinosas, propriedade de J. Guinzbourg.
N. 349 — "Neo Spermine", drageas,
o mesmo.
N. 350 — "Xarope de eucalyptus com-
posto", propriedade de Antonio Carvalho
Junior.
N. 351 — "Stero Calosi", empollos II,
grão 1,5 cc., propriedade da Sociedade
Anonyma Prodotti Farmaceutici Spe-
cializzati Dr. M. Calosi & Figli.

N. 352 — "Mugolio" injectavel um
grão, propriedade da Sociedade Anony-
ma Attilio Dallari & Comp.
N. 353 — "Hoglandot Roche", empolas
de um cc., propriedade de F. Hoffmann-
La Roche & Comp.
N. 354 — "Neuroprina Sofos", solu-
ção, propriedade de Vecchi & Comp.
N. 355 — "Aecolina", empolas de
um cc., propriedade de L. Lematto &
G. Boinot.
N. 356 — "Ginocalcion M", dragea,
propriedade de G. Petitjean.
N. 357 — "Mugolio", injectavel, 2º
grão, propriedade da Sociedade Anony-
ma Attilio Dallari & Comp.
N. 358 — "Mugolio injectavel", 3º
grão, a mesma.
N. 359 — "Mugolio injectavel", 4º
grão, a mesma.
N. 360 — "Mugolio injectavel", 5º
grão, a mesma.
N. 361 — "Vinlio reconstituente Nu-
man", propriedade de Frederico Brândão
Numan.
N. 362 — "Água Purgativa Cid", pro-
priedade de Joaquim Vasconcellos Cid.
N. 363 — "Liquido Dakin Cid", o
mesmo.
N. 364 — "Patentex", bisnaga, pro-
priedade de Chemische Exportgesellschaft
Zauka — m. b. h.
N. 365 — "Purologo", tablette, pro-
priedade de Lago & Comp.
N. 366 — "Calnoids", tablettes, o
mesmo.
N. 367 — "Calcarius", tablettes, o
mesmo.
N. 368 — "Curacortes", liquido o
mesmo.
N. 369 — "Extracto Hypophisiario",
empollos de um cc., propriedade de Aris-
tides & Comp.
N. 370 — "Extracto Hypophisiario",
vidros de 50 cc., os mesmos.
N. 371 — "Tonion", solução, proprie-
dade de Oscar Elbury.
N. 372 — "Trepargyrio", empollos de
dous cc., propriedade do Laboratorio
Professor Austrobrasileiro.
N. 373 — "Xarope Peitoral São Ro-
que", propriedade de Nilo Marquês de
Sant'Anna.
N. 374 — "Neurosan", solução, pro-
priedade de Vasconcellos & Carneiro.
N. 375 — "Zomo Maltina", solução,
propriedade de J. Guinzbourg.
N. 376 — "Asuerino", pilulas dragea-
das, propriedade de Antonio Wantuil de
Freitas.
N. 377 — "Pilulas Vegeto Purgativas
de Paulo Formoso", propriedade de An-
tonio Rodrigues da Costa Santos.
N. 378 — "Pilulas anti-febris de ma-
eilla, absyntho e quinião", o mesmo.
N. 379 — "Zanga tempo", solução,
propriedade de J. Monteiro da Silva &
Comp.
N. 380 — "Pyridium Tablets", pro-
priedade de The Pyridium Corporation
of New York.
N. 381 — "Pyridium", pó, o mesmo.
N. 382 — "Pyridium Ciment", un-
guento, o mesmo.
N. 383 — "Gotas Brancas", gotas,
propriedade de Eduardo Santos.
N. 384 — "Sumaya", elixir, proprie-
dade de M. Ribeiro Branco.
N. 385 — "Giamina", empollos de um cc.,
propriedade dos Laboratorios Bial-
Porto.
N. 386 — "Oleo physiologico", table-
tes, propriedade de Lago & Comp.

N. 387 — "Diurico", comprimidos,
os mesmos.
N. 388 — "Digestoid", comprimi-
dos, os mesmos.
N. 389 — "Paludoid", tablettes, os
mesmos.
N. 390 — "Lenicure Vichy", pilulas,
propriedade de E. Chaidron.
N. 391 — "Elkin", drageas, proprie-
dade de Dupreneaux.
N. 392 — "Citrocarbino", pó, proprie-
dade de G. Warin.
N. 393 — "Sezanol", pilula drageada,
propriedade de Vinva Moreira & Filhos.
N. 394 — "Pyridium Solution", pro-
priedade de The Pyridium Corporation
of New York.
N. 395 — "Ophthalmosan", proprieda-
de de Colombo Moreira Spinoia.

Ministerio da Guerra

O Sr. ministro do Estado da Guerra,
por despacho de 1. do corrente, transfe-
riu o capitão contador Abacaro Hermel-
lano da Silva, do 1º regimento de arti-
lheria montada (Villa Militar) para o
13º regimento de infantaria (Ponta
Grossa).

— Por portarias de 29 de setembro
findo foram concedidas licenças para
tratamento de saúde:

Por tres mezes ao servente de 1ª classe
da Fabrica de Cartuchos e Arcofactos de
Guerra, Artindo José Domingues;

Por tres mezes, em prorrogação, ao
operario de 1ª classe do Arsenal de
Guerra do Rio de Janeiro, Virgulino
Barcellos;

Por seis mezes e em prorrogação ao
aprendiz de 2ª classe do já citado Arse-
nal, João de Almeida Araújo;

Por seis mezes ao servente da Fabrica
de Polvera da Estrella, Claudenor Mar-
tinho da Silva, no exercicio de aman-
uense interino da dita fabrica.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1928.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios
Interiores, communicando que se conce-
deu isenção do serviço militar a Pedro
Bottari e Norberto Eukler, por terem
sido consideradas procedentes as razões
de crença religiosa que apresentaram, e
solicitando que se cumpra o disposto no
artigo 72, paragrapho 2º da Constitui-
ção.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, soli-
citando:

O pagamento, no Thesouro Nacional,
das quantias abaixo mencionadas:

3:317\$650 á Companhia Ferro-Viaria
Este Brasileiro (aviso n. 1.456).

258\$333, ao 1º tenente Urbano Paulino
de Souza (aviso n. 1.457).

Providencias para que, por interme-
dio da Directoria de Despesa Publica,
sejam as Delegacias Fiscaes do Thesou-
ro Nacional nos Estados de Pernambu-
co e da Parahyba, autorizadas a annu-
lar, respectivamente, as quantias de
433\$755 e 681\$615, nos creditos que
lhes foram distribuidos á conta da ver-
ba 8ª — Serviço de Intendencia — Con-
signação Material — Material de con-
sumo — 16. Alistamento e sorteio mi-
litar (aviso n. 1.455).

— Ao Sr. ministro da Vição e Obras
Publicas, solicitando providencias para

que o cabo contador do 7º regimento de infantaria Godofredo Alves da Silveira, seja admitido a praticar em telegraphia, na estação de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição, às Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes créditos:

Piauí, 5 conta da verba 13ª — Classes inactivas — Consignação Pessoal: Pracas — 2, para pagamento de novas reformas, etc., 3:398984, destinado ao pagamento de vencimentos a que tem direito o 2º tenente reformado Manoel Borges de Oliveira (aviso n. 422);

Paraná:

A conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação — Material de consumo, n. 43 — Fardamento para o pessoal em serviço no Exército, sem dotação especial, etc., 8:3358, com 1:9608 para remonte de calçado e 1:3758 para substituição e conservação de roupa de cama, quantitativos esses destinados ao 5º batalhão de engenharia (aviso n. 420);

A conta da verba 13ª — Classes inactivas — Consignação Pessoal:

1. Reformados, 4:3318095, destinado ao pagamento dos vencimentos a que tem direito o major reformado Manoel Nascimento Lins. (Aviso n. 425)

2. Para pagamento de novas reformas, etc., 5:8314500 e 13:5558545, destinados, respectivamente, ao pagamento de vencimentos a que tem direito o 2º tenente Antonio José Corrêa e ao sargento-titular Lucio Pires de Carvalho, quanto ao primeiro credito, e ao coronel Adalberto Gonçalves de Menezes, quanto ao segundo. (Aviso ns. 424 e 423).

Rio Grande do Sul, á conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — 2 — Obras de fortificação, etc., 50:0008000, á disposição do General de Brigada Gil Antonio Dias de Almeida, comandante da 3ª Região Militar, para attender a despesas com os reparos de que necessitam varias dependencias do Collegio Militar de Porto Alegre. (Aviso n. 424).

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, transmitindo os papéis em que o alferes voluntario da Patria Fidencio Lemos do Prado pede pagamento de differença da importância de soldo, afim de ser organizado o respectivo processo de divida de exercicios findos, na forma da legislação em vigor.

Ao Sr. auditor da 2ª Auditoria da 4ª Circunscrição Judiciaria Militar, comunicando que o capitão José Carlos de Senna Vasconcellos, juiz em um conselho de Justiça, acha-se no interior do Estado do Rio de Janeiro, executando trabalhos a cargo do Serviço Geographico Militar e por imperiosa necessidade só se poderá d'ali afastar no fim do corrente anno, após a terminação dos mesmos trabalhos.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O coronel de infantaria Adelino Soares de Oliveira para exercer o cargo de chefe da 2ª divisão desse Departamento;

O tenente-coronel de artilharia Augusto da Costa e Silva, para exercer o cargo de chefe da 4ª divisão desse Departamento;

O capitão graduado reformado Augusto da Costa Leite e o 2º tenente reformado Francisco Gonçalves de Castro, para

auxiliarem o Serviço de Intendencia da 3ª Região Militar;

O 1º sargento agregado ao 23º batalhão de caçadores José Ribeiro Palmeira, para servir na Enfermaria-Hospital de Fortaleza, Estado do Ceará, na qualidade de sargento contador, em substituição ao 1º sargento José Augusto Ribeiro, julgado incapaz para o serviço do Exército;

Que é dispensado o major Felinto Cesar Sampaio, do cargo de ajudante do Serviço de Engenharia e Comunicações da 3ª Região Militar, conforme pediu;

Que se permite ao cabo contador do 7º regimento de infantaria Godofredo Alves da Silveira continuar na pratica de telegraphia na estação da cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuizo, porém, do serviço que lhe incumbe;

Que, por despacho de 4 do corrente se manda transferir para o Asylo de Inválidos da Patria o 2º sargento do contingente especial do Serviço Geographico Militar Benedicto Soares Campello, visto ter sido, em inspecção de saúde a que se submetten, julgado soffrer de molestia incurável que o torna incapaz para o serviço do Exército, achando-se actualmente internado no Hospital de Alienados de Juquery.

Ministerio da Guerra — N. 571 — Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1928.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em solução ao radio numero 660, que o commandante da circunscrição militar vos dirigiu em 23 de julho ultimo, vos declaro que ficam os commandantes das regiões militares e circunscrição acima mencionados, autorizados a preencher, por promoção, as vagas de 1º sargento artifice existentes nos corpos de artilharia sob as suas jurisdições.

Saude e fraternidade.—Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — N. 572 — Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1928.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em solução ao radio numero 420 B, de 12 de junho ultimo, do commando da circunscrição militar, a esse Departamento, vos declaro que ficam os commandantes das regiões militares e da dita circunscrição autorizados a preencher, por promoção, as vagas de 1º sargento existentes nos corpos de cavallaria, sob as suas jurisdições.

Saude e fraternidade.—Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — N. 20 — Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1928.

Sr. commandante da 2ª região militar — Em officio n. 158, de 9 de junho ultimo, o commandante da 5ª região militar submette á minha consideração a representação do capitão medico do Exército Dr. Rubens Gomes Pereira, contra o commandante do 9º regimento de artilharia montada.

E em solução, vos declaro que em 13 de mez findo exercei no mesmo officio o seguinte despacho:

“Para que o fiscal communique aos interessados as ordens do commando não ha necessidade de recommendação, explicita, por ser essa a principal de suas obrigações, como intermediario de transmissão de todas ellas e fiscal da sua execução (artigo 97 do R. I. S. G.).

Que o representante teve conhecimento da decisão do commandante d'ella a representação feita ao Ministerio Publico e mandada archivar a requerimento deste, pelo auditor da C. J. M., por falta de fundamento. E como todo o processo administrativo regimental tem, de regresso, marcada a sua primeira phase pela entrega ao fiscal intermediario, que é do commandante para os officiaes, só pelo fiscal lhe poderia ter sido dado conhecimento da decisão alludida.

Por isso, considero sem fundamento a representação, e o seu autor incurso na ultima parte do n. 26 do art. 431 do citado R. I. S. G., e, como tal, passivel de punição, que lhe será imposta pela autoridade a que estiver immediatamente subordinado. Publique-se.”

Saude e fraternidade.—Nestor Passos.
—Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra dos creditos das quantias abaixo mencionadas, para serem restituídas, na seguinte conformidade:

1358560, ao major Octaviano Lopes Gonçalves (aviso n. 1.468).

1628237, ao capitão Sebastião Claudio de Oliveira e Cruz (aviso n. 1.469).

1408017, ao capitão Carlos da Rocha (aviso n. 1.470).

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

6968600 a J. Frias & Comp. (aviso n. 1.458).

5:5008600 á Cervejaria Atlantica S. A. (aviso n. 1.459).

1:8258711 ao tenente reformado Olavo Gonçalves Cruz (aviso n. 1.460).

8008000 ao 2º tenente reformado Silveiro de Araujo (aviso n. 1.451).

5:2008000 a José Alípio da Gama (aviso n. 1.462).

2:0008000 ao major reformado Fausto Augusto de Paula Barros (aviso numero 1.463).

4568000 a Declindo Guimarães (aviso n. 1.464).

2:2208000 a Athanasio José Ribeiro e Manoel Martins de Oliveira (aviso numero 1.465).

4:1058758 a D. Elvira Soares de Mello e Dr. Lydia Soares de Mello (aviso numero 1.466).

17:3888850 a Theodorico Barbosa Martins, José Ribeiro do Amaral e Martins & Comp. (aviso n. 1.467).

150:7008000 á Empresa Viagem do São Francisco (aviso n. 1.472).

4008000 a Fausto Pires Martins (aviso n. 1.473).

2:4008000 ao 2º tenente Floriano Pimentel de Mello (aviso n. 1.474).

3:3528400 a Raymundo Pessoa (aviso n. 1.475).

7:0008000 a Miguel Archanjo de Brito (aviso n. 1.476).

7:2508000 a Antonio Mendes Campos (aviso n. 1.477).

5:1888000 á Viuva Saldanha & Comp. (aviso n. 1.478).

2:0008000 ao 2º tenente reformado Antonio Joaquim Ferreira (aviso numero 1.479).

40:5008000 á João Luiz Patenne e Bazilio Puretz (aviso n. 1.480).

1:200\$000 ao 2º tenente reformado Benedito das Chagas Leite (aviso número 1.181).

9:052\$000 a Vasques & Comp. (aviso n. 1.482).

1:200\$000 ao capitão reformado David Luiz da Cunha (aviso n. 1.483).

875\$000 a Vasques & Comp. (aviso n. 1.484).

5:878\$000 a Carlos Garcia de Freitas (aviso n. 1.485).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, transmittindo a certidão passada a requerimento do reservista do Exército Avençeslou Pereira, residente na cidade de Porto Alegre, pedindo mandar entregar-lhe ao interessado, depois do pago o respectivo selo, na importância de réis 6\$500.

Requerimentos despachados:

Alípio de Assumpção Camargo, soldado da E. A. O.; Celso Marinho, sub-official da Armada; Djalma Pinto da Silva Valle, Guilherme Fernandes da Penha, Jocelino Martins, cabo; Melchior Jahnel, pedindo matrícula na Escola de Sargentos.—Sim, si houver vaga e satisfizerem as exigências regulamentares.

Antenor Cardoso da Cruz Filho, Antonio da Góvea Freire, soldado da E. A.; Arminio Garcia de Oliveira, Eryno Hauer Kwasinski, 3º sargento agregado à 1ª C. de Infant. da Escola Militar; Evaldo Neubauer, cabo do 5º B. E.; Erwin Porkraucht, soldado do 5º B. E.; Gutemberg Moreira e Souza, soldado da E. A.; Hermilio Toscano de Brito, soldado da E. A.; João Paschoal Payerzani, cabo da E. A.; José João Adrighi, soldado da E. A. e Oswaldo Koerbel, pedindo matrícula na Escola de Aviação.—Sim, si houver vaga e satisfizerem as exigências regulamentares.

Azor Galvão de Souza, soldado da E. A. e José Alves de Araújo, soldado da E. A., pedindo matrícula na Escola de Aviação no curso de sargento aviador.—Sim, si houver vaga e satisfizerem as exigências regulamentares, nos termos da informação da Directoria de Aviação.

José Pinheiro da Silva, Gerardo Monteiro de Araújo e Vital Monteiro de Araújo, pedindo matrícula na Escola de Sargentos.—Sim, si houver vaga e satisfizerem as exigências regulamentares, nos termos da informação do comandante da Escola de Sargentos de Infantaria.

José Alexandrino Corrêa, capitão reformado, pedindo certidão.—Certificado-se.

José Faustino da Silva Filho, capitão, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com a parte final do art. 6º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.—Sim.

José Rabello Cidade, cabo agregado à companhia extranumeraria da E. A., pedindo matrícula no curso de ferreadores anexo à E. V. E.—Indefinido, por não satisfazer o disposto na ultima parte da letra c) do art. 440.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de setembro de 1928

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 190 — Solicitando providencias no sentido de ser deferido o processo, referente á restituição de caução, depositada por Luiz Ferrando & Comp., Ltda., e que deixou de acompanhar o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 71 A. II, de 28 de julho ultimo.

N. 191 — Restituindo o processo referente ao pagamento da quantia de réis 1:118\$ á firma Azévedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda., proveniente de fornecimentos feitos ao Hospital de São Sebastião em janeiro de 1923, e solicitando providencias afim de que sejam prestados os esclarecimentos pedidos no parecer da Directoria de Contabilidade deste ministerio, exarado no mesmo processo.

N. 192 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.449, de 9 de março ultimo, da quantia de 340:000\$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de serviços e freteamento do vapor "Commandante Vasconcellos", de 28 de dezembro de 1926 a 30 de janeiro de 1927, e solicitando esclarecer a divergencia apontada pelo Tribunal de Contas no officio n. 1.827, de 31 de julho ultimo, habilitando este ministerio a solicitar áquelle instituto reconsideração do seu acto que recusou registro á despesa de que se trata.

N. 193 — Restituindo o processo referente ao pagamento da quantia de 628030 a John Jurgens & Comp., pelos fornecimentos feitos para o Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado da Parahyba, em agosto de 1923, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, porquanto, achando-se ella inscrita como "Depositos" de 1923, foi o pagamento requisitado por expreçios finidos.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 87 — Restituindo os papeis referentes ao pagamento, por conta do credito especial de 75:480\$, aberto pelo decreto n. 18.048, de 5 de janeiro ultimo, dos terrenos contiguos aos da Enfermaria Auxiliar de Copacabana, desapropriados por necessidade da installação do mesmo estabelecimento, e solicitando providencias afim de que o pagamento alludido seja solicitado directamente ao Tribunal de Contas, uma vez que se trata de credito que está "em ser" naquelle instituto.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 163 — Solicitando providencias no sentido de que o armazem n. 44 do Cais do Porto fique á disposição deste ministerio, afim de que o serviço de descarga, armazenamento e transporte das mercadorias destinadas á Alfandega de Bello Horizonte, vinda em trânsito pelo porto do Rio de Janeiro, seja feito em conjunto com a alfandega desta Capital

e desempenhado de accordo com os preceitos do regulamento expedido com o decreto n. 18.258, de 25 de maio ultimo.

N. 165 — Tendo a Fiscalização de Loterias trazido ao conhecimento deste ministerio que, com grande prejuizo para os cofres publicos, se vendem francamente nesta Capital bilhetes de loterias clandestinas, e que, sem o auxilio de outros departamentos da administração publica resultarão inuteis os seus esforços no sentido de coibir esse abuso, rogo a V. Ex. se digne de providenciar junto á Repartição Geral dos Telegraphos e á Directoria Geral dos Correios, para que, em obediencia ao que prescrevem os artigos 61 e 63 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922, não se permita a transmissão do resultado de sorteios effectuados por loterias clandestinas, nem acceitem a remessa de bilhetes de loterias consideradas illegaes pelo mesmo regulamento, nem ainda os daquellas que, porventura legaes em determinado Estado, se destinem ao Districto Federal ou a outros Estados da União.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 166 — Restituindo o processo referente ao pagamento de 2.282-9-3, equivalentes a 2:510\$772, ou, a Carlos Th. Dannemann & Comp., proveniente de differença verificada entre o preço offertado e o realmente pago, no fornecimento de um carro correio-bagagem para a linha do Rio do Peixe, em 1922, e solicitando providencias no sentido de ser remetido ou indicado o percurso pelo qual foi feito o pagamento alludido na mensagem junta por cópia a fls. 3, e do qual resultou a differença de que se trata.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 187 — Remetendo novamente o processo referente ao pagamento, por conta da verba 28 — Obras — do orçamento deste ministerio para o exercício de 1927, da quantia de 1:741\$ a Hyngton & Comp., proveniente de fornecimento de oito ventiladores á Directoria do Patrimonio Nacional, e solicitando reconsideração do acto do tribunal que recusou registro á alludida despesa, á vista dos fundamentos constantes do parecer do fls. 47-47 v. da referida directoria.

N. 188 — Enviando novamente o processo referente ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.449, de 9 de março ultimo, da quantia de 569\$400 a Ray Araujo Bezerra, proveniente de fornecimento de materiais as Obras do Porto da Parahyba, em 1923, e solicitando reconsideração do acto do tribunal que recusou registro á alludida despesa, á vista dos fundamentos constantes do officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 1.397, de 7 de julho deste anno, anexo ao mesmo processo.

N. 189 — Transmittindo novamente o processo referente ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto número 18.449, de 9 de março ultimo, da quantia de 464\$250 a The Western Telegraph Company, Limited, proveniente de telegrammas transmittidos, durante o anno de 1926, em proveito do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e solicitando reconsideração do acto do tribunal que recusou registro á despesa de que se trata, visto haver sido satisfeita a exigencia do mesmo tribunal.

Dia 29 de setembro de 1928

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Exteriores:

N. 194 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 4818 a Moreira Land & Comp., proveniente de fornecimentos feitos à Secretaria Geral do Departamento de Saúde Pública em março de 1923, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por não se achar a ordem de pagamento de accordo com o art. 268, alinea b, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 195 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 1618500 a Mendes Pinto & Comp., proveniente de fornecimentos feitos à Inspectoria de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, em 1923, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á referida despesa, porquanto, achando-se ella inscripta como "Deposito" de 1923, foi o pagamento requisitado por exercicios findos.

N. 196 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 508 a Pontes Garcia & Comp., proveniente de fornecimentos feitos à Inspectoria de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, em 1923, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, de accordo com o art. 268, alinea b, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, porquanto, achando-se ella inscripta como "Depositos" de 1923 foi o pagamento requisitado por exercicios findos.

N. 197 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 128300 a Fernandes Malmo & Comp., proveniente de fornecimentos feitos para o Serviço de Saneamento Rural no Estado do Parahyba, em agosto de 1923, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa por não se achar a ordem de pagamento, de accordo com o art. 268, alinea b do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 198 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 3368500 a Fernandes Malmo & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio Grande do Norte, em dezembro de 1923, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, porquanto, achando-se ella inscripta como "Depositos" de 1923, foi o pagamento requisitado por exercicios findos.

N. 199 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 528080 á firma Dias Garcia & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em agosto de 1923, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, porquanto, achando-se ella inscripta como "Depositos" de 1923, foi o pagamento requisitado por exercicios findos.

N. 200 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 75\$ á firma V. Werneck & Comp., proveniente de fornecimentos feitos para o Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Rio Grande do Norte, em dezembro de 1923, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por-

quanto, achando-se ella inscripta como "Depositos" de 1923, foi o pagamento requisitado por exercicios findos.

N. 201 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 808 a José de Oliveira, pelo aluguel, referente ao mez de dezembro de 1923, do predio em que se acha um posto de prophylaxia rural á praia do Galeão n. 75, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por não se achar a ordem de pagamento de accordo com o art. 268, alinea b, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 167 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Companhia de Viação São Paulo Matto Grosso pede dispensa do pagamento de quotas de fiscalização, correspondentes ao 2º semestre de 1924 e 1º de 1925.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 191 — Remettendo, novamente, o processo referente ao pagamento de 118:125\$ á Sociedade Anonyma Marvin, proveniente de fornecimento de metal para machinas linotype e monotype, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal recusando registro á alludida despesa, em face das razões apresentadas pela Directoria da Imprensa Nacional, no officio n. 2.036, de 12 deste mez, junto ao mesmo processo.

N. 192 — Solicitando providenciar no sentido de ser enviado a este ministerio o processo de aposentadoria de Salustiano Alves Coelho, ajudante de porteiro do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 193 — Comunicando haver resolvido, por despacho de 17 deste mez, mandar incluir na lista do pessoal operario das officinas typographicas da Directoria de Estatística Commercial, o nome do typographo Cesar José Marques.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Civil do Distrito Federal:

N. 100 — Solicitando informar si ha inconveniente na entrega ao correitor de fundos publicos, Lucrecio Fernandes de Oliveira, de quarenta apolices da divida publica, do valor nominal de 4:000\$, cada uma, caucionadas no Thesouro Nacional, para garantia da gestão do leiloeiro Magiao Jardim de Andrade, hoje fallido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 28 de setembro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 56 — Solicitando informar si o escrivão da Collectoria Federal de Joazeiro, João Alencar, tem preposto de nomeação approvada, para que possa ter solução o processo relativo ao requerimento em que o mesmo escrivão pede cinco mezes de licença, para tratamento de saúde.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 71 — Enviando o decreto que promove, por antiguidade, a 3º escripturario da Alfandega de São Luiz, o 4º escripturario da mesma Alfandega, José Guilherme Ribeiro.

N. 72 — Declarando haver resolvido, por despacho de 11 deste mez, que a au-

tiguidade de classe do 1º escripturario, bacharel Perminio de Castro e Silva, seja contada de 11 de novembro de 1924, data em que tomou posse e assumiu o exercicio do cargo de 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 99 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 21 deste mez, approvar o acto pelo qual foi designado o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, Pericles Serpa, para exercer, interinamente, o lugar de collector das rendas federaes em Igarapé-Mirim, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 101 — Transmittindo o decreto que nomeia Vicente Pinto de Albuquerque Nascimento, 4º escripturario da Alfandega do Recife, á vista do que ficou resolvido no processo n. 43.257, deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 48 — Declarando haver resolvido, por despacho de 14 deste mez, indeferir o requerimento em que Luiz Ribeiro Gonçalves, guarda da policia aduaneira da Alfandega de Parnahyba, pede um anno de licença, para tratar de seus interesses particular.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 166 — Remettendo o decreto que remove o ajudante de guarda-mór da Alfandega do Pará, José Maria de Jesus, para identico lugar na Alfandega do Rio Grande.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 111 — Enviando o decreto que exonera, a bem do serviço publico, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, Trineu Armando do Livramento, á vista do apurado no processo n. 32.276, deste anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de setembro de 1928

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 262 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Sociedade Beneficente dos Empregados da Caixa Economica do Rio de Janeiro pede approvação dos seus estatutos, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 21 deste mez, resolveu, de accordo com os fundamentos da decisão proferida no processo n. 37.558, deste anno, que a alludida sociedade não está sujeita á fiscalização de que trata o decreto n. 17.145, de 16 de dezembro de 1925.

N. 263 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de ser novamente submettida á consideração de S. Ex. o processo relativo á approvação de alterações feitas nos estatutos do Banco Agricola e Commercial, com sede em Recife, processo que foi enviado por essa inspectorio, com o officio n. 738, de 14 de agosto ultimo, ao fiscal encarregado do expediente em Pernambuco.

E como o mesmo Sr. ministro deseja apreciar o fundamento da exigencia feita, de um deposito de 50 % do capital que se declara aquelle banco tem de realizar e que o alludido estabelecimento allega já haver realizado, deveis

também providenciar afim de que seja suscitado qualquer procedimento a respeito, até que a superior autoridade de libere sobre o caso.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 245 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 17 deste mez, resolveu mandar incluir na lista do pessoal operario das officinas typographicas da Directoria de Estatística Commercial, o nome do typographo Cesar José Marques.

Idêntico sob n. 35, ao Sr. director da Estatística Commercial.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 118 — Declarando que o Sr. ministro tendo em vista o parecer relativo ao requerimento em que o diarista da fiscalização do Porto de Manaus, João Telles de Aquino, pede a sua nomeação para o lugar de servente da Delegacia Fiscal no Amazonas, resolveu, por despacho de 14 deste mez, que o requerente aguarde oportunidade.

N. 119 — Enviando o título que exonera, a pedido, Pedro de Albuquerque Freire do lugar de fiscal do clubs para venda de mercadorias mediante sorteios em Manaus, e os que nomeiam Francisco Candido da Silveira e Ernesto Carlos Nogueira, respectivamente, remador dos escaletes e marinheiro da barca registada da Alfandega de Manaus.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 58 — Remettendo o decreto que declara sem effeito o que nomeou Hilda Bezerra Alencar para o lugar de collector das rendas publicas federaes no municipio de Mecejana, visto não haver a mesma prestado fiança dentro do prazo legal, e o que nomeia para exercer as mesmas funções, José Gurgel do Amaral Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 28 — Enviando o decreto que exonera, a pedido, do lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Ipameri, Arthur Porto Filho, e o que nomeia para exercer as mesmas funções, Jovelino Gomes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 112 — Transmittindo os decretos que exonaram, a pedido, os collectores das rendas federaes em Arceburgo e Bambuí, respectivamente, os Srs. Altamiro de Freitas e Fausto Moreira de Alvarenga, e o que nomeia para exercer as mesmas funções no municipio do Rio das Ostras, D. Aysia Siqueira de Moraes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 101 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 11 deste mez, resolveu approvar os actos pelos quaes foi suspenso do exercicio de suas funções o pagador da Delegacia Fiscal no Pará, Antonio Lamartine Nogueira, de accordo com o art. 16, do decreto numero 5.390, de 10 de dezembro de 1904, e designado para substitui-lo, interinamente, o 3º escripturario da mesma repartição, José Ferreira da Silva Mula-finho.

N. 102 — Transmittindo o decreto que declara sem effeito o acto que nomeou Sabustiano de Moraes Leal para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Marabá, visto não haver o mesmo prestado fiança dentro do prazo legal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 38 — Remettendo o título que exonera José Gomes de Oliveira, do lugar de marinheiro da Alfandega de Natal, e o que nomeia Theophilo Lopes para exercer as mesmas funções.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 167 — Enviando o decreto que exonera, a pedido, do lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Jaguary, Ludgero Frota, e o que nomeia para exercer as mesmas funções, Atílio Canizani.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 297 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 22 deste mez, resolveu approvar os actos referentes á 5ª Collectoria das Rendas Federaes na capital de São Paulo, onde se verificou um desfalque na importancia de réis 69:168\$150, que já foi recolhida aos cofres publicos.

Requerimentos despachados

Emir Vaz da Silveira, 4º escripturario da Directoria de Estatística Commercial, pedindo seja averbado em seus assentamentos, para contagem de antiguidade de classe, o tempo de serviço que prestou á União, como funcionario postal, afim de ser collocado em lugar acima do seu collega Carlos da Gama Garcia. — De accordo com o parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda, nada havendo que deferir, por ser na realidade o requerente o mais antigo, archive-se, depois de feitas as anotações devidas nos assentamentos.

José Moreira Filho, pedindo pagamento de diarias a que se julga com direito. — Archive-se, visto nada haver que deferir, em vista do que informa a Delegacia Fiscal no Piahy.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 28 de setembro de 1928

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

No Ministerio da Viação:

N. 3.345 — Sobre frequencia de funcionario.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 3.347 — Idem, idem, idem.

N. 3.348 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Marinha:

N. 3.349 — Idem, idem, idem.

Na Caixa de Amortização:

N. 3.350 — Idem, idem, idem.

Na Insp. de Portos, Rios e Canaes:

N. 3.351 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Marinha:

N. 3.352 — Idem, idem, idem.

Na Recebedoria do Districto Federal:

N. 3.353 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 3.354 — Remettendo título de despesa de funcionario.

Na E. de F. Central do Brasil:

N. 3.355 — Declarando que o funcionario Archimedes de Souza Jardim foi desligado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Geraes, em 15 do corrente.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 3.356 — Declarando que esta contadoria já providenciou no sentido de

ser fornecido o material solicitado em officio n. 92, desta repartição.

Na Administração dos Correios: de Joazeiro:

N. 3.357 — Declarando que esta contadoria, opportunamente, expedirá instruções sobre o cumprimento do que determinay o decreto n. 5.126, de 7 de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. chefe do Districto Telegraphico do Ceará:

N. 3.358 — Devolvendo a 3ª via da ordem de pagamento n. 5, afim de ser rectificada e assignada.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na E. de F. Central do Brasil:

N. 3.369 — Remettendo processo sobre organização de impressos para o balanço geral dessa sub-contadoria.

— Ao Sr. director geral do Thesouro:

N. 3.560 — Consultando sobre designação de funcionario.

N. 3.361 — Idem, idem, idem.

Dia 29

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 3.562 — Sobre a importancia de 300\$, de "pagamentos de coupons", que figura no balanço dessa delegacia, de julho ultimo, em receita da Caixa de Amortização.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 3.363 — Sobre a importancia de 1:925\$, de juros de apolices, que figura no balanço dessa delegacia, de abril do actual exercicio, a debito da Caixa de Amortização.

N. 3.364 — Sobre enganos verificados na demonstração das rendas de abril ultimo.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 3.365 — Sobre remessa do desdobramento da cobrança da divida activa que foi incluido no balanço de abril ultimo.

N. 3.366 — Recommendando providencias no sentido de ser fielmente observado, na organização das relações discriminativas de despesa empenhada, o que determina o art. 2º da lei n. 5.126, de 7 de janeiro do corrente anno.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3.367 — Idem, idem, idem.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 29 de setembro de 1928

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 231 — Solicito as vossas providencias no sentido de que sejam canceladas as dividas de taxa de penna de agua, constantes das certidões ns. 9.283, série E., do exercicio de 1916 e 2.911 e 2.912, série ER, do exercicio de 1917, nas importancias, respectivamente, de 41\$100, 41\$100 e 20\$700, em nome de Ottilia A. Leal e Mercipelo predio da rua Real Grandeza n. 136, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, em officio n. 1.101, de 21 de outubro de 1921.

Dia 1 de outubro de 1928

Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 381 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda indeferiu o

requerimento em que José Fager pede relevação da multa de 60% que lhe foi imposta por aquella delegacia, por infração do regulamento do imposto sobre a renda. (Processo n. 44.744, de 1928.)

N. 382 — Devolvendo o processo numero 19.044, deste anno, e pedindo providencias no sentido de ser satisfeita a determinação constante do despacho desta directoria.

— Sr. director do Património Nacional:

N. 379 — Comunicando que os auxiliares dessa directoria Alvaro Mondaini e Elviro Paiva, que servem auxílios ao Tesouro Nacional com exercício nesta directoria, estiveram em pleno exercício de suas funções durante todo o mez de setembro findo.

N. 380 — Comunicando que o auxiliar dessa directoria Sr. Sabino Barbosa de Campos, compareceu aos serviços desta repartição durante todo o mez de setembro findo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 738 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêne de Vição Sul-Mineira, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 41.930, deste anno, concedeu, por despacho de 19 do mez proximo findo, de accordo com a clausula XI, letra b do contracto approvado pelo decreto numero 15.466, de 22 de março de 1922, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, ao material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado da Alemanha, vindo de Hamburgo pelo vapor "Westervald" e destinado aos seus serviços. (Processo n. 41.930, de 1928.)

N. 739 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêne de Vição Sul-Mineira, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 40.890, deste anno, concedeu, por despacho de 4 do mez proximo findo, de accordo com a clausula XI, letra b) do contracto e provado pelo decreto numero 15.466, de 22 de março de 1922, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, ao material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado dos Estados Unidos, vindo de Nova York pelo vapor "Munargo" e destinado aos seus serviços. (Processo n. 40.890, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega do Paraná:

N. 29 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 149, de 7 de maio ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 25.387, por despacho de 19 do mez proximo findo, concedeu redução de di-

reitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante das duas inclusas primeiras vias de relação compostas de tres listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da Companhia Prada de Electricidade, sociedade anonyma, que explora o fornecimento de energia electrica no municipio de Ponta Grossa, nesse Estado, devendo, por fim, serem cobrados os direitos integrais de todos os artigos assignalados com a palavra "não" a linha carnim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 37.772, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Macaé:

N. 35 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 36.773, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do mez proximo findo, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, a 334 volumes de aço galvanizados, vindos de Antuerpia pelo vapor "Aguia", importados pela Prefeitura Municipal de S. José da Lago, desse Estado, destinados a primeira instalação do serviço de abastecimento da agua do referido municipio. (Processo n. 36.773, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 23 — Remettendo o processo numero 32.569, deste anno, relativo ao requerimento de Alves de Britto & Comp.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Pernambuco:

N. 177 — Devolvendo a primeira via da relação, encaminhada com o orden n. 77, de 8 de junho ultimo, desta directoria e remetida com o officio n. 44, de 30 de julho para preencher formalidades. (Processo n. 40.572, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 52 — Com o officio n. 18, de 8 de março do corrente anno, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro, o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 45.810, relativo ao recurso interposto por Lins Franco & Comp., da decisão n. 72, de 5 de novembro do anno passado, da Comissão da Tarifa dessa alfandega que classificou como tecidos de algodão de fantasia com mescla de seda, do art. 473, da Tarifa, segundo o peso verificado por metro quadrado e o augmento de 30 %, a mercadoria representada pela amostra junta, submetida a despacho pelos recorrentes como tecidos de algodão branco e tintos lavrados a seda, pesando mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, taxa de 8% por kilo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 21 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O tecido cuja amostra achá-se aqui á fls. 3 é de algodão finto com fios de seda formando lavor e está nas condições previstas na letra b do n. 2 da ordem n. 980, de dezembro de 1918. (Diário Official de 17 de dezembro de 1918) e por isso sujeito ao pagamento da taxa (5\$000) correspondente ao artigo 473, da Tarifa, sem outro augmento, conforme o seu peso por metro quadrado (no caso mais de 40 até 100 grammas)."

A mercadoria, isto é, o tecido foi submetido á despacho com essa classificação.

A Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro no parecer de fls. 17v, adopta a mesma classificação.

A alfandega recorrida classificou o tecido como de algodão de fantasia com mescla de seda, do art. 473, segundo o seu peso por metro quadrado e o augmento de 30 %.

Assim sou pelo provimento do recurso."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 45.810, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 89 — Remettendo o processo numero 21.361, deste anno, em que é interessado o presidente daquelle Estado.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 398 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento de Domingos José da Costa para o fim de que seja permitido ao mesmo pagar em 10 prestações mensaes de 250\$, cada uma, mediante assignatura de termo de confissão de divida, com fiador idoneo, assignado no prazo maximo de 10 dias, sob pena de caducidade do favor, a multa de 2.500\$, imposta por aquella recebedoria. (Processo n. 42.892, de 1928.)

N. 399 — Com o officio n. 1.173, de 28 de julho do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Ernesto Nascimento da Silva dessa recebedoria que lhe impoz a multa de 200\$, por infração do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Por inutilidade dispenso a multa imposta, mantida a cobrança em dobro do imposto devido". (Processo n. 37.602, de 1928.)

N. 400 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda nomeou cobrador da divida activa da União ao senhor João Seabra, exonerando desse lugar, Horacio Seabra Filho.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 134 — Restituindo o processo numero 44.064, deste anno, referente á demonstração do credito de 911\$991, destinado á restituição pretendida pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, proveniente de direitos de importação pagos a maior em 1927, pela nota n. 2.664, de 5 de julho do mesmo anno (Processo n. 44.064, de 1928).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 231 — Comunicando que o Tribunal de Contas, tendo presente o requerimento de Felix Machado, escrivão

ca 1ª Collectoria Federal de Vassouras, pedindo o levantamento de parte da fiança que prestou para garantia de sua responsabilidade, resolveu indeferir o alludido requerimento do responsável, não só por não constar que o reforço da fiança, a que allude o requerente, tenha sido submettido á aprovação do mesmo Tribunal, como porque o levantamento de caução em fiança só se verifica quando é terminada a gestão do responsável e nunca porque haja diminuindo a sua lotação, salve quando a fiança é substituída, a que não occorreu no caso em aprego (Processo n. 45.015, de 1928).

N. 232 — Remettendo o processo numero 44.880, deste anno, para o fim indicado na informação de fls. 4, da Segunda Sub-directoria (Processo numero 44.880, de 1928).

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 174 — Remettendo o processo numero 46.060, para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 303 — Remettendo o processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 46.174, deste anno.

N. 304 — Communicando que esta directoria tendo presente o processo numero 15.646, deste anno, relativo ao requerimento em que a Fabrica Nacional de Parafusos Santa Rosa pede restituição da importancia de 1:028\$907, paga a mais na Alfandega de Santos pela nota de importação n. 5.782, de 1922, por despacho de 8 de agosto do anno proximo findo, deixou de autorizar a restituição pretendida, porque essa Delegacia Fiscal, dando provimento ao recurso que lhe foi interposto, deixou de recorrer, *ex-officio*, dessa decisão (Processo n. 15.646, de 1928).

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 282 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu indeferir o requerimento em que Braz Farago, nomeado collector federal em Jacutinga, pede prorrogação do prazo para prestar a respectiva fiança (Processo n. 16.507, de 1928).

N. 283 — Communicando que o senhor ministro deixou de tomar conhecimento do recurso interposto por Souza Antunes & Companhia, do acto daquelle delegacia reatando o da Collectoria Federal de Queluz, que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo (Processo numero 42.565, de 1928).

N. 284 — Remettendo o processo numero 47.415, deste anno, em que é interessado o presidente desse Estado.

N. 285 — Remettendo o processo numero 32.937, de 1927 em que é interessado Ambrosio de Mello Franco ao qual se refere, *officio* n. 480, de 31 de outubro de 1927, registrado sob o numero 29.597, do mesmo anno (Processo numero 59.597, de 1927).

N. 286 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, indeferiu o requerimento em que o collector federal em Formiga, Sr. Domingos Eugenio Guimarães pede mais 60 sessenta dias de prazo, para reforçar a sua fiança, devendo aquella Delegacia faz-lo reconhecer dentro do menor prazo o reforço exigido sob pena de suspensão do exercicio do lugar que exerce (Processo numero 42.773, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 30 — Transmittindo o processo n. 10.406, deste anno, em que é interessada a firma commercial Leocadio Ferreira da Rocha.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68, paragrapho 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Antonio d'Almeida Souza, sita á rua Dr. J. J. Seabra n. 140, na cidade de S. Salvador, Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1928. — *Abdenago Alves*.

Tabella da marca e do preço do producto fabricado pela Fabrica de Perfumarias de propriedade de Antonio d'Almeida Souza, sita á rua Dr. J. J. Seabra n. 140, nesta capital do Estado da Bahia:

Marca — Preço

Brillautina "Dulcinea", preço por duzia, 4\$500.

Bahia, 11 de julho de 1928. — *Antonio d'Almeida Souza*.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68, paragrapho 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de fumos e seus preparados, de propriedade de J. Alves de Carvalho, sita á rua Pedro Rayol numero 42, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1928. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de fumos e seus preparados, de propriedade de J. Alves de Carvalho, sita á rua Pedro Rayol numero 42, na cidade de Belém, Estado do Pará:

Marcas — Preços

Almofadinha, preço por vintena, \$330. Pará, 7 de agosto de 1928. — Por procuração de J. Alves de Carvalho, *Raul Pereira da Silva*.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68, paragrapho 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de fumo e seus preparados, de propriedade de Ribeiro & Silva Limitada, sita á rua Jansen Muller numero 91, na cidade de S. Luiz, Estado do Maranhão.

Rio de Janeiro, 29 de setembro, de 1928. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de fumo e seus preparados, de propriedade de Ribeiro & Silva Limitada, sita á rua Jansen Muller n. 91, desta capital.

Marcas de cigarros — Envolueros — Peso — Preços

Casino Maranhense, maços de 4.100 grammas, preço por duzia, 17\$500.

Competidores, maços de 4.100 grammas, preço por duzia, 7\$500.

Maranhão, 3 de julho de 1928. — *Ribeiro & Silva Limitada*.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68, paragrapho 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias, de propriedade de Carlos Van Mymerseh, sita á rua Paraná n. 224, na cidade de Poços de Caldas, do Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1928. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Carlos Van Mymerseh, sita á rua Paraná n. 224, na cidade de Poços de Caldas, do Estado de Minas Geraes:

Marca — Preço

Sabonete "Lactool", preço por duzia, 10\$000.

Poços de Caldas, 22 de fevereiro de 1928. — *Carlos Van Mymerseh*.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68, paragrapho 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumaria de propriedade de Torquato Orsini, sita á rua dos Carijós n. 237, em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1928. — *Abdenago Alves*.

Tabella da marca e do preço da fabrica de perfumaria, de propriedade de Torquato Orsini, sita nesta cidade de Bello Horizonte, capital do Estado de Minas Geraes, á rua dos Carijós n. 237:

Marca — Preço

"Creme Maria", preço por duzia, réis 35\$600.

Bello Horizonte, 29 de junho de 1928. — *Torquato Orsini*.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Diá 1 de outubro de 1928

Requerimentos despachados

N. 23.608, de 1928 — Leopoldo Bezerra Cavalcante — Sellado o documento de fls. 3, pague-se a quantia de 1998\$47.

N. 39.372, de 1927 — D. Maria Francisca de Góes Monção, pedindo a pensão em vida do seu filho Francisco Rodrigues de Góes Monção, exonerado do logar de praticante de 1ª classe dos Correios da Bahia, em 22 de janeiro de 1915, por abandono de emprego. — Trem inteira precedencia ás razões do parecer do Sr. contador da Fazenda, Ha a acrescentar, ainda, a prescrição quinquennaria a que se refere o artigo 43 do decreto n. 942 A, de 1.890, de vez que, mesmo posta em fóco a questão da data em que deveria começar o abono da pensão em vida, que seria, sem sombra de duvida, a do requerimento em que se traz ao conhecimento da autoridade administrativa a miseria em que cahiu o ex-contribuinte, mesmo assim a prescrição teria alcançado o direito pretendido pela requerente. Não pôde, por isso, este ministerio assentir na concessão da pensão, que não está de accordo com a lei.

N. 54.617, de 1923 — Requerimento de D. Francisca Cesar de Andrada e outros, viúva e filhos do ex-2º procurador

da Republica na seccção do Estado de Pernambuco, Luiz Antonio de Andrada, pedindo abono de montepio. — Nego proximo ao recurso pelos fundamentos do parecer do Sr. consultor da Fazenda.

N. 20.795, de 1928. Requerimento de D. Leopoldina Justina Freire de Andrada, pedindo reversão da pensão de sua mãe D. Joaquina Rosa do Nascimento Andrade, viúva do capitão do Corpo Militar da Policia da Corte, fallecido a 1 de outubro de 1877. — Cancele o fustamento legal a pretensão da requerente que, nem sequer, citou a lei que amparava seu direito. Quando occorreu o fallecimento de seu pai, como a mãe do de sua madrinha, lei alguma existia que beneficiasse a requerente. Sómente mais tarde, em 1902, foi expedido o decreto n. 846, que não poderia mais aproveitar a mesma requerente. De accordo, pois, com os pareceres da Directoria da Despesa e da do Sr. consultor de Fazenda, indefiro o pedido.

N. 34.169, de 1928. — Requerimento de D. Beatriz Amélia da Silva Lins, pedindo que sejam expedidos em seu favor títulos de meio soldo e montepio. — A falta de fundamento legal, com o que estão accordes todos os pareceres, indefiro.

N. 34.349, de 1928. Requerimento de Eduardo Bernard Colônia, pedindo reconsideração do despacho que negou a seu filho menor, Gilberto, neto do fallecido Aureliano de Colônia, a pensão legada por esse ao referido seu neto. — Os fundamentos do parecer do Sr. director da Despesa Publica tem toda a precedencia legal. O decreto numero 942 A, de 1890, estabeleceu as normas acerca do direito successorio patrio que sempre assistia na herança legitima do neto sómente quando havia por "direito" de representação.

E' precisamente o que dispõe o § 2º de art. 33 do decreto citado, em relação aos netos.

Dada, porém, a existência de pais vivos, a successão está interrompida em um grau, na linha descendente. Aliás, o Código Civil prescreve, no art. 1.621, que o direito de representação dá-se na linha recta descendente, mas nunca na ascendente. E' o principio do amparo a prole consagrada, até no direito natural. Assim, desde que o neto do contribuinte tem pais vivos, dos quaes compete sua subsistencia e educação, seria aberrante o amparo que a lei não estabeleceu, nem o podia fazer.

Por esses e os fundamentos do citado parecer, nego proximo ao recurso.

N. 27.065, de 1928. — Requerimento de D. Lydia de Oliveira Souza, pedindo melhoria de pensão para si e para sua filha Raimunda. — De accordo com os pareceres e com os fundamentos do parecer do Sr. consultor da Fazenda, indefiro o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 4 de outubro de 1928

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 261. — Concedendo o credito de 360\$, para pagamento a Joaquina Fernandes da Silva.

N. 265. — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 104\$866 a Marcelino Fernandes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 202. — Concedendo o credito de 11:900\$, para pagamento a Melon de Alencar Pinto.

N. 203. — Concedendo o credito de 97\$500, para pagamento a Eugenio Ferreira Maia.

— Ao Sr. delegada fiscal na Bahia:

N. 323. — Remettendo os títulos de pensão de Orioválida Borges da Silva e autorizando o seu pagamento no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 298. — Remettendo o processo referente ao pagamento de 270\$ a Ricardo Clementina Freire de Mello.

N. 299. — Devolvendo a guia n. 242, referente a pensionista da Viagem D. Julieta Palhares Costa.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 248. — Concedendo o credito de 2:600\$, para pagamento a Humberto Augusto Vellozo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 192. — Devolvendo o processo referente ao montepio pretendido por D. Emilia Jouve da Rego Barros.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 675. — Concedendo os creditos de 2:433\$774 e 1:599\$384, para pagamento de pensões a Manoel Luiz de Bulhões Marques.

N. 316. — Concedendo o credito de 612\$, para pagamento a José da Cruz Leite.

N. 317. — Remettendo os títulos de pensão de D. Maria Luiza Galvão e Alice Galvão e autorizando o competente pagamento no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 107. — Comunicando que yao ser effectuado ao Thesouro o pagamento de 720\$ a Empresa Salineira e Navegação Fluvial.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 437. — Concedendo o credito de 36:736\$916 a Arthur José dos Reis Brito e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 455. — Concedendo o credito de 980\$, para pagamento a Italia America Sociedade Brasileira de Empresas Maritimas.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 298. — Concedendo o credito de 300\$, para pagamento a Luiz Meirelles Filho.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 299. — Comunicando que o diarista Maximo da Silva Costa compareceu ao serviço até o dia 13 de setembro, tendo fallecido no dia seguinte.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 300. — Comunicando que o escrivanterio Antonio Rollim Cavalcanti Azevedo compareceu durante o mez de setembro.

— Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Sem numero. — Comunicando que o servente Carlos de Oliveira compareceu durante o mez de setembro.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Reiterando a solicitação contida no officio n. 80 referente ao processo em que pede indemnização de despesas a Abilio de Freitas.

— Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra:

N. 850. — Remettendo o processo referente ao pagamento de 59:204\$300 a E. P. Noroeste do Brasil.

N. 831. — Remettendo o processo referente ao pagamento de 17:138\$500 a E. P. Noroeste do Brasil.

N. 832. — Remettendo o processo referente ao pagamento de 55:637\$500 a E. P. Noroeste do Brasil.

— Ao Sr. director de Fazenda da Marinha:

N. 833. — Remettendo o processo referente ao pagamento de 6:548\$300 a E. P. Central do Brasil.

N. 834. — Solicitando providencias para que seja esta directoria informada sobre o pagamento da joia e contribuição de Mario Fenecea.

N. 835. — Ao Sr. director da Contabilidade da Viagem:

N. 835. — Devolvendo o processo referente ao montepio pretendido por D. Isaura Ayrde de Souza Maia e outros.

— Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro: Remettendo as primeiras vias dos empenhos ns. 262, 267, 274 e 275, das quantias de 231\$800, 114\$120, 788\$100 e 556\$800.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 435. — Concedendo o credito de 300\$, para pagamento a Joaquim Fernandes da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 300. — Concedendo o credito de 383\$100, para pagamento ao Club Atletico Mineiro.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 147. — Concedendo o credito de 5:669\$500, para pagamento de diaristas das obras do porto em 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 122. — Concedendo o credito de 319\$051, para pagamento a Pedro Mello Franco Lima.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 301. — Concedendo o credito de 475\$, para pagamento a Francisco da Rocha Nunes.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 302. — Concedendo o credito de 158, para pagamento a Alberto Teixeira Rodrigues Bastes.

— Ao Sr. director do T. de Contas:

N. 419. — Pedindo uma certidão da joia e contribuições pagas por João Francisco da Costa Junior.

Requerimentos despachados

N. 48.391, de 1928. — Elizabeth Mendes. — Satisfaca a formalidade indicada na informação.

N. 48.392, de 1928. — Davidão Carneiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 48.698, de 1928. — Antonio Esteves. — Selte o documento de fls. 5.

N. 47.238, de 1928. — Segundo-tenente Antonio Joaquim Ferreira. — Satisfaca a exigencia.

Directoria de

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA SEGUNDA PAGADORIA DO

Datas	Receita (Supprimento)							
	Ouro	Papel	Ministerio da Justica		M. do Exterior	M. da Marinha	Ministerio da Guerra	
			Ouro	Papel	Papel	Papel	Ouro	Papel
Saldo do mez an- terior.....	—	331:372\$573						
1.....	—	224:000\$000	—	93:396\$360	—	15:314\$752	—	—
3.....	—	1.285:000\$000	—	159:459\$425	17:465\$656	43:331\$980	—	500\$000
4.....	12:020\$000	650:000\$000	—	125:704\$994	—	27:586\$707	—	—
5.....	—	788:000\$000	—	47:321,965	—	24:034\$070	—	6:690\$000
6.....	—	680:000\$000	—	63:226\$440	—	244:137\$814	—	3:796\$000
8.....	—	308:000\$000	—	40:048\$386	—	17:437\$000	—	3:813\$800
10.....	—	594:000\$000	—	39:915\$606	10.000\$000	45:830,000	—	5:74\$500
11.....	—	773:000\$000	—	42:608 030	—	16:376\$600	—	6:813\$90
12.....	—	12.440:000\$000	—	144:943\$295	—	453:449\$029	—	7:448\$100
13.....	—	596:000\$000	—	109:395\$372	762,020	143:677\$000	—	1:006\$000
14.....	239:485\$991	933:000\$000	—	138:135\$405	—	359:250\$696	—	12.789\$840
15.....	1:000\$000	1.052:000\$000	—	49:113\$358	9:762\$152	125:072\$381	—	29.569\$605
17.....	—	1.423:000\$000	—	123:054\$682	—	4:156\$2 0	—	—
18.....	2:222\$220	904:000\$000	—	338:740\$178	—	9:963\$683	—	25:814\$000
19.....	238:824\$852	897:000\$000	—	94:362\$224	—	10:617\$000	—	71:726\$350
20.....	—	4:000\$000	—	6:470\$258	—	—	—	400\$000
21.....	—	628:000\$000	—	153:103\$360	—	48:206\$010	—	6:271\$0 0
22.....	35\$560	760:000\$000	—	247:375\$799	—	10:697:000	—	3:440\$000
24.....	216\$684	793:000\$000	—	476:035\$116	—	123:612\$230	—	4:275\$050
25.....	—	1.579:000\$000	—	113:573\$954	—	1.039:73.4091	—	14:782\$000
26.....	—	1.571:000\$000	—	209:103\$640	—	57:300,000	—	20:003\$300
27.....	—	780:000\$000	—	54:150\$667	—	65:876\$067	—	14:436\$000
28.....	—	1.576:009\$000	—	336:857\$022	70.000\$000	5.9:722\$085	—	2:482\$800
29.....	—	215:000\$000	—	1.186:922\$038	—	29:555\$765	—	49:366\$000
Total.....	493:805\$397	31.748:372\$573	—	4.403:041,570	44:989\$828	3.425:095\$7.9	—	292:502\$545

Divida fluctuante

Resumo:

Receita (Supplimento).....

Despesa.....

Saldo que passa para o mez de outubro.....

Papel

Pagamentos effectuados 11.232:560\$455

Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional, 29 de setembro de 1928. — Adolpho Duarte de Souza, esrivão. Viso. — Naylor junior,

Contabilidade

THE SOURO NACIONAL, NO MEZ DE SETEMBRO DE 1928, EXERCICIO DE 1928

Despeza

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos		Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
—	19:840\$000	—	5:092\$972	—	42:013\$921	—	—	—	175:563\$005
—	567:537807	—	57:090\$118	—	183:557\$693	—	1:509\$661	—	1.030:571\$340
12:020\$090	173:725\$315	—	70:823\$017	—	244:060\$962	—	2:677\$984	12:020\$300	644:578\$375
—	51:583\$571	—	92:286\$104	—	239:369\$462	—	—	—	461:251\$172
—	15:833\$900	—	40:263\$330	—	121:226\$500	—	147\$500	—	491:631\$534
—	8:462.200	—	85:939\$342	—	71:075\$839	—	50:056\$976	—	276:894\$043
—	25:398\$603	—	126:801\$240	—	89:436\$115	—	9:415\$880	—	313:091\$944
—	83:965\$070	—	45:169\$897	—	497:648\$751	—	4:593\$178	—	697:174\$25
—	2.009:766\$925	—	186:582\$250	—	9.469:237\$074	—	—	—	12.271:446\$073
—	58:954.869	—	47:593.836	—	179:950\$376	—	3:804\$700	—	545:138\$223
239:485\$991	307:707\$554	—	162:469\$240	—	124:003\$167	—	800\$631	239:485\$591	1.111:156\$533
—	795:370\$111	—	29:676\$215	1:000\$000	48:231\$447	—	153\$375	1:000\$000	1.086:949\$244
—	474:655\$620	—	46:004\$419	—	610:897\$859	—	1:187\$000	—	1.259:965\$780
—	50:732.520	—	161:163\$043	2:222\$220	80:466\$391	—	735\$571	2:222\$220	538:6.54\$331
238:824\$852	312:817\$852	—	53:289\$414	—	226:688\$524	—	12:821\$920	233:824\$852	782:323\$234
—	208\$621	—	198:771\$415	—	60:356\$638	—	492\$500	—	265:699\$437
—	302:857\$070	—	87:355\$621	—	112:781\$458	—	1:324\$000	—	711:899\$446
—	239:025\$480	—	4:090\$489	35\$560	74:976\$879	—	5:027\$221	35\$560	614:632\$866
—	116:935\$473	—	16:318\$681	216\$634	272:382\$013	—	15:779\$330	216\$684	1.025:337\$891
—	275:027\$817	—	53:572\$767	—	96:374\$917	—	24:020\$615	—	1.614:083\$161
—	1.073:214\$818	—	44:916\$288	—	100:730\$419	—	339\$510	—	1.506:508\$073
—	324:217\$20	—	48:932\$903	—	237:349\$357	—	2:784\$125	—	767:737\$133
—	537:408\$860	—	40:398\$089	—	56:134\$613	—	88\$000	—	1.540:091\$462
—	16:961\$026	—	179:290\$906	—	171:674\$823	—	543\$646	—	1.633:418\$209
490:330\$843	7.872:214\$105	—	1.786:901\$196	3:474\$464	13.433:656\$203	—	138:363\$423	493:805\$307	31.396:764\$659

Ouro

Papel

493:805\$307 31.748:372\$573

493:805\$337 31.396:764\$659

351:697\$914

director,

N. 339, de 1927, contra Manoel Teixeira & Comp. — Foi autuada a firma Manoel Teixeira & Comp por infração do regulamento do imposto de consumo, visto ter fabricado moveis e vendido sem o pagamento do imposto respectivo, no periodo de dezembro de 1925 a janeiro de 1927, como consta do auto de fls. 2 e 5 e foi apurado no exame procedido pelos autuaes no livro commercial denominado "Borrador" e constante do mappa e termo de fls. 2 e 3, com a circunstancia de não se ter registrado para

o fabrico ou commercio do producto citado, nos exercicios referidos, segundo se vê da informação de fls. 7 verso.

A autuada, na petição de defesa de folha 7, confessou a falta, allegando ignorancia e consequente ausencia de não té e pedindo para pagar o imposto devido independente de multa.

Assim, julgo procedente o alludido auto e, de accordo com o parecer, imponho a Manoel Teixeira & Comp a multa de 2:500\$000, minimo do art. 249, § 8º, letra d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 185\$800, correspondente ao imposto sonogado, *ex-officio* do art. 204 do citado decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto sonogado no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 269, de 1928, contra N. D. Nasser & Comp. — Contra N. D. Nasser & Companhia foi lavrado o auto de fls. 4, por infração do regulamento do imposto do consumo.

Intimados, deixaram os autuados de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de fls. 4 verso.

Julgo, assim, procedente o referido auto, para impôr á firma N. D. Nasser & Comp. a multa de 522\$900, com a obrigação, ainda, de recolher igual importância de imposto sonogado, nos termos dos arts. 204 e 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento das importâncias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Notificação n. 862, de 1928, contra Holm & Comp. — De accordo com o parecer e atendendo ás razões da defesa e o que mais consta do processo, julgo improcedente a notificação de fls. 2, feita contra Holm & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 28, 1º andar.

Recurso *ex-officio* deste despacho para a instancia superior.

Feitas as devidas anotações, suba o processo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 1 de outubro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 7.793, João Genuino Leite. — Compare-se com revalidação a diferença do sello. Imponho a multa de 10\$000, minimo da lei; n. 16.598, E. Rodrigues & Comp. — Não ha que deferir. Archive-se; n. 16.835, Oliveira & Saboia. — Indeferido, em vista do informado; n. 9.744, Companhia Industrial e Importadora "Atlas" S. A. — Transfira-se *ex-officio*, em vista do informado, considerada a collectanda responsavel, por qualquer debito existente, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei; n. 8.331, J. P. Conceição Silva. — Inscreva-se, de accordo com o parecer, ressaltando-se á Fazenda o direito de haver do collectando qualquer debito existente se futuramente provar-se ter occorrido successão. Dê-se baixa proposta, officiando-se á Directoria da Receita para o cancelamento n. 21.869, do semestre corrente; n. 26.123, Gonçalves & João. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão

junta; n. 8.281, Paulo R. Freitas. — Averbese a mudança; n. 20.742, J. Silva & Fernandes. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia. Imponho a cada um dos compradores a multa de 50\$000, minimo da lei, e mais a multa de 15 % sobre os emolumentos do registro pagos; n. 13.640, Salomão Maruff. — Averbese a transferencia; n. 10.651, Pinto Fernandes & Comp. — Idem; n. 14.847, Julio Bastos. — Idem; n. 25.801, Genuino Linhares. — Idem; n. 7.573, Guilherme de Souza Dias. — Idem; n. 3.476, Teixeira & Pedroso. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia; numero 14.100, Alberto Antunes. — Idem; sem numero, Machado & Esteves. — Inscreva-se, de accordo com o parecer, ressaltando-se á Fazenda o direito de haver do collectando qualquer debito existente, caso futuramente se prove ter occorrido successão; n. 15.349, Joaquim Camanho da Costa. — Transfira-se; n. 11.180, Albino Moreira. — Idem; n. 6.896, Alves & Lemos. — Idem; n. 8.402, José Santiago da Silva. — Idem; n. 10.006, Ortavio Pereira Braga. — Entregue-se mediante recibo; n. 12.444, Manoel Pereira. — Dê-se baixa; n. 13.091, Odette Carneiro Ayrosa. — Archive-se; n. 13.061, José Rodrigues. — Transfira-se; n. 15.730, Moacyr de Lima Vieira. — Idem; n. 17.867, Ambrosina Moreira de Souza — Idem.

Certidões:

N. 3.825, Barbosa & Souza. — Certifique-se em termos; n. 3.824, Paulo Paes dos Santos. — Idem; n. 3.823, Nilo Esteves Cardoso. — Idem; n. 2.828, Heitor Beltrão. — Indeferido.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Portaria n. 13 — Em 28 de setembro de 1928 — De ordem do Sr. Director, declaro que, a partir do 1º dia do mez vindouro, permanecerá diariamente, do plantão, nesta sub-directoria, um lançador para attender ao expediente que houver, — devendo assignar o ponto, mantida, porém, a obrigatoriedade do comparecimento de todos, aos sabbados, á hora regimental, com sujeição ao referido ponto.

A escala, para o plantão de outubro proximo, será a seguinte:

Dias — Lançadores

- 1 — Sérgio Veiga.
- 2 — Parisio Maia.
- 3 — Souza e Silva.
- 4 — Dr. Azeredo Lopes.
- 5 — Guilherme Villares.
- 6 — Dr. Origenes Vasconcellos.
- 7 — Erasmo Santos.
- 8 — Borges Lagos.
- 9 — Dr. Rodolpho Santos.
- 10 — Dr. Ambrosio do Nascimento.
- 11 — Clarimundo Veiga.
- 12 — Graciliano Muller.
- 13 — Themudo Lessa.
- 14 — Dr. Frederico Souto.
- 15 — Dr. Adjalme Pereira.
- 16 — Dr. Souto Maior.
- 17 — Edgard de Oliveira.
- 18 — Genaro de Castro.
- 19 — Dr. Moura Junior.
- 20 — Ferreira Tavares.
- 21 — Dr. Ayres Tovar.
- 22 — Castor Gama.

Despachos em 10 de setembro de 1928:

Sem numeros — Paulo Bonjean, Alfredo S. Baher, Manoel Reis, Martins Filho, Curtis Freidler, Francisco L. Scarsa, L.

Lopes Miranda, José Macelsi, R. Andergen, Alexandre Astire, Antonio F. Moffa, Antonio G. Mendonça, Calixto Joaquim Alves, Abdo Chedik, Elias G. Khoury, Israel Herzenaut, Isabel Azevedo e J. Azulay. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa. N. 52 — José Ferreira. — A 3ª Sub-directoria. N. 839 — David Mendes & Comp. — Idem, idem. N. 1.136 — João dos Santos Vasco. — Idem, idem. N. 4.268 — Laurinda Azevedo Marques. — Pague o debito accusado. N. 5.016 — Badwarth. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria. N. 11.132 — Oliveira & Sobrinho. — Pague o debito accusado. N. 14.010 — Ernesto Magalhães. — Satisfaca a exigencia. N. 17.239 — Antonio de Mattos. — Satisfaca a exigencia. N. 8.684 — Domingos V. Gonçalves. — Pague o debito accusado. N. 312 — Manoel Pereira Gomes Oliveira. — Satisfaca a exigencia. N. 19.947 — Joaquim Cardoso Pinto. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria. N. 21.864 — Dantas & Santos. — Pague o debito accusado. N. 685 — Oliveira Belfort & Comp. — Intime-se a requerer transferencia. N. 874 — Soza & Pinto. — Pague o debito. N. 1.361 — Antonio J. Ribeiro. — A 3ª Sub-directoria. N. 2.261 — J. Constant. — Idem. N. 3.298 — Accacio A. Cunha. — Sello o documento e pague o debito de 1928. N. 9.208 — Campanhão & Cunha. — Satisfaca a exigencia. Numero 14.462 — Ernani Cruz. — Satisfaca a exigencia. N. 12.879 — Jahir de Abranches. — Satisfaca a exigencia. N. 13.077 — Maria Conceição S. Pereira. — Satisfaca a exigencia. N. 15.006 — A. J. Panarió. — A 3ª Sub-directoria. N. 15.418 — Alberto Levy. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 4 e junte documento exigido pela informação. N. 15.572 — Eugenia Julietta D. B. de Icarahy. — Junte procuração. N. 15.890 — Sara N. P. Menezes Sampaio e outros. — Registre o titulo. N. 16.533 — Eteolyma Vieira. — A 3ª Sub-directoria. N. 15.608 — Antonio L. Costa. — Idem, idem. N. 16.886 — A. Fidalgo — Idem, idem. N. 16.916 — Alvaro Ferreira & Comp. — Idem, idem. N. 17.079 — Clara E. B. de Sá. — A 4ª Sub-directoria. N. 17.289 — Antonio Vilardo. — Satisfaca a exigencia. N. 19.650 — Antonio G. Telles Dantas. — Registre o documento. Numero 3.553 — Joaquim Borges C. Junior e outro. — Registre-se o documento. N. 19.326 — Esther Dumas Rabello. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 3 a 5. Sem numero — Manoel Machado. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1928

N. 7.999 — Santos Martins & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

N. 7.069 — Edison Mendes de Oliveira, idem, idem. — Certifique-se, o que constar.

N. 6.406 — Antonio Dias da Rocha, idem, idem. — Idem, idem.

N. 7.685 — Amaury Krael, reclamando contra lançamento. — Conprova o que allega, dentro de 15 dias.

Offícios expedidos:

N. 177 — Sr. director da Despesa Publica — Sobre objecto de serviço.

N. 182 — Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro — Requisitando passagens.

N. 1.258 — Sr. delegado fiscal em Niteroy — Fazendo communicações.

N. 1.259 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Porto Alegre (R. G. do Sul) — Informando ter apresentado declaração de renda a Fox Film do Brasil S. A.

Ns. 1.260/262 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte — Transmittindo processos de lançamento "ex-officio", intentados contra os contribuintes Manoel Pires de Carvalho Albuquerque, Francisco Wanderley Azeredo e Alexandre de Andrade.

N. 1.263 — Sr. inspector da Alfandega em Santos — Idem, idem, contra o contribuinte Fernando Barbosa.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 38

Para o fiel cumprimento das portarias ns. 25 e 1, respectivamente de 21 de novembro de 1923 e 2 de janeiro de 1924, designo os abaixo relacionados fiscaes de bancos nesta capital, para o serviço de planilha de assignaturas de cambias durante o mez de outubro de 1928:

Dia 1 — Dr. Fernando Barreto Graça.

Dia 2 — Dr. José da Cunha Vasco.

Dia 3 — Dr. José Alves de Carvalho.

Dia 4 — Dr. José Roberto Leite Pontado.

Dia 5 — Dr. José Leal Guimarães.

Dia 6 — Dr. João Augusto Figueiredo Rocha.

Dia 8 — Dr. Luiz José Moraes.

Dia 9 — Dr. Mario Bolivar de Sá Freire.

Dia 10 — Dr. Orris Soares.

Dia 11 — Dr. Pedro de Assis Rocha.

Dia 13 — Dr. Sebastião Vianna de Souza.

Dia 15 — Dr. Sylvio Pellico de Abreu.

Dia 16 — Dr. Armando Carlos da Silva.

Dia 17 — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

Dia 18 — Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga.

Dia 19 — Dr. Enéas Soares do Couto.

Dia 20 — Dr. Fernando Barreto Graça.

Dia 22 — Dr. José da Cunha Vasco.

Dia 23 — Dr. José Alves de Carvalho.

Dia 24 — Dr. José Roberto Leite Pontado.

Dia 25 — Dr. José Leal Guimarães.

Dia 26 — Dr. João Augusto de Figueiredo Rocha.

Dia 27 — Dr. Luiz José de Moraes.

Dia 29 — Dr. Mario Bolivar de Sá Freire.

Dia 30 — Dr. Orris Soares.

Dia 31 — Dr. Luiz Gallotti.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1928.
— Ramalho Ortigão, inspector geral dos Bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 1 de outubro de 1928

Offícios:

N. 926 — Ao director geral do Theatro Nacional, remettendo o processo referente á alteração do contrato social

e augmento do capital de Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho, Silvestre Ferraz Limitada, casa bancaria com sede em Silvestre Ferraz, no Estado de Minas Geraes.

N. 927 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro, remettendo o processo do Centro Auxiliador dos Funcionarios dos Telegraphos, pedindo averbação de uma consignação na folha do aposentado Alfredo Telles.

N. 928 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo ao officio n. 3.279, de 14 de setembro do corrente anno.

Requerimentos despachados

Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, Barra Mansa, em 1-9-1928, pedindo licença para abrir uma agencia na cidade de Rozendo, Estado do Rio. — Sella a folha 6.

Société Franco Sud-Américaine de Travaux Publics, em 29-9-1928. — Deferido, em termos.

João Caetano de Oliveira, em 27-9-1928, pedindo conta corrente no Banco Predial do Rio de Janeiro. — Sella as folhas annexas.

Canadian Bank of Commerce, em 10-8-1928, pedindo archívamento de um documento original. — Foi-me presente o original da procuração e virifiquei achar-se a mesma devidamente legalizada no Ministerio das Relações Exteriores, tendo sido pago o sello devido, como requisita o parecer retro. Nesta conformidade, defiro a petição inicial.

Caixa Beneficente da Guarda Civil, em 15-9-1928, communicando que a mesma cumpria a exigencia desta inspectoría. Apresente e submeta á apreciação desta inspectoría o modelo do contracto que a sociedade pretende fazer com os seus associados.

Banco dos Funcionarios Publicos, em 22-9-1928, referente á reclamação de Antonio Gentil Monteiro. — Dê-se vista ao interessado para os fins necessarios.

Eduardo Porto & Comp., em 21-9-1928, referente á sua filial em Vigosa. — Junta o documento a que se refere a petição retro.

Gongalves Fonseca & Comp., em 27-9-1928, pedindo o repasse de duas cambias do Banco Hollandez de Santos. — Intimem-se os fiscaes da concordata proposta por Antonio Baptista e cujos nomes constam do impresso junto, a dizer sobre a materia do presente processo, no prazo de cinco dias.

Banco dos Funcionarios Publicos, em 28-9-1928, pedindo certidão. — Deferido, em termos.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de outubro de 1928

Offícios expedidos:

Ns. 2.155 a 2.164 — Aos Srs. Antonio Canale, collector em Miranda; tenente Leonidas Pompilto de Mello, João da Cunha Henriques, Carlos Monte Alegre, José Pedro de Campos, Bibliotheca Publica da Bahia, Manoel Cavalcanti, Waldemar da Cunha Marques, Raphael Rea e Manoel Cavalcanti, enviando conhecimentos relativos á remessa de obras impressas.

N. 2.165 — Ao Sr. agente dos Correios de Batataes, respondendo ao officio n. 131, de 14 de setembro ultimo.

Requerimentos despachados

Henrique G. Guimarães, José M. Costa, José Buccini Netto, Henriqueta B. Assumpção. — Sim, em termos.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 1928

Aos vinte e seis dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco numero trinta e nove, realizou-se a oitogesima segunda sessão do conselho administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. ministro Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, coronel Laurencio Lago, do Ministerio da Guerra, Dr. Manoel de Souza, do Ministerio da Agricultura, Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior, Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça, Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação, commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha, Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal, Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Sr. Francisco d'Auria, confador geral da Republica, todos membros do conselho, e mais dos Srs. Drs. Frederico Russell, Jovelino Amaral e Telmo Escobar, respectivamente directores presidente, thesoureiro e secretario do instituto. Deixou de comparecer o Sr. coronel Elpidio Beamonte, representante do Ministerio da Fazenda. Compareceu o Sr. Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do instituto. As quinze horas e vinte minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra, que verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior, que é approvada e devidamente assignada. O Sr. presidente communica que, tendo fallecido uma filha do Sr. coronel Elpidio Beamonte, digno representante do Ministerio da Fazenda, passou a S. Ex. um telegramma de condolencias em nome do conselho. Em seguida o Sr. Francisco d'Auria pede a palavra para dar o seu parecer sobre a proposta apresentada pelo actuário Sr. Felix Albernaz e termina propondo o seguinte: "Após um exame minucioso da proposta feita pelo actuário, Dr. Faria Albernaz, para aparelhar o instituto com os serviços de actuaria, penso, com os proprios elementos da proposta, que a execução do serviço pôde ser feito nas condições seguintes: a) contractar com o proponente o serviço do calculo da reserva tecnica relativa ao exercicio corrente; b) ser o serviço executado na sede do instituto com o auxilio de funcionarios deste; c) adiar-se a elaboração das taboas completas em volume de que trata a proposta; d) estabelecerem-se os honorarios até cincoenta contos para remuneração dos serviços de direcção do proponente. Passando-se á ordem do dia, o Sr. Dr. Francisco de Oliveira relata trinta e cinco inscrições, que julga regulares. O Sr. Dr. Monteiro de Souza declara ter recebido trinta e cinco inscrições, que considera

regulares. O Sr. Dr. Pereira Junior relata quarenta e nove inscrições, que considera regulares. Na ainda, uma inscrição que deve baixar em diligência por estar errada a taxa, visto que o requerente tinha, em agosto do anno passado, trinta e um annos e não trinta. O Sr. Dr. Adolpho Grigliotti relata vincoenta inscrições, que julga perfeitamente regulares. O Sr. coronel Laurencio Lago relata trinta e cinco inscrições, que considera regulares. O Sr. Dr. Mario de Vasconcellos relata trinta e cinco inscrições, das quaes trinta e duas considera regulares, devendo as tres restantes baixar em diligência. O Sr. commandante Barros e Azevedo relata quarenta e nove inscrições, que julga regulares. O Sr. Dr. Adriano de Abreu declara que das trinta e cinco inscrições que recebeu, trinta e quatro considera regulares, devendo a restante baixar em diligência para que se informe si foi communicada a inscrição compulsoria á repartição a que pertence o contribuinte e si dos vencimentos deste está sendo descontada a contribuição relativa á inscrição ou si esta já não foi regularizada pelo interessado. O Sr. Dr. Julio Barbosa relata trinta e cinco inscrições, que julga perfeitamente regulares. O Sr. Dr. Francisco de Oliveira relata o processo numero cincoenta e cinco, de habilitação ao peculio instituido por Cleomacio Callafange, collector das rendas federaes no Estado do Rio Grande do Norte, organizado na Delegacia Fiscal no mesmo Estado. Terço o Sr. consultor juridico, em seu parecer, declarado que a justificação, não faz prova de filiação, foi o processo enviado áquella delegacia, onde lhe foi juntada outra justificação. Outra vez ouvido o Sr. consultor juridico,

accentuou este que não só pôde provar a filiação legítima por meio de justificação, mas somente pelo registro de nascimento. Na forma do artigo tresentos e quarenta e sete do Código Civil, a certidão de nascimento não prova somente a idade, mas também a filiação. Antes de entrar no merito da questão, o relator levanta a preliminar sobre si deve orientar o seu parecer de accordo com o antigo ou com o novo reguimento, uma vez que o processo foi iniciado na vigencia do antigo regimento. O Sr. Dr. Pereira Junior propõe que seja applicado o novo regimento somente naquillo que for favoravel aos beneficiarios, porque, do contrario, seria necessario modificar os processos que estão em andamento. Submettida a votos a preliminar, o conselho decidiu de accordo com a proposta do Sr. Dr. Pereira Junior. O Sr. Dr. Francisco de Oliveira propõe que o conselho se manifeste sobre a inscrição do contribuinte, assignalando que este funcionario fez a sua inscrição primitiva de dez contos, facultativamente. Indo os papéis ao director presidente, mandou este que fossem feitas as rectificações necessarias. Uma vez que não era facultativa a inscrição e sim obrigatoria e que o peculio era de quinze e não de dez contos. O relator consulta ao conselho sobre si deve prevalecer a inscrição primitiva ou a posterior, que não foi assignada pelo contribuinte. O Sr. Dr. Mario de Vasconcellos declara que, sendo collector o contribuinte, deve baixar o processo em diligência, para que se verifique qual foi a somma das suas porcentagens nos tres ultimos annos. O Sr. Dr. Francisco de Oliveira declara que deve ser aceita a inscrição *ex-officio*, de accordo com a doutrina do conselho. O

relator declarou ainda que na impossibilidade de apresentar o registro de nascimento dos filhos, a requerente, que é a principal, é a primeira a declarar que são os mesmos filhos do contribuinte. Depois de largo debate, o conselho administrativo resolveu baixar o processo em diligência para que a directoria se digne officiar ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte, solicitando informações sobre quaes foram as porcentagens de *de cujus* nos tres ultimos exercicios encerrados. O Sr. Francisco d'Auria, apreciando o pequeno numero de processos que tem vindo ao conselho, apresenta o seguinte requerimento: "Para que se faça uma contabilidade perfeita dos peculios a pagar, requeira que a directoria do instituto se digne: primeiro—providenciar para que sejam escripturados como *peculios notificados* todos os que forem conhecidos immediatamente depois do obito do contribuinte; segundo — providenciar para que haja um registro regular dos pedidos de habilitação; terceiro — providenciar, finalmente, para que se conheça, a todo o momento: primeiro, a importancia dos peculios ainda não requeridos; segundo, a importancia dos que estão em andamento, antes de chegarem ao conselho administrativo; terceiro, a importancia dos peculios cujo pagamento já foi autorizado pelo conselho; quarto, a importancia dos peculios pagos." Este requerimento foi approved pelo conselho. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás dezesseis horas e vinte minutos. E eu, Francisco d'Auria, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — Augusto Tavares de Lyra, — Francisco d'Auria.

Ministerio das Relações Exteriores

O xarque uruguayo

Addido Commercial, Decio Coimbra.

Montevideo, 1 de setembro de 1928:

Decadencia da industria saladeril no Uruguay — Produção e exportação de xarque — Os mercados consumidores:

A fabricação de xarque, no Uruguay, passou a ser uma industria accessoria das fabricas de conservas e dos frigorificos. As xarqueadas vão desaparecendo. Em 1900, funcionavam no paiz 19, que abatiam, annualmente, 600 mil rezes, só para xarque. Na actualidade, ha 9 estabelecimentos mixtos, alguns dos quaes paralyzados, fabricando carnes em conserva e xarque.

Em Montevideo, estão os seguintes:

Saladero y Fabrica de Carnes Conservadas de Pedro Ferrés & Comp.

Saladero y Fabrica de Carnes Conservadas "La Trinidad" (inactivo em 1923, 24, 25. Matou 900 rezes em 1926 e 6.900 em 1927).

Saladero y Fabrica de Carnes Conservadas, Senatore & Companhia (acto quase insignificante: matou 1.447 rezes em 1927).

Saladero, o Tabares & Comp.

Saladero Denis & Comp. (inactivo).

Saladero Denis & Comp. (inactivo desde 1925).

Sobre o rio Uruguay:

Saladero y Fabrica de Carnes Conservadas "Casa Blanca", em Paysandú.

Saladero y Fabrica de Carnes Conservadas "La Caballada", em Salto.

Saladero y Fabrica de Carnes Conservadas "Conserva", em Salto.

Na fronteira:

Saladero "Artigas", em Artigas (inactivo em 1926 e 1927).

Narqueada em actividade, ha uma só: a de R. Tabares & Comp. Os estabelecimentos mixtos, acima enumerados, quasi todos elles, estão em vespas de completar a sua transformação para explorar a industria frigorifica, só lhes faltando a installação de camaras productoras de frio.

Transcrevemos, a seguir, a estatística da matança desses estabelecimentos e bem assim a da quantidade de rezes abatidas pelos frigorificos para a fabricação de xarque, no periodo de 1918-1927:

Anno	Saladeros Fabricas	Frigorificos	Total
1918.....	74.770	7.153	81.923
1919.....	86.675	24.364	111.039
1920.....	88.375	25.976	114.351
1921.....	87.707	35.833	123.540
1922.....	162.067	64.780	226.847
1923.....	149.135	85.482	234.617
1924.....	124.674	58.023	182.697
1925.....	110.233	30.938	141.171
1926.....	92.638	44.541	137.179
1927.....	56.172	42.473	98.645

As causas da decadencia da industria saladeril — O Dr. Pedro Seoane, chefe da Secção Industria Animal, da Policia Sanitaria, acaba de publicar um livro muito interessante sobre "A industria das carnes no Uruguay", em que estuda longamente as causas da decadencia da industria saladeril neste paiz. Dentre as que indica, resumimos as principais, que são as seguintes:

a) o desenvolvimento da industria frigorifica, incrementando a fabricação de carnes conservadas em lata, offerece facil collocação aos gados inferiores que antes se utilizavam na industria saladeril;

b) o refinamento dos rodeios valorizou o gado em uma proporção tal que, difficilmente, se consegue obter rendimento compensatorio na fabricação de um producto que, como xarque, deve ser barato para facilitar o seu consumo;

c) as ameaças continuas de novas elevações dos impostos de importação dos paizes compradores, semearam o alarma e a incerteza entre os industriaes, que se sentem temerosos de estender os seus negocios;

d) a campanha que se faz contra o xarque, condemnando-o injustamente sob pretexto de hygiene e de deficiencia do seu valor alimenticio, e a falta de uma contra-propaganda para augmentar o seu consumo."

A EXPORTAÇÃO DE XARQUE

O xarque só conta com dous mercados importantes de collocação: Cuba e o Brasil. Para a Argentina e para os Estados Unidos costuma sair alguma quantidade, mas como commercio de transito, aproveitando facilidades de transportes, para chegar aos seus verdadeiros destinos.

Periodos anteriores á grande guerra — Antes da guerra, a exportação de xarque do Uruguay era consideravel, como se vê dos seguintes dados:

	Annos	Total Toneladas	Para o Brasil Toneladas	Para Cuba Toneladas
Média	1901-05	49.864	34.234	7.953
Média	1906-10	48.001	29.176	12.352
Média	1911	53.305	26.712	22.334
Média	1912	38.249	24.764	11.551
Média	1913	25.554	14.026	10.243

Em 1915, a exportação cahiu a 5.334 toneladas, das quaes 1907 para o Brasil e 3.337 para Cuba; em 1916, 4.180, para o Brasil 1.449 e 2.673 para Cuba; em 1917, 7.544, para Brasil 1.926 e 3.127 para Cuba.

De 1918 a 1927, a exportação para os principaes mercados foi a seguinte:

Annos	Cuba	Brasil	E. Unidos	Argen- tina	Outros paizes	Total
1918...	3.602	1.754	956	474	0	6.786
1919...	4.768	1.743	455	1.242	1	7.881
1920...	7.113	4.116	574	438	239	12.480
1921...	4.247	4.179	1.447	54	783	10.680
1922...	7.942	5.619	3.780	3.637	1.242	22.220
1923...	6.411	3.783	4.526	4.811	837	20.371
1924...	4.565	2.519	2.187	4.480	728	14.479
1925...	3.573	3.618	1.369	2.477	860	11.897
1926...	5.488	5.247	1.626	0	293	12.654
1927...	5.002	3.004	322	0	1.175	9.503

Dos outros mercados, fazem parte: Haiti, com 32 toneladas em 1926; S. Domingos com 12 toneladas em 1925; Mexico, 9 em 1926 Porto Rico que importou, de 1920 a 1927, 2.311 toneladas, das quaes 907 em 1927; as Ilhas Malvinas, 434 em 1924 e 620 em 1925. Vem em seguida os paizes da Europa. Dentre esses os que mais tem comprado são a Inglaterra e a Hespanha.

Annos	Inglaterra	Espanha
1920	23	0
1921	660	75
1922	419	361
1923	197	148
1924	55	147
1925	45	108
1926	99	4
1927	8	215

A Alemanha, 6 toneladas em 1922, 29 em 1923, 1 em 1924, 5 em 1926 e 18 em 1927. A Belgica 226 em 1923 e 2 em 1925. Portugal comprou 2 em 1925 e 26 em 1926. A Hollanda em 1925, 94 toneladas. A Italia e a França importaram em um e outro anno alguns kilos, não chegando a uma tonelada.

O preço do xarque — O xarque tem oscillado muito de preço nos mercados compradores, conforme se pôde ver do seguinte quadro:

Annos	Preço por 100 kilos	
	Postas	Mantas
1901	9.14	9.40
1910	11.30	12.47
1913	22.33	22. —

1914	28.51	27.43
1915	32.28	30.71
1916	32.43	26.98
1917	33.51	27. —
1918	43.77	42. —
1919	51.40	37. —
1920	61.30	45.68
1921	51.32	40.50
1922	23.50	23.62
1923	20. —	13. —
1924	31. —	21. —
1925	28. —	23. —
1926	21. —	27. —
1927	23. —	21. —

Exportam-se as "mantas", quasi que exclusivamente, para o Brasil; e as "postas" para Cuba.

O estudo dos mercados de xarque

O xarque uruguayo conta com os mesmos mercados de 50 annos atraz. A exportação intentada para outros paizes não progrediu. Hoje, como outr'ora, o Brasil e Cuba são os dous grandes, quasi únicos compradores do xarque uruguayo.

O mercado cubano — Pelas estatísticas de importação, referentes aos annos de 1922 a 1926, tem-se uma idéa approximada do consumo de xarque em Cuba e da contribuição, relativamente pequena, do producto verdadeiramente uruguayo.

Annos	Total do xarque im- portado em Cuba Toneladas	Xarque proveniente do Uruguay Toneladas
1922	49.863	7.942
1923	24.416	6.414
1924	22.751	4.564
1925	19.780	3.573
1926	16.767	5.488
1927	—	5.009

As estatísticas cubanas dão como sendo uruguayo 80 % do total do xarque importado e a razão está em que quasi todo elle, brasileiro e argentino, embarcam em Montevideo para se dirigir á Havana.

Podrá Cuba fabricar o xarque para o seu consumo? — Essa questão foi ventilada, ultimamente, pela imprensa uruguayo, a proposito de uma partida de xarque fabricada pelos saladeros cubanos de Camaguey.

O Dr. Seoane, no livro a que já nos referimos, aborda essa questão. Segundo elle, para se fabricar xarque em boas condições, necessita-se de um clima especial, de muito sol e de ar secco durante varios mezes do anno. Cuba não preenche esses requisitos: tem, á certo, um sol forte, mas as condições climatologicas não satisfazem. Quando não ha ar humido, ha tempo chuvoso. Além disso, não se pôde contar com um mez de clima uniforme, nem as estações são fixas. Torna-se impossivel, assim, a elaboração de um producto certo, definido, e de boa qualidade.

A temperatura média de Cuba regula 24 centigrados, no passo que, no Uruguay, ella não vae além de 16. Acresce ainda que a excessiva humidade atmospherica e a tensão d'agua prejudicam, em Cuba, a duração do xarque. Quasi sempre antes de completar o processo de elaboração do xarque, já elle entrou em decomposição.

O xarque, o bacalhão e as carnes salgadas no mercado cubano — Existe grande desproporção entre os impostos que gravam o xarque e os que incidem sobre o bacalhão e as carnes salgadas, na alfandega cubana.

O xarque paga, de imposto de importação, pelos 100 kilos, 8 dollars; as carnes salgadas 3.64 e o bacalhão 1.30. Além disso, como quasi toda a importação de carnes salgadas e de bacalhão procede dos Estados Unidos, ha uma redução de direitos de 20 %, estabelecida pelo Tratado Permanente assignado entre aquella ilha e a Republica Norte-Americana. A differença de taxaão é muito grande contra o xarque, aggravando-lhe o preço de venda. Apesar disso, o consumidor cubano continua preferindo-o áquelles artigos. Não deixa, porém, de ser perigosa essa concorrência si o preço do xarque seguir se elevando, em consequencia dos altos direitos de importação, os trabalhadores das plantações de canna e de fumo terminarão por se socorrer do bacalhão e das carnes salgadas para a sua subsistencia.

O mercado brasileiro — As estatísticas uruguayas de exportação do xarque para o nosso país divergem das estatísticas brasileiras de importação, como se verifica do seguinte confronto:

	Estatística uruguayana Toneladas ex- portadas para o Brasil	Estatística brasileira Toneladas im- portadas do Uruguay
1913.....	14.026	13.887
1915.....	4.907	2.053
1916.....	4.180	784
1917.....	1.926	1.243
1918.....	4.753	1.297
1919.....	1.714	918
1920.....	4.116	4.263
1921.....	4.478	4.274
1922.....	5.619	5.716
1923.....	3.783	2.298
1924.....	2.519	3.854
1925.....	3.617	3.393
1926.....	5.246	2.842
1927.....	3.004	

O xarque uruguayo, importado no Brasil, representa actualmente uma percentagem pequena do consumo nacional.

Porque diminuiu, segundo as estatísticas officiaes, a exportação uruguayana de xarque para o nosso país? Por ter aumentado a nossa produção? Por ter diminuído o nosso consumo? As estatísticas não dão uma resposta satisfactoria.

O xarque exportado pelo Rio Grande do Sul, não augmentou na proporção em que diminuiu a nossa importação do producto uruguayo, conforme se pôde ver dos seguintes dados:

	Exportação pelo Rio Grande do Sul	Importação no Brasil do Uruguay	Total
Média annual dos quinquennios			
1901-05.....	33.844	31.234	68.075
1906-10.....	51.114	29.176	80.290
1911-16.....	52.141	11.317	66.458
1917-21.....	37.208	2.737	39.945
1922-23.....	58.532	4.156	62.688

a) Excluído o anno de 1914 por deficiência das estatísticas.

A exportação annual de xarque do Rio Grande do Sul, que era de 51.114 toneladas no quinquennio de 1906 a 1910, foi de 58.532 no de 1922 a 1926, augmentou apenas de 7.618 toneladas. A nossa importação de xarque uruguayo, era de 29.176 toneladas annuaes, no quinquennio 1906-10, baixou a 4.156 toneladas no quinquennio de 1922 a 26, portanto 25.020 toneladas menos. Si a importação proveniente do estrangeiro diminuiu de 25.020 toneladas e a produção disponível do Rio Grande do Sul augmentou apenas de 7.618, faltava 17.402 toneladas para completar a quantidade exigida pelo consumo annual do quinquennio 1906-10, que foi de 80.290 toneladas.

Teria a produção de outros Estados crescido a ponto de cobrir a falta dessas 17.402 toneladas? Segundo dados publicados, a matança para xarque, em 1927, nos outros Estados produtores foi a seguinte:

Estados	Bovinos baldados
Matto Grosso.....	45.890
Minas Geraes.....	32.704
Goyaz.....	28.000
São Paulo.....	9.413
Paraná.....	1.538
Piauí.....	10.000

Total..... 127.542

O xarque produzido por essa quantidade de animais sacrificados não poderia ter ido além de 9.000 toneladas.

É o consumo teria estacionado em 80.600 toneladas annuaes, sem embargo do augmento da população do país?

A fabricação do xarque no Uruguay e no Rio Grande do Sul — A perda do mercado brasileiro significa, para a industria uruguayana, um golpe consideravel. Em seu livro anteriormente citado, o Dr. Pedro Seoane escreveu, a esse respeito, o seguinte:

"Não é difficil investigar os motivos da força e da resistencia da nossa industria saladeril contra todas as embates das crises passadas e da terrivel competencia do xarque do Rio Grande, protegido em seu país com um imposto equivalente a 10 pesos pelos 100 kilos. Constitue a nossa força de resistencia a supremacia que as nossas carnes mantiveram sempre sobre a produção daquelle Estado brasileiro, por sobrepujarem em gordura, qualidade e boa preparação. Os mercados das Antilhas, solicitando-nos exclusivamente postas e mantas de porca gordura, proporcionam-nos a vanta-

gem de destinar ao Brasil os typos de xarque que alli gosam de maior aprecio.

Eis, assim, explicado o phenomeno extraordinario do nosso xarque, completamente desamparado do seu proprio país de origem, lutar nos mercados do Norte do Brasil, affrontando uma tributação de mais de 80 % com um adversario entrincheirado em sua propria casa. Mas, si até agora, a nossa industria saladeril ponde se defender, não se poderá assegurar o mesmo no futuro. Vislumbra-se um grande perigo para ella na multiplicação de xarqueadas nas fronteiras do Brasil com o nosso país, formadas em grande parte com capitães e administradores uruguayos."

E termina: "Os saladeros riograndenses estão habilitados a elaborar xarque de tão boa qualidade como o do nosso; dispõem dos nossos gados, que adquirem nos departamentos fronteiricos com todas as vantagens e facilidades que proporciona uma linha divisoria extensa e mal vigiada, fazendo-nos uma competencia ruinosa, favorecidos pela nossa parcimonia, pela nossa desidia na solução de um problema de tão grande transcendencia para o desenvolvimento economico da industria nacional. Si o nosso país não toma alguma medida em defesa da industria saladeril, assistiremos dentro de muito pouco tempo, a emigração em massa para o visinho Estado do Rio Grande do Sul, dos capitães, de administradores e de operarios, quella occupados."

O xarque riograndense é, inquestionavelmente, considerado em conjunto inferior em qualidade ao uruguayo. Por que? Porque o gado uruguayo é muito superior ao nosso. Foi sempre assim. Em 1808, ha 120 annos, muito antes, portanto, do mestiçamento dos rebanhos uruguayos, um chronista da vida riograndense já escrevia que "aos interesses de Sua Alteza Real e dos povos faz muita conta a entrada dos gados de fóra, porque esses botam de 16 a 20 arrobas e os daqui de 8 a 10. Verifica-se, assim, mais uma-vez a verdade daquelle velho aphorisma, de que a qualidade depende do alimento."

Além disso, outros factores concorrem para que o xarque uruguayo possa fazer concorrência ao similar riograndense, no proprio mercado brasileiro. Enunciaremos, em synthese, os mais importantes:

a) os saladeros uruguayos, funcionando quasi todos no littoral, não pagam nenhum frete ferroviario para o transporte do xarque, que onera o producto riograndense de quasi outro tanto do frete maritimo;

b) o sal de Cadiz, indispensavel para a elaboração do xarque, custa para os saladeros uruguayos 76\$500 a tonelada, para as xarqueadas riograndenses, em consequencia dos altos impostos, fretes, etc., 375\$500; os uruguayos despendem 35\$ para salgar uma tonelada de xarque e os nossos 168\$000;

c) a antiagem vale no Uruguay muito menos do que no nosso país;

d) os couros, o sebo e os demais sub-productos dos saladeros uruguayos são vendidos por preço muito superior ao obtido pelos nossos, que, em geral, se utilizam da praça intermediaria de Montevideo para exportal-os;

e) o rendimento em carne do gado uruguayo é muito superior ao do nosso.

Si o custo da nossa produção pudesse se reduzir, é bem certo que o producto uruguayo não poderia concorrer com o nosso, sujeito como está a um alto imposto de importação. O desenvolvimento da industria saladeril no nosso país tendo a-se accentuar, por força mesmo das exigencias do consumo nacional, ao passo que o Uruguay, pelo gráo de refinamento a que já attingiu o seu rebanho, terá cada vez mais de se cingir á industria frigorifica para industrialização e commercio da sua riqueza pecuaria.

A CONQUISTA DE NOVOS MERCADOS PARA O XARQUE

Na opinião do Dr. Pedro Seoane, si se acondicionasse o xarque em caixas de madeira, seleccionando os melhores pedaços, preparando-o cuidadosamente para a exportação, tal como se faz com o bacalháu, facilmente elle poderia encontrar acceitação em Paris, Londres e outras grandes cidades europeas, conquistando-se mercados novos para a sua collocação.

Até agora, Inglaterra, Belgica, Hollanda e Portugal tem importado alguma quantidade, mas destinada á alimentação da população das suas possessões em outros continentes.

A Hespanha é o unico mercado europeu que importa xarque para o seu consumo, graças á propaganda intelligente que foi feita nas provincias do norte. O exito obtido na Hespanha poderia servir de exemplo e estímulo para uma campanha semelhante em outros países da Europa.

A America Central, com os seus 20 e tantos milhões de habitantes e um rebanho bovino insignificante de 4 milhões

de cabeças de gado ordinariíssimo, todas essas ilhas das adjacências de Cuba, com 7 milhões, mais ou menos de habitantes, para os quaes existem apenas uns 400.000 bovinos, poderão vir a constituir um grande mercado para o xarque. As exportações para essas regiões tem sido descuradas. Não se estabeleceu ainda uma corrente de exportação certa, com excepção apenas de Porto Rico, que está importando todos os annos, regular quantidade de xarque uruguayo, tendo no anno de 1927 adquirido cerca de mil toneladas.

Consulado do Brasil em Bordéus

RELATÓRIO DO ANNO DE 1927

A zona do Sud-Ouest da França soffreu, aliás como todo o paiz, os effeitos da grande crise economica ocasionada pela brusca valorização de sua moeda que succedeu a depreciação do franco em 1926. Dentre as forças vivas do commercio foi a industria a mais atingida, tendo havido mesmo momentos de panico nos meios a ella relacionados. De facto, a França, um dos unicos, senão o unico dos paizes europeus que tomara parte na grande guerra universal, que não soffreu immediatamente as consequências do "chocage", experimentou no anno de 1927 esse grande flagello que assola quasi todos os paizes industriais deste continente.

Bordeaux, centro de uma grande zona exportadora de productos manufacturados e cujo porto recebe o combustível e as materias primas necessarias ao seu fabrico foi tambem atingida por essa crise. Felizmente, graças ás sabias medidas tomadas pelos poderes publicos, secundados pelas associações e empresas particulares, o mal foi enfrentado com toda a energia necessaria e dahi ser esta cidade uma das raras em que os "sem trabalho" foram relativamente pouco numerosos.

Com a estabilização, de facto, do franco, o commercio e a industria retomaram em parte sua natural actividade e é de se esperar que, dentro em pouco, sua situação será normalizada.

Procuramos resumir, nas linhas que se seguem, os acontecimentos que se relacionam mais de perto com a vida economica desta zona.

Navegação

Grças á valiosa intervenção da Camara de Commercio, Local, a Companhia de Navegação Sud-Atlantique procura reorganizar seus serviços afim de evitar que a concorrência intensa, feita pelas companhias estrangeiras, desvie completamente a clientela Sud-Americana da navegação franceza e, em consequencia, do porto de Bordeaux.

Afim de estudar os meios de assegurar financeiramente a construção de dous paquetes destinados a essa linha foi constituída, em Paris, uma comissão de parlamentares.

Carvão de pedra

O volume e valor de sua importação por este porto são, em muito, superiores aos das demais mercadorias. No entanto, em consequencia da greve dos mineiros inglezes, essa importação soffreu uma grande diminuição durante o periodo anormal da exportação ingleza. Afim de contrabalançar essa falta do carvão estrangeiro, a exploração das minas do norte da França, foi chamada á actividade, gosando seu producto de taxas de favores do fisco e mesmo de seu transporte por estrada de ferro.

Assim, pois, graças a essas medidas, sua exploração foi crescendo de maneira espantosa até que, conjurada a crise do carvão inglez, viu-se ella em face da mercadoria estrangeira melhor em qualidade e a preços mais vantajosos para o consumidor. O Estado francez, querendo aproveitar tamanho impulso, tomado pela exploração do carvão nacional, procurou eliminar de vez a concorrência estrangeira, extendendo os favores já concedidos a tal ponto que mesmo certas companhias particulares de estradas de ferro foram compelidas a sujeitarem-se a um frete deficiente, e, de outra parte, um systema de prohibição relativa de importação foi creado com a instituição do "octroi de liecées".

Apezar destas medidas, o preço da mercadoria nacional era ainda elevado, constituindo um pesado tributo para os industriaes e particulares que necessitavam de tal combustível. Reclamações varias surgiram dos atingidos pela alta do preço do carvão. Finalmente, comprehendendo o governo francez que se "a prohibição do carvão estrangeiro" evitava o expatriamento de capitães, o emprego do carvão nacional, pelo seu custo elevado, tornaria impraticavel a exportação de productos manufacturados, tal "le prix de revient" da mercadoria, e em consequencia muito soffreria a balança commercial franceza.

Dahi, pois, medidas outras que tornaram possível a regular importação do carvão inglez e assim o porto de Bordeaux, já em 1927, pode reaver em parte a grande tonela-

gem deste producto que constitue, por assim dizer, a chave da sua importancia em relação aos demais portos francezes.

Sua importação, que foi em 1924 de 2.035.770 toneladas, (a importação total de carvão nos portos do Brasil elevou-se em 1926, anno record, a 1.800.020 toneladas), cahiu, em 1926, a 1.191.000, e, no anno de 1927, attingiu 1.719.918 toneladas.

Escoras de minas

Se o carvão occupa o primeiro lugar entre as mercadorias de importação, as escoras de minas são o principal producto de exportação. E isso se comprehende facilmente, pois que essa mercadoria se dirige para a Inglaterra, servindo assim de frete de volta para os vapores que aqui chegam com carregamento de carvão. Sua exportação soffreu, portanto, as consequências da crise de importação de carvão. De facto, sem meios de transporte, sendo uma mercadoria que não supporta fretes elevados, os postes de minas de procedencia franceza ficaram sem mercado importador, procurando a Inglaterra tal producto nos paizes onde vendia seu carvão: Finlândia, Portugal, etc.

Madeiras colonias

Centro de exportação de madeiras chamadas *communis*, Bordeaux, dado sua proximidade relativa das colonias francezas da Africa e America, é tambem um porto importador de madeiras colonias. No decorrer de 1927 a Camara de Commercio local estabeleceu varias medidas afim de activar este commercio que promette desenvolver-se consideravelmente. Assim que, foi organizado uma secção especial de verificação de madeiras importadas, sendo as mesmas classificadas por peritos contractados, dispondo os commerciantes de armazens espaçosos; com adaptações as regras modernas para seu recebimento e expedição. Em 1927, chegaram a Bordeaux 53.509 toneladas de madeiras diversas procedentes das colonias.

Nossa propaganda

Este consulado não tem descurado de nossa propaganda economica, commercial e industrial. Com effeito, iniciamos, em começo de 1927, uma activa propaganda de nossos productos exportaveis, fazendo ver a todo o alto commercio de Bordeaux as inumeras possibilidades presentes e futuras que apresentamos como um grande mercado exportador, sobretudo aos paizes onde fallam as materias primas necessarias ás suas industrias, certos generos alimenticios de consumo quotidiano e até mesmo alguns productos manufacturados e que já podemos exportar a preços vantajosos.

O mostruario completo de que dispomos para essa cruzada, em prol do desenvolvimento de nossa balança commercial, nos tem servido convenientemente e, si os resultados praticos immediatos não são ainda avultados, devemos isto á incerteza do commercio francez em face do problema monetario deste paiz que ainda está para ser resolvido. Esperamos, no entanto, que logo que a estabilização do franco seja legalizada, um movimento de procura de varios dos nossos productos succederá á normalização das operações commerciaes que então operar-se-ha nos meios importadores não só desta zona como de toda a França.

Em uma das salas deste Consulado, de facil accesso ao publico, estão installadas, em dous armarios de jacarandá e duas vitrinas de imbuia (madeiras brasileiras) as variadas amostras de productos nacionaes. Um encarregado do serviço de informações, pago pela verba expediente, ministra diariamente aos curiosos e interessados de nosso progresso informes precisos sobre todos os nossos productos economicos. Uma escrivaninha, toda de jacarandá e magnificamente trabalhada, encontra-se á disposição do publico afim de que o mesmo possa utilizal-a para tomar dados e notas sobre o que lhe parecer interessante.

Feira de Bordeaux

As dispendiosas e nem sempre productivas exposições internacionaes, succedem-se a organização de Feiras Commercias onde o commercio de cada paiz, por intermedio de seus respectivos governos ou particularmente, expõe os productos de que dispõe com todas as informações sobre preços, condições de pagamento e outras em geral.

E, sobretudo, em França que estas reuniões commerciaes tomaram um grande impulso após a guerra.

A afamada Feira de Lyon, centro das transacções com o commercio da Europa Central, tem merecido, mesmo da parte de altas autoridades estrangeiras, os mais elogiosos comentarios e, hoje, todos os commerciantes destes paizes que desejam tornar conhecidos seus productos em França procuram aquelle *certamen*, certos de que todo artigo interessante encontrará alli mercados seguros.

Autorizando a representação do Brasil na ultima Feira d

Bordeaux, o nosso Governo abriu, ao commercio e industria brasileira, um largo campo propicio ás propagandas de caracter pratico e onde poderemos, com um trabalho systematico, crear, para os nossos productos, um centro importante de importação regular.

Nosso Pavilhão, organizado de maneira a bem impressionar os visitantes, mereceu os mais favoraveis commentarios da parte do mundo official, commercial e dos particulares que alli foram curiosos e dalli sahiram admirados de nosso progresso e, sobretudo, da industria nacional de tecidos.

Tivemos a visita dos ministros de Estado das Colonias, do Commercio e da Marinha e, todos, mostraram grande interesse pelas amostras, dados estatísticos e photographias que ornamentavam as paredes interiores.

O Instituto de Café de São Paulo, attendendo ao apello que lhe lançamos, compareceu representado pelo seu delegado na Europa, Dr. Alípio Dutra, a cujo trabalho efficiente e experimentada organização devemos o grande successo obtido pela degustação gratuita dos varios tipos do café de Santos.

Durante a Feira foram distribuidas cerca de 30.000 chicharas de café.

Reservamos ao "Turismo no Brasil" uma parte dos esforços despendidos em prol do desenvolvimento economico do Brasil.

Toda a ornamentação interior do pavilhão foi feita de molde a realçar as innumerables photographias de nossas grandes cidades, de suas grandes avenidas e praias, monumentos e edificios importantes, e principalmente de nossos grandes hotéis.

Durante a Feira, foi passado, na tela de um dos principais cinematographos desta cidade, um film intitulado "Voyage au Brésil", gentilmente cedido por seu proprietario Dr. Vital Ramos de Castro, e que mereceu da numerosa e selecta assistencia os mais entusiasticos applausos.

Precedeu esta exhibição uma documentada conferencia sobre o "Brésil Puissance Economique" realizada pelo vice-consul Sr. Arthur Teixeira de Mesquita, sendo coroada de grande successo não só pela assistencia como por toda a imprensa local que não poupou elogios pelo brilhantismo com que foi estudado, pelo conferencista, os multiplos problemas economicos que offerece um paiz tão rico e prospero como o Brasil.

Nada nos faltou, portanto, para realizarmos nosso programma de tornar o Brasil conhecido sob todos os aspectos.

Navegação

Durante o anno de 1927 entraram no porto de Bordeaux, procedentes do Brasil, 21 navios, todos francezes, arqueando ao todo 130.879 toneladas e levando 5.099 tripulantes.

Importação

O total da importação de productos nacionaes elevou-se, neste periodo, a um peso global de 3.822.914 kilos e um valor de 190.805 — 9 libras esterlinas.

Os principais artigos importados foram: café, cacão, carne congelada, chifres, fructas de mesa, mamona e sementes.

A importação neste periodo, comparada com a do anno de 1926, offerece uma diminuição de 21.489 kilos e de £ 23.799-4, peso e valor, respectivamente.

Exportação

Foram exportadas, em 1927, para o Brasil 3.913.065 kilos, valendo £ 335.890-17, de mercadorias diversas. Entre os artigos exportados figuram em maiores cifras: batatas, fructas seccas, bebidas alcoolicas, vinhos de mesa, conservas alimenticias, etc.

Em 1926, o total da exportação foi de 4.371.947 kilos, no valor de £ 281.498-8. Houve, pois, em 1927 uma diminuição de 458.882 kilos e um augmento no valor de £ 51.302-9.

Immigração

Em 1927, foram legalizados neste consulado os documentos de embarque de 221 imigrantes, homens, mulheres e crianças, sendo 167 de nacionalidade lithuanianna e os demais de nacionalidades diversas. Foi, este, o anno em que mais numerosos foram os imigrantes cujos papeis foram legalizados neste consulado.

Correspondencia

O numero de officios e cartas recebidas no decorrer de 1927 eleva-se a 583, contra 484 em 1926.

Neste mesmo periodo foram expedidos por este consulado 330 officios e 219 cartas sobre assumptos diversos.

Consulado do Brasil em Bordéus, 1 de março de 1928.
O consul, José Tonsca Filho.

Mapa geral de importação de generos brasileiros nos portos deste districto consular no anno de 1927, comparada com a dos dous annos anteriores

Mercadorias	Quantidades			Valor em moeda ingleza			Valor em moeda brasileira		
	1927	1926	Differenças em 1927	1927	1926	Differenças em 1927	1927	1926	Differenças em 1927
Cacão	81.500	92.000	10.500	2.165 — 8	2.471 — 14	306 — 6	19.748.000	21.970.666	2.222.666
Café	2.923.780	2.741.077	218.703	171.036 — 18	154.933 — 10	17.098 — 8	1.520.321.99	1.377.231.104	143.096.885
Carne congelada	662.341	80.829	581.512	15.815 — 6	3.000 — 0	12.815 — 6	140.580.444	26.666.667	113.913.777
Chifres	86.645	5.447	86.645	737 — 10	—	737 — 10	6.559.112	—	6.559.112
Couros	—	—	5.447	—	36 — 6	36 — 6	—	322.667	322.667
Fructas de mesa	1.050	—	1.050	14 — 11	—	14 — 11	129.334	—	129.334
Mamona	60.500	—	60.500	1.000 — 0	—	1.000 — 0	8.888.889	—	8.888.889
Pelles em bruto	—	22.600	22.600	—	1.541 — 8	1.541 — 8	13.701.334	13.701.334	—
Sementes	1.008	1.237	139	35 — 8	27 — 1	8 — 7	314.667	240.444	742.3
Tabaco	—	934.213	934.213	—	51.583 14	51.583 — 14	—	458.575.110	458.575.110
Totais	3.822.914	3.847.403	24.489	190.805 — 9	213.604 — 13	22.798 — 4	1.630.048.545	1.898.707.992	202.658.547

Consulado do Brasil em Bordéus, 1 de março de 1928.

Mapa geral da exportação de gêneros dos portos deste distrito comparada com a do anno anterior

Mercadorias	Quantidades			Valor em moeda do paiz			Valor em moeda brasileira		
	1927	1926	Diferença em 1927	1927	1926	Diferença em 1927	1927	1926	Diferenças em 1927
Água mineral.....	43	1.199	1 153	2-0	39-19	37-9	17578	355\$110	335332
Armas e munições.....	51.770	16.715	35.064	76 659-15	32.185-7	44 47-8	681.420\$002	283.091\$999	395.329\$997
Artigos de amarrinho.....	739	179	560	506-13	284-9	222-4	4.503\$555	2.528\$444	1.975\$111
Artigos para fumantes.....		591			81-6	81-6		722\$557	722\$557
Automoveis e accessorios.....	1.330	37.683	35.353	167-6	12.332-19	12.165-13	1.457.112	109.625\$222	108.139\$110
Azeite.....	12.665	14.089	1 423	1.834-18	1.615-3	219-13	16 310\$221	14.336\$889	1.953\$332
Batatas.....	1.089.660	2.334.600	653.939	16 635-11	19.853-2	3.230-11	147.871\$555	176.537\$555	28.716\$000
Bebidas alcoolicas.....	79.888	129.974	50.086	11.729-3	13.435-19	2.305-4	104.253\$112	119.430\$557	15.171\$555
Borracha em obra.....	230.862	215.774	55.088	56.788-12	60.931-9	4.142-16	594.787\$555	541.612\$445	53.824\$99
Chapelaria.....	8.720	14.163	7.789	14.163-9	1.539-18	12.623-11	125.897\$332	13.688\$001	112.203\$331
Conservas alimenticias.....	117.638	159.634	22.026	21.925-2	20.162-9	1.762-13	194.839\$778	179.221\$779	15.657\$929
Doces e confeitos.....	167	132	35	31-4	13-8	17-16	277\$333	119-112	158\$221
Fructas secas.....	453.426	543.529	95.101	44.019-16	35.505-4	8.514-12	391.287\$111	315.601\$779	75.685\$32
Instrumentos de musica.....	97	172	75	297-0	224-9	17-9	1.849\$030	1.935\$110	155\$110
Instrumentos de optica.....	1.435	746	689	339-3	44-14	324-9	3.281\$333	397\$333	2.884\$000
Joalheria e relojoaria.....	4	551	547	27-3	233-8	336-5	241\$333	2.953\$555	2.722\$223
Livreria.....	1.319	1.701	382	181-19	510-13	328-14	1.617\$334	4.539\$112	2.921\$738
Louças e vidros.....	11.076	7.222	3.854	1.994-4	999-15	994-7	17.726\$222	8.885\$066	8.840\$444
Machinas e pertences.....	7.302	45.447	39.145	1.232-0	2.843-14	1.611-14	10 951\$111	25.273\$334	14.325\$223
Madeiras e obras de madeira.....	2.123	1.539	584	31-17	24-13	7-2	283\$111	220\$300	63\$111
Móveis e pertences.....	186.471	135.587	50.884	15.853-6	9.845-16	6.007-17	149.918\$224	87.518\$222	53.470\$002
Papel e papelão.....	5.120	21.962	16.842	6.834-17	21.947-19	15.113-2	60.754\$223	195.092\$887	134.338\$554
Peltes preparadas.....	2.377	5.532	3.155	3.335-1	8.042-15	4.707-14	29.644\$889	71.491\$111	41.843\$222
Perfumaria.....	36.668	22.403	34.235	538-10	335-3	202-9	4.786\$67	2.987\$111	1.799\$556
Plantas, sementes e cereaes.....	238.695	31.336	229.329	3.428-4	735-12	2.691-12	39.472\$889	6.547\$558	23.925\$331
Produtos chimicos.....	3.761	5.272	1.511	531-4	544-15	13-11	4.721\$777	4.842\$222	121\$445
Queijos.....	2.183	849	1.334	399-12	125-17	272-16	3.552\$000	1.127\$111	2.424\$889
Rolhas e capsulas.....		224	224		265-7	256-7		2.367\$555	2.367\$555
Roupa feita.....	1.219	924	355	693-15	952-4	258-9	6.166\$665	8.453\$939	2.297\$333
Tecidos de algodão.....	691	247	444	474-3	185-11	288-12	4.214\$635	1.049\$333	2.565\$332
Tecidos de lã.....	32.104	70.235	301.809	29.465-17	6.432\$13	23.032-13	231 918\$67	57.179\$110	294.739\$557
Utensilios e ferriamente.....	6.579	4.358	2.202	231-8	83-18	147-11	2.037\$333	745\$777	1.311\$555
Vinagre.....	86	89	3	538-9	558-0	19-12	4.785\$778	4.930\$000	174\$232
Tecidos de seda.....	335.527	515.871	210.344	22.684-12	28.262-7	5.577-15	291.643\$888	251.220\$889	49.583\$001
Vinho não especificado.....	5.855	6.169	254	1.625-19	1.644\$10	18-11	14.432\$889	14.617\$778	164\$889
Vinho espumante.....	4.413	4.418	40.005	654-5	1.557-5	903-0	5.815\$555	13.812\$224	8.026\$558
Varios artigos.....									
Totais.....	3.913.665	4.371.917	458.882	335.600-17	284.498-8	51.302-9	2.934.851\$938	2.528.874\$637	455.977\$331

Consulado do Brasil em Bordeaux, 1 de março de 1928.

* Por ordem alfabética.

CONSULADO DO BRASIL EM PHILADELPHIA

RELATÓRIO DO ANNO DE 1927

Navegação

Entradas — No decurso do anno findo entraram no porto de Philadelphia, procedentes de portos estrangeiros, 1.028 navios a vapor com 2.435.347 toneladas e 10 embarcações à vela com 7.201 toneladas.

Procedentes do Brasil entraram 34 vapores, dos quaes 18 eram brasileiros com 63.686 toneladas e 912 homens de equipagem.

No anno anterior, 1926, as entradas procedentes de portos estrangeiros constaram de 1.297 vapores com 2.424.123 toneladas, sendo que do Brasil vieram 36 vapores, dos quaes apenas 6 eram brasileiros com 22.833 toneladas líquidas.

Como se vê, a frequência de vapores brasileiros em Philadelphia teve, no anno em revista, um augmento de 12 unidades sobre a do anno anterior.

Saídas — As saídas com destino a portos estrangeiros foram de 795 vapores com um total de 4.505.284 toneladas. Desses vapores, 51, com 162.646 toneladas partiram com destino ao Brasil e entre estes, 18 arvoravam a bandeira brasileira e arqueavam 63.686 toneladas.

Em 1926 as saídas totaes foram de 990 vapores, dos quaes 18 com 132.488 toneladas se dirigiram para portos brasileiros, contando-se nesse numero 6 vapores nacionais com 22.833 toneladas.

Movimento geral do porto — As notas estatísticas acima referem-se apenas ás entradas e saídas de vapores com procedencia e destino a portos estrangeiros, tendo sido porém o movimento total do porto de Philadelphia de 12.086 vapores com 11.290.482 toneladas, sendo que desses vapores, 8.527 foram empregados exclusivamente no serviço costeiro e de cabotagem.

Commercio geral

O movimento commercial do Porto de Philadelphia durante o anno findo, montou a \$ 295.257.344.00, cabendo á importação a quantia de \$ 204.891.432.00 e á exportação \$ 90.366.209.00, constataando-se assim um excesso, na importação, de \$ 11.524.932.00 sobre a exportação. Para aquelles totaes o Brasil concorreu com \$ 2.611.405.00, na importação e \$ 3.116.463.00 na exportação por este porto.

No anno anterior essas transações commerciaes attingiram apenas o valor de \$ 292.673.917.00, o que demonstra um augmento, no anno em revista, de \$ 2.538.424.00 sobre o anno de 1926.

Para não alongar este relatório com detalhes que não interessam ao nosso commercio, referir-me-ei tão somente ás permutas de compra e venda effectuadas entre Philadelphia e os paizes da America Central e do Sul, muitos dos quaes são nossos concurrentes em varias classes de productos da nossa exportação, mas entretanto não deixarei de mencionar praizes outros que exportam para aqui productos similares aos da nossa exportação e produção.

Philadelphia não só é a terceira cidade dos Estados Unidos em tamanho e população, como tambem é um dos centros mais manufactureiros da paiz, e para manter e desenvolver as suas innumeras manufacturas e industrias, necessita de grandes quantidades de materias primas, a maior parte das quaes o seu solo não produz.

Foi pois, o seguinte o movimento commercial entre este districto consular e os paizes da America Central e do Sul e para poder-se aquilatar do augmento ou diminuição de tal commercio, menciono tambem nos quadros que se seguem os tres ultimos annos:

IMPORTAÇÃO

Procedencia	Anno de 1927	Anno de 1925	Anno de 1923
Brasil.....	\$ 2.611.105.00	\$ 2.935.475.00	\$ 2.953.149.00
Argentina.....	\$ 11.012.245.00	\$ 5.093.077.00	\$ 7.479.981.00
Chile.....	\$ 3.274.541.00	\$ 3.682.356.00	\$ 2.991.288.00
Colombia.....	\$ 349.294.00	\$ 421.035.00	\$ 535.520.00
Equador.....	\$ 880.00	\$ 399.137.00	—
Goyanna Inglesa	\$ 137.650.00	\$ 124.596.00	\$ 105.412.00
Paraguay.....	\$ 57.600.00	\$ 13.337.00	\$ 12.428.00
Peru.....	\$ 21.088.00	\$ 721.410.00	\$ 198.023.00
Uruguay.....	\$ 1.825.271.00	\$ 1.789.96.00	\$ 337.830.00
Venezuela.....	\$ 2.940.751.00	\$ 408.003.00	\$ 496.631.00
Costa Rica.....	\$ 24.99.00	\$ 8.929.00	\$ 178.981.00
Guatemala.....	\$ 27.500.00	\$ 25.52.00	\$ 59.343.00
Honduras.....	\$ 13.820.00	\$ 118.859.00	\$ 409.95.00
Nicaragua.....	\$ 236.847.00	\$ 93.222.00	\$ 213.689.00
Panamá.....	\$ 50.00	\$ 1.692.00	\$ 50.00
Mexico.....	\$ 2.089.153.00	\$ 2.616.786.00	\$ 5.013.257.00
S. Salvador.....	—	\$ 8.750.00	—
	\$ 24.652.655.00	\$ 18.463.945.00	\$ 15.105.527.00

Como se acaba de ver as compras de Philadelphia nos paizes da America Latina, augmentaram consideravelmente nestes ultimos 3 annos, cerca de dez milhões de dollars, porém, as correspondentes ao Brasil, vem, infelizmente, em franco decréscimo de anno para anno. Comquanto seja o Brasil o paiz da America Latina o que mais importa de Philadelphia e o unico que possui navegação propria, regular, directa e rapida para este porto, não é entretanto o que mais vende, acima delle estão a Argentina, com mais 11 milhões de dollars, o Chile e a Venezuela exportando muito mais que nós e importando todos elles muitos annos.

A nossa exportação limitou-se a cinco productos: Café, Cacao, Chromo, Manganez e Pelles de Cabra.

Café

O nosso café domina inteiramente o mercado, não se arreceia de competidores, apresentando um augmento de 2.069.564 libras de peso na exportação em 1927 sobre a do anno anterior.

Numa importação total de 14.207.737 libras de peso, no valor de \$ 2.438.728.00, nós concorremos com 14.074.068 libras no valor de \$ 2.401.602.00. Si bem que a importação do anno em revista fosse mais volumosa do que a do anno de 1926, em que foram importadas 12.446.174 libras no valor de \$ 2.534.938.00, foi como se vê, inferior em \$ 90.000.00, quanto ao valor.

Cacao

A importação total de cacá foi de 23.412.580 libras no valor de \$ 2.470.181.00, tendo sido em 1926 apenas de 16.091.747 libras na importancia de \$ 1.436.607.00. Não obstante estarmos figurando, na estatística de importação deste producto, em segundo lugar, a nossa exportação no anno anterior para Philadelphia, foi quasi o dobro em relação á de 1927, não só quanto ao peso como quanto ao valor. Naquelle anno exportamos 2.440.303 libras no valor de \$ 246.648.00, ao passo que no anno em revista as nossas exportações não foram além de 1.322.747 libras no valor de \$ 151.675.00.

Os paizes que conosco concorreram na supprimento de cacá á Philadelphia foram, além de outros com pequenas quantidades, os seguintes:

Africa Inglesa.....	20.518.307 lbs.	\$ 2.420.589.00
Ilhas Inglesas da Oceania.....	984.181 lbs.	\$ 118.025.00
Ilhas Holandezas.....	485.556 lbs.	\$ 61.221.00

Chromo

Em 1927 Philadelphia importou 122.485 toneladas de chromo no valor de \$ 932.145.00, um pouco mais que no anno anterior, em que entraram neste porto 118.049 toneladas na importancia de \$ 862.191.00.

Foi a seguinte a procedencia desse minério:

	Tons.	
Brasil.....	728	\$ 16.380.00
Africa Inglesa.....	23.597	\$ 159.135.00
Grecia.....	27.344	\$ 311.491.00
India Inglesa.....	5.500	\$ 70.233.00
Mogambique.....	65.046	\$ 374.903.00

No anno anterior as nossas exportações attingiram a 1.840 toneladas, na importancia de \$ 16.280.00. Muito mais do dobro em volume, porém, menor em valor.

Manganez

A importação total desse mineral foi de 91.400 toneladas, no valor de \$ 708.472.00, tendo havido no anno em revista um augmento sobre a importação do anno de 1926, de 65.591 toneladas e \$ 331.005.00, no valor.

Do Brasil foram importadas apenas 821 toneladas, na importancia de \$ 9.683.00, o que representa uma diminuição de 945 toneladas e \$ 40.429.00 em relação ás nossas exportações, em 1926, que montaram a 1.766 toneladas, no valor de \$ 50.412.00.

A importação total proveio dos seguintes paizes:

	Tons.	
Brasil.....	821	\$ 9.683.00
Allemanha.....	38	\$ 3.598.00
Chile.....	2.600	\$ 29.088.00
India Inglesa.....	27.509	\$ 279.632.00
Africa Inglesa.....	62.213	\$ 358.171.00
Java.....	1.000	\$ 28.300.00

Peltes de cabra.

Durante o anno findo Philadelphia importou 20.597.799 peltes de cabra, no valor de \$ 15.347.620.00. No anno anterior foram importadas 20.597.799 peltes, no valor de \$ 14.443.701.00. Do Brasil vieram, nesse anno, 82.266 peltes, na importancia de \$ 98.402.00, isto é, mais 55.949 peltes, no valor de \$ 76.704.00, do que a nossa exportação para aqui em 1927. Os principaes exportadores foram:

	Peltes	
India Inglesa.	13.747.475	\$ 10.459.625.00
China.	2.029.412	\$ 1.679.439.00
Java.	949.029	\$ 760.001.00
Aden.	861.843	\$ 375.575.00
Argentina.	839.697	\$ 544.870.00
Venezuela.	122.700	\$ 45.045.00

E outros paizes com menor exportação entre os quaes figura o Brasil com 26.317 peltes, na importancia de \$ 21.698.00.

Productos similares aos nossos

Dentre os productos similares aos da nossa produção, Philadelphia importou em 1927, além dos cinco que acabamos de referir, mais os seguintes que provieram de outros paizes, que não o Brasil, pois, como já ficou dito, nós apenas concorremos com aquelles cinco productos:

Abacaxis em conserva.	59.500	4.374.00
Assucar de canna.	4.268.865.886	51.924.546.00
Bananas (cachos).	4.903.477	2.236.276.00
Borracha.	8.996.033	3.390.757.00
Carne em conserva.	6.098.000	752.897.00
Extracto de carne.	128.000	175.850.00
Cebô.	3.916.212	285.776.00
Cocos dessecados e com casca.	4.904.825	405.579.00
Copra (oleo de).	2.772.947	427.908.00
Couros secos e salgados.	114.286.869	2.456.772.00
Peltes de carneiro.	9.462.568	2.343.347.00
Crina animal.	2.282.690	1.079.337.00
Felção.	6.949.424	208.077.00
Lã.	77.435.002	21.027.478.00
Madeiras para moveis péncubicos.	5.053	329.494.00
Milho (bushels).	255.538	497.456.00
Tabaco.	1.194.631	2.301.759.00
		\$ 88.645.353.00

EXPORTAÇÃO

Philadelphia exportou para a America latina durante o anno findo, mercadorias no valor de \$ 11.534.215.00, assim distribuidas por paizes:

	Anno de 1927	Anno de 1926	Anno de 1925
Brasil.	\$ 5.116.463.00	\$ 4.294.848.00	\$ 4.927.641.00
Argentina.	\$ 1.837.959.00	1.259.731.00	1.408.854.00
Bolivia.	37.583.00	8.574.00	12.303.00
Chile.	1.009.421.00	1.316.628.00	609.850.00
Colombia.	477.806.00	331.355.00	151.179.00
Ecuador.	513.00	113.335.00	15.766.00
Paraguay.	400.00	—	870.00
Peru.	893.257.00	507.223.00	220.225.00
Uruguay.	1.194.570.00	1.936.582.00	1.292.552.00
Venezuela.	1.103.00	3.655.00	—
Costa Rica.	5.387.00	—	1.822.00
Guatemala.	22.305.00	—	157.034.00
Panamá.	37.312.00	37.727.00	329.579.00
México.	841.121.00	779.474.00	1.494.425.00
	\$ 11.534.215.00	\$ 10.618.933.00	\$ 10.723.100.00

Como está patente, dos paizes da America latina, é o Brasil o melhor cliente de Philadelphia, pois em uma exportação total de \$ 11.534.215.00, quasi que a metade, \$ 5.116.463.00, destinou-se ao Brasil.

EXPORTAÇÃO PARA O BRASIL

As mercadorias exportadas para o Brasil foram as seguintes:

Mercadorias	Unidade	Peso em kgs.	Valor em esterls.
Agua-raz impura, caixa.	5.200	154.087 £	2.738-3-41
Apparelhos de electricidade, caixa.	2	424 £	25-11-1

Accessorios para locomotivas, caixa.	1.091	383.085 £	28.518-14-6
Tenders.	46	555.374 £	86.073-10-0
Locomotivas e completas.	47	3.458.903 £	379.805-9-0
Bombas para gasolina e accessorios, caixa.	263	37.434 £	2.444-6-1
Depositos para gasolina, caixa.	10	1.800 £	108-13-9
Gazolina, caixa.	503.500	47.097.948 £	482.865-17-2
Gazolina (galls).	1.349.549	3.691.397 £	35.420-0-0
Carvão.	—	40.648.669 £	68.683-15-5
Kerozene, caixa.	434.023	13.196.335 £	451.277-0-4
Soda caustica, caixa.	450	3.267 £	348-3-6
Petroleo bruto para combustivel, caixa.	24.944	915.391 £	9.905-3-9
Óleo de petroleo para lubrificação, caixa.	32.948	1.817.955 £	30.333-4-9
Graxa para lubrificação, caixa.	427	24.324 £	704-16-0
Parafina, caixa.	583	67.809 £	4.602-2-8
Petrolatum.	32	5.143 £	297-19-0
Material para o fabrico de pólvora.	1.992	426.649 £	56.468-0-0
Chassis para camións.	3	7.394 £	565-0-0
Machinas para exp. de resistencia.	4	771 £	160-15-0
Tapetes linoleum, caixa.	103	22.466 £	1.475-17-9
Tapetes Congoleum, caixa.	38	3.776 £	290-0-7
Garrafas para amoníaco, caixa.	8	29 £	7-2-4
Obras de aço pintado, caixa.	2	100 £	14-7-0
Instrumentos chirurgicos.	1	67 £	456-10-0
Balanças de plataforma.	2	352 £	32-9-9
Tambores vasos.	5.100	249.332 £	9.622-6-4
Machinas de tecer.	3	423 £	32-0-9
Tinta de escrever, caixa.	10	432 £	21-19-0
Colheres e pratos de papelão, caixas.	5	772 £	7-15-9
Colla, caixas.	20	2.180 £	95-5-6
Farinha de trigo, saccos.	1.000	43.763 £	701-5-6
Papel hygienico, caixas.	875	47.985 £	888-3-9
Polias de aço, caixas.	80	6.910 £	384-18-9
Malas, caixas.	428	2.384 £	437-15-2
Sabão liquido, caixas.	705	7.926 £	551-46-4
Objectos de lavatorio, caixas.	3	82 £	85-2-0
Sementes de flores, caixas.	5	60 £	8-0-0
		81.349.098 £	1.052.770-16-9

A importancia supra é equivalente a \$ 5.116.463.00, ao cambio médio de \$ 4.86 por £ 1-0-0 ou 9.358:0798000, ouro.

Conclusão

Da leitura das notas que ahí ficam, verifica-se que houve, na balança do intercambio commercial entre o Brasil e Philadelphia, um deficit contra nós de \$ 2.505.358.00.

Como está demonstrado, Philadelphia é um optimo mercado para quasi tudo quanto exportamos, tendo o anno passado importado 22 productos no valor de \$ 410.542.499.00, similares aos que produzimos e que estão incluídos entre os 26 principaes da nossa exportação, mas que, infelizmente, do Brasil só foram importados cinco daquelles productos no valor de \$ 2.641.405.00.

Consulado do Brasil em Philadelphia, 8 de agosto de 1928.
— *Amyntas de Lima*, consul.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 28 de setembro de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.613—1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará autorizada a tornar extensivo ao primeiro tenente machista, ora servindo como prito na Capitania dos Portos daquelle Estado, o pagamento dos respectivos vencimentos, á conta da sub-consignação n. 1, da verba 16.—Officiats—Consignação Pessoal, do orçamento vigente deste ministerio já distribuida áquella delegacia.

N. 4.627—1. Tenho a honra de transmitir a V. Ex., com os demais papeis, para os effeitos de liquidação, pelo Thesouro Nacional, quinze cartas de credito, a este annexas, expedidas a favor deste ministerio, pelas Delegacias Fiscaes nos Estados e Delegacia do Thesouro em Londres, nas importancias, respectivamente, de 19:853\$3.2 papel e 330\$000 curo.

2. Ao pagador da marinha Joaquim Marques Maia do Amaral deve ser entregue o total das importancias acima alludidas.

N. 4.628—1. Tenho a honra de transmitir a V. Ex., com os demais papeis, para os effeitos de liquidação, pelo Thesouro Nacional, treze cartas de credito, a este annexas, expedidas a favor deste ministerio, pelas Delegacias Fiscaes nos Estados, na importancia total de 21:100\$266.

2. A importancia da liquidação alludida deve ser entregue ao pagador da marinha Joaquim Marques Maia do Amaral.

N. 4.629—1, tenho a honra de transmitir a V. Ex., com os demais papeis, para os effeitos de liquidação, pelo Thesouro Nacional, doze cartas de credito, a este annexas, expedidas pelas Delegacias Fiscaes nos Estados, na importancia total de 17:833\$951, a favor deste ministerio.

2, a importancia da liquidação alludida deve ser entregue ao pagador da Marinha Joaquim Marques Maia do Amaral.

N. 4.630—Sr. ministro da Guerra—1, tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex., o officio, annexo, da directoria do Armamento deste ministerio pedindo sejam concedidas caderneiras de reservista a operarios que prestaram o serviço militar no Exercito.

N. 4.631—Sr. director geral de navegação—1, declaro-vos para os devidos effeitos, que resolvi approvar e emendar adoptar as «Instruções para a confecção das derrotas dos navios de guerra nacionaes» organisadas por essa directoria e que a este accompanham.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.617—De 433\$470, ao marinheiro nacional n. 13.385 SE-2ª classe José Honorato da Silva.

N. 4.618—De 433\$470, ao marinheiro nacional n. 2.766, SE, cabo, João José de Andrade.

N. 4.619—De 433\$470, ao marinheiro nacional n. 13.562-SE, 2ª classe Raymundo Martins de Mello.

N. 4.620—De 332\$122 ao marinheiro nacional n. 8.578-PE-TL-cabo Hamílcar Bastos Jorge.

N. 4.621—De 332\$122 ao marinheiro nacional n. 7.735-PE-MO-2ª classe, Salvelino de Freitas Marques.

N. 4.622—De 332\$122 ao marinheiro nacional n. 4.932-PE-E-cabo Cezario José de Oliveira.

N. 4.623—De 332\$122 ao marinheiro nacional n. 0.769-1ª classe, Manoel Augusto de Maria.

N. 4.624—Ao 1º tenente (Q. M.) Hermes Pinheiro Fiuza, réis 191\$135.

N. 4.625—Ao 2º tenente reformado Narciso Cesar Alves, réis 164\$444.

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 4.614—Solicitando o pagamento de 6:508\$620, á firma Azera, Fernandes & Comp. Limitada.

Pedindo a distribuição dos seguintes creditos:

N. 4.632—De 15:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, á conta da verba «22—Munições-de bocca—Consignação Material—De consumo—Sub-consignação n. 1.

N. 4.633—De 951\$430, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba «14—Arsenales o Directoria do Armamento—Consignação Pessoal—Sub-consignação numero 18—Para pagamento aos operarios invalidados em serviço».

Dia 1 de outubro de 1928

N. 4.643—Sr. fiscal do governo junto á Escola de Marinha Mercante—1—Resolvendo a consulta feita pela Directoria da Escola da Marinha Mercante, no officio 40 1928, da Escola de Marinha Mercante, declaro-vos, para os devidos effeitos e de accordo com a informação que prestastes a respeito que só devem ser acceitas, quando apresentadas para exame nos cursos de pilotagem daquella escola, na forma do artigo 53, § 1º, do respectivo regulamento, as derrotas que contiverem 25 dias de viagem de mar, com exclusão de qualquer tempo de viagem fluvial.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.635—De 332\$122 ao marinheiro nacional n. 13.730, 2ª classe, João Dornelas de Campos.

N. 4.636—De 494\$341 a Geargina Cruz Penteado, viuva do marinheiro nacional, 2º sargento José Cruz Penteado.

N. 4.637—De 385\$, ao operario de 3ª classe do Arsenal de Marinha desta Capital Lino Abrick de Medeiros.

N. 4.638—De 403\$ ao 2º tenente reformado, escrevente, Arlindo dos Santos Silveira.

N. 4.639—De 210\$ ao capitão de fragata Joaquim Buarque de Lima.

N. 4.640—De 365\$ ao marinheiro nacional, asyldo, invalido Luiz Gomes.

N. 3.641—De 210\$359 ao capitão de corveta João de Lamare S. Paulo.

Aviso ao Tribunal de Contas:

N. 4.642—Pedindo o pagamento de 1:005\$ sendo: a Heracito & Comp. 105\$ e Mayrink Veiga & Comp. 900\$000.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

Remettendo cópias, para registro:

N. 2.417—Contracto entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e M. de Siqueira & Comp. e outros, para fornecimento de machinas operatrizes, mediante concorrência publica.

N. 2.418—Contracto entre a Estrada de Ferro Therezopolis e a Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltda.), para reparação de dez vagões, mediante concorrência publica.

N. 2.419—Contracto entre a Inspectoria de Aguas e Esgotos e Benjamin Pompeu Pinto Accioly, para fornecimento de dormentes, mediante concorrência publica.

N. 2.420—Contracto entre a Directoria Geral dos Correios e a Firma Marques Couto & Comp., para fornecimento de materiais, mediante concorrência publica.

N. 2.421—Contracto entre a Directoria Geral dos Correios e Andrade & Figueira, para fornecimento de materiais, mediante concorrência publica.

Avisos dirigidos ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.670—Tendo sido presente a este ministerio o requerimento do engenheiro-chefe de 1ª classe, aposentado, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Arthur de Lima Campos, solicitando o pagamento de 1/3 de seus vencimentos e de augmento concedido pelo decreto n. 1.555, de 10 de agosto de 1922, que deixou de receber no periodo de 26 de maio de 1926, data da primeira inspecção de saude, a 28 de janeiro de 1927, data do decreto de sua aposentadoria a qual foi concedida com os vencimentos integrais, excluido, porém, o augmento incorporado em 1 de outubro de 1926, foi o mesmo requerimento deferido somente quanto ao terço dos vencimentos, visto não estar esclarecido que ao funcionario considerado invalido na inspecção possa ser concedido, no periodo a que se refere o art. 3º, § 5º, do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, abono superior ás vantagens da aposentadoria. Consultada sobre o assumpto pela Directoria de Contabilidade deste ministerio, a Directoria da Despesa Publica respondeu que "o funcionario, a partir da data da primeira inspecção de saude e até a vespéra do decreto de sua aposentadoria, tem direito a todo o vencimento, inclusive o augmento provisório, incorporado aos vencimentos em 1 de outubro de 1926, si a aposentadoria lhe fór concedida com os vencimentos integrais, embora sem aquelle augmento, porque taes vencimentos não lhe são devidos como aposentado e sim como activo em gozo de uma licença cujas vantagens são asseguradas por termos expressos da lei". Parecendo, entre-

tante, a este ministerio necessaria a audiência do Sr. consultor da Fazenda Publica, tenho a honra de submeter o assumpto á apreciação de V. Ex.ª

N. 1.676 — Satisfeita a exigencia constante do aviso n. 133, de 17 de agosto ultimo, restitue o processo relativo ao pagamento da quantia de 9:000\$000 a José Moreira de Sá e sua mulher, pela venda, á Fazenda Nacional, de um predio e respectivo terreno, situados na estação de Soledade do Pará, Estado de Minas Geraes.

N. 1.669 — Remettendo processos na importancia total de 5:225\$875, conforme relação abaixo, de dividas da Caixa

Nomes	Exercícios			Total
	1923	1924	1925	
Antonio Vicente	145\$000	\$	\$	145\$000
Antonio de Freitas	296\$250	\$	\$	296\$250
Antonio Merculano	66\$000	\$	\$	66\$000
Antonio Alves Barbosa	19\$250	\$	\$	19\$250
Antonio Paes Bezerra	60\$000	\$	\$	60\$000
Antonio Celso Barbosa	24\$500	\$	\$	24\$500
Antonio Rosas da Cunha	145\$000	\$	\$	145\$000
Antonio Thiago	190\$125	\$	\$	190\$125
Antonio Bigois	154\$500	\$	\$	154\$500
Amaro Martins	40\$000	\$	\$	40\$000
Abilio P. Gonçalves	65\$250	\$	\$	65\$250
Arary Silva	201\$500	\$	\$	201\$500
Arthur Alves	115\$875	\$	\$	115\$875
Adolpho de Freitas	126\$000	\$	\$	126\$000
Benjamin do Nascimento	75\$000	\$	\$	75\$000
Cicero José de Salles	42\$000	\$	\$	42\$000
Cicero Joaquim de Lima	155\$000	\$	\$	155\$000
Dionysio Justino	200\$000	\$	\$	200\$000
Eulides Gabriel	79\$000	\$	\$	79\$000
Francisco Gomes dos Santos	182\$000	\$	\$	182\$000
Francisco Germano Filho	155\$000	\$	\$	155\$000
Francisco Gomes dos Santos	\$	618\$000	\$	618\$000
Francisco Camarão	151\$250	\$	\$	151\$250
Francisco Enéas	93\$000	\$	\$	93\$000
Francisco Cavalcanti	93\$000	\$	\$	93\$000
Gongalo Tavares	93\$000	\$	\$	93\$000
Honorato Germano	372\$000	\$	\$	372\$000
Isaac Nobre	105\$875	\$	\$	105\$875
João Emerenciano Carneiro	\$	915\$000	\$	915\$000
Lucio Martins	85\$000	\$	\$	85\$000
Octavio Larapjeira	\$	\$	162\$000	162\$000
Total	3:530\$875	1:533\$000	162\$000	5:225\$875

N. 1.675 — Restituindo em solução no aviso n. 133, de 31 de março de 1920, o processo de pagamento, por exercícios findos, da importância de 3:068\$100, reclamada por José Francisco do Amaral, auxiliar deapparehos Saxby da Estrada de Ferro Central do Brasil, acompanhado das cópias do aviso deste ministerio n. 22, de 7 de janeiro de 1918, do respectivo quadro de frequência e de duas petições do requerente datadas de 17 de fevereiro de 1916 e 31 de dezembro de 1926. O pagamento da alludida quantia foi objecto dos avisos deste ministerio n. 2.631, 2.969, 3.118 e 3.289, do anno de 1919; entretanto, somente o aviso n. 3.118 foi devolvido no processo encaminhado com o aviso n. 133 acima citado.

Requisitando pagamentos, por exercícios findos:

N. 1.671 — Ao Thesouro Nacional, da quantia de 468\$850 á Companhia Industria e Viação de Pirapora, de transportes effectuados, em 1921, por conta da Repartição Geral dos Telégraphos.

N. 1.672 — Ao Thesouro Nacional da quantia de 54\$820, á Viação Férrea do Rio Grande do Sul, de transportes effectua-

especial das Obras de Irrigação de Terras Cultivaveis no Nordeste Brasileiro, relativas aos annos de 1923, 1924 e 1925, de que são credores diversos diaristas das Obras do Porto de Natal, que foram administradas, nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.590, de 31 de dezembro de 1920, pela firma C. H. Walker & Company Limited, afim de que os pagamentos sejam effectuados pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, mediante distribuição de credito por conta do que foi aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, tendo sido a despesa deduzida das parcelas constantes do annexo n. 23 — Porto de Natal, 1923, 1924 e 1925.

nio T. Chaves de Queiroga, a quantia de 200:000\$, afim de ser applicada no quarto trimestre deste anno, na forma da letra b, do art. 69, do Código de Contabilidade da União, na aquisição de lenha directamente aos productores ao longo das linhas da referida estrada, por conta da sub-consignação n. 5, "Combustível para machinas e officinas, lubrificantes, etc.", da consignação "Material" da verba 7ª do art. 7º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro ultimo, já distribuida a essa delegacia; devendo aquella delegação resolver sobre o competente registro da despesa, nos termos da letra d do artigo 59 do mencionado Código de Contabilidade.

N. 2.655 — A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas — Comunicando, em referencia ao officio numero 498-D/M, de 8 do corrente mez, que o Sr. ministro, por aviso n. 65, de 24 deste mez, dirigido ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, determinou que, pela Delegacia do Thesouro Nacional no mesmo Estado, seja entregue ao almoxarife dessa estrada Antonio T. Chaves de Queiroga, como adiantamento, a quantia de 300:000\$, para ser applicada no quarto trimestre do corrente anno, na forma da letra b do art. 69 do Código de Contabilidade da União, na aquisição de lenha directamente aos productores ao longo das linhas da estrada, correndo a despesa por conta da sub-consignação n. 5 da consignação "Material", da verba 7ª do orçamento em vigor, conforme solicitações.

N. 2.051 A' Inspectoria Federal das Estradas — Comunicando, em referencia ao officio n. 808/s, de 21 de agosto ultimo, que o Sr. ministro, a 25 de setembro, exarou, no requerimento em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro pediu dispensa da concorrência para requisição de dousapparehos phonophoros, o seguinte despacho: "Trata-se de aquisição de dousapparehos phonophoros que completam a relação, approvada pelo decreto n. 18.224, de 27 de abril ultimo, do material já adquirido por conta da taxa adicional sem as formalidades de concorrência administrativa, para se attender a determinadas especificações, em beneficio da standardização do material da estrada, prevalecendo este mesmo fundamento para justificar o pedido em apreço, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. A' vista do exposto, autorizo".

— A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.657 — Comunicando, em referencia ao officio n. C 3.563, de 8 de setembro, que o Sr. ministro approvou a minuta do edital de concorrência publica para fornecimento de dous batelões, destinados aos serviços das Obras do Porto de Laguna.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.058 — Consultando qual o andamento do requerimento de Carlos Conville & Comp., pedindo pagamento da quantia de 10:000\$000, relativa a fornecimentos feitos a essa Inspectoria, em 1924, encaminhado com papelleta desta Directoria em 9 de fevereiro de 1926.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

Joaquim Luiz Ferreira de Alencar, servente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo modificação, para data anterior, do aviso n. 116-1ª,

abs, em 1921, por conta da Repartição Geral dos Telégraphos.

N. 1.673 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, mediante distribuição de credito, ao Dr. Joaquim Novas e Silva, 100\$000 por ter feito parte da junta medica que inspeccionou o guarda-fios da Repartição Geral dos Telégraphos, Antonio Sol, em 9 de fevereiro de 1921.

N. 1.674 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, mediante distribuição de credito, á Viação Férrea do Rio Grande do Sul, de transportes effectuados, em 1921, por conta da Repartição Geral dos Telégraphos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinas:

N. 2.056 — A' Delegacia do Thesouro em Bello Horizonte — Comunicando que o Sr. ministro, por aviso n. 65, dirigido ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, determinou que, por essa delegacia seja entregue, como adiantamento, ao almoxarife da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Anto-

de 12 de abril do anno proximo passado, que lhe concedeu addicionaes a partir de 1 de setembro de 1912. — Indeferido. Tendo o requerente firmado o seu direito à percepção da gratificação adicional de 10 %, pelo aviso n. 116, de 12 de abril de 1919, requerem em 25 de outubro de 1920, modificação da data do inicio do referido abono, afim de lhe serem asseguradas as mesmas vantagens no periodo de 25 de dezembro de 1909 a 3 de setembro de 1912. Decorrido, como se achá, o um periodo de mais de 3 annos sem interrupção do prazo, desde a data da ultima petição, incidiu em prescrição a divida, de accordo com os arts. 172 e 173 do Código Civil.

Antonio Amaral, Eloy Fernandes, Martiniano Gonçalves, Melchisedes de Almeida, Miguel Romem, Nilo Nogueira, Paulo dos Santos, Ponciano Vallim, Jovelino Moraes e Vicente Ferreira, operarios da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento da differença do augmento provisório de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 3 de janeiro do mesmo anno. — Indeferido, pelos fundamentos do despacho no processo D. C. 7.656, de 1928, da Central do Brasil.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos pedindo indemnização por extravios de registrados, que estão na Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, já despachados, aguardando o comparecimento dos interessados:

Almachio Dossame.
Almeida Cardoso & Comp.
Adhemar Homero.
Agostinho Cruz.
Antonio Soares de Campos.
Aristides Amaral.
Brasida Albuquerque Souza.
Carlos Raynford & Comp.
Dacio Bello Santos.
Julietta Bridier.
J. C. Soares.
Isaac A. Simões.
Maria Adelaide do Nascimento.
Nicanor Duarte.
Procopio Oliveira.
Vinva Silveira & Filhos.
Primeira Secção de Contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1928

Maria Madura. — Compareça a Secretaria. Ludovico Fernandes Mignon. — O requerente já foi atendido. Archivar-se. Archimedes de Souza Jardim e Antonio de Castro. — Deferido. Felissimo Vianna Gonçalves, João Roberto dos Santos, João Camillo de Souza, Mario Antonio dos Santos, Espiridião Ferreira e Alfredo Soares da Cruz. — Indeferido. Companhia Brasileira de Material Rodante, United States Rubber Export Co. Ltd., Henrique Braga & Comp. e Carlos Condeville & Comp. — Restitua-se. Sylveria de Jesus Gonçalves, João de Siqueira Cavalcanti, Antenor Araújo Vianna, Thereza Lemos de Miranda Borges e Argentina Magno de Carvalho. — Certifique-se. Brazil Marques. — Aguarde oportunidade. C. G. Clemensen. — Indeferido, tendo em vista o que ficou apurado. José Lemos da Costa, José Ben-

to Virgilino, Tarquino França Assumpção, Vicente Pereira do Rezende, Walfrido Nardy Fernandes Lima, Almir Alves Monteiro, Alipio Pedro Garcia, João Guilherme do Moraes e José Braga Netto. — Aceito a fladora.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 29 de setembro de 1928

No requerimento de Leopoldo Ferreira de Mendonça, proprietario da Usina Ilha Grande, no Estado de Minas Geraes, o Sr. inspector deu o seguinte despacho: "Deixo de tomar em consideração a presente petição, por não ter o proprio requerente a assignado."

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 27 de setembro de 1928

Mario Fernandes Corrêa, pedindo sua re-integração no cargo de continuo da Escala Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz». — Não ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de setembro de 1928

Offícios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Bahia:

N. 1.083 — Junto vos remetto, para os devidos fins, o decreto de 25 do corrente mez pelo qual foi nomeado Antonio Rodrigues da Trindade para exercer o cargo de porteiro-almoxarife dessa escola.

N. 1.091 — Junto vos remetto, para os devidos fins, o decreto de 25 do corrente mez, pelo qual foi nomeado Symphronio Olympio da Silva para exercer o cargo de mestre da officina da secção de trabalhos de metal dessa escola.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.089 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 25 do corrente mez, foi nomeado Antonio Rodrigues da Trindade para exercer o cargo e porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

N. 1.092 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 25 do corrente mez, foi nomeado Symphronio Olympio da Silva para exercer o cargo de mestre de officina da secção de trabalhos de metal da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.090 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 25 do corrente mez, foi nomeado Antonio Rodrigues da Trindade para exercer o cargo de porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Bahia, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

N. 1.093 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 25 do corrente mez, foi nomeado Symphronio Olympio da Silva para exercer o cargo de mestre de officina da Secção de Trabalhos de Metal da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Bahia, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

Dia 29

N. 1.094 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Communico-vos, para os devidos fins, que o escripturario do Campo de Sementes de Catú, Iwan Vianna Rodrigues, designado para servir nesta directoria geral, esteve em exercicio durante todo o mez que hoje finda.

Dia 1 de outubro de 1928

N. 1.038 — Sr. director geral de Contabilidade — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decretos de 25 de setembro ultimo, foram nomeados Pedro Varella e João de Souza Leal Filho, para exercerem, respectivamente, os cargos de mestres de officinas das Secções de Trabalhos de Madeira e Trabalhos de Metal da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Minas Geraes, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

N. 1.096 — Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Minas Geraes — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decretos de 25 de setembro ultimo, os quaes junto vos remetto, foram nomeados Pedro Varella e João de Souza Leal Filho, para exercerem, respectivamente, os cargos de mestres de officinas das secções de Trabalhos de Madeira e de Trabalhos de Metal dessa escola.

N. 1.097 — Sr. delegado fiscal no Thesouro Nacional no Estado de Minas — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 25 de setembro ultimo, foram nomeados Pedro Varella e João de Souza Leal Filho, para exercerem, respectivamente, os cargos de mestres de officinas das secções de Trabalhos de Madeira e de Trabalhos de Metal da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado.

N. 1.039 — Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Espirito Santo — Em referencia ao vosso officio n. 94, de 12 de setembro ultimo, com que encaminhaes o requerimento do professor do curso de desenho dessa escola Luiz Edmundo Malisek, solicitando um anno de licença, em prorrogação, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no respectivo processo, em data de 26 do mez proximo findo, o seguintes despacho: "Indeferido, por não ter apoio legal a prorrogação requerida".

N. 1.100 — Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de S. Paulo — Em referencia ao vosso officio n. 213, de 6 do mez proximo findo, encaminhando o requerimento em que o mestre de officina da secção de trabalhos de metal dessa escola, Luiz Dalfre, solicita tres mezes de licença, de accordo com o art. 9º do decreto n. 14.693, de 1 de fevereiro de 1921, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em data de 26 de setembro

último, proferiu o seguinte despacho. — Submetta-se a inspecção de saúde.

— Sr. secretário geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.101 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por José Gracia de Araújo Franco, do despacho da alludida directoria, pelo qual foi deferido, como patente de modelo de utilidade, o seu pedido de privilegio de invenção para «uma cama dobravel, denominada Cama-Valise».

N. 1.102 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso que Ricardo Ligonto interpoz do despacho da alludida directoria, pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «um novo sistema de annuncios luminosos por meio da applicação de tubos de vidro ou semelhantes, contendo papeis coloridos ou não».

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de setembro de 1928

Officio n. 493 — Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas — Communi-o vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 238, de 10 de julho ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do mez corrente, resolveu considerar como auxilio ao ex-aprendiz Victor Wittacker de Moraes a quantia de 360\$, que lhe foi adiantada pela Caixa de Mutualidade entre alumnos dessas escolas, recommendando que, em casos identicos, seja previamente solicitada a devida permissoão.

Requerimento despachado

Academia Commercial de Bebedouro, com sede em Bebedouro, Estado de São Paulo, pedindo a fiscalização a que se refere o regulamento approved com o decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1921. — Completo o sello dos documentos apresentados.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DE 26 DE SETEMBRO DE 1928

Ao Sr. juiz de menores do Districto Federal informando o requerimento de Georgina Anna Louzada pedindo desligamento do educando do Patronato Agrícola Delphim Moreira Mario Louzada (officio n. 3.970).

Ao Sr. juiz de menores do Districto Federal res. tituido informado o requerimento de Angelina Maria Rosa pedindo o desligamento do educando do Patronato Agrícola Pereira Lima Cerrico Barbosa da Costa (officio n. 3.971).

Ao Sr. juiz de menores do Districto Federal communicando embarque do menor Antonio Ampudia para o Patronato Agrícola Delphim Moreira, conforme solicitação daquelle juizo (officio n. 3.972).

Ao Sr. director geral dos Negocios Commercias e Consulares do Ministerio das Relações Exteriores communicando ter sido tomadas as providencias solicitadas pelo officio n. N. C. 4.991/190 de 24 do corrente (officio n. 3.933).

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de setembro de 1928

Requerimentos despachados:

Eduardo Mendes Villela (cinco requerimentos), Romão Junito da Costa, Daruch & Irmão, Lafayette Martins Ferreira, Ignacio Bittencourt, The Sydney Ross Co. Inc., Companhia Joallieira S. A., Costa Irmão & Comp., Pontcio Santos, Pedro Mattins, Luiz Ugoini, Alexander Nachmanovitch, Pignatari & Matarazzo, Otis Elevator Company, Sté. Ame. D'Ongrée-Marihayé, General Implemte It Company e Antonio Simões Junior. — Livre-se o termo.

Stockholms Superfosfat Fabriks Aktiebolag (dous requerimentos). — Concedo o prazo. Livre-se o termo.

Société pour la Fabrication de la Soie «Rhodiaseta» (oposição ao pedido de privilegio de ositado sob o n. 5.431 pela Ruth-Allo Company Inc.). Paulo Leimondy, Camões & Cardoso, Kessler, Vasconcellos & Comp. Limitada, Arthur Higgins, Vieira, Chaves & Comp e Etzberger, Irmãos & Comp. — Junte-se ao processo.

Dionisheas de Oliveira Leal (dous requerimentos) e Marti Pacheco. — Dê-se certidão.

C. P. Frank Lloyd. — Dê-se certidão em termos.

Carbirol Aktiengesellschaft. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Prado Peixoto & Comp (tres requerimentos). — Apresentem novas descrições com a classe indicada pela secção.

Erdan Esteyes, J. Rademarker e Bastos de Oliveira Filho. — Dê-se vista.

Foi annotada a transferencia pelo prazo de cinco annos a partir de 31 de maio de 1923, da patente n. 16.737, de Paschoal Daniel para J. Martins & Comp. Limitada.

The Mills Equipment Company Limited. — Authentique-se.

Société pour la Fabrication de la Soie «Rhodiaseta» — Aguarda oportunidade.

Dr. Werner Weichlein. — Mantenho o despacho anterior.

José Mesa Filho. — Declare que desiste do pedido anterior.

Y. Serfaty & Company. — Proven que podem usar o nome adoptado na marca.

Irmãos Neubern. — Prestam esclarecimentos.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os arts. 93 e 108, lettras B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Tropenwerke Dinklage & Co., J. A. Hencke's, Joaquim de Oliveira, Companhia Sedas Phalena, Coelho & Comp., José Hernandez Netto, Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta, K. Sass, Joaquim de Oliveira, The Lunkenheim Company, Continental Motores Corporation, The Associated Equipment Company Limited.

Pedidos de privilegio

João Francisco, para «um dispositivo supplementar para variar pela detenção selectiva de agulhas e tecidos «Point a Jour», em machinas circulares automaticas para o fabrico de meias». — Deferido.

Universal Oil Products Co., para «aperfeicoamentos no processo de tratar oleo hydrocarbonetado pelo Cracking». — Deferido.

Kalle & Co. Aktiengesellschaft, para «um processo para a obtenção de diazotypias, empregando sales in fallicos». — Deferido.

Giacomo M. rotta, para «um novo typo de reservatório para agua quente denominado «Reservatório Mineir». — Indeferido.

Hermes da Silva Peçanha, para «um lubrificador, denominado «Altice» — destinado a regular e reduzir a quantidade de liquido lubrificante e a acação do attrito produzido nos m-entes e arvores de transmissão de movimento». — Rejeitado por estar irregular o pedido.

Pedidos de registro de marcas

João Vicente de Souza Martins e Amador C. do Amaral, da marca «M.P.C.», para distinguir artigos da classe 50 letra J. — Registre-se em nome de João Vicente de Souza Martins.

M. J. Rodrigues, da marca «Elba», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se. Companhia Progresso Nacional, da marca «Aqua Tenca do Quinino», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Companhia Progresso Nacional, da marca «Radium», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Companhia Progresso Nacional, da marca «Cereja Maltida», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Companhia Progresso Nacional, da marca «Cerveja Porter», para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Imita parcialmente a marca constante do processo n. 9.375/27.

Pereira, Carreiro & Comp., da marca «Café Horizontal», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca constante do processo n. 394/24.

Cavalieri & Co, da marca «Emperio S. José», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 18.927, de ta Capta.

David Garcia & Comp., da marca «Primor», para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 6.871, de Portugal.

Feliopo Benedicto Aulicino, da marca «Pharmacia Cruziro», para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido, por inobservancia do art. 80, n. 2, do regulamento.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de «um novo modelo ap. refeito de baldes», para que pedu p. tinte de modelo de utilidade a firma Pignatari & Matarazzo (deposito mero 5.727, de 28 de setembro de 1928).

Um novo modelo aperfeicoado de baldes, com a forma conica imperfeita, o fundo redondo e bocca polygonal, provido de quatro alichas de ferro batido, rebitadas com quatro rebites cada uma e com uma roda para não deformar o corpo do balde, provido de uma tampa inteiriça, estampada a frio, tendo uma alça em cima de ferro chato, rebitada com quatro rebites, e cuja forma acompanha a da bocca do balde.

Pontos característicos da invenção de «um arado e destorroador combinados», para que pediu privilegio General Implemte Company S. A. (deposito n. 5.728, de 23 de setembro de 1928).

1, um instrumento para cultivar a terra, em combinação com um arado, em que a armação deste arado se ligam uma ou mais caixas onde se installam uns eixos verticaes; em que nestes eixos ou veios se montam umas pás destinadas a desforroar ou pulverisar a terra levantada pelo arado; e em que ha os meios precisos para que a ma-

china do tractor do arado ponha em acção os citados veios e pás;

2, o instrumento accorde com o ponto 1, com os meios precisos para fazer vir da machina do tractor a força que tem de accionar um dos veios do destorroador; e com os meios necessários para que os outros veios, associados, do destorroador sejam accionados pelo primeiro veio citado;

3, o instrumento segundo o ponto 1, comprehendendo a armação; e os meios proprios para prender as caixas dos veios do destorroador a essa armação; e em que os elementos que actuam sobre uma ou mais dos veios mencionados se alojam dentro da mesma armação;

4, o instrumento de accôrdo com o ponto 1, comprehendendo um conjunto de caixas, presna armação do arado e apta para se ligar em as caixas dos veios, de modo a tornarem o todo do destorroador ou pulverizador capaz de ser ligado ao arado;

5, o instrumento conforme os pontos 1 e 3, comprehendendo chumbeiras para os veios, situadas, dentro da caixa, proximo ás extremidades della; e em que os elementos por intermedio dos quaes a machina do tractor actua sobre um dos veios a stradores se dispõem entre as chumbeiras da caixa correspondente;

6, o instrumento de conformidade com os pontos 1 e 5, em que se comprehendem: um eixo que actua o destorroador; e que leva perpendicularmente, um dos veios do mesmo destorroador á machina do tractor por medio de uma junta universal; e uma caixa para alojar aquelle eixo actuator, ligada com uma das caixas dos veios do destorroador;

7, o instrumento de que tratam os pontos 1 e 4 e 5, em que as caixas associadas com a armação do destorroador e do destorroador são dotadas de um sistema de extensão e retraction para dentro da armação; e em que estas extensões consentem, que o lubrificante vindo da outra armação se desloque, pessa do ponto de lubrificação, para as lubrificações pelas proprias extensões, para dentro das caixas e chumbeiras dos respectivos veios do destorroador;

8, o instrumento accôrdo com o ponto 7, comprehendendo uma guarda de proteção, com as caixas dos veios no interior della, e projectando-se para tiras extremidades inferiores para cima; e em que esta guarda não ve o veio do destorroador e a caixa a que regula o nivel de lubrificação a cambial das caixas e a edificação elle se desloca para cima;

9, o instrumento segundo os pontos 1, 5 e 8, em que a caixa do eixo actuator e da engrenagem intermedia entre este eixo e o correspondente veio do destorroador, e do ponto de accionamento da caixa desce e vai, afim de que a caixa e daquelle e engrenagem mergulhe no lubrificante acumulado na caixa, e a mola aviar o lubrificante para a caixa do eixo actuator e para a mencionada engrenagem, situada entre o eixo e o veio do destorroador;

10, o instrumento conforme o ponto 1, em que o veio do destorroador se situa numa serie de pás fixadas nele e nelle disposições em posição subsecutivamente horizontal; em que a localização do veio e as suas extremidades a relação a relha e aiveca do arado é tal que todo o eixo das pás se confina á are do lado do talho ou da terra do arado em cuja direcção se te da relha; e em que ainda os veios e pás se deslocam de forma que a modulação da relha passe da aiveca, a pás e para o outro extremo da relha e em que a relha avia a ou revolve o da mesma relha e, também, para a direita ou para a esquerda levantada;

11, o instrumento de accôrdo com o ponto 10, em que o veio do destorroador se encontra entre a relha, anterior e posterior, tiradas atraves da extremidade traseira inferior da relha, e o talho do arado;

12, o instrumento de que tratam os pontos 10 e 11, em que as pás se situam, relativamente a relha e a aiveca, de modo que durante a sua rotação na relha tenham esta ultima na direcção precisa para lhes transmitir um dado movimento, para trás e para fóra, em relação á linha do curso ou corrente da mesma relha, auxiliando assim a transmissão de um determinado avanço ao arado e destorroador combinados;

13, um instrumento aratoro, substaancialmente como se descreveu e illustrou, e para os fins estabelecidos.

Pontos característicos da invenção de «apertação em sistema de elevador», para o qual se pediu privilegio Otis Elevator Company (deposito n.º 5.729, de 28 de setembro de 1928):

1, um sistema de commando para uma cabine de elevador, commandados para uma pluralidade de parâmetros, mecanismo para operar e parar a cabine, meios adaptados para fazer com que o dito mecanismo pare a cabine em resultado da operação de uma pluralidade dos ditos commandos, nos annos correspondentes aos ditos commandos, na ordem natural dos pavimentos, independentemente da ordem em que foram operados taes commandos e em certas condições de operação e adptação de modo a fazer com que o dito mecanismo pare a cabine em resultado da operação de uma pluralidade dos ditos commandos, excepto um, parados antes da chegada da cabine a uma distancia predefinida do andar correspondente ao dito commando operado, e em um andar correspondente aquelle em que foi operado o commando e a certmin das condições de operação.

2, um sistema de commando para uma cabine de elevador de accôrdo com o ponto 1, no qual o dispositivo de commando é provido para cada um dos pavimentos caracterizado pelo facto de que a parada da cabine nos annos correspondentes á pluralidade de commandos operados em determinadas condições de operação é effectuada em resultado da operação dos ditos pavimentos de commando que a cabine se movimenta em uma determinada direcção e a parada da cabine em resultado da operação de uma pluralidade de commandos, excepto um, em certas condições de operação é effectuada em resultado da operação de um entre uma pluralidade de pavimentos operados quando a cabine se movimenta na direcção opposita;

3, um sistema de commando para uma cabine de elevador de accôrdo com os pontos 1 e 2, no qual um dos ditos commandos ascendente é provido para cada um dos andares, caracterizado pelo facto de que a parada da cabine nos andares correspondentes á pluralidade de commandos operados em determinadas condições de operação é effectuada em resultado da operação de um dos pavimentos ascendentes de commando quando a cabine se movimenta na direcção ascendente, e a parada da cabine em resultado da operação de qualquer numero de pavimentos descendentes de commando operados em determinadas condições de operação é effectuada em resultado da operação de uma pluralidade dos ditos pavimentos descendentes de commando quando a cabine se movimenta na direcção descendente;

4, um sistema de commando para uma cabine de elevador de accôrdo com qualquer dos pontos precedentes, no qual é provido

um dispositivo de commando descendente para cada um dos andares, caracterizado pelo facto de que a parada da cabine nos andares correspondentes á pluralidade de commandos operados nas condições mencionadas de operação é effectuada em resultado da operação dos ditos pavimentos descendentes de commando quando a cabine se movimenta na direcção descendente, e a parada da cabine em resultado da operação de qualquer numero de commandos, menos um, parados em determinadas condições, é effectuada em resultado da operação de um entre uma pluralidade de dispositivos de commando operados quando a cabine se movimenta na direcção ascendente;

5, um sistema de commando para uma cabine de elevador de accôrdo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de que um dos commandos operados em resultado da qual para a cabine no andar correspondente na outra condição de operação, e commandado do andar mais afastado na direcção do movimento da cabine, que foi operado;

6, um sistema de commando para uma cabine de elevador de accôrdo com os pontos de 2 a 5, no qual são providos um dispositivo de commando ascendente e outro descendente para cada um dos diversos andares, caracterizado pelo facto de que em determinadas condições de operação os ditos dispositivos de parada sómente causam a parada da cabine no andar mais afastado correspondente ao dispositivo de commando da para a direcção opposita ao movimento da cabine, quando nenhuma commando para a mesma direcção do movimento da cabine correspondente ao andar almejado andar mais afastado foi operado antes da cabine entrar na zona de parada do andar correspondente ao dito dispositivo de commando mais afastado para aquella direcção;

7, um sistema de commando para uma cabine de elevador, de accôrdo com qualquer dos pontos precedentes, no qual duas series de dispositivos de commando são providos, comprehendendo a serie um dispositivo de commando para cada um dos pavimentos, caracterizados pelo facto de que o dito dispositivo de parada é adaptado de modo a fazer com que o dito mecanismo pare a cabine quando ella se movimenta em uma dada direcção em qualquer dos pavimentos, em resultado da operação de qualquer dos dispositivos de commando para aquelle andar nas condições em que haja chamadas para a mesma direcção de movimento;

8, um sistema de commando para uma cabine de elevador de accôrdo com qualquer dos pontos precedentes, no qual um botão ascendente de ante-sala ou semelhante e um botão de cabine ou semelhante, são providos para cada um dos andares, caracterizados pelo facto de que os ditos dispositivos de parada são adaptados para fazer com que os ditos dispositivos ascendentes e de parada effectuem a parada da cabine quando ella se movimenta em uma direcção em qualquer um dos pavimentos, em resultado da operação de qualquer dos botões para aquelle pavimento nas condições em que não tenham sido operados nenhuns botões de cabine ou de ante-sala para outros andares, em resultado da operação de um só entre todos os botões da ante-sala para aquelle andar, nas condições de terem sido operados um botão de cabine ou de ante-sala para um andar além daquelle, na mencionada direcção;

9. um systema de commando para uma cabine de elevador, de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que em outras condições de operação, são adaptados dispositivos operados por qualquer dos ditos commandos para andares além de qualquer andar determinado, operados antes da chegada da cabine a uma distancia predeterminada de um dado andar, para fazer com que o mecanismo accionador e o mecanismo de parada obriguem a cabine a passar pelo dito andar sem parar, embora tenha sido accionado o commando para aquelle andar, sendo o dito dispositivo adaptado, a chegada da cabine a uma distancia predeterminada do andar além do andar citado correspondente do commando operado, nas condições em que nenhum dos ditos commandos tenham sido operados para andares além do mencionado, além de fazer com que o dito mecanismo accionador e o de parada parem a cabine naquelle andar em resultado da operação daquelle commando;

10. um systema de commando para uma cabine de elevador de accordo com qualquer dos pontos precedentes no qual é provido um dispositivo de commando ascendente para cada um dos andares e um dispositivo descendente do commando igualmente provido para cada um dos andares, caracterizado pelo facto de que a parada da cabine nos andares correspondentes aos commandos operados na ordem natural dos andares independentemente da ordem em que forem elles operados é effectuada quando a cabine se movimenta na direcção ascendente em resultado da operação de todos os dispositivos de commando ascendentes e em resultado da operação do dispositivo de commando descendente para um andar acima do andar mais alto no qual tenha sido operado um dispositivo de commando e é effectuada quando a cabine se movimenta na direcção descendente em resultado da operação de todos os dispositivos de commando descendentes e dispositivos de commando ascendente para um andar abaixo do andar mais baixo daquelle onde tenha sido operado um dispositivo de commando descendente;

11. Um systema de commando para um elevador, de accordo com o ponto 10, caracterizado pelo facto de serem providos meios para evitar a parada da cabine quando ella se movimenta na direcção ascendente em resultado da operação de chaves de commando descendente além daquelle especificada e quando se movimenta para baixo em resultado da operação de chaves de commando descendentes além daquelle especificada;

12. Um systema de commando para uma cabine de elevador, de accordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de serem providos meios que quando a cabine está vaga ella é adaptada em resultado da operação de qualquer um dos commandos ou dispositivos de commando excepto o commando ou dispositivo de commando para o andar em que está parada a cabine, de modo a fazer com que o dito mecanismo accionador ou de parada effectuem a partida da cabine de qualquer um dos andares em que está parada, em direcção do andar correspondente ao dito commando ou dispositivo de commando operado.

13. Um systema de commando de accordo com o ponto 12, caracterizado pelo facto de que quando a cabine se move em uma determinada direcção em certas condições de operação, o dito dispositivo de partida é adaptado, depois das paradas na dita direcção, de modo a fazer com que o dito mecanismo faça partir a cabine de tal andar

em certa direcção em resultado da operação dos commandos dos dispositivos de commando para pavimentos além daquelle onde pára a cabine antes do inicio da operação de parada no dito andar.

14. Um systema de commando para uma cabine de elevador de accordo com o ponto 13, caracterizado pelo facto do dito dispositivo de partida ser adaptado, depois da parada em uma determinada direcção, de modo a fazer com que o dito mecanismo faça partir a cabine do andar em que ella pára por ultimo na direcção opposta em resultado da operação dos commandos ou dispositivos de commando para andares na direcção opposta daquelle em que foi feita a ultima parada;

15. Um systema de commando de accordo com os pontos 13 ou 14, no qual um dispositivo de commando ascendente é provido para cada um dos andares, como tambem um dispositivo de commando descendente, caracterizado pelo facto de que no caso de um ou mais dispositivos descendentes de commando correspondentes a andares acima daquelle onde foi feita a ultima parada na direcção ascendente, em resultado da operação de um dispositivo de commando ascendente, são operados antes do inicio da dita ultima parada na direcção ascendente, sendo os ditos meios de parada adaptados para fazerem com que se dê a parada da cabine em resultado da operação de qualquer dispositivo de commando descendente, excepto um para fazerem com que o dito mecanismo pare a cabine no andar correspondente a quello onde foi operado o dispositivo de commando descendente.

16. Um systema de commando para uma cabine de elevador, de accordo com o ponto 15, caracterizado pelo facto de que no caso de um ou mais dispositivos de commando correspondentes a andares além do andar em que se deu a ultima parada na direcção descendente em resultado da operação de um dispositivo de commando descendente, serem operados antes do inicio da ultima parada na direcção descendente, o dito dispositivo de partida é adaptado, em resultado da operação dos ditos dispositivos de commando, de forma a fazer com que o dito mecanismo dê partida a cabine na direcção descendente depois da ultima parada na direcção descendente, sendo os ditos dispositivos de partida adaptados a fim de fazer com que o dito mecanismo pare a cabine em resultado da operação dos ditos dispositivos de commando ascendentes excepto um, no andar correspondente a quello onde foi operado o dispositivo de commando ascendente;

17. um systema de commando para uma cabine de elevador de accordo com os pontos 15 ou 16, no qual um dispositivo de commando ascendente e descendente é tambem provido para cada um dos andares, caracterizado pelo facto dos dispositivos de partida serem tambem adaptados de forma a fazerem com que o dito mecanismo de partida da cabine, em resultado da operação de um dispositivo de commando ascendente ou descendente e de que o dispositivo de parada é tambem adaptado quando a cabine se movimenta na direcção ascendente, de modo a fazer com que o dito mecanismo pare a cabine, nos andares correspondentes aos dispositivos de commando ascendente e descendente operados além dos andares correspondentes aos dispositivos de commando operados em resultado da operação de tres dispositivos na ordem natural de tais andares e quando a cabine se movimenta na direcção descendente para fazer com que o dito mecanismo pare a cabine nos andares correspondentes aos dispositivos de commando operados além dos andares corres-

pondentes, aos dispositivos de commando descendentes operados em resultado da operação de tais dispositivos de commando na ordem natural de tais andares e a rapidez tambem pelo facto de que o dispositivo de partida é tambem adaptado, de modo a fazer a cabine em uma direcção ascendente ou descendente além de fazer com que o dito mecanismo dê partida a cabine na mesma direcção de movimento que a ultima anterior a parada em resultado da operação de dispositivos de commando ascendentes e descendentes, para andares além da dita para a e que são operados;

18. um systema de commando para um elevador de accordo com o ponto 17, caracterizado pelo facto de que quando a ultima parada em qualquer direcção é effectuada em resultado da operação de um dispositivo de commando ascendente ou descendente para a mesma direcção na qual a cabine se movimenta antes da parada, é um ou mais dispositivos de commando para a direcção opposta correspondente aos andares além do andar onde se effectou a ultima para a e tenham sido operados antes do inicio da dita ultima para a, os dispositivos de partida e de parada operaram em resultado da operação dos dispositivos de commando de tal direcção opposta de movimento do modo especificado no systema exposto nos pontos 15 e 17;

19. um systema de commando para uma cabine de elevador de acordo com os pontos 17 e 18 caracterizado pelo facto dos dispositivos de commando de movimento ascendente e dos dispositivos de commando descendentes comprehenderem respectivamente chaves ascendentes e descendentes localizadas nos pavimentos e os ditos dispositivos de commando ascendentes e descendentes comprehenderem chaves localizadas na cabine;

20. um systema de commando para um elevador, comprehendendo commandos para uma pluralidade de pavimentos, mecanismo accionador e de parada de cabine, e dispositivos sensíveis aos ditos commandos operados para fazerem com que os ditos mecanismos parem a cabine nos andares correspondentes aos commandos operados, caracterizado pelo facto de que cada um dos ditos commandos ou dispositivos de commando comprehende uma chave que quando operada é adaptada de forma a ficar na posição operada até se desarmar, sendo obrigados os dispositivos de accionamento e para a da cabine a effectuarem a partida ou a parada da cabine por dispositivos sensíveis ás chaves que estão na posição operada;

21. um systema de commando para um elevador comprehendendo commandos para uma pluralidade de pavimentos, mecanismo accionador e de parada de cabine, e dispositivos sensíveis aos ditos commandos operados para parar a cabine nos andares correspondentes aos commandos operados, tendo pavimentos terminais e intermediarios, caracterizado pelo facto de um dos andares intermediarios, denominado "estação de repouso" é provido de commando automatico, sendo os dispositivos de parada para a cabine adaptados, quando a cabine se movimenta em uma dada direcção, para fazer com que o mecanismo accionador e de parada detenham a cabine na dita estação de repouso em resultado da operação do dito commando automatico, excepto quando um commando para um andar além da estação de repouso, na determinada direcção é operado;

22. um systema de commando para uma cabine de elevador de accordo com o ponto 21, caracterizado pelo facto de que os dispositivos de parada da cabine é adaptado,

quando a cabine se movimenta em qualquer direcção, de modo a fazer com que o dito mecanismo pare a cabine na dita estação de repouso em resultado da operação do dito commando a automatico, sendo providos de meios para evitar que o dispositivo de parada faça o dito mecanismo parar a cabine quando se movimenta em uma das referidas direcções em resultado da operação do commando automatico, no caso que qualquer commando para um andar além da dita estação de repouso na dita direcção seja operado;

23, um systema de commando para um elevador comprehendendo commandos para uma pluralidade de pavimentos, mecanismo accionador e de parada de cabine, e dispositivos sensíveis aos ditos commandos operados, para fazer com que o dito mecanismo pare a cabine nos andares correspondentes aos commandos dados, caracterizado pelo facto de ser provido um dispositivo sensível ás condições de carga e que é adaptado de modo a evitar que o dispositivo de parada da cabine pare a cabine em um andar, em resultado da operação de um commando para o dito andar quando a carga na cabine é menor que a carga completa normal;

27, um systema de commando para um elevador de cabine, de accordo com os pontos 19 e 23, caracterizado pelo facto de serem providos dispositivos sensíveis ás para as da cabine em cada andar para fazer com que accione a chave que foi operada para o dito andar, e quando a carga está acima da carga normal a parada da cabine em um andar, é assim evitada, sendo que o dispositivo acciona a chave pelas condições de carga e é adaptado de modo a evitar, em tais condições, a operação da chave para o dito andar;

25, um systema de commando para uma cabine de elevador de accordo com o ponto 23 ou 24 no qual os dispositivos de commando são providos fora da cabine e dentro della, caracterizado pelo facto do dispositivo de parada da cabine ser adaptado de modo a fazer com que o dito mecanismo effectue a parada da cabine nos pavimentos em resultado da operação dos dispositivos de commando de dentro da cabine, independentemente da carga na cabine.

21, um systema de commando para uma bobina de elevador de accordo com o ponto 25, caracterizado pelo facto de que os ditos dispositivos de carga não operam para evitar que o dispositivo de parada da cabine obigue a mesma a parar em um andar em resultado da operação de um dispositivo de commando depois de ser reduzida a carga na cabine devido ao desembarque dos passageiros.

27, um systema de commando para uma cabine de elevador, no qual são providos commandos fora da cabine, para uma pluralidade de andares em que, quando a cabine está para a em qualquer dos ditos andares, o dispositivo acciona em resultado da operação dos commandos para os outros andares para fazer com que o mecanismo de partida e de parada da cabine pare a cabine, caracterizado pelo facto de ser provida uma cancella para a cabine e de serem providos meios para evitar o funcionamento do dito dispositivo accionador em resultado da operação dos commandos para os ditos andares por um intervalo de tempo determinado depois de fechada a cancella da cabine;

28, um systema de commando para uma cabine de elevador de accordo com o ponto 27, caracterizado pelo facto dos ditos dispositivos para evitar a partida da cabine serem adaptados, ao expirar o intervalo de tempo predeterminado depois do fechamento da cancella da cabine, de modo a tornar os ditos dispositivos de partida da cabine, sensíveis a operação dos ditos commandos.

29, um systema de commando para uma cabine de elevador de accordo com o ponto 27 ou ponto 28 no qual os commandos correspondentes aos andares, são providos dentro da cabine, caracterizado pelo facto de que durante o dito intervalo de tempo predeterminado depois do fechamento da cancella da cabine, o dispositivo de partida é sensível a operação do commando dentro da cabine depois do fechamento da cancella para causar a partida da cabine por meio do dito mecanismo, de modo que um passageiro dentro da cabine tem preferencia sobre um passageiro em um pavimento no que diz respeito á partida da cabine;

30, um systema de commando para uma cabine de elevador de accordo com os pontos 28 e 29, caracterizado pelo facto do dito dispositivo para evitar que a cabine parta se torne activo ao entrar um passageiro na cabine e pelo facto de tornar o dito dispositivo sensível á operação dos commandos fora da cabine ao expirar o intervalo de tempo predeterminado ao caso em que um dos commandos da cabine não seja operado antes de expirar o dito intervalo de tempo.

31, um systema de commando para uma cabine de elevador no qual é provido uma porta de poço para a cabine e no qual são providos dispositivos de commando para cada andar dentro e fora da cabine e para a operação dos quaes o dispositivo de parada é affectado quando a cabine está parada em qualquer dos andares para obrigar o dispositivo accionador e de parada a dar partida á cabine na direcção do andar correspondente ao dispositivo de commando operado, caracterizado pelo facto de que os dispositivos, commandados pela porta do poço do andar em que a cabine está parada, são providos para fazerem com que o dispositivo de partida opere em resultado da operação dos dispositivos de commando de dentro da cabine de preferencia áquelles fora da cabine.

32, um systema de commando para uma cabine de elevador de accordo com o ponto 31 no qual é provido uma cancella da cabine, caracterizado pelo facto de que os meios pelos quaes o dispositivo de partida é operado a accionar em virtude da operação dos dispositivos de commando de dentro da cabine de preferencia áquelles fora della, são commandados pela cancella da cabine além da porta do poço.

33, um systema de commando para uma cabine de elevador de accordo com o ponto 32, caracterizado pelo facto dos ditos meios para dar preferencia aos dispositivos de commando de dentro da cabine sobre áquelles collocados fora, tornarem-se activos quando um passageiro na cabine.

34, um systema de commando de accordo com qual, quer dos pontos de 31 a 33 no qual o dispositivo de parada, quando a cabine se movimenta em determinada direcção, acciona em resultado da operação dos dispositivos de commando para fazer com que o mecanismo accionador e de parada detenham a cabine nos andares correspondentes aos ditos dispositivos de commando, caracterizado pelo facto do dito dispositivo de preferencia ser adaptado, depois da ultima parada em um andar na dita direcção, de

modo a limitar a operação do dispositivo da cabine a fim de obrigar o dito mecanismo a dar partida na mesma, aos dispositivos de commando dentro da cabine para os outros andares para um intervalo de tempo predeterminado depois do fechamento da cancella da cabine e da porta do poço na andar de que é feita a ultima para a no caso em que um passageiro esteja na cabine sendo taes meios para dar preferencia á partida de modo a tornar os ditos meios de partida operaveis pelos dispositivos de commando fora da cabine para os outros andares ao expirar o dito intervalo de tempo, no caso que não tenha sido operado nenhum dispositivo de commando dentro da cabine para o outro andar antes que tenha expirado o intervalo de tempo.

35, um systema de commando para uma cabine de elevador, de accordo com os pontos 32, 33 e 34, caracterizado pelo facto do dispositivo commandado pela porta do poço ser adaptado de modo a evitar a operação do dispositivo accionador da cabine em resultado da operação de qualquer dispositivo de commando mencionado enquanto a porta do poço está aberta e o dispositivo commandado pela cancella da cabine é adaptado para evitar a operação do dispositivo accionador da cabine em resultado da operação de qualquer dispositivos de commando enquanto estiver a cancella aberta depois de ter entrado um passageiro na cabine.

36, um systema de commando para uma cabine de elevador de accordo com qualquer dos pontos de 31 a 33 no qual o dispositivo de parada acciona em resultado da operação dos dispositivos de commando para fazer com que o dito mecanismo pare a cabine quando ella se movimenta em uma dada direcção nos andares correspondentes aos dispositivos de commando operados na ordem natural dos andares, independentemente da ordem na qual são operados os dispositivos de commando, caracterizado pelo facto de serem providos meios para limitara accção do dispositivo accionador para fazer com que o dito mecanismo de partida na cabine depois da ultima parada em um andar na dita direcção, para commandar os dispositivos dentro da cabine para os outros pavimentos por um intervalo de tempo predeterminado depois do fechamento da cancella da cabine e da porta do poço para o andar em que foi feita a ultima parada no caso que haja um passageiro na cabine e para tornar o dito dispositivo de partida sensível aos dispositivos de commando operados fora da cabine para andares na direcção opposta do andar em que foi feita a ultima parada, para fazer com que o dito mecanismo de partida na cabine na dita direcção opposta, immediatamente após o fechamento da porta do poço para o andar em que foi feita a ultima parada, no caso de estar vazia a cabine;

37, um systema de commando para uma cabine de elevador, de accordo com o ponto 33, caracterizado pelo facto de serem providos meios por meio dos quaes, quando a cabine está parada em um andar e a porta do poço naquelle andar está fechada, o dispositivo de partida é sensível á operação dos membros de commando fora da cabine, de modo que quando a cabine está vaga em um andar e tanto a porta do poço como a cancella da cabine estão fechadas, o dispositivo de partida attende a qualquer dispositivo de commando dentro da cabine para os outros andares, para dar partida na mesma;

38, um systema de commando para uma cabine de elevador no qual uma porta de poço é provida para um pavimento e meios são providos para applicar o trinque á porta caracterizado pelo facto de ser provido um par de chaves para commandar a operação

da cabine, sendo uma das ditas chaves dispostas para a operação pela dita porta de modo a só se fecharem quando a porta está fechada e a outra dita chave sendo operada pelo dito dispositivo de trínque, sómente quando a porta está fechada e com o trínque;

39, um systema de commando para uma cabine de elevador no qual os commandos são providos para uma pluralidade de andares, operando os taes commandos para causarem a parada da cabine nos seus respectivos pavimentos, caracterizado pelo facto de serem providos meios para inverter a direcção do movimento da cabine em qual quer andar e que dispositivo, como por exemplo uma chave de se vício, tendo duas posições de operação, são providos para mudar o tipo de serviço a fim de evitar que o primeiro dispositivo mencionado inverta a direcção do movimento da cabine excepto nos andares terminaes;

40, um systema de commando para uma cabine de elevador de accordo com o ponto 39, caracterizado pelo facto dos dispositivos para inverterem a direcção do movimento da cabine em qualquer andar, comprehende dispositivos de commando de direcção sensíveis aos commandos para os andares na direcção oposta áquella em que se movimenta a cabine, sendo taes dispositivos de commando de direcção adaptados de modo a causarem a inversão do movimento da cabine depois da sua ultima parada em uma certa direcção em resultado da operação de um membro de commando, independentemente do andar em que se realizou a ultima parada;

41, um systema de commando para uma cabine de elevador no qual são providos meios para a commandar a direcção do movimento da cabine caracterizado pelo facto dos ditos dispositivos comprehenderem uma pluralidade de chaves, sendo uma para cada andar, sendo tres chaves ligadas em serie, e meios para abrir cada uma das chaves quando a cabine é collocada no andar para o qual é provida uma chave;

42, um systema de commando para uma cabine de elevador de accordo com o ponto 41, caracterizado pelo facto de que circuitos são respectivamente providos para causarem movimentos ascendentes e descendentes da cabine e que as chaves de direcção para os andares acima da cabine são ligadas ao circuito de movimento ascendente da cabine e as chaves de direcção para os andares abaixo da cabine são ligadas ao circuito de movimento descendente da cabine, independentemente da posição da mesma, sendo provido um mecanismo para transferir cada chave de direcção á proporção que a cabine passa pelo andar para o qual ella é provida, do dito circuito ascendente para o dito circuito descendente durante o movimento ascendente da cabine e do dito circuito descendente para o dito circuito ascendente quando a cabine se movimenta na direcção descendente;

43, um systema de commando para uma cabine de elevador de accordo com o ponto 42, caracterizado pelo facto de que as chaves de direcção são separadas de modo a corresponderem com as distancias entre os respectivos andares e que o dito mecanismo para transferir as ditas chaves de direcção comprehende um camo de direcção de movimento tendo uma secção de contacto ascendente e uma secção de contacto descendente isoladas uma da outra;

44, um systema de commando para uma cabine de elevador de accordo com o ponto 43, caracterizado pelo facto de ser provida uma bobina accionadora de uma chave ascendente no circuito para causar o

movimento ascendente da cabine, sendo tal bobina accionadora ligada á secção ascendente do camo e pelo facto de ser provida uma bobina accionadora de uma chave descendente no circuito para causar o movimento descendente da cabine, sendo tal bobina accionadora ligada á secção de contacto descendente do camo;

45, um systema de commando para uma cabine de elevador de accordo com o ponto 44, caracterizado pelo facto da chave de direcção do andar terminal superior ser ligada á bobina accionadora da chave ascendente e de cada chave de direcção ser provida de um membro accionador de contacto que é adaptado de modo a fazer contacto com o camo de direcção, de modo que tal camo entra em contacto successivamente com os ditos membros accionadores de contacto a fim de abrir as respectivas chaves, sendo o dito camo de tal comprimento a entrar em jogo pelo menos com duas das chaves de direcção independentemente da posição da cabine;

46, um systema de commando para uma cabine de elevador de accordo com o ponto 45, caracterizado pelo facto do dito camo de direcção ser provido de uma secção isolada entre as ditas secções ascendente e descendente, sendo o dito camo de tal comprimento e de tal modo disposto que com a cabine parada em um andar intermedio a secção isolada liga-se ao membro accionador de contacto da chave de direcção para aquelle andar fazendo com que a chave de direcção se abra e se isole das outras chaves de direcção, a secção de contacto ascendente do camo liga-se ao membro accionador de contacto na chave de direcção do andar acima, fazendo com que a chave se abra ligando os seus membros accionadores de contacto á bobina accionadora da chave ascendente, e a secção de contacto descendente do camo liga-se ao membro accionador de contacto da chave de direcção para o andar logo abaixo, fazendo com que a chave de direcção se abra, ao mesmo tempo, ligando o seu membro accionador de contacto á bobina accionadora da chave descendente, sendo provido um mecanismo para causar o movimento do dito camo durante o movimento da cabine, de accordo com o movimento da mesma;

47, um systema de commando para uma cabine de elevador, de accordo com os pontos 45 ou 46, caracterizado pelo facto do membro accionador de contacto de cada chave de direcção ser montado em pivote e ser adaptado de modo a ligar-se ao contacto fixo, sendo que a ligação do camo de direcção de movimento com o membro accionador de contacto é adaptada de modo a causar a separação de tal membro do seu contacto fixo;

48, um systema de commando para uma cabine de elevador, de accordo com o ponto 45, caracterizado pelo facto de que durante o movimento ascendente da cabine a secção ascendente de contacto do camo de direcção liga-se a cada membro de contacto da chave de direcção quando a cabine se aproxima do andar para o qual é provida a chave de direcção, a secção isolada do camo de direcção liga-se a cada membro accionador de contacto da chave de direcção quando a cabine está no andar no qual é provido uma chave de direcção, e a secção descendente de contacto do camo de direcção liga-se ao membro de contacto de cada chave de direcção depois da cabine deixar o andar em que é provida a chave de direcção, e que durante o movimento descendente da cabine, a secção de contacto do camo de direcção liga-se ao membro accionador de contacto de cada chave de direcção,

á proporção que a cabine se appoyma do andar para o qual é provida uma chave de direcção, a secção isolada do camo de direcção liga-se ao membro accionador de contacto de cada chave do camo de direcção quando a cabine está no andar para o qual é provida a chave de direcção, e a secção de contacto ascendente do camo de direcção liga-se ao membro accionador de cada chave de direcção quando a cabine deixa o andar para o qual é provida a chave de direcção;

49, um systema de commando para uma cabine de elevador de accordo com os pontos 43 a 48, no qual um circuito de commando para cada chave de direcção é provida e ligada ao respectivo membro accionador, caracterizado pelo facto de que qualquer um dos circuitos de commando para andares acima do andar em que está parada a cabine ao se completarem causam a excitação da bobina accionadora da chave ascendente, o circuito para esta bobina accionadora, no caso que o circuito de commando completado é para o andar logo acima, é formado por meio do membro accionador de contacto da chave de direcção para aquelle andar e da secção ascendente de contacto do camo de direcção, o circuito para cada bobina accionadora, no caso do circuito de commando completado ser para um andar acima do andar acima mencionado, é formado por meio da chave de direcção para aquelle andar e da uella para os andares acima daquelle andar em serie e que qualquer um dos circuitos de commando para andares abaixo do andar no qual a cabine está collocada, ao serem completados causam a excitação da bobina accionadora da chave descendente, o circuito para esta bobina accionadora, no caso que o circuito de commando completado é para um andar logo abaixo, é formado por meio do membro de contacto accionador da chave de direcção para aquelle andar e da secção de contacto descendente do camo de direcção, e o circuito para tal bobina accionadora, no caso que o circuito de commando completado é para um andar abaixo do andar mencionado, é formado por meio da chave de direcção para aquelle andar ao membro accionador da chave de direcção para os andares logo abaixo do andar no qual a cabine está parada através das chaves de direcção em serie;

50, um systema de commando para uma cabine de elevador de accordo com o ponto 48 ou 49, caracterizado pelo facto do membro isolante ser provido para levantar os membros accionadores de contacto das chaves de direcção da secção de contacto do camo de direcção durante o movimento ascendente da cabine ao chegar a cabine dentro de uma distancia predeterminada dos andares correspondentes ás ditas chaves de direcção, sendo tambem provido um membro isolante para levantar os membros de contacto das chaves de direcção da secção de contacto descendente do camo de direcção durante o movimento descendente da cabine ao chegar ella dentro de uma distancia predeterminada dos andares correspondentes ás ditas chaves de direcção;

51, um systema de commando para uma cabine de elevador, caracterizado pelo facto de meios indicadores de direcção serem providos dentro da cabine e de que meios são providos para fazer com que os ditos dispositivos de indicação registrem a direcção de accordo com a direcção a ser seguida pela cabine;

52, um systema de commando para uma cabine de elevador, de accordo com o ponto 51, caracterizado pelo facto de se ena providos meios para fazerem com que os ditos dispositivos indicadores dixerem de

indicar a direcção do movimento da cabine ao dar-se a ultima parada em qualquer direcção;

53, um systema de commando para uma cabine de elevador, de accôrdo com o ponto 51 ou 52, caracterizado pelo facto de que o dispositivo sensível aos commandos que são operados para causar a parada da cabine nos andares correspondentes a taes commandos, é adaptado de modo a fazer com que o dito dispositivo indicador de direcção registre a direcção do movimento da cabine quando a mesma está parada em taes andares, sendo tal dispositivo adaptado de modo a iniciar a partida da cabine depois de cada parada;

54, um systema de commando para uma cabine de elevador de accôrdo com o ponto 53, caracterizado pelo facto do dito dispositivo sensível aos ditos commandos ser adaptado de modo a manter o dispositivo indicador de direcção operados para registrar a direcção do movimento da cabine até que seja iniciada a ultima parada na dita direcção;

55, um systema de commando para uma cabine de elevador, de accôrdo com qualquer dos pontos 51 a 54, caracterizado pelo facto de que o dito dispositivo indicador de direcção comprehende uma lampada indicadora de direcção descendente que é adaptada de modo a acenderem para indicar o movimento ascendente da cabine e uma lampada indicadora de direcção descendente que é adaptada de modo a accender para indicar a direcção descendente da cabine;

56, um systema de commando para uma cabine de elevador de accôrdo com os pontos 44 e 55, caracterizado pelo facto da lampada indicadora de direcção ascendente ser ligada em paralelo com a bobina accionadora da chave ascendente e da lampada indicadora de direcção descendente ser ligada em paralelo com a bobina accionadora da chave descendente;

57, um mecanismo de manobra para um systema de commando, comprehendendo uma série de chaves espaçadas, sendo cada uma dellas provida de um membro movel de contacto, um camo com movimento para ligar successivamente os ditos membros de contacto de modo a fazerem uma ligação electrica com elle e para causar a abertura das suas chaves respectivas, comprehendendo o dito camo duas secções de contacto separadas por uma secção isolada e sendo de um comprimento tal a abranger pelo menos dois dos ditos membros de contacto moveis;

58, um mecanismo de manobra de accôrdo com o ponto 57, caracterizado pelo facto de que cada uma das ditas chaves comprehende um contacto fixo, um contacto movel e um membro accionador de contacto ligado electricamente ao dito contacto movel;

59, uma chave para ser usada em um systema de commando, comprehendendo um contacto fixo, um membro de contacto montado em pivot e normalmente ligado ao dito contacto fixo, e um membro accionador movel sobre o qual o dito membro de contacto é montado em pivot, sendo o dito contacto, durante o movimento inicial do membro accionador, adaptado de modo a ser mantido ligado ao dito contacto fixo e depois do dito movimento inicial sendo adaptado de modo a ligar-se ao dito membro accionador e então desligado do contacto fixo;

60, uma chave de accôrdo com o ponto 59, caracterizado pelo facto do dito membro de contacto comprehender uma alavanca montada em pivot tendo sobre ella um contacto, sendo a dita alavanca mantida normalmente com o seu contacto ligado com o contacto fixo por dispositivos elasticos ou flexiveis, sendo tal dispositivo flexivel adaptado de

modo a causar o movimento da dita alavanca em torno do seu pivot durante o movimento inicial do membro accionador para manter o contacto na dita alavanca montada em pivot ligado aos contactos fixos;

61, uma chave de accôrdo com o ponto 60, caracterizada pelo facto do contacto da alavanca montada em pivot ser collocado em uma de suas extremidades e que a desligação do dito contacto dos contactos fixos é effectuada pela ligação com a extremidade da alavanca afastada da extremidade do contacto da uma parte do membro accionador, sendo que a dita parte do membro accionador é desligada da dita extremidade da alavanca montada em pivot quando a sua extremidade de contacto é ligada ao contacto fixo;

62, uma chave de accôrdo com o ponto 61, caracterizada pelo facto do dito dispositivo elastico ser adaptado, enquanto mantém a extremidade do contacto da alavanca montada em pivot ligada ao contacto fixo de modo a inclinar o dito membro accionador, de forma a tomar uma distendida, sendo preferivelmente providos meios para limitar o movimento do dito membro accionador nesta posição;

63, um mecanismo de manobra para um commando do pavimento para ser usado em um systema de commando para elevadores ou qualquer dos pontos precedentes, comprehendendo um membro movel, uma série de aneis espaçados e um linguete supportado pelo dito membro movel, tendo o dito linguete uma posição distendida e uma posição retrahida e sendo adaptada, quando distendida de modo a ligar-se successivamente com os ditos aneis durante o movimento do dito membro movel e quando ligado adaptado de modo a operar uma chave supportada pelo dito membro movel, sendo o dito linguete adaptado de modo a mover-se para a posição retrahida por meio de um magneto;

64, mecanismo de manobra de accôrdo com o ponto 63, caracterizado pelo facto de duas series de aneis espaçados serem providas e de ser tambem provido um par de linguetes, sendo um linguete adaptado de modo a ligar uma serie de aneis quando o membro movel se movimenta em uma direcção e outra serie de aneis quando se movimenta na direcção opposta;

65, um mecanismo de manobra, de accôrdo com o ponto 64, caracterizado pelo facto de uma pluralidade de chaves ser supportada pelo dito membro movel, tendo cada chave um membro accionador montado em pivot, sendo taes membros accionadores ligados nos ditos linguetes de maneira que, ao ligar-se um linguete com um anel e ao dar-se o movimento continuo do membro movel depois de ter ligação, o movimento successivo dos ditos membros accionadores será effectuado de modo a causar a abertura das respectivas chaves;

66, um mecanismo de manobra, de accôrdo com o ponto 65, caracterizado pelo facto de cada um dos ditos membros accionadores ser inclinado para a posição de fechar a chave e de que os ditos linguetes são montados em pivot no membro accionador para uma das ditas chaves, sendo os ditos linguetes inclinados nas suas posições distendidas;

67, mecanismo de manobra, de accôrdo com o ponto 65, caracterizado pelo facto de que o dito magneto para movimentar os ditos linguetes para a posição retrahida, é adaptado, quando excitado depois de ligação de qualquer dos ditos linguetes com um dos ditos aneis para causar o desprendimento do dito linguete do dito anel, sendo o dispositivo de inclinação para as chaves adaptadas, ao dar-se o rompimento do dito

linguete, de forma a causar a volta das ditas chaves á posição fechada;

68, um mecanismo de manobra, de accôrdo com qualquer dos pontos 64 a 67, caracterizado pelo facto das ditas series de aneis espaçados serem respectivamente montados em um par de membros verticaes fixos e de que o membro movel comprehende uma porca montada em um parafuso vertical, sendo o movimento de tal membro effectuado pela rotação do dito parafuso;

69, uma chave para ser usada em um systema de commando, de accôrdo com os pontos precedentes, na qual um contacto movel que é normalmente inclinado na posição desligada em relação a um contacto fixo é movida para a posição ligada com o dito contacto por meio de um membro accionador, tendo uma parte inclinada, tal parte inclinada sendo adaptada de modo a ligar-se para effectuar o fechamento da dita chave por meio de um rolo montado sobre a armadura que quando movimentada em uma dada direcção pela atracção do seu magneto accionador causa o movimento do dito rolo sobre a dita parte inclinada até atingir praticamente o ponto-morto central;

70, uma chave de accôrdo com o ponto 69, caracterizada pelo facto do dito contacto movel ser de tal maneira montado que depois da sua ligação com o contacto fixo elle se movimenta no dito braço accionador de encontro a resistencia do dispositivo que normalmente inclina o membro de contacto para tomar a posição desligada, fazendo com que se faça um contacto por fricção com o contacto fixo.

71, uma chave de accôrdo com o ponto 69 ou 70, caracterizada pelo facto do dito membro de contacto movel comprehender uma lamina que é provida de uma abertura e do braço accionador ser provido de uma parte em forma de gancho que se estende através da abertura da lamina de contacto para formar uma guia.

72, uma chave de accôrdo com os pontos 69 e 71, caracterizada pelo facto do braço accionador ser montado em pivot e de ser o membro de contacto e o braço, providos de aberturas alinhadas através das quaes atravessa um pino, sendo uma mola montada no dito pino, formando a dita mola o dispositivo para inclinar o membro de contacto para a posição desligada.

73, o mecanismo de manobra de accôrdo com os pontos de 69 a 72, caracterizado pelo facto da dita armadura ser montada em pivot, tendo um rolo montado em uma de suas extremidades, sendo provido o magneto adicional que é adaptado, quando excitado, de modo a mover a dita armadura na direcção opposta aquella em que foi movida para fechar a chave, sendo o dispositivo de inclinação adaptado para causar a separação entre o braço de contacto e o contacto fixo durante cada momento.

74, uma chave de accôrdo com os pontos de 69 a 73, caracterizado pelo facto do dito contacto fixo, o braço de chave e o membro adicional serem providos em duplicata, sendo os membros accionadores adaptados de modo a serem ligados por meio de um par de rolos montados em uma unica armadura.

Pontos característicos da invenção de um novo tipo de valvulas de escapamento livre para motores á explosão, para a qual pediu privilegio Luiz Ugolini (deposito numero 5.730, de 28 de setembro de 1928).

Um novo tipo de valvula de escapamento livre dos gases de explosão de motores á explosão, caracterizado pelo facto da valvula de balanc, susceptivel de abrir e fechar

a passagem dos gases de descarga para o ar livre, não se encontrar, e mo até então, montada oscillatoriamente na bocca de um ramal postico do tubo de condução dos gases ao silencioso e ali mantida sob acção de mo'a, mas sim montada oscillatoriamente por dentro da abertura do tubo de condução dos gases ao silencioso, abertura esta que está, combinada com o ramal postico, geralmente em forma de sino, sendo a valvula de ba'ente aberta e fechada por um cabo e braço de alavanca e sob acção de mola, tendo est' novo typo a vantagem de nunca se encontrarem involuntariamente, como até então, os gizes em escape'ito livre e de ser fechada a passagem desses gizes para o silencioso quando aberta a valvula para a descarga livre dos gases.

Pontos característicos da invenção de «estacadas e peças para a sua formação», para que pediu privilegio Sté. Ame. D'Ou-grée-Marlhaye (deposito n. 5.731, de 28 de setembro de 1928).

1, estacadas constituídas pela juxtaposição de elementos de curvatura simples, dispostos alternadamente de um e de outro lado do eixo da estacada, caracterizadas pelo facto dos perfis supplementares serem intercalados entre os elementos de curvatura simples de modo a augmentar a largura da estacada;

2, estacadas, segundo a característica 1, caracterizadas pelo facto dos seus perfis supplementares serem dispostos no prolongamento de e'azas formadas pelas extremidades dos elementos de curvatura simples;

3, estacadas, segundo a característica 1, caracterizadas pelo facto dos seus perfis supplementares comportarem perfis de alongamento apresentado em secção um comprimento grande e perfis de junção que permitem reunir as diferentes peças que constituem a estacada;

4, estacadas, segundo as características 1, 2 ou 3, caracterizadas pelo facto dos elementos de curvatura simples e dos perfis supplementares de alongamento ou de junção serem, antes do seu enteramento, reunidos rigidamente entre si em numeros e ordem variáveis;

5, estacadas, segundo as características 2 ou 3, caracterizadas pelo facto das diferentes peças da estacada serem reunidas entre si pelo encaixamento de partes machos e fêmeas constituídas por solidos symmetricos com relação a um plano médio commum, segundo o qual as partes reunidas são dispostas no prolongamento uma da outra;

6, estacadas, segundo a característica 4, caracterizadas pelo facto dos solidos que se encaixam entrarem em contacto por planos symmetricos com relação ao plano médio commum acima mencionado e orientados de maneira que a sua pressão de contacto augmente á medida que os dois elementos reunidos sejam submettidos a uma solicitação que tende a afastal-os;

7, peças para a formação de estacadas, segundo qualquer das características anteriores, caracterizadas pelo facto de serem constituídas por elementos de curvatura simples e perfis complementares de alongamento ou de junção, que são eventualmente reunidos rigidamente entre si em numeros e ordem variáveis;

8, estacadas ou elementos para a sua formação estabelecidos e postos em obra materialmente da forma descripta, ou como representados no titulo de exemplo nos desenhos.

Pontos característicos da invenção de «um paliteiro hygienico portatil», para que

pediu patente de modelo de utilidade Alexandre Nachmanovitch, (deposito n. 5.732, de 28 de setembro de 1928):

1º, um paliteiro hygienico portatil, caracterizado pelo facto de se poder utilizar os palitos o mais hygienicamente possivel e ainda usal-o no menor bolso das nossas roupas, construido de pape-cartão, celluloidé, folha de qualquer metal ou de madeira ou outro material apropriado ao fim em vista;

2º, um paliteiro hygienico portatil, como na reivindicação 1ª, caracterizado pelo facto de ser provido por duas partes moveis que facilitam a guarda dos palitos hermeticamente;

3º, um paliteiro hygienico portatil, tendo como nas reivindicações 1ª e 2ª, caracterizado por um orificio pelo qual só pode sahir um palito de cada vez desde que se percuta o apparelho ou se sacuda em posição especial;

4º, um paliteiro hygienico portatil, tendo como grande vantagem a commodidade de se poder guardal-o e usal-o com facilidade para que a sua secção elyptica achatada muito concorre, além de ser uma garantia para a saúde permitindo o uso individual nas mesas de refeições;

5º, um paliteiro hygienico portatil que como nas reivindicações precedentes, caracterizado pelo facto de haver conveniencia na construção em vez das guias descriptas nas figs. 3 e 4, poder se collocar em um dos lados ou em baixo (fundo) dobradiças que modificam o movimento de gavetas, em movimento de charneira; e

6º, um paliteiro hygienico portatil, tendo suas peças construídas, dispostas e funcionando como sub tancialmente descripto com referencia do desenho annexo e para os fins indicados, especialmente como reclame commercial.

Pontos característicos da invenção de «um apparelho protector de arvore ou arbustos», denominado «Isolador Real», para que pediu privilegio Antonio Simões Junior, (deposito n. 5.733, de 28 de setembro de 1928):

Um apparelho protector de arvores e arbustos, denominado «Isolador Real» caracterizado por um tubo de folha de Flandres, aluminio ou de outro qualquer metal similar de qualquer feitio, adaptavel ao tronco das arvores que se quizer proteger, por meio de grampos apropriados, tendo soldada ou cravada na parte superior uma cupula superior lateral que serve de impecillo á passagem das formigas-saúva e limpa campo, para a copa das arvores.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Eduardo Mendes Villela, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.300, de 28 de setembro de 1928):

Consiste essencialmente na palavra de phantasia «Cardioboromina», seguindo-se sobpostos uns aos outros os seguintes dizeres: Tratamento das affecções cardíacas. Fabricante e depositario, Dr. Eduardo Mendes Villela—Rio de Janeiro.

Esta marca serve para distinguir artigos da classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Eduardo Mendes Villela, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.301, de 28 de setembro de 1928):

Consiste essencialmente nas palavras de phantasia «Serum Nader», seguindo-se so-

topostos uns aos outros os seguintes dizeres: Elemento de defesa biológica e especifico das affecções cytotoxicas do Rhinopharynx—em ampoulas. Fabricante e proprietario, Dr. Eduardo Mendes Villela—Rio de Janeiro. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Eduardo Mendes Villela, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.302, de 28 de setembro de 1928):

Consiste essencialmente na palavra de phantasia «Cardioxinetol», seguindo-se sobpostos uns aos outros os seguintes dizeres: Tratamento das doenças do coração. Fabricante e proprietario, Dr. Eduardo Mendes Villela—Rio de Janeiro. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Eduardo Mendes Villela, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.303, de 28 de setembro de 1928):

Consiste essencialmente na palavra de phantasia «Splenocleine», seguindo-se sobpostos uns aos outros os seguintes dizeres: Contra anemias, leucemias e desmineralização. Fabricante e proprietario, Dr. Eduardo Mendes Villela—Rio de Janeiro. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Eduardo Mendes Villela, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.304, de 28 de setembro de 1928):

Consiste essencialmente na palavra de phantasia «Gynomensina», seguindo-se sobpostos uns aos outros os seguintes dizeres: Efficaz nas menorrhagias, Dysmenorrhéas, hypoplasias e dysuncções ovaricas. Fabricante e proprietario, Dr. Eduardo Mendes Villela—Rio de Janeiro. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a The Sydney Ross C. Inc., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 12.305, de 28 de setembro de 1928):

Consiste no nome característico «Flôres do Paraíso» dentro de um rectangulo.

A marca, que poderá variar em cores, dimensões e typo de letras, servirá para distinguir as perfumarias de sua industria e commercio, comprehendidas na classe.

Descrição da marca para que pediu registro Lafayette Martins Ferreira, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.239, de 22 de setembro de 1928):

Consiste nos dizeres característicos — Brilhante Joia — Estes dizeres estão dentro de um circulo, vendo-se na sua parte superior um desenho representando um brilhante.

Ao centro vê-se duas cabeças de gado vaccum pastando, tendo-se na parte inferior Analysada no Laboratorio Bromatologico sob n. 2.143, em 2 de maio de 1922, — Registrada.

Na parte superior extrema do mencionada circulo lê-se: Companhia de Lactinios Rio Preto — Especial manteiga conservada. — Dos lados: esquerdo, dentro de um pequeno circulo — C. L.; do lado direito, tambem dentro de um pequeno circulo: — R. P. Na parte inferior extrema do circulo: — E. F. C. do Brasil — Rede Fluminense. — Cidade de Rio Preto — Minas. Tudo de accordo com o cliché acima.

A marca, que poderá variar de typos, cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de lactinios de sua industria e commercio em geral: taes como: queijos de toda especie, tamanhos e feitios mantegas e coalhadas, comprehendidos na classe 41.

6, um dispositivo de segurança, substancialmente como mostrado, descripto e esboçado.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em ou reativos a aparelhos de refrigeração e processos de fabricação e transporte dos mesmos, para que peço privilegio a Rigidaire Corporation (deposito n. 5.737, de 29 de setembro de 1928):

1º, um dispositivo de refrigeração do tipo, no qual o refrigerante circula em um circuito fechado e no qual existem dois ou mais membros através dos quais o refrigerante escoar-se, os quais membros estão instalados em gabinete ou outra instalação, a qual está dividida em uma série de compartimentos por meio de uma divisão, caracterizada pelo facto de existir um conducto flexível de refrigerante entre os acima mencionados membros, o qual permite um movimento relativo dos membros do sistema, sem desligar a linha de refrigerante;

2º, um dispositivo de accordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo facto de que o dito gabinete, ou artigo semelhante, e o acima mencionado dispositivo de refrigeração são construídos e dispostos de maneira a permitir a retirada dos membros de seus respectivos compartimentos enquanto é mantida uma ligação efectiva entre os ditos membros pela dita linha flexível de refrigerante;

3º, um dispositivo de accordo com os pontos característicos 1 ou 2, caracterizado pelo facto de que existe um dispositivo ou dispositivos de suporte, ou dispositivos para durante a operação os mencionados membros dentro do gabinete ou artigo semelhante;

4º, um dispositivo de refrigeração de accordo com os pontos característicos 1 ou 2 ou 3, caracterizado pelo facto de que os acima citados membros podem ser retirados dos seus respectivos compartimentos em planos sensivelmente paralelos à parede divisória;

5º, um dispositivo de accordo com os pontos característicos 1 ou 2 ou 3 ou 4, caracterizado pelo facto de que os compartimentos superpostos, o compartimento superior contendo de preferencia o membro resfriador do sistema, em quanto que o outro compartimento contém outro membro do sistema, por exemplo o membro da circulação do refrigerante, a dita linha flexível de refrigerante ligando o membro de um compartimento com o membro do outro.

6º, um dispositivo de accordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo facto de que a acima mencionada linha de refrigerante flexível é de bastante comprimento para permitir a remoção para fóra do gabinete total ou parcialmente de um destes membros para ajustagem ou concertos sem desligar a dita linha de refrigerante enquanto que o outro dos ditos membros fica dentro do dito gabinete;

7º, um dispositivo de accordo com o ponto característico 1 ou 6, caracterizado pelo facto de que o membro de refrigeração com aparelho de controle, e um membro de circulação de refrigerante (compreendendo de preferencia um compressor, condensador e fonte motora) estão instalados em seus lugares respectivos ou compartimentos no gabinete, o membro de refrigeração e o de circulação sendo ligados pela já mencionada linha flexível de refrigerante, e o dito aparelho de controle e membro de refrigeração sendo ligados por uma linha de controle, as ditas linhas sendo cada uma de bastante comprimento para permitir que ao menos

um dos ditos membros seja movido em relação ao outro e de preferencia parte ou totalmente para fóra do gabinete para ajustagem ou concerto, enquanto ao mesmo tempo um outro dos ditos membros está no gabinete, tudo isto sem desligar as linhas.

8º, um processo para fabricar e transportar um dispositivo de refrigeração de accordo com os pontos característicos 1 e 6, caracterizado pelo facto de que o sistema é fabricado com a acima mencionada linha flexível ligando os respectivos membros antes da instalação, e o ahi é transportado, (de preferencia em base especial) ao lugar da instalação e instalado sem desligar a referida linha.

9º, processo de accordo com o ponto característico 8, caracterizado pelo facto de que o sistema é carregado com o refrigerante antes da instalação com a já mencionada linha flexível de refrigerante ligando os já mencionados membros para prover um circuito fechado para o refrigerante de maneira que o dito refrigerante se conserve dentro do sistema durante o transporte;

10º, processo de accordo com os pontos característicos 8 ou 9, caracterizado pelo facto de que o dispositivo é embalado com todos os membros através dos quais circula o refrigerante em espaço relativamente pequeno para transporte, sendo depois afastados os mencionados membros para instalação, porém sem desligar a linha flexível de refrigerante entre os ditos membros;

11º, processo de fabricar um refrigerador mecânico de accordo com qualquer um dos pontos característicos precedentes, caracterizado pelo facto de que o já mencionado dispositivo e o proprio gabinete são fabricados separadamente e a untados no lugar de montagem, onde o dispositivo é instalado com membros em diversos lugares ou compartimentos do gabinete com movimento relativo entre os membros durante a instalação, o qual movimento é permitido pela já mencionada linha flexível de refrigerante sem desligar os membros um do outro desligando a dita linha de refrigerante;

12º, dispositivo de accordo com o ponto característico 1 caracterizado pelo facto de que existe um compartimento refrigerante no gabinete ou coisa semelhante, o qual é provido de uma abertura, e um compartimento de machina tendo uma abertura, as ditas aberturas permitindo a inserção de membros supportadores que supportam as partes convenientes do dispositivo de refrigeração;

13º, um dispositivo de accordo com os pontos característicos 1 e 12 caracterizado pelo facto de que existe um membro supportador ou plataforma que está collocado no compartimento de machina para supportar o membro de circulação do sistema e outro membro supportador ou plataforma collocado no compartimento de refrigeração para supportar o membro de refrigeração no compartimento de refrigeração.

Pontos característicos da invenção de «Um mealheiro em forma de livro» para que peço privilegio Butler Franklin Greer (deposito n. 5.738, de 29 de setembro de 1928):

1º, um mealheiro em forma de livro, compreendendo: — uma caixa; — e uma capa, que se assembla à encadernação dos livros vulgares e se liga, destacavelmente, com aquella caixa;

2º, o mealheiro accorde com o ponto 1, tendo linguetas ou fusilhões dispostos na tampa de maneira a se conjugarem com fendas, correspondentes, praticadas na caixa, ficando ahi presos;

3º, o mealheiro segundo o ponto 1, tendo chapas de metal dispostas nos cantos da caixa;

4º, o mealheiro accorde com o ponto 1, compreendendo os aranchetas que esticam a capa, tendo também fusilhões ou linguetas encaixadas com fendas;

5º, o mealheiro com fôrma os pontos 1 e 4, — em que se compreendem duas partes engonçadas entre si e constituindo o tampo da caixa; — em que nas partes hancas fusilhões que atravessam as fendas, correspondentes, dispostas ao longo da linha do engonçamento na outra parte; — em que um dos jogos de fusilhões é dobrado para o lado que se affasta do fundo, e o outro jogo de fusilhões dobrado na direcção do mesmo fundo; — e em que o conjunto dos fusilhões liga pivotalmente aquellas duas partes ao longo da citada linha de engonçamento;

6º, um mealheiro em fôrma de livro, substancialmente como se descreveu e mostrou, e para os fins esboçados.

Pontos característicos da invenção de «um novo modelo de recipiente para lixo», para a qual pediu patente de modelo de utilidade Luiz Heyn (deposito n. 5.739, de 29 de setembro de 1923):

1º, um novo modelo de recipiente para lixo, caracterizado pelo facto de ter a parte inferior ou fundo de formato redondo, sendo que a sua borda superior será quadrangular, o que offerece muita resistencia á pressão de esmagamento;

2º, um novo modelo de recipiente para lixo, como na reivindicação precedente, caracterizado pelo facto da emenda das duas folhas, que formam o corpo do recipiente, ser a direcção perpendicular ao centro das aças superiores, offerecendo muita resistencia quanto á ruptura proveniente de choques ou pancadas que, eventualmente, soffre no sentido horizontal do perfil do recipiente ou lata.

Tudo como substancialmente descripto com referencia ao desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em berços para papel mata-borrão», para a qual pediram privilegio Blasí & Gaertner (deposito n. 5.740, de 29 de setembro de 1928):

1º, aperfeiçoamentos em berços para papel mata-borrão, os quaes consistem em ser o pegador, que mantem reunidas as duas partes do berço, entre as quaes ficam seguras as pontas das folhas de papel mata-borrão, feito de uma unica peça de madeira, sendo providas, na haste do mesmo, roscas por meio das quaes é elle aparafuzado no segmento cylindrico que fôrma o berço propriamente dito; substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

2º, como artigo de manufactura, os berços para papel mata-borrão, dotados dos aperfeiçoamentos, substancialmente como aqui descripto e reivindicado.

(*) Pontos característicos da invenção de «um processo de corte, denominado Chiquinha Dell'oso», para que pediu privilegio Francisca Dell'oso (deposito n. 4.426, de 16 de novembro de 1927):

1º, um processo de corte de vestidos para senhoras, denominado «Processo de corte Chiquinha Dell'oso», conforme os desenhos depositados, como consta no relatorio. Processo este que tem por base essencial e característico, o corpinho formado de duas partes: frente e trazeiro, conforme o desenho n. 1 e «clichés» depositados;

(*) Publicado de accordo com o despacho de 29 de setembro de 1923.

2º, o ponto de partida para cortar qualquer modelo de vestido simples, com drop, godet, dobrado a quadra, gollas, ponto de partida desse que consiste em desenhar primeiramente na faenda ou no papel para fazer o molde, o c. rpinho desenhado com as suas respectivas medidas justas ao corpo da pessoa.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMER- CIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1928).

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Antonio Giffoni, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.316, de 29 de setembro de 1928):

Consiste na representação da palavra Gollas Indianas, tendo por baixo: preparado pelo pharmaceutico Francisco Giffoni. Seguem-se outros dizeres sobre as indicações de sua utilidade e modo de emprego.

Todo este conjunto se acha collocado dentro de um rectangulo.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Antonio Giffoni, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.317, de 29 de setembro de 1928):

Consiste na representação da palavra Calmantina, tendo por baixo: preparado pelo pharmaceutico Francisco Giffoni e aos lados as indicações de sua utilidade e modo de emprego.

Todo este conjunto se acha collocado dentro d'um rectangulo.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Antonio Giffoni, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.318, de 29 de setembro de 1928):

Consiste na representação da palavra Placida, tendo por baixo: preparado pelo pharmaceutico Francisco Giffoni. Seguem-se outros dizeres sobre as indicações de sua utilidade e modo de emprego.

Todo este conjunto acha-se collocado dentro de um rectangulo.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Cia. Icccream do Brasil S/A, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 12.319, de 29 de setembro de 1928):

Consiste nas letras CIB, que são as iniciais do nome da requerente, encerradas em uma moldura sobre a qual vê-se um urso, sendo que este conjunto acha-se apposto a tres estrellas de varias pontas.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir creme gelado (ice cream), incluido na classe 41, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Icccream do Brasil S/A, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.320 de 29 de setembro de 1928).

Consiste na palavra de phantasia «Aissekreme», encerrada em uma moldura sobre

a qual se vê um urso, sendo que este conjunto, acha-se apposto a tres estrellas de varias pontas.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir creme gelado (icecream), incluido na classe 41, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Icccream do Brasil S/A, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.321, de 29 de setembro de 1928):

Consiste na palavra de phantasia «Issekreme», encerrada em uma moldura sobre a qual se vê um urso, sendo que este conjunto acha-se apposto a tres estrellas de varias pontas.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir creme gelado (ice cream), incluido na classe 41, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Goodyear Tire & Rubber Company, destinada a artigos das classes 39 e 50, letra I (deposito n. 12.322, de 29 de setembro de 1928).

Consiste na palavra «Pathfinder».

A marca que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir aros pneumáticos, de almofada e massiços, feitos totalmente ou parcialmente de borracha e usados para caminhões, automoveis, motocicletas, bicycletas, aeroplanos e outros vehiculos e incluindo partes destes aros, taes como, rastros ou bandas, capas exteriores, ou sapatas de pneumatico e tubos internos para os mesmos; dispositivos de borracha anti-derrapante para os aros de automoveis; protectores internos e externos para os aros, estojos porta eis para concerto de pneumaticos e tubos, remendos e bandagens de reparo, mangueiras e tubos de borracha, correias de borracha e de borracha e tecido, de todas as especies, e gachetas para machinas, incluidos nas classes 39 e 50 letra I, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Barrett Company, destinada a artigos da classe 16, (deposito n. 12.323, de 29 de setembro de 1923):

Consiste nas palavras Tarvia-Lithic, ligadas por um traço de união.

A marca que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir materiais para construção de estrada, a saber, pedras revestidas de betume, incluidos na classe 16, do preparo e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Vicente Filizola, destinada a artigos das classes 6, 7, 8, 10, 11, 12, 17, 21 e 50 J (deposito n. 12.324 de 29 de setembro de 1928):

Consiste na representação de um requadro onde se acha inscripta a phrase latina «Hercules occillationes veritatem exerent», phrase esia adoptada como lemma da sua produção industrial e commercial para fazer resaltar as qualidades de seus artigos até agora distinguidos com a marca «Hercules», primeira palavra da referida phrase.

Na parte central desse requadro acham-se inscriptas as iniciaes das quatro palavras dessa phrase ou sejam H seguida de O de V e de E que caracterizarão de forma essencial, graphica e phonicamente no vocabulo «Hove» a referida marca.

Servirá a presente marca para distinguir todos os artigos de fabrico e commercio do requerente comprehendidos nas classes 6, 7, 8, 10, 11, 12, 17 e 21 e mais para todos os artigos de ferro e metal incluidos na classe 50 J taes como parafusos, pesos, medidas, balanças, geladeiras, etc.

A marca será applicada nos artigos acima enumerados, de seu fabrico e commercio podendo ser usada isoladamente como acima representada ou em combinação com outras marcas emblemas ou estudos, já registrados pelo requerente em forma de gravuras, decalcomanias, estampas, em tipos de qualquer cor, forma e dimensões, em appenso ou em um só corpo com a peça, em alto relevo ou em baixo relevo, podendo tambem ser usada por qualquer outro modo nos artigos enumerados e nos impresos, catalogos, papeis de escriptorio e propaganda.

Descrição da marca para que pediu registro Fernandes & Dias, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.325, de 29 de setembro de 1928):

Consiste em um rotulo de fantasia de forma circular, dentro do qual se lê, no centro, em linha horizontal, a palavra «Hyena», em letras grandes e dentro de um desenho de fantasia. Na parte superior, por centro do rotulo, lê-se a palavra «Maneiga», em sentido curvilineo, sobreposta a palavra «Marca», está dentro de um espaço de fundo claro; na parte inferior, dentro do rotulo, lê-se os dizeres «Fabricada por Fernandes, Dias & Comp., Bello Valle, Est. de Minas», tudo escripto em sentido curvilinear, sendo que a indicação da localidade acha-se sobre um funil e aro.

A marca, que poderá variar em cores, tipos e dimensões, serve para distinguir os productos de fabricação e commercio dos depositantes, incluidos na classe 41, especialmente manteiga e productos lacticinios, e será usada impressa, estampada ou gravada nas latas, caixas, vidros ou outros q aesquer vasilhames contendo os productos, em seus envoltorios de qualquer especie, nos envolveros, em rotulos impresos, em papel de correpondencia, annuncios ou em qualquer outro meio de propaganda.

Descrição da marca para que pediu registro Alencar Lima, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.326, de 29 de setembro de 1928):

Consiste em um desenho de fantasia, no qual se lê, em cima, do lado esquerdo, a indicação —«10 kilos»—, do lado direito, a palavra «Conservada». — Lê-se a seguir os dizeres «Manteiga Mineira», escripta em linha curvilinea, sobreposta a uma faixa com desenhos de fantasia, dentro da qual se lê, no meio, a palavra «Marca» sobreposta a palavra «Recreativa», está escripta em linha horizontal e tomando toda a extensão da faixa; por debaixo desta faixa lê-se os dizeres «De puro leite», dentro de um desenho de fantasia e dous pequenos quadros com outros desenhos figurados, nos quaes se lê os dizeres «Approvada pela Inspectoria de Fiscalisação de Generos Alimentícios», no lado esquerdo, o «Analyse do Laboratorio Bromatologico n. 9.435», no lado direito; seguindo-se depois os dizeres «Fabricada por Alencar Lima, Fazenda do Registro Santa Barbara do Monte Verde, E. de Minas».

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir os productos de fabricação e commercio do depositante, incluidos na classe 41., especialmente manteiga e productos de lacticinios, e será usada impressa, estampada, ou gra-

vada nas latas, e ixa, vidros ou outros quaisquer vasilhames contendo os productos, em seus invólucros de qualquer especie, nos invólucros, em rotulos impressos, em papel de correspondencia, annuncios ou qualquer outro meio de propaganda.

Descrição da marca para que pediu registro Benedicto Crei da Silva, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.327 de 29 de setembro de 1928):

Consiste em um rolo de fantasia, de forma circular, dentro do qual se vê, no centro a figura de uma arvore dentro de um circulo, estendendo este circulo entre duas fexas de fantasia de fundo negro, em senti o curvelineo, lendo-se, dentro da faixa superior as palavras «Maíga Pereira», e, por debaixo da faixa, os dizeres «Longa Conservação»; por debaixo do circulo central se os dizeres «Fabriada por», seguindo-se no centro da faixa inferior, o nome do depositante e a localidade «Benedicto Pereira da Silva» — «Guaiahaes» — «Nordeste de Minas»; e as partes lateraes do rolo e entre as pontas das faixas de fantasia, vê-se dois pequenos circulos, dentro dos quaes se lê, no do lado esquerdo: «Industria Guanhanense», e, no lado direito, «Prothulo Mineiro Garantido».

A marca que poderá variar de typos, cores e dimensões serve para distinguir os productos de fabrica do e commercio do depositante, especialmente mantiga e productos de lã finio, em ludo da classe 41, e sera usada impressa, e tampada ou gravada nas latas, caixas, barris, vidros ou outros quaisquer vasilhames contendo os productos, em seus envoltorios de qualquer especie, nos envoltorios, em rotulos impressos, papel de correspondencia, serviço commercial annuncios ou em qualquer outro meio de propaganda.

Descrição da marca para que pediu registro Lundgren, Irmas Limada, destinada a artigos da classe 23 (deposito numero 12.325, de 27 de setembro de 1928):

Consiste na representação do mapa geographico do mundo, vendo-se inferiormente parte da Asia e da Africa.

A marca poderá variar de cores e dimensões servirá para distinguir productos de seu commercio, comprehendido na classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro Drs. Henrique de Figueir do Vasconcellos e Antonio Carlos Fontes, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 12.322, de 27 de setembro de 1928):

Consiste em um desenho característico, na qual vê-se, na parte superior no corpo de um serpente, a palavra «Productos» e a parte inferior no bojo de um reptante as letras «F.V.» acompanhadas das palavras «Marca Registrada». Finlmente os dizeres «Dr. Henrique de Figueiredo Vasconcellos» — «Rio de Janeiro».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir productos preparados para ser usados na medicina e na pharmacia, na classe 3, da fabrica e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Aveiro Campos & Comp., destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposito n. 12.330, de 29 de setembro de 1928):

Consiste na palavra «Aviador», disposta entre as aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir substancias usadas como alimentos ou como

ingredientes de alimento, na classe 41 e vinhos, bebidas e liquidos fermentados, na classe 42, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Avelino Campos & Comp., destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposito n. 12.331, de 29 de setembro de 1928):

Consiste na palavra «Almeirim», disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento, na classe 41 e vinhos, bebidas e liquidos fermentados na classe 42, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Ernani Lomba, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.332, de 23 de setembro de 1928):

Consiste em uma etiqueta formada de um painel rectangular, dividido em sentido horizontal, em duas partes. Na parte superior lê-se a palavra característica «Thymoxalato» e na inferior «De ferro». Abaixo do painel os dizeres «Preparado pelo Phco. Ernani Lomba — Reze de — Estado do Rio».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um producto chimico preparado para ser usado na medicina e na pharmacia, incluído na classe 3, da fabrica e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Dr. George Soloperto, destinada a artigos da classe 50 J (deposito n. 12.333, de 29 de setembro de 1928):

Consiste na representação de um canhão exposto do uma bala, a qual atinge a um homem pelas costas e que exclama «Ita». Sobre o canhão lê-se o numero «430» e abaixo vê-se uma linha horizontal.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir impressos, trabalhos typographicos e litograficos, jornaes e revistas, na classe 50 let-a da fabrica e commercio do depositante.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 138 — SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE SETEMBRO DE 1928

Presidência do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Oclavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valladao, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Aenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão:

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns 3.647, 3.643, 3.678 e 3.717, do mez findo, do Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 1:513\$, 4:11\$, 507\$ e 470\$ a diversos, por fornecimentos e gratificações no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

N. 1.676, de julho ultimo, da Junta Commercial, pagamento de 2:000\$ a Leros & Garcia, de alugueis no corrente anno. — O Tribunal declarou que não ha o que deliberar, visto não ter sido formulado pelo Sr. ministro da Agricultura o pedido de reconsideração.

N. 1.122, de junho ultimo, do Serviço de Expurgo, pagamento de 475\$ a Muniz & Comp., por fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Rita Soares Fonseca, viúva de Francisco Fonseca, ex-tesoureiro do Thesouro Nacional. — Julgou-se legítima a concessão.

De pagamentos:

De 157:212 a Archangelto Russo, 159:247, Thomaz de C. Soares Brandão, 58\$ a Jorge Nicolau Danin, 2:222:220 a Antonio Frederico de Queiroz, de 592:500 a Companhia Telephonica Brasileira, 1:037:050 ao Lloyd Brasileiro, 1:195\$ a Arthur Costa, 489:200\$ a diversos, 6:709:300 a Joaquim Manoel dos Anjos, 7:000\$ a Gelbeke & Miró, de substituições, diferença de vencimentos, exercicios findos e fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos allados pagamentos.

De 17:636:635 a Hector Plaisant, de dividas de exercicios findos; 13:237:900\$ a Souza Baptista & Comp., por fornecimentos; 3:000\$ ao Instituto de Proteção e Assistência a Infancia de Netheroy, de subvenção; réis 15:000\$ a Mitra Archidiosesana, de divida de exercicios findos; de 13:800\$ a Leonardo Pereira, por serviços prestados; 59:471:573 a Société Anonyme du Gaz, de divida de exercicios findos; de 1:492\$ a Waldemar L. Ferreira, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

De 1:219:960 a Empresa de Navegação Hoepcke, de passagens em 1922. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

De 243:600 a Leopoldina Railway, de passagens em 1923. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Offícios:

N. 1.184, do corrente, da Fabrica de Polvora, pagamento de 4:179:500, a Fonseca Almeida & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

N. 55, do mez findo, da Primeira Região Militar, encaminhando o requerimento em que o coronel Trajano Viveiros Raposo pede relevação da multa que lhe foi imposta pela não comprovação dentro do prazo legal, do adiantamento de 10:000\$ que lhe foi concedido. — Ordenou-se a relevação da multa.

Aviso n. 322 A, de julho ultimo, adiantamento de 13:439:500 ao major Raul C. Bandeira de Mello, para attender a despesas com o curso de chimica do Laboratorio Militar. — Convertem-se o julgamento em diligencia, afim de que o Ministerio da Guerra informe quanto ao período dentro do qual deve ter applicação o adiantamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns 733, 694 e 3.808, de julho e agosto ultimos, pagamentos de 9:687:500, 9:567:500, 3.980\$, 483:340, 129:150 e 3:093\$, a diversos, por fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

N. 3.696, do mez findo, pagamento de 3:980\$ a Bromberg & Comp., por fornecimentos. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ns 1.137, 1.105, 1.040 e 993 E, do mez findo e do corrente, pagamentos de 8.072:100, 10:360\$, 3:063\$ e 131:060:100, a diversos, por fornecimentos. — Registrou-se.

N. 1.193, do corrente, distribuição do crédito de 8.000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 21^a. — Ordenou-se o registro.

N. 1.048, de agosto findo, pagamento de 9:567\$500 a Silva Santos & Comp., de fornecimentos feitos. — Recusou-se registro á despesa por não ter havido concorrência para execução do serviço de que se trata, de valor superior a 10:000\$, como se evidencia do aviso do Ministerio da Justiça, n. 995, de 17 de junho ultimo, em que é solicitado o pagamento da quantia de Rs. 9:637\$500, referente ao mesmo serviço.

N. 995, de julho findo, pagamento de 9:687\$500 a Silva Santos & Comp., de fornecimentos feitos. — Recusou-se registro á despesa por não constar ter havido concorrência para execução do serviço de que se trata, do valor superior a 10:000\$, como se evidencia do aviso do mesmo ministerio, n. 1.048, de 16 de agosto ultimo, em que é solicitado o pagamento da quantia de 9:567\$500, relativo ao mesmo serviço.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.894, 4.033, 4.041 e 2.671, de agosto findo, distribuição dos créditos de 60\$, 49:000\$ e 20:000\$, ás Delegacias Fiscaes em Pernambuco e Rio Grande do Norte, por conta das verbas 21^a e 22^a, e restituição de 227\$793 ao commandante Hypolito Areias, diferença de montepio. — Ordenou-se o registro.

Avisos ns. 1.829, 3.992, do corrente e do mez findo, pagamentos de 139\$983 e 8:800\$ a diversos, como restituição e serviços prestados. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.202, 2.229, 2.204, 2.145 A e 2.167, do corrente, com a cópia dos contractos celebrados entre os Correios do Ceará e Osmar Nelson Frota para arrendamento de prédios e á Diretoria Geral dos Correios e Ferreira Land & Comp., para fornecimentos e pagamentos de 10:96\$3, 1:840\$ e 36\$450 a diversos, por fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos alludidos contractos e pagamentos.

Ns. 2.257 e 2.259, do corrente, pagamentos de 330\$ e 1:350\$ a diversos, de diárias no corrente anno. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.983, do corrente, distribuição do crédito de 26:400\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 7^a.

Offícios:

Ns. 3.783, 3.743, 2.075, 1.422 e 716, do corrente, do Serviço de Industria Pastoral, Fomento Agricola, Algodão e Florestal do Brasil, pagamentos de 3:295\$167, 311\$900, 18\$, 141\$993 e 372\$570 a diversos, por fornecimentos e transportes. — Ordenou-se o registro.

Ns. 3.791, 2.132, 1.150, 3.813, 3.812, 3.811, 3.810 e 3.945, do corrente, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Povoamento, Beneficiamento de Cereaes, Serviços do Povoamento e da Industria Pastoral, pagamentos de 27:900\$000, 191\$598, 1:211\$00, 191\$665, 225\$750, 57\$204, réis 997\$920 e 960\$ a diversos, por fornecimentos e gratificações. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:534\$135 a Arnaldo Dumit Villares, 6:0\$ a José Gomes da Silva, 1:026\$ a Godoy & Comp., 326\$833 a José Salomão, réis 12:404\$938 a diversos, 1:000\$ a Fario Thomaz Francisco de Rezende, 10:006\$ ao Co-

fre de Orphãos do Amazonas, 5:987\$ a Silva Santos & Comp., 209\$371 a Julio Augusto Wildt, 299\$5 a Companhia do Gaz, 46\$ a Vasco Ortigio, 180\$ a Leonor de M. Pereira, 124\$ a José Ma a. 900\$ a Joathan de A. Soares, 1:188\$ a Marcolino J. dos Santos, 627\$ a Aristides de Souza Nevez, 955\$700 a Joaquim O. de Carvalho, 1:849\$ ao mesmo, 2:119\$369 a José Marcos de Hollanda Cavalcanti, 559\$ a Esperidião J. Soares, 306\$ a Mithus Marcos de Souza, 77\$230 a Manoel Rosa, 85\$500 a João Luiz, 183\$ a Dario B. dos Santos, 6:037\$500 a Estrada de Rodagem de Patos, 1:270\$ a Luiz de Almeida, 9.600\$ a Francisco Ignacio de Salles, réis 1:236\$930 a Rede Sul Mineira, 334\$300 a Estrada de Ferro Araraquara, de restituições e dividas de Exercícios Findos. — Ordenou-se o registro.

De 1:000\$ a José Gomes da Rocha Leal, 4:16\$370 ao Dr. Condly Meira e 310\$ a Pedro P. de Souza, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro.

De 1:172\$413 a Pia de Luni Freire, de diárias, de 1921 a 1923. — Recusou-se registro por estar prescripta a divida.

De 6:690\$00 a José Fernandes da Silva, por fornecimentos em 1922. — Recusou-se registro pelo mesmo fundamento.

Ministerio da Guerra:

Offícios n. 983, do Laboratorio Chimico P. Militar, pagamento de 1:220\$ a Fernando Severino & Comp., por fornecimentos.

Aviso n. 333, do mez findo, pagamento de 500\$ a D. Maria Luiza Ferreira dos Santos, como quantitativo para funeral de seu falecido marido.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Aviso n. 361, de agosto findo, pagamento de 1:632\$500 a diversos, de transportes. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.925, 4.008 e 3.967, do corrente, pagamentos de 93\$100, 39:677\$797 e 50\$500 a diversos, por fornecimentos e subvenção, no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Promoção n. 68, do corrente, do Ministerio Publico, com o contracto celebrado entre o ministerio e a Light and Power, para fornecimentos.

Aviso n. 4.303, do corrente, com o contracto celebrado entre o ministerio e Fonseca Almeida & Comp. e outros.

Ordenou-se o registro dos alludidos contractos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.103, do mez findo, pagamento de 300\$ a R. Veiga & Comp., por fornecimentos. — Registrou-se.

Aviso n. 2.230, do corrente, pagamento de 237\$ a Antonio Sabetta, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.963, do corrente, com a copia do decreto n. 18.379, do mesmo mez, que abre o credito de 510:000\$ para despesas do Conselho Nacional do Trabalho. — Ordenou-se o registro do credito.

Offícios:

Ns. 3.808 e 2.001, do corrente, da Industria Pastoral e Fomento Agricola, pagamentos de 110\$ e 250.800 a diversos, por fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ns. 3.783, 2.129, 3.793 e 1.503, do corrente, pagamento de 330\$, 104\$475, 1:000\$ e 28.000\$ a diversos, de differença de vencimentos e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 807\$500 a Tobias Rios, 224\$500 á Sociedade Anonyme du Gaz, 545\$345 a Alfredo J. Fernandes, 326\$108 a Manoel M. Seixas, 20\$356 a João G. da Cunha, 4:725\$, a Arminio Carneiro de Castro, 332\$122 a Alfredo Vieira, 446\$044 a Francisco Al. Maranhão Junior, 528\$100 a José Ramos de Oliveira, 249\$200 a José da Silva Campos, 1:800\$ a Affonso F. Pacheco, 841\$925 á Companhia de Navegação Costeira, 4:054\$ a Feliciano Deodonio do A. Rangel, 6:527\$450 a Salgado Guimarães & Comp., 450\$ a Alípio L. de Lima Barros, de ajuda de custo, dividas de exercicios findos e fornecimentos.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De 170:000\$ a J. Mourão & Comp., 5:000\$ ao Asylo dos Invalidos, 3:670\$ a Arthur Donato & Comp., 2:250\$ á Empresa Salineira e Navegação Fluvial, 8:325\$807 a Adolpho Herbs, 840\$ a Joaquim Nunes da Silva, 2:610\$ a Valentim F. Bouças, de dividas de exercicios findos, fornecimentos, subvenção e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão de aposentadoria a D. Marianna Dias de Araújo, agente dos Correios em Todos os Santos. — Convertceu-se o julgamento em diligencia afim de que o Thesouro Nacional faça a classificação da despesa.

De 3:000\$ a Norberto Salles, por fornecimentos em 1922. — Recusou-se registro por estar prescripta a divida.

Ministerio da Guerra:

Offício n. 945, de julho ultimo, da Fabrica de Cartuchos, pagamento de 8:454\$300 a Belmiro Rodrigues & Comp. e outros, por fornecimentos. — Registrou-se.

Avisos ns. 400 e 334, do mez findo, pagamentos de 1:497\$420 a Western Telegraph Company, por serviços prestados e 824\$ a José Bento de Albuquerque, como indemnização. — Ordenou-se o registro.

N. 1.187, da Fabrica de Cartuchos de Guerra, pagamento de 2:222\$400 a Laport & Comp., por fornecimentos. — Foi ordenado o registro do pagamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 230 E, 1.013 e 3.933, do corrente, pagamentos de 6:402\$330, 3:729\$718 e 150\$ a diversos, por fornecimentos e trabalhos executados. — Ordenou-se o registro.

Ns. 1.155, 1.093, 4.019, 1.210, 1.200, 1.197, 4.000, 3.765, 4.031 e 1.191, do corrente, pagamento de 4.982\$560, 2:721\$700, 12:879\$, 21:436\$800, 33:804\$400, 29:600\$, 21:854\$100, 32:009\$800, 9:388\$360 e 4:177\$ a diversos, de fornecimentos e alugues de casas. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.163, 3.700 e 3.751, do corrente, pagamentos, como indemnização, de 150\$, 150\$ e 150\$ a diversos, por despesas effectuadas. — Registrou-se.

Ns. 4.390, 4.292, 4.315 e 3.760, do mez findo, pagamento de 7:600\$, 5:034\$320, 6:040\$, 5:399\$593 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2:281 e 2.144 A, do corrente, e do mez findo, pagamentos de 2:176\$933 e 3:150\$ a diversos, de gratificações e adean-

tamento, para despesas da Estrada de Ferro Uherczopolis. — Registrou-se.

Ns. 2.238, 2.264, 2.255, 2.300 e 2.233, do corrente, pagamento de 8:000\$, 27:707\$900, 134:074\$290, 15:000 e 1:960\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.922, do corrente, pagamento de 1.000\$ a Euzebio de Queiroz Lima, de gratificação.

Offícios:

Ns. 823, 2.010 e 3.011, do corrente, do Instituto Biologico e Serviço de Fomento Agricolas, pagamentos de 980\$, 211\$560 e 226\$700 a diversos, por fornecimentos.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 3.794, do corrente, pagamento de 164\$475 a Tomas Felipovich, de gratificação.

Aviso n. 2.715, do corrente, pagamento de 7:000\$ ao Dr. João Luderitz e outro, de ajuda de custo.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Dolores Antunes dos Santos e outros, viuva e filhos do escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alfredo José dos Santos. — Julgou-se legal a concessão.

De concessão de meio soldo e montepio a D. Olympia Arruda Pereira, viuva do tenente Galdencio Pereira. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamentos de 350\$ a José Telles de Almeida, 400\$ a Thomaz & Ferreira, 450\$ a Aluizio Porto Ribeiro, 600\$ a Decio Benigno, 2:760\$ a Almir de Lima Couto, 1:432\$476, curo e 954:984, papel, a Companhia Paulista de Estrada de Ferro, 30\$ a Raymundo Levy Neves, 45\$300 a Leopoldina Ralway, 1:200\$ ao portero da Caixa de Amortização, 15\$371 a Antonio Fagundes, 80\$ a Joaquim Gomes de Carvalho, 17\$ a Bernard no Alvec, 143\$873 a João Carrico, 830\$ a Silerio Araujo, 495\$ a Manoel Rodrigues Serpa, 178\$ a Manoel da Costa, 150\$ a João de Oliveira Casro Vienna e 300\$ a José Carvalho de Medeiros, de ajuda de custo, restituição, divida de exercicios findos e fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De 71\$070 a Leopoldina Railway, por transportes em 1923. — Mandou-se proceder de accordo com o parecer.

De 910:28\$430 ao Lloyd Brasileiro, por transportes em 1923. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 411 e 421, do corrente, distribuição dos creditos de 875\$ e 50:000\$ às Delegacias Fiscaes em S. Paulo e Porto Alegre, por conta das verbas 6ª e 9ª.

Offícios ns. 1.254 e 1.116, do mez findo, da Fabrica de Cartuchos, pagamentos de 5:555\$ e 1:283\$ a diversos, por fornecimentos.

Aviso n. 393, do mez findo, pagamento de 50\$ a D. Elvira Pinho de Souza como quantitativo para funeral de seu marido.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 4.027, 4.023 e 4.032, do corrente, distribuição dos creditos de 1:431\$380 e 600\$ às Delegacias Fiscaes no Amazonas e no Rio Grande do Sul, por conta das verbas 32 e 30ª e pagamento de 12:000\$ à Est. de Ferro de Goyaz, por transportes. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de credito.

Ns. 292 E, 4.025 e 3.720, do corrente, pagamento de 2:641\$, 6:500\$ e 22:400\$ a diversos, de fornecimentos, subvenção e despesas effectuadas. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.252, 2.260, 2.262, 2.257 e 1.943, do corrente, pagamentos de réis 142:196\$200, 24:999\$923, 124:706\$220 e 3:000\$ a diversos, por fornecimentos e distribuição do credito de 2:230\$544 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 16ª. — Ordenou-se o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

Ns. 2.279 e 2.291, do corrente, pagamentos de 2:000\$ e 7:040\$ a diversos, de fornecimentos. — Mandou-se registrar os pagamentos citados.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.944 e 2.833, do corrente e do mez findo, pagamentos de 120\$ e 1:000\$ a diversos, de diarias e auxilio. — Registrou-se.

Offícios:

Ns. 1.449, 10.855, do corrente, do Serviço do Algodão e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 2:191\$500 e 2:0\$ a diversos, por fornecimentos.

N. 3.795 do corrente, do Serviço de Povoamento, pagamento de 236\$949 a Domingos M. Ferreira, de gratificação. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão do montepio D. Alice Souza de Oliveira e outros, viuva e filhos de João Clinaco de Oliveira. — Julgou-se legal e concessão.

De pagamentos de 709\$314 a S. A. Industria Reunidas Mattarazzo, 2:166\$636 a Hilard P. Pedreira, 5:213\$ a Almir Nobrega Passarinho, 1:098\$ a Domingos Emilio e Sequeira, 172\$500 a João Baptista Norte, 720\$ a Narciso Peixoto Lopes, 94\$500 a José M. Reis, 170\$568 a Leopoldina Ballula, 300\$ a Joaquim T. Furtado Belém, 109\$500 a Antonio de Sant'Anna, 163\$ a Alexandre Barbosa Souza, 609\$727 a Francisco Evangelista, 122\$600 a Leopoldina Railway 6:762\$320 a Mayrink Veiga, 55\$ a Alberto Rodrigues Teixeira Bastos, 3:13\$400 a Lafayette Bastos & Comp., 650\$ a Antonio R. dos Santos Filho, 6:470\$ a Silva Santos & Comp., de ajuda de custo, fornecimentos, pensões e dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De distribuição do credito de 1:035\$150 ao Thesouro Nacional para legalizar a despesa feita pelo Banco do Brasil com a Societê Anonyme des Anciens Etablissements Hotckiss & Comp., proveniente de multas. — Recusou-se registro de accordo com o parecer.

Adeantamentos de 15.658:399\$321 e... 226\$534\$ feitos por intermedio do Banco do Brasil a diversos generaes do Exército, emprazas de navegação e outros. — O Tribunal ordenou o registro *sob protesto*, nos termos do § 4º, do art. 108, do decreto numero 15.710, de 1 de novembro de 1922, em face do despacho proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica.

O Sr. ministro Alfredo Valladao votou pelo registro *sob protesto* sem prejuizo da prestação de contas perante o Tribunal dos adiantamentos que estão em causa.

De pagamento de 37\$504 a J. G. Pereira & Comp., 12:003\$615 a Companhia Telephonica Brasileira, 2:080\$ a diversos func-

cionarios da Villa Proletaria Marechal Hermes, 668\$307 a José B. Sobrinho, 888\$ a Darcy C. Corrêa, 720\$ a Empresa Salmeyra e Navegação Fluvial e 1:700\$ a Pinto Guimarães & Comp., de fornecimentos, assignatura deapparehos telephonicos, differença de vencimentos e dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

De reversão de pensão percebida por D. Luiza Caballero Etchebarne, viuva do capitão-tenente Fernando Etchebarne, para as suas filhas Elvira E. Castellanos e outra. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 408, 414 e 422, do corrente, distribuição dos creditos de 100:000\$, 14:000\$ e 3:999\$934 às Delegacias Fiscaes em Porto Alegre, Piauhy e por conta das verbas 6ª e 13ª. — Registrou-se.

Offícios ns. 125 e 1.185, do corrente, do Serviço Geologico e Fabrica de Cartuchos, distribuição do credito de 120:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 3ª e pagamento de 624\$ a Mestre Blatgé, por fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.113, 3.763, 4.023 e 3.998, do corrente e do mez findo, pagamentos de réis 13:499\$291, 18:843\$570, 5:000\$ e 1:605\$ a diversos, por fornecimentos, subvenção. — Registrou-se.

N. 4.048, do corrente, pagamento de 300\$ a Alberto Alves da Torre, de gratificação.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.218, 2.857 e 4.298, de junho ultimo, pagamento de 20:488\$728, 7:784\$ e 4:050\$ a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.261, 2.263, 2.255 e 2.206, do corrente, pagamentos de 47:238\$390, réis 166:742\$850, 122\$500 e 120\$ a diversos, por fornecimentos e distribuição de credito à Delegacia em Graes, por conta da verba 2ª e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.785, 2.783, do mez findo, distribuição do credito de 50:000\$ à Delegacia em Minas Geraes, por conta da verba 14ª e pagamento de 10:000\$ à Sociedade Agricola Petritense, de auxilio.

Offícios:

Ns. 2.620, 3.746, 3.796, 3.809, 2.008, do mez findo, da Estatística, Industria Pastoral, Povoamento, Inspeção Agricola, pagamentos de 308\$, 315\$, 100\$, 1:000\$261 e 200\$000 a diversos, por fornecimentos, diarias e gratificações e passagem.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 610 do corrente, da Escola Wenceslau Braz, pagamento de 1:083\$248 a Fontes Garcia & Comp., por fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De reversão da pensão percebida por D. Anna Thereza de Veneza, viuva do professor Jorge de Veneza Campos para suas filhas Honoria de Veneza e outras. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamentos de 1:358\$562 a Joaquim Alves da Costa Cardoso, 1:666\$666 a Gastão de Lima Chaves, 750\$ a Francisco Favilha, 44\$40 a Vasco Ortigão, 577\$500 a José da Silva, 1:247\$500 a Mayrink Veiga, 409\$296 a Jesuino Egypcioano Lima Moura, 180\$000 à Sociedade Commercial Suissa, 919\$760 a

Frank de Almeida & Comp., 227\$200 à Rê de Vição Sul Meneira, 300\$ a Joaquim José da Santa Anna Barros, 412 a Ariário Passos Rosa, 800\$ a João Cavalcante Tavares de Melo, 1:098\$ a Domingos Emílio e Serqueira, 605\$50 a Antonio Azevedo, 800\$ a João Calcinante de T. Mello, 453\$42 a João Ferreira de Araujo, 294\$225 a Germino A. M. Pinheiro, 333\$ a Arcis P. Lopes, 94\$500 a José do Prado, 518\$500 a A. Nalio (Genros) de Almeida, de vencimentos e inatividade, ajuda de custo, torneio, restituição e dividas de exercícios findos. — O denou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De 3\$435 a Silvino Marques de Rezende, agente fiscal, como restituição do imposto sobre a renda — O denou-se o registro por que o caso especial de que se tratava, as informações das repartições a reclamantes do imposto pago a maior pelo reclamante, e as respectivas declarações de rendas unidas ao processo, provam a evidência do duto que tem o contribuinte a restituição pela e reconhecida pelas autoridades competentes.

De 40\$ a S. A. Marwin, 7:650\$ a Pinto Guimarães, 1:230\$ a Julio Fere, 2:421 100 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos e dividas de exercícios findos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 416, do corrente, distribuição do credito de 880:000\$ à Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 12^a.

N. 497, do corrente, adiantamento de 500\$ ao genral Nicão Antonio da Silva, para as despesas na Directoria de Engenharia.

Offícios ns. 1.171 e 103, do corrente, da Fabrica de cartuchos e do Laboratorio Central do Exercito, pagamentos de 12:680\$ e 472\$339 a diversos, por fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição do credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.997, do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 23:384\$331 para a liquidação de ordens do Supremo Tribunal Federal. — Mandou-se responder affirmativamente.

Ns. 3.995, 4.024 e 4.021, do corrente, distribuição dos creditos de 733\$312 e 1:579\$ às Delegacias Fiscaes no Amazonas e em Minas Geraes, por conta das verbas 32^a e 33^a e pagamento de 30:000\$ à Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, de subvenção. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuições.

N. 4.084 e 1.035 do corrente, pagamento de 14:800\$ e 6:277\$500 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.369, 3.368, 4.034, 4.080 e 4.296, do mez findo e do corrente, pagamentos de 3:954\$100, 3954\$100, 1:940\$, 33:029\$603 e 71:300\$ a diversos, por fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso C-150, do corrente, pagamento de 6:080\$ a Carlos Laubisch & Hirt, por fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Nação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.595 do mez findo, pagamento de 542\$528 a Heitor José Fonseca Pinto, de dividas de exercícios findos. — O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 588, 617, 3.744, 3.899 e 3.742, do corrente, da Escola Wenceslau Braz Museu Nacional, Povoamento e Industria Paroel, pagamentos de 2:435\$500, 5:000\$ 25\$110, 2:878\$399, 8:671\$200 e 1:769\$ a diversos, por fornecimentos e gratificações. — Ordenou-se o registro.

N. 10.874 e 783 do corrente, da Directoria de Meteorologia e da Defesa Agrícola, pagamentos de 80\$ e 217\$ a diversos, de gratificações e por fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

N. 693, do corrente, da Escola Wenceslau Braz, pagamento de 3:931 800 a David Land & Comp., de fornecimento. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Aviso n. 2.771, do mez findo, pagamento de 4:748\$200 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimento. — O Tribunal ordenou o registro do referido pagamento.

Officio n. 2.096, do corrente, do Serviço de Fomento Agrícola, pagamento de 6:650\$ a Paiva & Comp., por serviços prestados. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Francisca Barbosa Guimarães e outros, viuva e filhos de Manoel C. R. Guimarães, ex-escriturante da Delegacia Fiscal no Amazonas. — Julgou-se legítima a concessão.

De pagamentos:

De 570 731 a D. Maria de Souza Franca, 300\$ a Guilherme Eulherio Santos, 183\$ a Manoel da Costa, 1:355\$251 a Octavio a Telles de Freitas, 552\$ a Sergio P. Filho, 1:485\$ a Lucia Milita, 25 732 a Oclinda Borges da Silva, 292\$800 a Alfredo Milet, 183\$ a José Teodoro, 23:165\$785 ao Compô de Bombeiros, 578\$418 a Henri de Lopes Valle, 364\$ a Moreira Barbosa & Comp., 1:972\$ a Companhia de Electricidade, 185\$100 a José de Oliveira Banhos, 750\$ a Alnerindo Martins de Castro, 1:200\$ a Carlos Andada Lisboa, de pensões, dividas de exercícios findos, fornecimentos, ajuda de custo e adiantamentos. — Ordenou-se o registro. De 2:384\$ a J. G. Pereira & Comp., 12\$400 a City Improvements Company, 1:200\$ e 2\$624\$173 a Julio Freire e Ary dos Santos Pereira, por fornecimentos prestados e dividas de exercícios findos.

Officio n. 338, da Casa da Moeda, de 8 do corrente, pagamento de 20:570\$ a Ch. Lorleux & Comp., por fornecimento no corrente. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 23:930\$730 ao Lloyd Brasileiro, por transportes em 1923. — Recusou-se registro, por estar prescrita a divida.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 423, 424, do corrente, distribuição dos creditos de 13:555\$545, 5:831\$500 à Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 13^a.

Officio n. 1.195, do corrente, da Fabrica de Cartuchos, pagamentos de 284\$ a F. R. Moreira, por fornecimentos.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Officio n. 657, do mez findo, da Primeira Auditoria Militar de 2:700\$ a José Sabi o da Silva para despesas no primiro e segundo semestres. — Recusou-se registro a vista do motivo do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 982 de julho ultimo, com a copia do

decreto n. 18 377 do mesmo mez, que abre o credito de 451:076\$50 para pagamento de vencimentos ao pessoal da Sud Publica. s. 3 933, 4 006, 5 532, 1 074, 3 873, 4 078, do corrente, pagamento de 933 700, 550\$, 292\$203, 435\$, 2:000\$ e 83\$333 a diversos, por fornecimentos, serviços prestados, restituição, adiantamentos e distribuição de credito à Delegacia no Amazonas, por conta da verba 32^a.

O denou-se o registro do alludido credito e pagamentos.

N. 3.417, do mez findo, solicitando reconsideração do despacho que recusou registro do adiantamento de 12:000\$ em favor de Tacophil, com M. de Abrão, para despesas no 2^o semestre deste anno. — O Tribunal resolveu manter a decisão anterior de accordo com o parecer.

Aviso n. 4.074, do corrente, pagamento de 3:250\$ a diversos, por serviços prestados no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro do referido pagamento.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.297, 3.371, 3.876 de julho e agosto ultimo, pagamentos de 818\$70, 157\$233 e 74:832 865 a diversos, por fornecimentos, restituições e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Aviso n. 3.392, de julho ultimo, restituição de 215\$589, ouro, e 16\$633, papel, proveniente de diferença de contribuição do montepio pagos a mais.

N. 1 776 de abril ultimo, pagamento como restituição de 238\$903 ao capitão de corveta Roberto de Alencar Osorio, proveniente de contribuição de montepio pagos a mais.

N. 4.313, do corrente, pagamento de 15:543\$ à Sociedade Beneficente Portuguesa do Amazonas, por serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos e restituições.

Aviso n. 4.13, de 4 de setembro do corrente, pagamento de 1 74 554\$32 à Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, pelas obras executadas no Arsenal de Marinha na Ilha das Cochas, em julho ultimo. Converteu-se o julgamento em diligencia para que o Ministerio da Marinha informasse a despeza e salda do contrato registrado sob protesto, como está dito na informação de fls. 301 do processo anexo;

b) no caso legivo si noive o não autorização e pedido do Sr. Presidente da Republica para a execução das obras, depois do registro do contrato sob protesto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Officio n. 791, da Directoria dos Caminhos, restituição da caução de 3:000\$ a Mestre Blatgá, depositada para garantia do contrato. — Ordenou-se o levantamento da caução.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio: Aviso n. 2.953, do corrente, pagamento de 140\$ a diversos, de gratificação.

Offícios:

Ns. 2.184, 609, 797, 792, 795 812, 2.097, 10.872, 718 e 1.153, do corrente, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Escola Wenceslau Braz, Institutos Biológico, Fomento Agrícola, Directoria de Meteorologia e Serviço Florestal, pagamentos de 1:930\$, 10:390\$950, 88\$, 25\$110, 439700, 20 30; 103\$500, 80\$, 775\$ e 3:840\$ a diversos, por transportes, fornecimentos, passagens, serviços prestados e gratificações. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Aviso n. 2.523, do mez findo, pagamento de 542\$ a J. G. Pereira & Comp., por fornecimentos. — Recusou-se registro de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda
Processos:

De concessão de montepio a D. Maria Freire de Azevedo e outra, irmãs, solteiras do ex-guarda-fisca da Repartição Geral dos Telegraphos, Luiz Freire de Azevedo.

Idem a D. Joanna Fortuna Oliveira e outros, viúva e filhos de José Marques de Oliveira, chefe de secção da Estatística.

O Tribunal julgou legal as concessões.

De pagamento:

De 3.387.731 a Josephina Luchete, de 800\$ a Othon Roiz Braga, 5.000\$ a R. Brecca, 880\$ a Francisco Pinto de Castro Mendonça, 75\$ a Hygino Silva, 466\$61, a Marcello Curvello de Mendonça, 72.741 a Joaquim Gomes Pereira, 80\$ a Manoel Roberto da Paçiencia, 300\$ a August Drummond, 83\$ a Deodoro Luiz da Silva Pessoa, 567\$ a Standard Oil Company of Brazil, 66\$751 a Manoel Gomes Vieira, 368\$300 a Companhia Telephonica, 230\$8 a Antonio Cabral & Comp., 17\$333 a Societ. Anonyme du Gaz 870\$ a A. F. Costa, 465\$ a Maria Heck Sher, de restituição, ajuda de custo, divida de exercicios findos. — Ordenou-se o registro dos allud dos pagamentos.

Pagamento de 2.375.636 e 486.840 a diversos, por fornecimentos em 1921 e 1922. — Recusou-se registro, por estarem prescriptas as dividas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 380, do mez findo pagamento de 5.839.200 a Companhia Contateira de V. Fluminense, por transportes. — Registrou-se.

Officio n. 1194, do corrente, da Fabrica de Cartuchos, pagamento de 255\$500 a O. Neiva & Comp., por fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.235, de julho ultimo, com a cópia do decreto n. 18.318, do mesmo mez, com o credito especial de 14.382.933 destinado á liquidação de dividas. — Ordenou-se o registro.

Ns. 403, 3.978, 1.056, 4.026 e 4.015, de janeiro ultimo e do corrente, restituição de 91.143 a Manoel Gonçalves dos Santos e pagamentos de 278\$850, 5.010\$510 e 3.759\$ a diversos, por fornecimentos e como distribuição de credito á Delegacia Fiscal na Bahia contra verba 33.

N. 1.148, do mez findo, pagamento de 750\$ a diversos por alugueis. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 3.680, 3.682, 3.514, 3.611, 3.451 e 1.776, de abril e agosto ultimos, distribuição a Delegacia no Ceará, por conta da verba 22, e pagamentos de 71.855\$16 réis 74.862\$366, 1.500\$, 258\$ e 84\$ a diversos, por fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ns. 3.749 e 3.092, do mez findo e de julho ultimo, pagamentos de 180\$ e 1.689\$330 a diversos, como indemnização e sobras feitas. — Ordenou-se o registro dos allud dos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 24 do corrente para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 145 — SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE SETEMBRO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Leonel Filho
— Representante do Ministerio Publico
Dr. Octavio Targinio de Souza — Secretario,
Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valladao, Camillo Soares,

Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agente de Roure e auditor Dr. Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Marsal Antonio de Campos Lima, conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se illegal a concessão, de accordo com os pareceres.

Aviso sem numero, do mez findo com a cópia do decreto n. 18.336, de 8 de agosto, que abre o credito especial, em virtude de sentença judiciaria. — O Tribunal respondeu afirmativamente á consulta.

De concessão de pensão de montepio a D. Eugeia Amalia e Zenaide de Almeida, viúva e filha do 1º official da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Olympio Baptista Pinto de Almeida. — Julgou-se legal.

De montepio civil a D. Maria Christina Rangel Sr. e outro, filhos do ex-1º escriptuario, aposentado da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, Silvino Claudiano de Albuquerque Sobreira. — Julgou-se legal a concessão.

De montepio civil a D. Almerinda Lins de Azevedo Mello e outra, viúva e filha do ex-fiel de thesoureiro da Delegacia Fiscal Alagoas, Geraldo de Azevedo. — Julgou-se legal a concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 495, do corrente, adeantamento de 3.452\$392 ao major Pedro Paulo Ferreira de Menezes, para attender ás despesas com a demolição da ala do Quartel Geral do Exercito na parte que dá para a rua Marcilio Dias, occupada pelo Archivo do Estado Maior do Exercito. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.161, do corrente, com o contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Almerinda Pamponz de Cerqueira, para arrendamento de predio. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 2.160, do corrente, com o contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Samarão Filho & Comp. e outros, para fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladao:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Alfredo R. Fortes, telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se illegal a concessão, de accordo com os pareceres.

De concessão de montepio a DD. Rita Izabel Gonçalves Senna de Freitas e Lydia Gonçalves de Freitas, viúva e filha de Pedro Gonçalves de Freitas, ex-official aduaneiro da Alfandega de Santos. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamentos:

De 4.352\$659 a D. Perpetua Horta Velloso, de vencimentos de inactividade e de 1.333\$333 a D. Zulmira de Albuquerque Caldas, de pensões. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.227, do corrente, com o contracto celebrado entre a Directoria dos Correios e Souza Baptista & Comp., para fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão a DD. Adelaide Emilia Ferreira e Cecilia Sarzedas, irmãs viúvas do ex-telegraphista da Repartição Geral dos

Telegraphos, Custodio José Sant'Anna Junior. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da mesma.

De concessão de aposentadoria a José Gonçalves Borges Junior, ocriario de 1ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o registro sob protesto, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso:

N. 2.228, do corrente, com o contracto celebrado entre a Directoria dos Correios e a Sociedade Commercial e Industrial Suissa, para fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Promoção n. 71, do corrente, do Ministerio Publico, com a publicação do contracto celebrado entre o mesmo ministerio e Dias Garcia e outros, para fornecimento. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Maria Martins de Carvalho, viúva do condutor dos Correios do Paraná, Manoel Leocadio de Carvalho. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamentos:

De 906\$ a D. Izabel Martins Sobrinho e 1.832\$259 a D. Maria Zeferino B. Fortes Evangelho, de pensões. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.971, do corrente, com o contracto celebrado entre o Escritorio de Obras e P. Roma & Comp., para obras no Archivo Nacional. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.302, do corrente, com o contracto celebrado com as firmas Hieracito & Comp. e outros, para fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Marciana M. Lins da Silva, viúva do telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, Francisco Salles Lins da Silva. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamentos de 1.620\$000 a D. Rosa-bella dos Santos, de pensões. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Promoção n. 70, do corrente, com a publicação do contracto celebrado com A. E. G. Companhia Sul Americana e outros, para fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.249, do corrente, do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Edgard Teixeira Leite, para arrendamento do predio. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 3.633, do corrente, adeantamento de 9.000\$ a Antonio de S. Monteiro Filho, para attender a despesas de obras e outras. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Tertuliana Brasil Monteiro Duarte e outros, viúva e filhos de Raymundo Duarte, ex-machinista da Alfandega do Pará. — Julgou-se legal a concessão, officiando-se ao Ministerio da Fazenda no sentido do final da Informaçao.

De pagamentos:

De 960\$ a D. Maria Cecília Dias e outra e de 1.520\$ a D. Maria da Almeida Silva Rodrigues, de pensões.—Registrou-se.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.248, do corrente, com o contracto celebrado e tre a Repartição Geral dos Telegraphs e Fausto Coriolano da Silva, para arrendamento de prédio.

N. 2.226, do corrente, com o contracto celebrado entre a Direcção Geral dos Correios e Salado Guimarães & Comp., para fornecimentos.

Ordemou-se o registro dos alludidos contractos.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De mon epio civil a D. Maria Brasileira de Lima Leal e outro, viúva e filho do contribuinte Lopes de Lima Leal, 2º official da Administração dos Correios de Pernambuco.—Julgou-se e al.

De pagamento de 644\$ aos menores Sebastião e Hôcio, filhos de Francelino de Alencar.—Registrou-se.

De pagamento de 3.331\$200 a João Mauro de Almeida, de vencimentos.—Registrou-se.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.247, do corrente, com o contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphs e Severiano d. Souza Fervaz, para arrendamento de prédio.—Ordenou-se o registro do contracto.

Adm. mais havendo tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 21 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 148 — SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE SETEMBRO DE 1928

Presidência do Sr. ministro Dr. Pedro Soares.
— Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza, Secretário, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfr. do Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roura e auditor Dr. Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Dr. Jesuino Cardoso:

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:

Av. 505 ns. (999 e 1.796), de abril e junho ultimo, distribuição do credito de 25.700\$ a Deleacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, por conta da verba 6ª.

Offícios:

N. 2.077, do corrente, do Serviço de Inspeção Agricola, pagamento de 3.090\$ a Alberto Cardoso de Camaró, de ajuda de custo.—Ordenou-se o registro da despesa.

N. 11.046, do corrente, da Direcção da Meteorologia, adiantamento de 5.000\$ ao Dr. Luiz Rodrigues, para despesas.—Registrou-se.

N. 864, do corrente, da Estação de Experimentação, pagamento de 90\$ ao Dr. Paulo Bigler, de diárias.—Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 350\$800 a R. Veiga & Comp.; 12.520\$908 a Peixoto & Comp.; 1.445\$ a A. A. Quiciroz; 1.977\$250 a Jeronymo Moura, 600\$ a Estanislau Joaquim eixeira, 240\$ o Contr. d. Felix S. Sampaio, 731\$258 a Miguel Fernandes, de forneci-

mentos, serviços prestados e dividas de ex. rechos findos.—Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De pagamento de 358\$516 a Société Anonyme du Gaz, de fornecimento ao Ministerio, no corrente anno.—Registrou-se.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 402, do corrente, distribuição do credito de 27.25\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 9ª.—Registrou-se.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Ns. 1.083, 3.802, 3.807, 836, 835, 3.947, 830, 824, 807 e 1.147, do mez findo e do corrente, pagamentos de 14.700\$, 474.995, 2.080\$, 28\$500, 54\$, 180\$, 99\$, 4.276\$ 5:463 973 e 1.290\$ a diversos, por fornecimentos, alugueis e serviços prestados.—Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 196 E, de maio ultimo, solicitação reconsideração da decisão que recusou registro aos pedidos de levantamento de caações feitas pelas firmas Rodrigues Teixeira Filhos & Comp., A. Gomes Pereira & Comp. e Luiz Pestana & Comp.—Mandou-se proceder de accordo com o parecer.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 4.257 do corrente, com a cópia do contracto celebrado entre este ministerio e Mavink Veig & Comp., para execução de obras em Santos.—Ordenou-se o registro.—Registrou-se.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.192, do corrente, pagamento de 692\$ a F. Almeida & Comp., por fornecimentos.

N. 8, do corrente, com a cópia do accordo autorizando a Companhia Docas de Santos a realizar obras e aquisições necessarias ao porto de Santos.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamento e contracto.

Offício n. 589, de setembro de 1925, dos Correios do Amazonas, pagamento de réis 425\$677 a D. Brumilda Coutinho, como restituição.—Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.907, 2.968 e 3.032, do corrente, distribuição dos credtos de réis 2.535\$000, 10.998\$750 a varias deleacias, por conta da verba 32 e pagamento de 500\$ a Carlos Amierco B. de Oliveira, de gratificação.

Offício n. 831 do corrente da Escola Superior de Agricultura, pagamento de 3.600\$ a J. G. Pereira, por fornecimentos.

Ordenou-se o registro.

Aviso n. 2.978, do corrente, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro a despesa de 4.000\$, ouro, para pagamento ao engenheiro Gerson de Faria Alvim, de ajuda de custo.—Deu-se vista ao Sr. ministro Leonel de Rezende.

Aviso n. 3.075, do corrente, pagamento de 5.850\$ a diversos, de ajuda de custo.—Registrou-se.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Ephigenia Martins Fernandes e outros, viúva do ex official da Secretaria de Agricultura, Aurelio Manoel Ernandes.

De meio soldo e montepio a D. Marianna de Castilho Mourão, viúva do coronel medico Dr. Alexandrino da Silva Mourão.

O Tribunal julgou legaes as concessões.

De pagamentos:

De 2.400\$ a D. Almerinda Assumpção Pupp, 1.132\$258 a D. Maria da Conceição Ferreira e filhos, 315.706 a Elisio Mendes de O Castro, 1.771\$953 a Almeida & Irmãos, 48\$652 a Francisco Filaria, 45\$363 a

Ilacio Ledesma, de 15\$455 a Cornelio de Souza P. n. o; 135\$400 a R. Vega & Comp., 13.407\$238 a Pedro Lins, 9.000\$ a Photo Studio Ruberti & Con.p. 52\$50 a Dagmar Luiz da Costa, 1.858\$703 a Alcin da Silva Rocha, de fornecimentos, dividas de exercicios findos e vencimentos.—eg strou se.

D. concessão de aposentadoria a C simiro de Barros Vasconellos, 1º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos.—Julgou-se ilegal a concessão, de accordo com os pareceres.

Ministério da Guerra:

Offício n. 342, do corrente, da Intendencia da Guerra, pagamento de 5.904\$100 a Leopoldina Railway, de transportes.—Registrou-se.

Offício n. 317-A, do mez findo, da Intendencia da Guerra, pagamento de 59.632\$900 a Viação Fereira do Rio Grande do Sul, por transportes.—Registrou-se.

Offícios ns. 99 e 1.212, do corrente do Laboratorio Militar e da Fabrica de Caruchos pagamento de 17.761\$50 e 5.586\$670 a diversos, por fornecimentos.—Registrou-se.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.110, do mez findo, pagamento de 51.593\$800 e 64.49\$750, na qualidade de procurador em causa propria de Prado Peixoto & Comp., por execução de obras.—Ordenou-se o registro.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 4.299, do corrente, com a copia do decreto 18.33, do mesmo mez, que abre o credito de 69.610\$, para pagamento ao Almirante José Pinto da Motta Porto.—Ordenou-se o registro.

Aviso n. 3.867-A, do mez findo, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro a contracto celebra com José Silva & Comp. e outros, para fornecimentos.—Registrou-se.

A isos ns. 3.265 e 3.978, de julho e agos o ultimos, pagamentos de 238.835 e 15.206\$777 a diversos, como restituição e por fornecimentos.—Registrou-se.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 2.287, 2.308 e 2.319 do corrente pagamento de 1.460\$, 5.840\$ e 1.240\$ a diversos, por fornecimentos no corrente anno.—Ordenou-se o registro.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 4.29, do corrente, com a cópia do decret n. 13.33, do mesmo mez, que abre o credito de 69.600\$, para pagamento ao Almirante Joaze Pinto da Motta Porto.—Ordenou-se o registro.

Aviso n. 3.837-A, do mez findo, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro ao contracto celebrado com José Silva & Comp. e outros, para fornecimentos.—Registrou-se.

Avisos ns. 3.265 e 3.988, de julho e agosto ultimos, pagamentos de 238\$835 e réis 15.206\$777 a diversos, como restituição e por fornecimentos.—Registrou-se.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 2.287, 2.308 e 2.319, do corrente, pagamentos de 1.460\$, 5.840\$ e 1.240\$ a diversos, por fornecimentos no corrente anno.—Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.346, do corrente, pagamento de 1.973\$530 a The Western Telegraph Co. Ltd., por transmissão de telegraphmas.

Offícios:

N. 2.760, de 11 do corrente, adiantamento de 32.850\$ ao almoxarife Fidelis Lemgruber

para attender a despesas nos mezes de outubro, novembro e dezembro.

Ns. 1.538 e 1766, do corrente e do mez findo, do Serviço do Algodão e da Junta Commercial, pagamentos de 3:750\$ a Alides d'Oliveira e outro, de ajuda de custo e serviços prestados.

Ordem nou-se o registro dos alludidos pagamentos e adiantamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De reversão da pensão percebida por D. Cecilia Moles Pereira Franco, viúva do almiante reformado Manoel Acioly Pereira Franco, para D. Altirio Pereira Franco de Oliveira. — Julgou-se legal a concessão, offe- cando-se ao Ministerio da Fazenda, de accordo com os pareceres.

De concessão de montepio a D. Jovelina Cavalcanti Barroso filha casada de Salvador Coelho Drummond Cavalcanti, 2.º escripturario do Alfanega do Pará. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De concessão de meio soldo a Luiz Maria Jeolús da Motta e Maria Clara Jeolús da Motta, filhos de Julio Rodrigues da Motta Teixeira, maior do Exército. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa, offe- cando-se ao Ministerio da Fazenda, de accordo com o parecer.

De pagamento de 157\$750 a Eleonario Valente, 1:709\$421 a Raymundo Thomé Bezerra, de dividas de exercicios findos; de 4:737\$976 a José Menezes da Costa, de vencimentos e inactividades; 883\$333 a diversos, por fornecimentos; 20\$ a Mario Gabriel de Souza, de differença de impostos; 9:436\$ a Braz Felizzio, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de aposentadoria a José Candido Xi to, mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.203, 1.130 e 4.081, do corrente e do mez findo, pagamentos de réis 16:590\$, 6:357\$600 e 753\$635 a diversos, por trabalhos prestados, fornecimentos e differença de vencimentos. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha: Avisos:

Ns. 4.339 e 4.183, do corrente, com os contra to's celebrados com as firmas Prado Peixoto & Comp. e A. Barros & Comp. e outros, para transformação de uma lancha e fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos contra to's.

Ns. 2.599, 1.573 e 1.543, de março, maio e junho deste anno, pagamentos de 244\$454, 113\$322 e 139\$383 a diversos officiaes, de differença de quotas de montepio. — Ordenou-se o registro.

Ns. 4.350, 4.232 e 1.573, do corrente e de maio e julho ultimos, pagamentos de réis 46:00\$, 143\$333 e 109\$81 a diversos, por fornecimentos e como restituição por differença de quota de montepio. — Ordenou-se o registro.

Ns. 4.439, 4.432 e 4.433, do corrente, pagamentos de 186:903\$956, 575:111\$692 e 207:823\$790 a diversos, por fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso C 197, do corrente, consulando sobre a legalidade da abertura do credito de 100:000\$, ouro, e 2.500:000\$, papel, para attender a despesas com a instalação dos archivos, biblioteca e mappotheca. — Mandou-se responder affirmativamente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.331, 2.330, 2.324 e 2.290, do corrente, pagamentos de 426:769\$000, 100:000\$, 41:079\$310 e 14:034\$ a diversos,

por viagens contractuaes e fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soar s:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 397, 11.114, 10.910 e 393, do corrente, do Instituto de Chimica, Directoria de Meteorologia, pagamentos de 209\$ 80\$, 2:0 0\$ e 796\$, a diversos, por fornecimentos, como adiantamentos. — Registrou-se.

Ns. 2.185 e 834, do corrente, do Fomento Agricola e Instituto Biologico, pagamentos de 1:950\$ e 3:000\$, a diversos, por transportes e despesas de prompto pagamento. — Registrou-se.

Aviso n. 2.997, do corrente, pagamento de 330\$ a Joao Mendes Arruda, de gratificação. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Edith Dantas Rodrigues e outros, viúva e filhos do official da Intendencia da Guerra, Armando José Rodrigues. — Julgou-se legal a concessão.

De concessão de montepio a Manoel Lopes do Amaral, filho natural reconhecido do ex-preparador do Jardim Botânico, Manoel do Amaral Lopes de Oliveira. — Julgou-se legal a concessão.

De concessão de meio soldo e montepio a D. Maria Mendes de Oliveira Castro Moreira, viúva do capitão de fregata Leopoldo Nobrega Moreira. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamentos:

De 135\$ a D. Maria da Gloria Mattos Ferreira, 1:200\$ a Manoel da Gama Cabal, 918\$70 a Carlos R. da Silva, 179\$ a Evangelino Matheus, de restituição e divida de exercicios findos; de 2:23\$ a Nilo Luiz Ferreira, por serviços prestados. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.975, de julho ultimo, pagamento de 274\$411 a José Pedro dos Santos, de quotas de montepio pagas a mais. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.24 e 3.137, de julho ultimo, pagamentos de 139\$386 e 285\$638, a diversos, de contribuições de montepio pagas a mais. — Registrou-se.

Ns. 3.457, 2.843 e 3.213, do mez findo e julho ultimo, restituição de 219\$910 e Rs. 233\$310, a diversos, de differença de montepio, e pagamento de 182\$245 ao capitão temente Francisco Arthur Leite de Barros, de differença de montepio de 1922 a 1925. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.269 e 2.277, do corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Directoria dos Correios e Pinto Guimarães & Comp., para fornecimentos, e pagamento de 3:954\$900 a Cardinale & Comp., por fornecimentos. — Ordenou-se o registro do contracto e do pagamento.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 677, do corrente, da Estação de Experimentação, pagamento de 231\$ ao governo do Estado do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos. — Registrou-se.

Officios ns. 3.792 e 837, do corrente, dos Serviços do Povoamento e da Defesa Agricola, pagamentos de 440\$882 e 900\$ a diversos, de diarias. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Marianna da S. Neves, viúva do ex-guar a dos portos do Rio Grande do Sul, Lucio Gonçalves da S. Neves. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamentos:

De 2:000\$ a Casa de Caridade Itapicirica, 181\$251 a Honorio Carilho da Cama a, 241\$331 a José Martins, 200\$ a Joaquim Paulo Torres, 161\$ a Antonio Ferreira, 164\$500 a Dermival Pereira Leite, 150\$ ao Banco de Itabubá, 40\$ a Ricardo Augusto Prito, 72\$ a Antonio Fernandes A. das, 217\$201 a Augusta T. de Queiroz David e outro, 80\$ a S. bação de Almeida, de dividas de exercicios findos e restituições. — Ordenou-se o registro.

De pagamentos de 6:000\$ a Valentim F. Bouças, 1:323\$500 a diversos da Es. a. i. tica Commercial, por serviços prestados; 161\$250 a José da Silva Torres, 2:330\$357 a Attila A. Galvão, por dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Officios ns. 852 e 1.221, do mez findo e do corrente, do Laborator o Chimico e Fabria de Cartuchos, pagamentos de réis. 5:18\$500 e 5:476\$ a diversos, por fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.194, do corrente, com o contracto celebrado e tre o Departamento Nacional de Saude Publica e Mendes Pinto & Comp. e outros, para fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ns. 5.010, 293-E, 4.149, de novembro ultimo e do corrente, restituição de 580\$109 a Andrade Bastos e pagamentos de réis 111:601\$50, 754\$998 a diversos, por fornecimentos. — Registrou-se.

Ns. 3.487, 1.247, 1.252, do corrente, pagamentos de 30:015\$270, 5:472\$500 réis 30:400\$491 a diversos, por fornecimentos. — Registrou-se.

N. 4.147, do corrente, adiantamentos de 20:000\$ a Antonio José de Oliveira, para despesas de prompto pagamento. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.869, de julho ultimo, pagamento de 8:060\$175 a Caixa de Economias do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, proveniente de sobras licitas. — Registrou-se.

Avisos ns. 2.859 e 4.291, do corrente, pagamentos de 1:800\$712 e 12:080\$ a diversos, por fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.270, do corrente, com a copia do contracto celebrado entre os Correios de Minas Geraes e Ary Ilhamar Baeta Neves, para arrendamento de predio. — Registrou-se.

Avisos ns. 2.285 e 2.321, do corrente, pagamentos de 5:570\$ e 590\$ a diversos, por fornecimentos. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.832, do corrente, adiantamento de 47:250\$ a Eusebio Paulo de Oliveira, para despesas.

Officio n. 673, do corrente, da Estação de Experimentação, pagamento de 491\$400 a Leopoldina Railway & Co.

Ordenou-se o registro dos alludidos adiantamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a D. Lydia Adalgisa Ayres Esteves, filha maior solteira do ex-ju z de direito Manoel J. Ferreira Esteves. — Julgou-se legal a concessão.

De concessão de montepio a D. Maria Carvalho Pereira da Silva, viúva do ex-médico a Casa de Detenção, Aristides Pereira da Silva. — Julgou-se legítima a concessão.

De pagamentos:

De 1:800\$ a D. Sízina Gomes de Almeida, 49\$761 a José Manoel de Souza Silva, 72\$750 a José Ferreira de Moraes, 69\$750 ao Banco de Crédito Real de Minas Geraes, de 43\$ a Athayde & Irmãos, 99\$ a Correa Lima & Comp., 135\$ a Franklin da Motta Coimbra, 161\$500 a Manoel Felipe dos Santos, 107\$400 a Emygdio Pires, 1:200\$ a Francisco M. de Vargas, 723\$924 a João Matins, 1:125\$ a Luiz Alfredo Ribeiro, 950\$670 a Luiz Antonio Cordeiro, 210\$152 a Joaquim Mariano Siqueira, como restituições, e por dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De 13:750 a Valentim F. Bouças, por fornecimentos. — Registrou-se.

De 149\$059 a Firmão Eduardo dos Santos, proveniente de terço de campanha. — Recusou-se registro por estar prescripta a divida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 4.059, 295-E e 3.392, do corrente, adiantamento de 2:500\$ ao Dr. Mello Mattos, para attender a despesas e pagamentos de 73:291\$940 e 379\$645 a diversos, por fornecimentos. — Registrou-se.

Ns. 1.201, 620, 3.609, 4.018, do corrente e do mez findo, pagamentos de 16:44\$850, 5:607\$, 2:410\$ e 2:290\$ a diversos, por fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.447-A, do corrente, pagamento de 24:160\$ a Heracleto & Comp., por fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.271 e 2.301, do corrente, com a cópia do contracto celebrado entre os Correios de São Paulo e Graziella Razzo, para arrendamento do predio e pagamento de 18:000\$ a J. O. Machado & Comp., por fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos alludidos contracto e pagamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 11.064, do corrente, adiantamento de 4:000\$ a Manoel Innocencio dos Santos, para despesas no valle do rio Amazonas. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 720\$ a D. Anna Maria da Gloria, 794\$909 a Emygdio de Souza Ribeiro, 731\$268 a Romão Antonio, 166\$ a Alvaro V. Branco, 340\$ a Maria Candida de Jesus Fernandes, 1:911\$112 a Joaquim Camara Assumpção, 1:200\$ a João da Costa Villar, 57\$ a Adalberto Freire, 75\$ ao Banco de Crédito Real de Minas Geraes, 6:591\$049 a F. P. Ramos de Azevedo, 100\$ a Manoel dos Reis, 100\$ a Hard, Rand & Comp., de pensões, vencimentos de inactividade, dividas de exercicios findos e restituições.

De pagamento de 7:393\$571 a Marcellino Fernandes, de 400\$ a Joaquim Meirelles Sobrinho, de dividas de exercicios findos, 8:000\$ a Valentim F. Bouças, por serviços prestados, 27\$332 a Maria Rizzo da Costa Loureiro, de pensões. — Ordenou-se o registro.

Adiantamento de 1:500\$ a Gastão de S. Costa Leal, da Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz, para despesas miudas e de prompto pagamento no 3º trimestre. — Ordenou-se o registro.

Telegramma da Delegação do Tribunal no

Rio Grande do Sul, consultando si pode dar cum rimento a uma ordem de pagamento do Ministerio da Viação para a entrega de 8:000\$ ao directo da E. de Ferro Quaihy a Itaquí. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a 1ª Directoria informe si por occasião da distribuição dos creditos houve qualquer despacho do Sr. Presidente da Republica dispensando a concorrência, como succ deu em annos anteriores, em relação á verba de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.718, do mez findo, pagamentos de 50\$ e 485\$260 a menor Irene e a Fontes Carcia & Comp., por serviços prestados e fornecimentos. — Registrou-se.

Ns. 1.208 e 3.979, do corrente, pagamentos de 6:196\$600 e 2:990\$ a diversos, por fornecimentos. — Registrou-se.

N. 3.965, do corrente, pagamento de réis 1:728\$330 a A. Vargas & Comp., por fornecimentos. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a 2ª Directoria faça na respectiva escripturação a deducção da importância de 1:723\$880 e não apenas de 72\$80.

Ministerio da Marinha:

Aviso 3.768, do mez findo, pagamento de 28\$568 a Aristides Vieira Mascarenhas, de differença de quotas do montepio. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.273 e 2.207, do corrente, com a copia do contracto celebrado entre os Correios de Botucatu e Nicolau Zarvos e sua mulher, para arrendamento de predio e pagamento de 2:394\$ a Ribeiro, Costa & Miranda, por fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 2.304, do corrente, pagamento de réis 89:160\$230 a Dolabella, Portella & Comp., por fornecimentos. — Registrou-se.

N. 2.282, do corrente, pagamento de 900\$ a Companhia Brasileira de Electricidade Simeis Schuckert S. A., por fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, porque a verificação da entrada do material pela escripturação não pode ser feita pelo almoxarife, que é o responsavel pelo mesma escripturação.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.030, do corrente, pagamento de 200\$ a Dulphe Pinheiro Machado, do diarias.

Officio n. 853, do corrente, da Escola Superior de Agricultura, pagamento de 4:500\$ a Henrique Braga & Comp., por fornecimentos.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a dona Leonor Pacheco Negro e outros, viúva e filhos do escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Miguel Negro. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamentos:

De 1:044\$ a D. Oliva Marques Machado, 58\$ a Deocleciano C. da Fonseca Nery, 1:265\$170 a Correia & Filho, 81\$700 a Cactano Joaquim Santos, 180\$ a Antonio P. de Carvalho Serrado, 91\$561\$ papel e 167\$798 ouro a Cunha Pereira & Comp., 70\$500 a Baulino Damasceno da Silva, 167\$ a Alvaro Alixo, 1:840\$ a Ludgero de Senna Gomes, 32\$50 a João Tertuliano Almeida Albuquerque, de restituições, pensões e dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro.

De 1:500\$ a Manoel G. de Oliveira, de 750\$ a Joaquim Meirelles Sobrinho, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Av so n. 4.030, do corrente, pagamento de 20\$ á Casa da Moeda, por serviços prestados. — Registrou-se.

Aviso n. 1.255, do corrente, pagamento de 63:925\$145 a diversos, por fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Av so n. 1.349, do corrente, pagamento de 150\$ ao Dr. Manoel Ferreira Mendes, como adiantamento, para despesas no 3º trimestre deste anno. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.272-2.328, 2.50\$, do corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Alfredo N. de Oliveira, para arrendamento do predio e pagamentos de 750\$ e 1:650\$ a diversos, por fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos alludidos contractos e pagamentos.

N. 3.202, do corrente, pagamento de réis 4:300\$ a Dolabella, Portella & Comp. Limitada, por fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro-presidente designou o dia 26 do corrente para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo quinto livro de contratos do material, desta directoria, de folhas cento e trinta e quatro, verso, a cento e trinta e nove, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha, e a firma Prado Peixoto & Companhia, para execução de obras na ilha do Rio:

Ao primeiro dia do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do Excellentissimo senhor ministro da Marinha de: treze de setembro de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero cento e oito, de quatorze de junho de mil novecentos e vinte e oito, do presidente da Commissão de Concurrenças, approvando a concorrência publica para esse fim realizada no dia dezoito de maio de mil novecentos e vinte e oito; de vinte e tres de agosto de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio acima, attendendo á declaração feita pela firma Prado Peixoto & Companhia, em sua proposta, reduzindo o preço da obra, e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com a firma Prado Peixoto & Companhia, a execução das obras de que necessita a ilha do Rio, de accordo com a sua proposta, e declaração feita na mesma, ac-

ceita pela Comissão de Concurrenças citada, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Prado Peixoto & Companhia, de ora em diante denominada — Contractante, — se obriga a executar na ilha do Rijo, as seguintes obras: 1) casa que serve de residência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica: 1) reparos no emboco e reboco externo, dous metros quadrados; 2) caiçação externa, inclusive raspção das paredes, a côr, a duas demãos, setecentos e noventa metros quadrados; 3) pintura a óleo, inclusive raspção e emassamentos, a côr, a duas demãos, de portas e janellas exteriores, cento e trinta e seis metros quadrados; 4) idem, com verniz de pincel de uma porta, oito metros quadrados; 5) pintura do escudo com as armas da Republica; 6) pintura a óleo, a côr, a tres demãos, sendo a primeira de zarcão, de grades de ferro, seis metros quadrados; 7) pintura a óleo, a côr, a duas demãos, de conductores, quarenta e oito metros; 8) casa da residência dos officiaes: 8) reparo no emboco e reboco e no passeio em volta da casa, quatro metros quadrados; 9) revestimento em azulejo branco, até um metro e cincoenta centímetros de altura, das paredes de quatro dependencias, trinta e oito metros quadrados; 10) pintura a óleo, com alvaiade de zinco, a duas demãos, dos forros, duzentos e dezoito metros quadrados; 11) pintura a Olcina, inclusive preparo das paredes, a duas demãos, com barras, das paredes internamente, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados; 12) pintura a óleo, a côr, a duas demãos, dos rodapés, vinte metros quadrados; 13) pintura a óleo, a côr, a duas demãos, de portas e janellas, trescentos e vinte e cinco metros quadrados; 14) caiçação a côr, a duas demãos, das paredes externamente, trescentos e quarenta e sete metros quadrados; 15) pintura a óleo, a duas demãos, do forro do beiral e da varanda, cincoenta e dous metros quadrados; 16) pintura a óleo, a côr, a tres demãos, sendo a primeira de zarcão, de grades de ferro, quinze metros quadrados; 17) pintura a óleo, a côr, a duas demãos, das venezianas da varanda, cincoenta metros quadrados; 18) pintura a óleo, a côr, a duas demãos, de conductores, setenta e dous metros; 19) casa da residência do motorista: 19) apeamento da cobertura, noventa metros quadrados; 20) cintagem de concreto armado, para amarração das paredes principais, um metro quadrado; 21) cobertura de madeira de lei, com telhado de telhas planas nacionaes, (typo Marseille, noventa metros quadrados; 22) construção de um muro de arrimo, de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia, traço um por tres, junto ao passeio da casa, com a altura média de quarenta centímetros, tendo cinco metros na parte fronteira á parede fendida, seis metros cubicos; 23) reparos no emboco e reboco interno e externo, dezoito metros quadrados; 24) reparos no soalho em friso de dez centímetros, dous metros quadrados; 25) substituição do forro actual por forro de saia e canisa, setenta e seis metros quadrados; 26) reparo geral de esquadrias de portas e janellas, seis metros quadrados; 27) reparo do passeio em volta da casa, oito metros quadrados; 28) caiçação interna e externa das paredes, a côr, a duas demãos, duzentos e cincoenta e quatro metros quadrados; 29) pintura a óleo, com alvaiade de zinco, a tres demãos, dos

forros, setenta e seis metros quadrados; 30) pintura a óleo, a côr, a duas demãos, das esquadrias, trinta e seis metros quadrados; 31) levantar todo o soalho, trinta metros quadrados; 32) concretizar o piso da casa e recolocar o soalho, aproveitando oitenta por cento do soalho retirado, trinta metros quadrados; 33) reparo no emboco e reboco, interno e externo, dous metros quadrados; 34) substituição da chaminé do fogão, seis metros; 35) reparo das esquadrias de portas e janellas, dous metros quadrados; 36) caiçação interna e externa, a côr, a duas demãos, das paredes, cento e oitenta e cinco metros quadrados; 37) pintura a óleo, com a alvaiade de zinco, dos forros, vinte e quatro metros quadrados; 38) pintura a óleo, a côr, a duas demãos, das esquadrias, de portas e janellas, vinte e nove metros quadrados; 39) substituição da tela de latão, igual á existente, dezoito metros quadrados; 40) substituição de porta de acesso á caixa d'agua, um metro quadrado; 41) reparo da cobertura de telhas de asbesto, dous metros quadrados; 42) caiçação a duas demãos, cincoenta e seis metros quadrados; 43) pintura a óleo, a côr, a duas demãos, da porta, tres metros quadrados; 44) idem, com alvaiade de zinco, da beirada, trinta e sete metros quadrados; 45) idem, a tres demãos, sendo a primeira de zarcão, da cobertura metálica, dez metros quadrados; 46) galpões, casa de forja, officinas e privadas; 46) reparos no emboco e reboco interno e externo das dependencias acima, vinte e cinco metros quadrados; 47) reparo do telhado das privadas, dous metros quadrados; 48) reparos das esquadrias das dependencias acima, dois metros quadrados; 49) caiçação a côr, a duas demãos, das dependencias acima, interna e externa, mil seiscentos e dez metros quadrados; 50) pintura a óleo, a côr, a duas demãos, de esquadrias, anteportas, barras, etc., seiscentos e setenta metros quadrados; 51) pintura a óleo, a côr, a tres demãos, sendo a primeira de zarcão, das coberturas metálicas e grades, trinta e cinco metros quadrados.

Segunda — A contractante se obriga a execução exacta de todas as especificações, as quaes não podem soffrer modificações de quaesquer natureza, cabendo todo o material necessário de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possível para o genero de trabalho a que se destinar. No caso de inservancia de qualquer destas condições, será a contractante obrigada a proceder ás reparações exigidas, e bem assim, a reparar á sua custa todos os estragos ou avarias que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, e no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, o Governo chamará a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta da mesma.

Tercera — Todas as despesas com andaimos, ferramentas, transportes de pessoal ou material, e outros serviços necessários a execução dos trabalhos, será por conta da contractante.

Quarta — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessário aos mesmos, de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embaraçar a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen disciplinar adoptado no local em que trabalharem.

Quinta — A contractante se obriga a desmanchar, e retazer a sua custa, todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados, pela fiscalização, que será exercida pela Directoria de Engenharia Naval.

Sexta — Na falta de cumprimento de qualquer clausula, do presente contracto, por parte da contractante, será a mesma passível de um multa de cinco por cento sobre o valor total da obra.

Sétima — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, quando julgar conveniente, em virtude de faltar a contractante, ao seu fiel e exacto cumprimento ou si no correr dos trabalhos, vier a faltar á contractante, capacidade financeira, competencia tecnica ou idoneidade profissional.

Oitava — A contractante fará na Pagadoria da Marinha, duas caixões sobre o valor total das obras; uma de cinco por cento, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas e a qual será immediatamente completada quando desfalçada, e a outra de um por cento para attender ás despesas da fiscalização.

Nona — Receberá a contractante pelas obras acima, a quantia total de trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte mil réis, em duas prestações: a primeira em meio da obra, quando os trabalhos executados, correspondam á essa prestação, a juizo da fiscalização, e a segunda quando as obras estiverem promptas e aceitas. A habilitação a esses pagamentos, será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

Decima — A despesa decorrente do presente contracto, correrá á conta da verba: "Vinte e oito" — Obras, etc., consignação material, sub-consignação "Dous", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima primeira — O prazo para a entrega dos trabalhos promptos e aceitos é de sessenta dias, salvo os casos de força maior taes como: greves, epidemias, revoluções, incendios, naufragios, e fallencia.

Decima segunda — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decima terceira — A residência legal da contractante, é nella Capital, bem como o foro geral.

Decima quarta — O presente contracto, só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse Tribunal negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências, e a contractante renuncia, desde já, o direito de reclamar.

Decima quinta — Pagará de sello em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de sessenta e dous mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha, lavar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil

quatrocentos e oitenta e nove de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, e da por firme e valioso tudo quanto nelles se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em primeiro de outubro de mil novecentos e vinte e oito.

Damião Pinto da Silva, director geral. — Prado Peireto & Companhia, como testemunhas: Antonio Corrêa Ramos e Lauro Barbosa. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de sessenta e dois mil réis. A margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado o seguinte: um conto quinhentos e vinte e um mil réis, representados por duas apolices da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis, cada uma, como caução de cinco por cento para garantia do presente contracto, e presentes e quatro mil e duzentos réis, em moeda corrente, como caução de um por cento para attender ás despesas da fiscalização. — Antonio de Oliveira Dias, secretario. Está conforme. — Antonio de Oliveira Dias, secretario. Confere, José Casimiro Lones, auxiliar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Rectificação da publicação do contracto n. 36

Na publicação do contracto n. 36, constante do *Diario Official* n. 228, de 29 de setembro ultimo, a folhas 21.746 a 21.749, devem ser observadas as seguintes rectificações:

No fornecimento de Fonseca, Almeida & Comp., em vez de "20 colheres de ferro batido, com cabo comprido, para 58200 etc.", deve ser "20 colheres de ferro batido, com cabo comprido, para metaes derretidos, a 58200, etc."; o preço de cada uma das 30 escadas de madeira com 10 degraus, para postes, etc., é de 1208000 e não de 128000; onde sahiu "600 ferragens de 2 1/2", para ligação de correias iguaes ás usadas pela Stone, etc., deve ser "600 ferragens de 2 1/2", para ligação de correias, iguaes ás usadas pela Usina Stone, etc., e em vez de "200 kilos de vergalhões de ferro, redondo, de 18", deve ser "200 kilos de vergalhões de ferro, redondo, de 1 1/2".

No fornecimento de Ribeiro, Costa & Comp., o preço de cada um dos 8 tapetes de 1m. 90 x 0m.73, iguaes aos dos carros 50, 51, 52 e 53 D. M. é de 598800 e não de 598700.

No de Samarão Filho & Comp., onde consta "16 chaves de ferro, com duas bocas, de 3/8" e 5/8" a cada uma", deve ser "16 chaves de ferro, com duas bocas, de 3/8" e 5/8", a 18490 cada uma e onde sahiu, em para-raios, "19 metallicos para 4 linhas graphicas, etc", deve ser "19 metallicos para 4 linhas telegraphicas, etc".

E no de Mayrink Veiga & Comp., o preço de cada uma das 500 canecas de

alumínio, com corrente, para carro, é de 18500.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1º de outubro de 1928. — Diocleciano Vasconcellos.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo da União e o cirurgião-dentista Fernando Fernandez, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agrícola "Diogo Feijó", no Estado de São Paulo.

Aos vinte e seis dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Directoria Geral do Serviço de Povoamento o respectivo director geral, engenheiro civil Dulphe Pinheiro Machado, autorizado a assignar, por parte do Governo da União, este contracto, conforme resolução do senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do officio da Directoria Geral de Contabilidade do referido ministerio, numero doze mil secentos e treze, de vinte e um de setembro do corrente anno, e o cirurgião-dentista Fernando Fernandez, que em seguida será denominado "o contractado", accordaram o seguinte:

Primeiro — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o estabelecido na lei numero mil secentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra j e seu paragrapho unico, da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e o disposto na verba terceira — Serviço de Povoamento — Consignação "Pessoal" — V — Pessoal contractado — Sub-consignação vinte e dois — Remuneração de cirurgiões-dentistas, etc., do artigo sexto, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro do corrente anno, resolve contractar o senhor Fernando Fernandez, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agrícola "Diogo Feijó", no Estado de São Paulo.

Segundo — O contractado obriga-se a prestar aos menores recolhidos ao Patronato Agrícola "Diogo Feijó", seja qual for o seu numero, a assistencia dentaria que os mesmos necessitarem, executando os trabalhos precisos taes como: obturações a porcellana, a amalgama e a cimento, collocação de pivôts, extracção de raizos, tratamento de fistulas, carnes sponjosas e abcessos, tratamento de quaesquer molestias da bocca, limpeza e conservação de dentes e curativos necessarios.

Tercero — O contractado deverá comparecer diariamente á sede do Patronato Agrícola, no horario estabelecido pelo director, e attender a todos os chamados que pelo mesmo forem feitos, tendo seu domicilio legal na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sede do mesmo patronato.

Quarto — Quando em serviço no patronato e dentro do horario a que se refere a clausula anterior, não poderá o contractado incumbir-se de qualquer trabalho de ordem particular. O contractado terá no patronato, quando em

trabalho, uma dependencia reservada para seu gabinete.

Quinto — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractado a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500\$000), a contar da data em que entrar em exercicio, depois do registro do presente contracto, pelo Tribunal de Contas.

Sexto — Correrá por conta exclusiva do contractado, o fornecimento de todo o material necessario ao serviço, tanto de clinica, como de prothese dentaria aos menores recolhidos ao patronato, inclusive mobiliario, instrumentos, utensilios e drogas, tudo de primeira qualidade, bem como tudo quanto se tornar necessario ao aparelhamento de seu gabinete e execução dos trabalhos.

Setimo — O contractado ficará subordinado ao director do patronato, e obrigase a apresentar ao mesmo, nas épocas que lhe forem indicadas, os relatorios, boletins, infogações e quaesquer esclarecimentos sobre seus trabalhos, ficando sujeito ás penas disciplinares, estabelecidas nos regulamentos para os respectivos funcionarios.

Oitavo — O director do patronato, quando julgar conveniente, fará examinar os trabalhos do contractado por um profissional idoneo e de sua immediata confiança.

Nono — O contractado obriga-se a apresentar um substituto idoneo, quando impedido por molestia comprovada com atestado medico de comparecer á sede do patronato, por mais de quinze dias, devendo o pagamento do substituto correr por conta exclusiva do contractado.

Decimo — A duração deste contracto será de tres annos, contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decimo primeiro — O presente contracto poderá ser renovado em qualquer tempo ou rescindido, por iniciativa do Governo, si o contractado não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por parte do proprio contractado, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias, findos os quaes, será o contracto rescindido por portaria.

Decimo segundo — A gratificação prevista na clausula quinta, correrá no actual exercicio por conta da verba de sub-consignação indicada na clausula primeira, em cujo credito se acha regularmente empenhada a escripturação da Directoria Geral do Serviço de Povoamento e nos exercicios vindouros pelos recursos organentarios que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decimo terceiro — As duvidas que, porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro, o desempateador. Emquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decimo quarto — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este ter-

mo, a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o Regulamento do Sello. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro numero dois de contractos, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Paulo Netto dos Reis e Arbaldo

Moreira Monteiro, e por mim, Renato Haas Bastos, auxiliar de escripta contractado, com exercicio na Terceira Secção desta Directoria Geral.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1928. — *Dulpho Pinheiro Machado*. — *Fernando Fernandez*. Testemunhas: — *Paulo Netto dos Reis*. — *Arnaldo Moreira Monteiro*. — *Renato Haas Bastos*.

Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de vinte e quatro mil e seiscentos réis (24\$600).

Confere. Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 27 de setembro de 1928. — *Arnaldo Monteiro*. Visto. — (Assinatura illegivel): chefe da Terceira Secção.

(*) Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o doutor Celeste Gobbato, para servir na qualidade de viticultor enologista do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Aos vinte e quatro dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o doutor Celeste Gobbato, representado neste acto pelo senhor Jacob Sabba, conforme procuração que apresentou e fica archivada nesta Secretaria de Estado, accordaram o seguinte:

Primeiro — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, e no artigo setenta e dois, lettra j, e seu paragrafo unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, resolve contratar o doutor Celeste Gobbato, daqui por diante denominado — o contractante — para servir na qualidade de viticultor enologista do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Segundo — O contractante, que terá sede no Estado do Rio Grande do Sul, elega para seu domicilio legal a cidade de Caxias, no mesmo Estado e fica subordinado á Directoria da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul e sujeito a todas as disposições regulamentares referentes a faltas, licenças, férias e medidas disciplinares que lhe forem applicaveis a juízo do ministro.

Terceiro — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto e quinhentos mil réis, a contar de quatorze de outubro vindouro e terá direito a ajudas de custo, diarias, passagens e transporte de bagagem, de accordo com o estabelecido para os funcionarios publicos, quando se ausentar da sede de seus trabalhos em objecto de serviço e por ordem superior.

Quarto — O contractante ficará responsavel, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação dos machinismos, instrumentos, aparelhos e quaesquer outros bens ou valores que lhe forem confiados para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Quinto — A duração deste contracto será de dois annos, a contar de quatorze de outubro proximo vindouro, si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sexto — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em

qualquer tempo por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e por iniciativa do proprio contractante si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Sétimo — No caso em que o Governo, não mais necessitando dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disto notificar-o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização.

Oitavo — A despesa com o pagamento da gratificação prevista na clausula terceira, correrá no actual exercicio por conta da verba 2ª. Pessoal Contractado, sub-consignação 1 — gratificações, diarias, etc., do artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro do corrente anno, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, e, nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Nono — Durante a vigencia deste contracto não poderá o contractante exercer outra qualquer função publica remunerada pelos cofres publicos federaes, sob pena de ser o contracto immediatamente rescindido.

Decimo — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempassador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, este contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decimo primeiro — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o Regulamento do Sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Roberto de Mello Campbell, Rafael Lemos, e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*. — Por procuração, *Jacob Sabba*. Como testemunhas: *Roberto de Mello Campbell*. — *Rafael Lemos*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor total de vinte e quatro mil e seiscentos réis (24\$600). Confere. — *Pedro Paes Leme*, 3º official. Visto. — Pelo director de secção.

* Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, presidente da Republica, em companhia do Sr. Dr. Manoel Duarte, presidente do Estado do Rio; dos Srs. ministros da Justiça, da Fazenda e da Viação; dos membros do seu Estado-Maior; auxiliares do Governo do Estado do Rio de Janeiro e representantes da imprensa, inaugurou a nova estrada para automoveis, construida entre a cidade de Rezende e Formoso, ligando aquella ci-

dade fluminense com a estrada Rio-São Paulo.

S. Ex. almoçou no Club dos Duzentos com a sua comitiva e em seguida partiu para Rezende, que naquella dia festejava o primeiro centenario da sua elevação á categoria de Villa.

Recebido com as maiores demonstrações de carinho pelas autoridades e povo daquela cidade, S. Ex. dirigiu-se para a residencia do Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda, onde se realizou uma recepção.

A noite foi offerecido ao Chefe do Estado um banquete que se realizou no

salão do Cinema Central, ao qual compareceu a melhor sociedade para homenagear o Senhor Presidente da Republica.

Por occasião do almoço usou da palavra offerecendo-o, em nome do municipio, o prefeito local. Sr. coronel Abilio Godoy e no banquete falou o Sr. presidente Manoel Duarte.

A ambos os discursos, o Senhor Presidente da Republica respondeu agradecendo.

O regresso do Chefe do Estado e sua comitiva, deu-se em trem especial que

partiu daquela cidade á 1 hora e 30 minutos, chegando a esta capital pela manhã de domingo.

No Palacio do Cattete recebeu honorem o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, a visita da embaixada de portuguezes e de brasileiros residentes no norte de Portugal e que se encontram nesta capital, onde vieram em visita ao Brasil.

Os excursionistas foram recebidos na entrada do Palacio do Cattete, pelos Srs. capitão-tenente Braz Velloso, official do dia ao Estado-Maior, que os introduziu ao salão dos Despachos, onde o Chefe do Estado se encontrava acompanhado de todos os membros do seu Gabinete e do seu Estado-Maior.

Depois dos cumprimentos, o Sr. Adhemar de Mello, consul do Brasil no Porto, que os acompanhava e que fez as apresentações, leu um discurso de saudação ao Sr. Presidente da Republica, passando ás suas mãos, as dadiças, lembranças, que alguns illustres portuguezes lhe confiaram para ser entregues a Sua Excellência; bem como de compatriotas nossos radicados naquella paiz irmão.

Em seguida falou o padre Guimarães Dias, em nome dos portuguezes, saudando o grande presidente, cuja acção nos destinos da Republica Brasileira repercutiu além das fronteiras do Brasil, elevando muito alto o nome do culto paiz irmão.

Em nome dos brasileiros, falou em seguida, o Sr. Dr. Rigaud Nogueira, que leu uma mensagem dos nossos compatriotas residentes no norte de Portugal.

O Sr. Presidente da Republica falou por ultimo, agradecendo commovido a manifestação que lhe era feita.

No Palacio do Cattete esteve hontem, em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no desembarque do Sr. Dr. Fernando de Mello Vianna, vice-Presidente da Republica, no seu regresso de Bello Horizonte, pelo Sr. general Teixeira de Freitas, chefe do seu Estado-Maior, e no desembarque do Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda, que hontem regressou de Rezende, pelo Sr. comandante Vieira de Mello, sub-chefe de seu Estado-Maior.

O Sr. Presidente da Republica recebeu, hontem, no Palacio do Cattete, o Sr. deputado Manoel Villaboim e o escriptor Coelho Netto.

Estiveram, hontem, no Palacio do Cattete, o Sr. senador Adolpho Gordo, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter-se feito representar no seu desembarque, no seu regresso da Europa; almirante Francisco de Mattos, para agradecer ao Chefe de Estado o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe

dirigiu, por occasião de seu anniversario natalicio; e o Sr. Dr. José de Moraes, afim de agradecer, na qualidade de director da Companhia Santa Cruz, a visita feita pelo Chefe da Nação ao Jardim Guanabara, na ilha do Governador.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no desembarque do Sr. Dr. Fabio Barreto, secretario da Justiça do Estado de São Paulo, pelo seu official de gabinete Dr. Gomes Coimbra Junior; e na solemnidade commemorativa do anniversario da fundação da Sociedade Amante da Instrução pelo Sr. major Brasílio Carneiro, de seu Estado-Maior.

No Palacio do Cattete realizou-se, hontem, a audiencia publica do Sr. Presidente da Republica, que attendeu a todas as pessoas que procuraram fallar a Sua Excellência.

O Sr. Dr. Mello Vianna, vice-Presidente da Republica, esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Chefe de Estado.

Estiveram no Palacio do Cattete o Sr. ministro plenipotenciario Barros Pimentel, chegado recentemente do Egypto, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica; o Sr. Alfredo Ferton de Vasconcellos, director do Instituto Nacional de Musica, para agradecer a representação de S. Ex. na solemnidade da distribuição dos premios ás alumnas daquelle instituto; o Dr. Dilermando Cruz, para convidar S. Ex. para assistir á inauguração das novas placas da rua Coelho Netto; os Srs. almirante Francisco de Mattos e contra-almirante Alvaro Nunes de Carvalho, para agradecerem a S. Ex. os telegrammas de felicitações que lhes dirigiu, por motivo de seus anniversarios natalicios.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na cerimonia do casamento da senhorinha Ramos Montero, filha do Sr. ministro plenipotenciario do Uruguay no nosso paiz, pelo seu official de gabinete Dr. Ribeiro de Lessa.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 2, as seguintes folhas do segundo dia util:

Iluminação Publica — Observatorio Astronomico — Inspectoria de Navegação — Avulsas da Vição — Estatística Commercial — Secretaria da Agricultura — Directoria de Propriedade Industrial — Jardim Botânico — Horto Florestal — Instituto de Chimica — Secretaria do Exterior — Inspectoria de Segurança — E. N. de Analyses — Secretaria da Justiça — Consultor Geral da Republica — Assistencia a Psychopathas — Colonias — Fiscoes de Bancos, Clubs e Loterias — Secretaria da Vição — Aposentados da Fazenda.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

BIBLIOGRAPHIA

Recebemos e agradecemos:

Diário Official, Estado do Amazonas; *Diário Official*, Estado do Pará; *Diário Official*, Estado do Maranhão; *A Republica*, Estado do Rio Grande do Norte; *Diário do Estado*, Estado de Pernambuco; *Diário Official*, Estado de Alagoas; *Diário Official*, Estado de Sergipe; *Diário Official*, Estado da Bahia; *Diário Official*, Estado de S. Paulo; *A Republica*, Estado do Paraná; *A Federação*, Estado do Rio Grande do Sul; *Minas Geraes e Diário do Congresso*, Estado de Minas Geraes; *Gazeta Official*, Estado de Matto Grosso; *Diário Official*, Republica de El Salvador; *El Guatemateca*, Republica de Guatimala; *Diário do Governo*, Republica de Portugal; *Diário de Pernambuco*, do Estado de Pernambuco; *Inter-Municipal* do Estado do Rio de Janeiro; *O Estado de São Paulo*, *Correio Paulistano*, *Diário Popular*, *A Gazeta*, *A Platéa* e *A Capital*, do Estado de S. Paulo; *Correio do Povo*, do Estado do Rio Grande do Sul; *Voz do Povo*, *Voz do Operario* e *O Semeador*, do Estado de Minas Geraes; *Jornal do Brasil*, *Gazeta de Noticias*, *O Paiz*, *A Noticia*, *A Noite*, *O Globo*, *Correio da Noite*, *A. B. C. Brasil*, *Ferro Carril*, *Gazeta da Bolsa*, *Boletim do Alfundado*, *Boletim Mensal da Directoria de Meteorologia* e *Boletim Hebdomadario de Estatística Demographo-Sanitaria*, da Capital Federal; *Chacaras e Quintaes*, *O Criador Paulista* e *Revista Commercial Brasileira*, do Estado de S. Paulo; *Boletim Belgo-Brésilien*, Belgica; *Moniteur Official du Commerce et de L'Industrie*, Franca.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Alameda, para Lisboa, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 7 horas, e cartas para o interior da Republica até ás 8 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Itapura, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2, idem idem com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Itajubá, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2, idem, idem com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 29 de setembro de 1928

Previsões para o periodo de 18 horas do dia às 18 horas do dia

Districto Federal e Nitheroy — Tempo ameaçador passando a instavel; chuvas. Temperatura: estavel noite ligeira ascensão de dia. Ventos variaveis, frescos sujeitos a rajadas.
Estado do Rio de Janeiro — Tempo ameaçador a noite ligeira ascensão de dia, salvo a leste onde será estavel.
Estados do Sul — Tempo perturbado em S. Paulo, perturbando-se nos demais Estados chuvas. Temperatura em ascensão. Ventos de sul a leste, salvo no R. Grande onde predominarão os do quadrante norte; rajadas.
Nota - O serviço telegraphico foi em geral fraco.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 28 às 15 horas do dia 29

O tempo decorreu instavel a principio, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador á tarde e parte da noite e ameaçador após com chuvas fracas pela manhã e até cerca das 15 horas. Temperatura foi estavel á noite, tendo descido de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 16°.3 e as extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: 18.5 minima 16°.0 respectivamente ás 12h.55m. e 11h.55m. Os ventos sopraram de norte a leste a tarde e a noite e foram variaveis após.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total da chuvia em m m	Tempo e phenomenos		
	Em m m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 ho. a;	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	760.7	0.5	23.0	0.0	SE	2	6a	—	B.	32.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Belém.....	—	—	22.0	—	NE	2	2a	—	B.	30.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
São Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra da Corda (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grajahú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Therezina.....	60.0	—	27.0	—	NE	2	6b	—	I.	37.0	23.0	1.0	B.	B.	lo.
Fortaleza.....	61.9	—	28.0	—	SE	2	6b	—	I.	32.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Quixeramobim.....	61.9	—	28.0	—	SE	5	6a	—	B.	34.0	24.0	—	B.	B.	B.
Sobral.....	61.2	0.9	29.0	1.0	SE	5	9a	—	B.	30.8	24.0	0.0	B.	B.	B.
Iguatú.....	60.7	1.1	28.0	1.0	E	2	6a	—	B.	39.0	27.0	0.0	B.	B.	B.
Natal.....	62.6	0.4	27.0	0.0	SE	2	2b	—	B.	29.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Paralyba.....	59.4	0.1	25.0	-1.0	SE	2	6b	—	I.	29.0	21.0	2.0	B.	B.	lo.
Campina Grande.....	62.2	-0.5	24.0	-3.0	SE	5	9a	—	B.	29.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Recife.....	63.6	0.9	27.0	0.0	E	5	6a	Chão.	B.	28.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Pesqueira.....	58.2	0.9	23.0	-1.0	E	5	6a	—	B.	31.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Goyan.....	63.8	0.7	27.0	0.0	SE	5	6b	—	I.	30.0	19.0	0.0	I.	I.	B.
Garanhuns.....	62.9	0.1	22.0	0.0	NE	2	6b	—	I.	25.0	15.0	0.0	B.	B.	I.
Fernando de Noronha.....	62.5	0.9	26.0	1.0	E	5	9b	Vagas.	I.	27.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Maceió (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pao de Assucar.....	63.0	0.5	28.0	0.0	SE	2	6a	—	B.	34.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Collegio.....	—	—	27.0	0.0	NE	2	9b	—	I.	33.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Sant'Anna do Ipanema.....	—	—	23.0	—	SE	2	9b	—	I.	32.0	21.0	0.0	I.	B.	B.
Aracajú.....	64.7	1.5	27.0	0.0	E	2	0	—	B.	28.0	22.0	1.0	B.	B.	B.
Propriá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina.....	64.3	0.5	27.0	2.0	SE	2	6b	Chão.	I.	—	22.0	0.0	I.	I.	I.
Barra.....	60.4	—	26.0	—	NE	5	9b	—	I.	39.0	22.0	0.0	I.	I.	I.
Cactité.....	64.8	—	19.0	—	SE	8	9b	—	I.	31.0	16.0	0.0	B.	B.	I.
Ilheus.....	64.8	1.4	21.0	-1.0	SW	5	9b	Vagas.	M.*	28.0	18.0	11.0	I.	I.	lo.
Porto Seguro.....	65.6	2.0	20.0	-4.0	SW	2	9b	Tranquillo.	I.	25.0	19.0	7.0	M.*	M.*	lo.
Bello Horizonte.....	66.8	5.3	15.0	-3.0	SE	2	9a	—	B.	23.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Januaria.....	61.5	4.0	23.0	2.0	E	5	9e	—	I.	28.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	65.2	3.2	17.0	5.0	SE	2	9b	—	M.*	22.0	16.0	0.0	I.	B.	M.*
Caxambú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Lourenço.....	65.1	2.2	14.0	-2.0	C	0	9b	—	M.*	22.0	11.0	1.0	I.	I.	Mo.
Cambuquira.....	66.5	2.8	13.0	-3.0	SE	2	9b	—	lo.	21.0	11.0	1.0	I.	I.	lo.
Passa Quatro.....	87.5	2.4	11.0	0.0	NE	2	9b	—	M.*	16.0	10.0	2.0	I.	I.	lo.
Poços de Caldas.....	65.0	0.4	18.0	1.0	NE	2	9b	—	lo.	23.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Juiz de Fôra.....	768.0	1.2	13.6	0.0	SE	2	9b	—	M.*	15.0	13.0	5.0	M.*	I.	I.
Goyaz.....	62.2	—	26.6	—	C	0	0	—	B∞	—	20.0	0.0	B∞	B∞	B∞
Catalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	62.3	0.0	23.0	1.0	S	0	0	—	B∞	31.0	20.0	0.0	B∞	B∞	B∞
Corumbá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Matto Grosso.....	62.9	—	22.0	—	S	2	5b	—	I.	34.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Victoria.....	62.1	-0.7	18.0	2.0	W	2	9b	Chão.	I.	21.0	17.0	2.0	I.	I.	I.
Cachoeiro Itapemirim.....	62.1	0.6	16.0	3.0	NW	2	9b	—	I.	21.2	—	20.0	I.	lo.	I.

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich)											Observações das 24 horas precedentes				
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Esado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total das chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	69.6	1.9	17.0	2.0	N	2	9b	Peq. vagas.	I.	19.0	16.0	1.0 I.	I.	Mo.	Mo.
Campos	69.1	2.0	16.0	2.0	S	2	9b	—	Mo.	19.0	15.0	7.0 Mo.	Mo.	Mo.	Mo.
Friburgo	68.9	1.6	14.0	1.0	C	0	9b	—	Mo.	15.0	11.0	12.0 o.	I.	Mo.	Mo.
Petropolis	69.8	0.8	12.0	1.0	C	0	9b	—	Mo.	13.0	10.0	1.0 I.	I.	Mo.	Mo.
Rezende	68.9	1.0	14.0	1.0	C	2	9b	—	Mo.	18.0	13.0	3.0 I.	I.	Mo.	Mo.
Therezopolis	69.8	1.3	12.0	1.0	S	0	9	—	Mo.	12.0	10.0	4.0 I.	I.	Mo.	Mo.
Cabo Frio	69.1	1.9	17.0	0.0	C	0	9b	Chão.	Mo.	20.0	16.0	3.0 I.	I.	Mo.	Mo.
Angra dos Reis	69.7	0.7	19.0	2.0	S	2	6b	Chão.	A.	23.0	15.0	1.0 I.	I.	Mo.	Mo.
S. Paulo	66.4	1.0	19.0	0.0	SE	2	0	—	B.	19.0	10.0	0.0 I.	I.	Mo.	Mo.
Santos	69.3	0.6	—	—	C	0	9	—	B.	22.0	15.0	0.0 I.	B.	Mo.	Mo.
Ribeirão Preto	61.9	0.2	20.0	1.0	E	0	9a	—	B.	23.0	16.0	0.0 I.	I.	Mo.	Mo.
S. Carlos do Pinhal (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina	68.0	0.6	18.0	1.0	E	2	0	—	B.	21.0	9.0	0.0 B.	B.	B.	B.
Campinas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	70.0	0.3	13.0	2.0	E	2	9a	—	B.	16.0	5.0	0.0 B.	B.	B.	B.
Paranaíba	67.8	1.0	17.0	0.0	SW	2	6b	Peq. vagas.	M.	19.0	13.0	12.0 B.	B.	Mo.	Mo.
Guarapuava	65.9	0.2	12.0	1.0	E	2	6a	—	B.	21.0	6.0	0.0 B.	B.	Mo.	Mo.
Palmas	68.1	-0.9	12.0	1.0	NE	2	3	—	B.	23.0	7.0	0.0 B.	B.	Mo.	Mo.
Florianopolis	70.6	1.2	16.0	1.0	S	2	2a	Tranq.	B.	21.0	14.0	0.0 B.	B.	Mo.	Mo.
Lages	68.1	-0.4	12.0	2.0	NE	5	0	—	B.	18.0	7.0	0.0 B.	B.	Mo.	Mo.
Merval	67.9	-0.1	15.0	4.0	NE	2	0	—	B.	16.0	10.0	0.0 B.	B.	Mo.	Mo.
S. Francisco	70.2	0.8	17.0	0.0	S	2	9b	Tranq.	I.	22.0	15.0	0.0 I.	I.	Mo.	Mo.
Porto Alegre	69.8	—	18.0	—	E	2	0	—	B.	18.0	12.0	0.0 B.	B.	Mo.	Mo.
Uruguayana	68.2	1.1	13.0	-1.0	SE	2	2a	—	B.	21.0	9.0	0.0 B.	B.	Mo.	Mo.
S. Luiz Gonzaga	—	—	16.0	—	NE	2	0	—	B.	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria	70.6	0.2	12.0	0.0	W	2	0	—	B.	19.0	8.0	0.0 B.	B.	Mo.	Mo.
Montevideo	67.9	0.0	14.0	0.0	W	2	0	—	B.	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	68.7	-1.4	16.0	3.0	N	2	0	—	B.	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Iguatú e Barra com 39.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Curitiba com 5.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados, estão sujeitos à rectificação com os mapas mensaes. Convenções— Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0 totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto, b) nuvens; baixas: a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, má. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garoa; NE, nevoa seca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relâmpagos; R, relâmpagos; V, ventania; O, orvalho; AG, aguaceiro; GE, geada; HL, halo solar; HI, halo lunar; C, corôa solar; CI, arco iris. Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona Norte: — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul: — Estados: S. Paulo, Pará, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 28 às 9 horas do dia 29.

Zona Norte—O tempo decorreu bom salvo na Bahia onde foram observadas chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto na Bahia e bom nos demais Estados. A temperatura declinou. Predominaram os ventos de sul a este frescos.

Zona Centro—No decorrer das 24 horas o tempo apresentou-se bom em Matto Grosso e Goyaz, ameaçador com chuvas e chuvietos esparsos nos demais Estados, sendo que acompanhados de trovoadas em alguns pontos do Estado do Rio. A's 9 horas de hoje o tempo apresentou-se ainda ameaçador com chuvas e chuvietos esparsos no Estado do Rio, Minas e Espírito Santo e bom nos demais Estados. A temperatura sofreu forte declínio ao sul do Estado de Minas, ligeiro no Estado do Rio e foi estável nos demais Estados. Os ventos foram variáveis e frescos em Minas e fracos nos demais Estados.

Zona Sul—Nos ultimas 24 horas o tempo decorreu bom salvo em Paranaíba e raras localidades de S. Paulo onde chueu. A's 9 horas de hoje o tempo apresentou-se chuvoso em S. Francisco, Paranaíba e S. Paulo, bom nas demais regiões. Os ventos foram variáveis e frescos por vezes. A temperatura manteve-se em geral estável.

Nota—A presente synopse foi organizada com os dados recebidos até às 14 horas e 30 minutos de todas as estações da Rede Meteorológica.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affensos	Deodoro	Rangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Máxima	22.0	—	—	19.0	—	20.0	19.4	18.8	30.0	19.6
Mínima	15.0	—	—	15.6	—	15.6	16.3	16.0	15.4	15.9
Chuva	10.0	—	—	1.5	—	—	0.4	1.2	1.1	0.7

A máxima e a mínima foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 23).....			Rio S. Francisco (Dia 28).....		
Guaramema.....	.18	.92	Pirapirã.....	.20	.20
Jacar hy.....	.10	.00	S. Francisco.....	.09	.01
C. Capatã.....	.30	.01	Januária.....	.01	.00
Pindamonhangaba (X).....			Caranhã.....	.39	-.91
Guarátinga.....	.23	.01	do 3.º anco.....	.10	-.03
Rezende.....	.32	.01	Barra do Rio Grande.....	.33	-.01
Barra do Prata.....	1.13	.05	Renans.....	.23	-.01
Anã.....	-.02	.00	Joazeiro.....	.73	-.01
Porto Novo do Cunha.....	-.02	.00	Cabobô.....	1.02	—
S. Fidelis.....	.01	.31	Piranhas.....	.19	.01
Campos.....	4.40	.10	Pened.....	1.20	.40
Rio Itajahy-Assú (Dia 29).....			Baía Amazonca (Dia 27).....		
A. Udaian.....	1.51	-.14	Lavrêa.....	.59	-.02
Waraw (X).....			Manio.....	0.72	-.11
Passo Manso (X).....			Iacatiua.....	.87	—
Elmenau.....	1.90	-.10	Iatupa.....	.23	-.05
Gaspar.....	2.84	-.01	A. tamira.....	1.65	-.01
Ilhota.....	2.48	-.25	Taperahã.....	1.45	-.03

Estado e tendencia do nivel das augas dos rios

Rio Parahyba do Sul—Dia 26—Estacionar.o em Jacarehy, Anta e Porto Novo do Cunha, baixando em Cachoeira e subindo lentamente no resto do curso.

Rio São Francisco—Di. 28—Baixando entre B. do Rio Gr. nde e Piranhas, estacionario em S. Franc sco, Januaria, Rio Branco e Pão de Açucar, subindo no resto do curso.

Rio Ita aliy-Assú—Dia 29—Baixan' to em todo o curso.

Bacia Amazonica—Dia 27—Baixando em todo o curso.

Sonda ens aerologicas por meio de balões pilotos

[illegible]

(X) — Não foi recebido despacho telegraphico.

(XX) — Não foi feita a sondagem por estar o céu encoberto por nuvens baixas.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 30 de setembro de 1928

Previsões para o período de 18 horas do dia 30 às 18 horas do dia 1

Distrito Federal e Niterói — Tempo instável passando a bom. Temperatura estável à noite em ascensão de dia. Ventos predominantes do quadrante Leste frescos e sujeitos a rajadas a princípio.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instável passando a bom, salvo a leste onde será instável com chuvas. Temperatura em ascensão, accentuada de dia.

Estados do sul — Tempo bom, perturbando-se no Rio Grande com chuvas e trovoadas. Temperatura em ascensão possivelmente forte. Ventos de norte a leste frescos; rajadas possivelmente fortes em Santa Catharina e Rio Grande.

Nota — Às 14 hs. 35 m. foi radiado pela estação do Arpoador um aviso sobre a probabilidade da ocorrência de ventos fortes do quadrante n. rte da costa de Buenos Aires até a do Rio Grande.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 29 às 15 horas do dia 30

O tempo decorreu amagador à tarde e à noite, com raros chuviscos em alguns pontos e chuvas fracas noutros e é instável após, isto é, com alternativas de tempo incerto e bom. A temperatura declinou ligeiramente à noite tendo subido francamente de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos pontos do Distrito Federal foram máxima 22,9, mínima 12,7 e as temperaturas extr. mas verificadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram máxima 22,6, mínima 15,4, respectivamente, às 12 h. 40 m. e 6 h. 30 m. Os ventos foram variáveis registrando-se rajadas sendo a maior velocidade de 13m02 metros por segundo às 16 h. 10 m. de SSE. — Note — O serviço telegraphico foi fraco.

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich)											Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m. m.	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Dif. re. ça em 24 horas	Centigrado	D.iffer. nça em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
Manáes (X)	760.5	-0.2	23.0	0.0	NE	2	0	I	B.	32.0	22.0	2.0	B.	B.	lo.	
Belém																
São Luiz (X)																
Barra do Cor. a(X)																
Gracilú (X)																
Therézina (X)																
Fo. lal za	61.4	-0.5	30.0	2.0	SE	2	6a	II	B.	32.0	22.0	0.0	B.	B.	B.	
Quixeramobim	62.3	0.4	28.0	0.0	SE	2	6a	II	B.	34.0	23.5	0.0	B.	B.	B.	
Sebril (X)																
Iguatú	60.7	0.0	28.0	0.0	C	0	2a	III	B.	37.0	22.0	—	B.	B.	B.	
Natal	62.5	0.1	27.0	0.0	SE	2	2o	III	B.	29.0	22.0	0.0	B.	B.	B.	
Parahyba	59.6	0.2	27.0	2.0	SE	2	6b	III	I.	29.0	22.0	0.0	MO.	MO.	B.	
Campina Grande	62.2	0.0	2.0	0.0	E	2	9b	III	B.	29.0	22.0	0.0	B.	B.	B.	
Recife	63.1	0.4	27.0	0.0	SE	2	6a	Chão.	B.	29.0	22.0	0.0	B.	B.	B.	
Pesqueira	57.8	-0.4	23.0	0.0	E	5	2a	III	B.	29.0	17.0	0.0	B.	B.	B.	
Goyanna	63.9	0.3	25.0	0.0	E	2	6b	III	I.	39.0	19.0	9.0	I.	B.	I.	
Garanhuns	61.6	1.7	23.0	1.0	SE	2	6b	III	I.	25.0	15.0	0.0	I.	B.	I.	
Ferna do Poronha	61.8	-1.5	24.0	0.0	SE	5	6b	Vagas.	I.	28.0	22.0	8.0	I.	lo.	lo.	
Maceió (X)																
Pão de Açúcar (X)																
Collegio (X)																
Sant' Anna do Ipanema (X)																
Aracajú	64.5	-0.2	27.0	0.0	NE	2	0	III	B.	28.0	23.0	0.0	*	*	B.	
Propriá	63.7	0.5	38.0	0.0	E	5	9b	III	I.	31.0	16.0	0.0	I.	I.	B. III	
Ondina	64.3	0.0	24.0	-3.0	SW	2	6b	III	I.	27.0	22.0	0.0	I.	I.	I.	
Barra (X)																
Cacite (X)																
Ilhéos	64.9	0.1	21.0	0.0	N	2	9b	I	MO.	23.0	18.0	29.0	—	B. III	MO ₂	
Porto Seguro(X)																
Bello Horizonte	69.3	2.5	14.0	-1.0	—	—	9b	III	I.	17.0	13.0	0.0	B.	B.	I.	
Januária	61.5	—	25.0	—	E	5	6a	III	B.	32.0	19.0	0.0	B.	B.	B.	
Theophilo Ottoni	65.8	0.6	10.0	1.0	SW	2	9b	III	I.	20.0	16.0	0.0	MO.	*	*	
Caxambú (X)																
São Leocádio	66.2	0.1	17.0	3.0	C	0	6a	III	B.	17.0	5.0	1.0	lo.	I.	I.	
Cambuquira	66.2	-0.3	14.0	-1.0	E	5	9b	III	I.	16.0	—	1.0	I.	I.	I.	
Passa Quatro	66.4	1.1	16.0	5.0	C	0	0	III	B.	16.0	—	0.0	B.	B.	B.	
Poços de Caldas	67.6	2.6	14.0	4.0	NE	2	9a	III	B.	16.0	10.0	0.0	B.	B.	B.	
Juiz de Fora	768.0	-2.0	15.0	-2.0	NE	2	9a	III	I.	24.0	12.0	5.0	*	MO.	B.	
Goyaz	62.8	0.6	27.0	1.0	E	2	0	III	B.	—	—	2.0	B. III	I.	B.	
Catalão(X)																
Cuiabá (X)																
Corumbá (X)																
Aquidaua (X)																
Matto Grosso	59.7	3.2	24.0	2.0	N	2	9	III	B.	34.0	19.0	0.0	B.	B.	B.	
Victoria	68.6	0.5	18.0	0.0	W	2	9b	Tranquillo.	MO.	13.0	16.0	0.0	MO.	MO.	lo.	
Cachoeiro Itapemirim	62.8	0.7	17.0	4.0	C	0	9b	III	I.	21.0	—	15.0	MO.	MO.	MO.	

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m.m.	Tempo e phenomenos		
	Em m.m.	Diferença em 24 horas	Cenigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	69.7	0.1	17.0	0.0	N	3	9b	P. vgs.	I.	19.0	15.0	4.0	Io.	Io.	I.
Campos.....	69.2	0.1	20.0	4.0	E	2	9e	—	I.	18.0	14.0	11.0	Mo.	Mo.	I.
Friburgo.....	69.1	0.2	12.0	-2.0	C	0	9b	—	I.	15.0	—	9.0	Mo.	I.	I.
Petropolis.....	69.1	—	15.0	—	C	0	2e	—	B.	12.0	6.0	9.0	Mo.	Mo.	B.
Rezende.....	68.1	0.6	19.0	5.0	E	2	6b	—	I.	—	13.0	4.0	Mo.	Mo.	Mo.
Theozópolis.....	63.2	—	16.0	—	C	0	6b	—	I.	—	6.0	5.0	Mo.	Mo.	I.
Cabo Frio.....	69.8	0.1	22.0	4.0	E	2	9b	Chão.	I.	20.0	15.0	5.0	Mo.	Mo.	Mo.
Angra dos Reis.....	69.3	0.4	20.0	1.0	S	2	2b	Chão.	B.	21.0	15.0	1.0	*	I.	I.
São Paulo.....	66.0	-3.9	20.0	5.0	SE	2	2a	—	B.	22.0	11.0	3.0	B.	I.	B.
Santo.....	68.6	—	22.0	—	E	2	2b	—	B.	24.0	15.0	0.0	I.	I.	B.
Ribeirão Preto.....	62.3	0.4	22.0	0.0	E	5	6a	—	B.	26.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
S. Carlos do Pinhal (X).....	67.8	0.2	18.0	2.0	E	2	0	—	B.	25.0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Campinas (X).....	69.3	-0.7	13.0	0.0	E	5	9b	—	I.	17.0	10.0	2.0	I.	I.	I.
Curitiba.....	69.3	-0.7	13.0	0.0	E	5	9b	—	I.	17.0	10.0	2.0	I.	I.	I.
Paraná (X).....	65.9	0.0	13.0	1.0	E	5	2b	—	B.	20.0	8.0	0.0	B.	B.	*
Guarapuá.....	65.9	0.0	13.0	1.0	E	5	2b	—	B.	20.0	8.0	0.0	B.	B.	*
Palmas (X).....	69.5	-1.1	19.0	3.0	NE	2	6b	Chão.	I.	22.0	17.0	0.0	I.	I.	B.
Florianópolis.....	69.5	-1.1	19.0	3.0	NE	2	6b	Chão.	I.	22.0	17.0	0.0	I.	I.	B.
Laços (X).....	69.0	-1.2	17.0	0.0	NE	2	9b	P. vgs.	OK.—	19.0	15.0	3.0	I.	I.	Io.
Herval (X).....	67.1	-2.7	19.0	1.0	E	2	0	—	B.	22.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
São Francisco.....	69.0	-1.2	17.0	0.0	NE	2	9b	P. vgs.	OK.—	19.0	15.0	3.0	I.	I.	Io.
Porto Alegre.....	67.1	-2.7	19.0	1.0	E	2	0	—	B.	22.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana (X).....	63.6	6.3	16.0	2.0	N	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz de Gonzaga (X).....	62.2	-6.5	16.0	0.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria (X).....	63.6	6.3	16.0	2.0	N	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	62.2	-6.5	16.0	0.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	62.2	-6.5	16.0	0.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Goyanna com 33.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em S. Lourenço com 5.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação com os mapas mensaes. Convenções — Estado do céu, em acimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Fenômenos diversos: C, chuva; G, garôa; NS, nevoa seca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relâmpagos; R, relâmpagos; T, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geadas; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ci, arco iris. Os números indicativos da força do vento, referem-se a Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 29 às 9 horas do dia 30

Zona norte — Durante as ultimas 24 horas o tempo decorreu chuvoso em grande parte desta zona. A's 9 horas de hoje o tempo foi bom salvo em alguns pontos da Bahia e Fernando Noronha onde chueu. Sopraram ventos de sul a leste, frescos. A temperatura em geral, estáv. l.

Zona centro — No decorrer das ultimas 24 horas o tempo foi em geral ameaçador com chuvas salvo em Mato Grosso onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo melhorou no Estado do Rio de Janeiro ficando incerto no Estado de Minas e bom nos demais Estados. Os ventos foram variáveis e frescos em Minas, de leste: fracos em Goyaz e do quadrante norte frescos em Mato Grosso e Estado do Rio. A temperatura declinou ligeiramente em Minas e elevou-se nos demais Estados.

Zona sul — Durante as ultimas 24 horas o tempo decorreu bom, sendo entretanto observadas chuvas esparsas em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina. A's 9 horas de hoje o tempo decorreu ameaçador com chuvas, trovoadas e vento forte em S. Francisco e em geral bom nas demais regiões. Sopraram ventos fortes de norte a leste no Rio Grande e do quadrante leste frescos no interior de São Paulo e Paraná. A temperatura elevou-se.

Nota — A presente synopse foi organizada com os dados das estações da Rede Meteorológica recebidos até 14h.30m.

Postos termo-pluviométricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Afonsos	Deodoro	Parangá	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	20.7	23.5	22.6	24.5	—	—	24.4	23.6	22.4	25.0
Mínima.....	16.2	11.0	10.2	11.4	—	—	11.3	14.2	12.8	12.2
Chuva.....	0.0	1.1	0.8	—	—	—	0.0	0.0	3.8	2.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 30):			Rio São Francisco (Dia 29):		
Guararema.....	.30	1.2	Pirapóra.....	.21	.00
Jacarehy.....	.10	.00	São Francisco.....	.03	-.01
Caçapava.....	.30	.00	Januária.....	.01	.00
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha.....	.39	.00
Guaratinguetá.....	.23	.00	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	.22	.03	Barra do Rio Grande.....	.39	.00
Barra do Pirahy.....	1.17	.04	Remanso.....	.20	.00
Anta.....	.00	.08	Joazeiro.....	.71	-.02
Porto Novo do Cunha.....	.08	.06	Cabrobó.....	1.82	.00
São Fidelis.....	.01	.00	Piranhas.....	.18	-0.0
Campos.....	4.47	.07	Penedo.....	1.50	.10
Rio Itahy-Assú (Dia 30):			Bacia Amazonica (Dia 28):		
Aquidaban (X).....			Labréa (X).....		
Warnaw (X).....			Itacoatiara.....	.75	-.05
Passo Manso (X).....			Manãos.....	8.51	-.21
Blumenau.....	1.55	-.35	Itaituba.....	.15	-.05
Gasparr (X).....			Alta Mira.....	1.64	-.01
Ilhota (X).....			Taperinha (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 30) — Baixando em Cachoeira e Rezende, subindo entre Barra do Pirahy e Campos e estacionario no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 29) — Subindo em Pirapóra, Penedo e Piassabussú, baixando em S. Francisco, Joazeiro e entre Traipú e estacionario no resto do curso.

Rio Itahy-Assú (Dia 30) — Subindo em Itajahy e baixando no resto do do curso.

Bacia Amazonica (Dia 28) — Baixando em todo o curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		250		500		1000		1500		2000		3.000		4000		5000		Maxima
Olinda.....	9.30	SSE	5	SSE	7	SE	8	SE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Maceió (X).....	9.30																	
Ondina (X).....	9.30																	
Cuyabá.....	7.30	SW	1	SE	2	SE	3	E	6	—	—	—	—	—	—	—	—	1.700 ms.
Porto Seguro (X).....	9.30																	
Victoria (X).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Mendes (X).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE	4	ENE	7	ENE	11	ENE	10	ENE	7	N	3	—	—	—	—	3.900 ms.
Rio de Janeiro.....	14 hs.	SE	7	ESE	7	ENE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Santos.....	9.30	ENE	4	ENE	7	NE	8	NE	9	NE	9	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianópolis.....	9.30	N	7	NNE	7	NNE	9	NNE	7	N	11	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30																	

(X) Não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Não foi feita a sondagem devido estar o céu encoberto por nuvens baixas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	à vista
Sobre Londres	5 123/128 5	115/128
Sobre Paris	—	\$325 \$328
Sobre Italia	—	\$439
Sobre Alemanha	—	28001
Sobre Portugal	—	8385
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Belgica (ouro)	—	15167
Sobre Hespanha	—	18389
Sobre Suissa	—	18615
Sobre Suecia	—	25250
Sobre Noruega	—	28243
Sobre Dinamarca	—	28247
Sobre Chile	—	18025
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$249
Sobre Nova York	—	88377
Sobre Montevideo	—	88583
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	35517
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	88070
Sobre Hollanda (florim)	—	38367
Sobre Japão (yen)	—	35877
Sobre Rumania	—	2054
Sobre Canada	—	88390
Sobre Austria	—	15183

Moedas	
Libras (papel)	418350
Dollar (papel)	88120
Bolsa	
Soberanos (ouro)	418600
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	7768000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	8308000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	7758000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	7348000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	9758000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	1648000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	1928000
Apolices emprestimo municipal, de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	1878000
Apolices do Estado da Parahyba do Norte de 100\$, 6 %, port.	998500
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	7108000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$ 4 %, port.	1078500
Banco dos Funcionarios Publicos	588000
Banco do Brasil	4738000
Companhia de Seguros Brasil, c/70 %	758000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	778000
Companhia de Estrada de Ferro Victoria a Minas	1008000
Companhia Docas de Santos, port.	3608000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	2058000
Debentures da Sociedade Propagadora das Bellas Artes	2208000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a
conversão do ouro

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 1 de outubro de 1928	235:8138218	244:3288672	480:1418890
De 1 de outubro de 1927	70:8478888	132:5108019	203:3578907
Diferença para mais em 1928	164:9658330	111:8188653	276:7838983
Mensal:			
De 1 de outubro de 1928	235:8138218	244:3288672	480:1418890
De 1 de outubro de 1927	70:8478888	132:5108019	203:3578907
Diferença para mais em 1928	164:9658330	111:8188653	276:7838983
Annual:			
De 2 de janeiro a 1 de outubro de 1928	36:127:2228474	71:812:8178917	107:940:0408391
De 2 de janeiro a 1 de outubro de 1927	49:899:4168171	58:984:6768107	108:884:0928278
Diferença para mais em 1928	6:227:8068303	12:828:1418810	19:055:9488113

Renda comparada, feita a conversão do ouro
em papel, à taxa média

Mensal:			
De 1 de outubro de 1928:			
Em ouro	1.076:9588966		
Em papel	244:3288672	4.321:2878638	
De 1 de outubro de 1927:			
Em ouro	323:5628304		
Em papel	132:5108019	456:0728323	
Diferença para mais em 1928		865:2158315	
Annual:			
De 2 de janeiro a 1 de outubro de 1928:			
Em ouro	256:333:0258038		
Em papel	71:812:8178917	328:145:8428955	
De 2 de janeiro a 1 de outubro de 1927:			
Em ouro	227:890:6338652		
Em papel	58:984:6768107	286:875:3098759	
Diferença para mais em 1928		41:870:5338193	

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada em 1 de outubro de 1928	651:1238765
Em igual periodo de 1927	651:1238765
Diferença para mais em 1928	386:3188988
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de outubro de 1928	166:738:0688833
Em igual periodo de 1927	151:060:9138665
Diferença para mais em 1928	15:671:1558168
Primeira Sub-directoria, em 1 de outubro de 1928. — Visto, o sub-director, F. P. Bueno Brandão. — O escripturario, Francisco B. Silveira.	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Theophilo Ottoni, no Estado de Minas Geraes, Roberto Sander, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, o alcance de 1578338, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 23 de novembro de 1898 a 22 de agosto de 1921, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, foi condemnado por accordão de 18 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provem de: 28000, de multa em 1907; 108000, de multa em 1909; 58000, de multa em 1918; 98000, de responsabilidade por taxas telegraphicas em 1913; 88200, de responsabilidade

por taxas telegraphicas em 1915; 98600, de responsabilidade por taxas telegraphicas em 1918; 135400, de responsabilidade por taxas telegraphicas em 1919; 158600, de responsabilidade por taxas telegraphicas em 1920; \$500, de saldo não recolhido em 1914; réis 588620, de saldo não recolhido em 1916; 38400, de saldo não recolhido em 1917 e 228010, de saldo não recolhido em 1927.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 25 de setembro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo* director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Paula Freitas, no Estado de Minas Geraes, José Moreira de Mesquita, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, o alcance de 28\$800, proveniente de sello de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de julho de 1920 a 4 de março de 1925, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 11 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 25 de setembro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Espera Feliz, no Estado de Minas Geraes, Ostiano Ferreira de Siqueira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, o alcance de 51\$500, proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1258/24, de 29 de novembro de 1924, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de dezembro de 1919 a 30 de março de 1922, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 11 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 25 de setembro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Salto, no Estado de Minas Geraes, Bráulio de Brito, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, o alcance de 28\$800, proveniente de sello de nomeação a menos pago pelo responsável, verificado no processo de tomada de contas do ex-agente, relativo ao periodo de 3 de maio de 1925 a 22 de julho de 1927, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 11 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 25 de setembro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimado o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em José Pedro, no Estado de Minas Geraes, Francisco Alves de Souza Filho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importância de 98\$313, alcance proveniente de porcentagens a mais retiradas, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 15 a 31 de dezembro de 1920, e a cujo pagamento

foi condemnado por accordo de 29 de agosto p. findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de setembro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brígido, presidente do concurso, faço publico que na prova escripta de francez realizada no dia 23 de setembro findo, foram habilitados os 134 candidatos abaixo mencionados, devendo se iniciar no proximo dia 4, quinta-feira, as provas oraes da mesma materia, conforme a chamada que vae publicada em seguida:

Os candidatos habilitados são os seguintes:

Acyr Pimentel de Paiva Lessa.
Adal Mariz de Figueiredo.
Adalberto Castilho de Carvalho.
Adhemar Pahlm Pinto.
Adhemar de Campos Caidas.
Adolpho Augusto Sampaio.
Affonso Ary Soares.
Agenor Affonso Rebelo.
Alberto de Carvalho Cruz.
Alberto Sampaio Jorge.
Aldemar Ferreira Barros.
Aluisio Gonçalves Mello.
Aluisio Maciel da Silva.
Alvaro Mallet Soares.
Annibal Pinheiro Motta.
Arnaldo Gomes Netto.
Antonio do Nascimento Vasconcellos.
Antonio Pereira Gestal.
Antonio Candido da Cunha Leitão.
Antonio Baptista Lopes Chaves.
Antonio Filote de Sampaio Marques Filho.
Arcilio Martins Franco.
Alfredo Carneiro Cabral.
Arthur Soares das Neves.
Augusto Araujo Monteiro.
Ary Pinheiro de Andrade Figueira.
Atahualpa Lopes Ullacker.
Ataliba Ferreira Barcellos.
Armando Pereira Nunes.
Bernardo Bello Pimentel Barbosa.
Benedicto Moraes.
Bento Malafaia.
Bento da Gama Monteiro.
Carlos dos Santos Almeida.
Carlos de Oliveira Rolla.
Carlos Olympio Paes.
Carlos Pinto de Souza Vargos.
Cesar Valle Damasceno Ferreira.
Cesar Carneiro Leite.
Claudio de Mendonça.
Cleomenes Campos de Oliveira.
Clodoaldo Caldeira.
Cyro Marques de Souza.
Coriolano Pereira José da Silva.
Daniel Gonçalves dos Santos Jacintho.
Diderot Torricelli Ayres de Miranda.
Edgardo Gaudie Ley.
Eduardo Antonio Falcão.
Elysio da Silva Pinheiro.
Elysio Souto Malan.
Elysio Sodré Borges.
Ernani Joppert.
Euclides Mauricio de Souza.
Emytheros de Almeida Pires.
Euthymia Ferreira Mendes.
Eduardo Louzada Rocha.
Francisco de Sales Oliveira Bello.
Francisco da Silva Coelho.

Francisco Bittencourt Junior.
Francisco Bustamante Lima.
Fernando Mendes de Souza Filho.
Frederico Cascardo.
Frederico Carlos de Abreu e Souza.
Geison Valle Cardoso.
Henrique Augusto de Lima e Cirne.
Henrique Marques de Souza.
Ismael Pereira Barros.
Israel de Santo Elias Affonso da Costa.
Jacy Sotto Maior Lagos.
João Pedreira Duprat.
João Vianna Brígido.
João Lindolpho Camara Filho.
João Silveira Bastos.
João Luiz Job.
João Damasceno Duarte Filho.
João Carneiro Cabral.
Joaquim de Lima Bastos.
Joaquim Maria Rodrigues de Souza Junior.
Jonathas Pedrosa Filho.
Jorge Nunes do Patrocínio.
Jorge Pessôa.
José Marcôndes de Moura.
José Carvalho Ferreira.
José Clodomiro Vairão.
José Valle.
José de Souza Machado.
José Alarico Coelho Cintra.
José Lobo.
Jurandyr Campos.
Lourengo de Mattos Borges Filho.
Leopoldo Miguelote Filho.
Léo de Alencar.
Lincoln Massena.
Luiz Felix Mandrout.
Luiz Pereira dos Santos.
Mario Prestes Cesar.
Mozart da Gama.
Manoel da Silva Gaspar.
Nelson Buarque de Gusmão.
Nocy Buarque de Gusmão.
Octavio Blatter Pinho.
Odorico Romero.
Odyr Pimentel de Paiva Lessa.
Oscar Brasil Ribas.
Oscar Monteiro Braga.
Oswaldo Soares de Bragança.
Oswaldo Pires Condeixa.
Oswaldo Gomes.
Oswaldo Mignani.
Paulo Ernesto Frederico Heilborn.
Paulo Marinho da Cruz.
Paulo Francisco Torres.
Paulo Tavares da Gama.
Pedro Vaz.
Publio Costa Netto.
Raymundo Bráulio Blatter Pinho.
Renato Ferreira Pontes.
Raymundo Delmiriano Padilha.
Raul Stein de Almeida.
Romeu Ribeiro.
Rubens Fernandes de Andrade.
Rodolpho Sartorelli.
Salvador Marinho da Paula Barros.
Sebastião Augusto de Carvalho.
Secundo Costa.
Selvio Arthur de Carvalho Watson.
Theodoro Hansen Trindade.
Timotheo Brasileiro da Silva.
Timberio Cyrillo Oddone.
Valentin Amaral.
Vicente Migliora.
Waldemar Ramos Leal.
Walfrido Antonio dos Santos.
Wilton Serna.
Deixou de comparecer um candidato.
Ainda de ordem do mesmo Sr. presidente, faço publico que nos proximos dias 4, 5 e 6 do corrente, quinta e sexta-feira e sabado, ás 11 horas, na Escola Normal desta Capital, serão admitidos a prova oral de francez os seguintes candidatos:
Dia 4:
Effectivos — Acyr Pimentel de Paiva

va Lessa, Adal Mariz de Figueiredo, Adalberto Castillo de Carvalho, Adhemar Pabim Pinto, Adhemar de Campos Caldas, Adolpho Augusto Sampaio, Afonso Ary Soares, Agenor Affonso Rebello, Alberto de Carvalho Cruz, Aldemar Ferreira Barros, Aluisio Gonçalves Mello e Aluisio Maciel da Silva.

Supplementares — Alvaro Mallet Soares, Annibal Pinheiro Motta, Arnaldo Gomes Netto e Antonio do Nascimento Vasconcellos.

Dia 5:

Efectivos — Alvaro Mallet Soares, Annibal Pinheiro Motta, Arnaldo Gomes Netto, Antonio do Nascimento Vasconcellos, Antonio Pereira Gestal, Antonio Candido da Cunha Leitão, Antonio Baptista Lopes Chaves, Antonio Fileto de Sampaio Marques Filho, Arcilio Martins Franco, Alfredo Carneiro Cabral, Arthur Soares das Neves e Augusto Araujo Monteiro.

Supplementares — Alberto Sampaio Jorge, Ary Pinheiro de Andrade Figueira, Atahualpa Lopes Uflacker e Ataliba Ferreira Barcellos.

Dia 6:

Efectivos — Alberto Sampaio Jorge, Ary Pinheiro de Andrade Figueira, Atahualpa Lopes Uflacker, Ataliba Ferreira Barcellos, Armando Pereira Nunes, Bernardo Bello Pimentel Barbosa, Benedicto Moraes, Bento Malafaia, Bento da Gama Monteiro, Carlos dos Santos Alencida, Carlos de Oliveira Rolia e Carlos Olympio Paes.

Supplementares — Carlos Pinto de Souza Vargas, Cleomenes Campos de Oliveira, Cesar Valle Damasceno Ferreira e Cesar Carneiro Leite.

Nitheroy, 1 de outubro de 1928. — O secretario do concurso, João Anthero de Mattos, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de agosto ultimo, faço publico que no dia 19 de outubro proximo vindouro, nesta directoria, ás 13 horas, serão recebidas e abertas as propostas para acquisição dos immoveis abaixo existentes em "Formoso" — S. José do Barreiro — Estado de S. Paulo:

Terreno e benfeitorias remanescentes do antigo lote 18, do nucleo Bandeirantes e ex-sede desse nucleo e da Fazenda Formoso, adquirido á Virgilio da Silva Pereira e sua mulher.

Estão situados acerca de 1 kilometro, para Sudoeste, da Estação de "Formoso", da E. F. Rezende a Bocaina, comprehendidos entre a Estrada e caminho que desse estação vão ter a antiga Fazenda Guanabara, e muito proximos á margem direita do ribeirão "Formoso", com a area de 16.254m², em duas porções distinctas, bem representadas na planta organizada pelo Serviço de Povoamento do M. da Agricultura, sendo uma a que era destinada a praça publica com 4.030m², e outra com 12.224m², contendo as edificações.

A primeira mede de frente, para N.W., na estrada para a fazenda "Guanabara", 313ms.; pelo lado direito, a N.E., 27ms. confrontando com terrenos do "Club dos Duzentos"; pelos fundos, a S.E., 96ms., fazendo testada para outro caminho que nao ter aquella fazenda; e, pelo lado esquerdo, a S. W., 65ms., defronta com a segunda porção da qual está separada por uma estrada.

A segunda porção de terras faz fron-

te para N.E., em uma extensão geral de 146ms. (desprezado um resalto de 9ms. 40, do ligação perpendicular de dous seguimentos de que se compõe aquella extensão) e confronta com uma via que liga a estrada e caminho que da estação de "Formoso", vão ter á fazenda "Guanabara"; mede pelo lado direito, a S.E., em linha recta, do vertice a vertice 82ms., e confronta com terras pertencentes ao Club dos Duzentos; pelos fundos, a S.W. 157ms., com identica confrontação; e, pelo lado esquerdo, a N.W., 83ms., entestando com a estrada que vac á Fazenda "Guanabara".

Nesta segunda area existem no vertice norte uma edificação de engenho, em máo estado de conservação com 33ms 80 x 7ms. 30, aproximadamente; no extremo leste, grande edificio, com 31ms. 40 x 9ms. 40, assobradado e seguido de dependencias com 31ms. 40 x 27ms. 60, perfazendo um todo de 59 metros de extensão; a 38ms. e 85ms., medidos sobre a linha de fundos, a S.W., e a partir da estrada antiga para "Guanabara", ficam as duas outras casas com 22ms 60 x 7ms. 60 e 30ms. x 7ms. 60, respectivamente e em precario estado de conservação.

Nesta segunda porção ficam também antigos terreiros para café com 37ms. 50 x 61ms. 00, localizados logo atraz do edificio do engenho e delle separados por uma faixa de 7ms. 50, de largura, terreiros que tem a sua maior dimensão parallela e fronteira aos terrenos descriptos na primeira porção, tomando-se por

O proponente acceto, deverá recolher a importancia respectiva dentro do prazo de 48 horas. (Processo n. 35.461, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 18 de setembro de 1928. — O secretario, S. Oliveira.

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda de 15 de agosto ultimo, são convidados os Srs. Antonio Ferreira Soares e o 1º tenente Alberto da Silva, para, no dia 5 de outubro vindouro, ás 13 horas, apresentarem nesta directoria, novas propostas para acquisição do predio n. 10 e 12 da praça Arthur Bernardes, visto ter havido empate na primeira concorrência. (Processo n. 16.727, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 25 de setembro de 1928. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

TAXA DE SANEAMENTO

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 6º, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento de todos os interessados, que de 1 a 30 de novembro do corrente anno se procederá á cobrança, sem multa da taxa de saneamento do exercicio corrente.

Outrosim, previno aos senhores contribuintes que a referida taxa, não paga na época acima alludida, incorrerá na multa de 10 %.

1ª Sub-Directoria Federal, 29 de setembro de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que

foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal — 1928:

U 716, Almeida — Sebastião Pinto de, rua Marechal Floriano Peixoto n. 27.

N 8.757, Alves — Albano, travessa de São Francisco de Paula n. 13.

P 306, Bressan — Sylvio, rua Theodoro Ottoni n. 52.

T 3.954, Carneiro — Francisco Luiz da Silva, rua General José Christino numero 18.

R 974, Chaves — Alfredo, avenida Rio Branco n. 101, 1º andar.

Q 823, Chiffitelli — Francisco, rua Barata Ribeiro n. 13.

N 3.006, Coelho — Luciano Felix, rua do Costa n. 123.

N 3.722, Conti — Agapito, rua Teixeira Junior n. 55.

O 3.607, Corrêa — Mario Martins, rua Silveira Martins n. 6 — Flamengo.

R 3.627, Corrêa — Mario de Magalhães, rua Suzano n. 47.

N 5.392, Corrêa — Luiz Emygdio, Casa da Mocidade.

R 4.471, Coutinho — Aurelino Lima de Moraes, rua Real Grandeza numero 80 C/14.

P 4.586, Cravo — Francisco Diniz, rua Alvaro de Miranda n. 925 B.

S 76, Cruz — Candido Augusto da, rua Otto de Alencar n. 20.

Q 827, Cunha — Maria Thierza Gasção da, rua General Camara n. 47.

M 2.254, F. A. Palladino, rua do Rezende n. 54.

N 6.898, Fernandes — José Alvares, rua Coronel Brandão n. 24.

M 3.439, Figueiredo — Gastão de (donator), rua da Assembléa n. 61.

N 5.962, Fortes — Nicenor da Silveira, avenida Henrique Valladares numero 101 a 107.

N 3.771, Fortes — Renato de Castro Borges, rua Ponto n. 21 — Tijuca.

355, França — João de Mattos Pereira, rua do Cateleto n. 277, casa V.

S 2.287, Franco Filho — Eugenio Luiz, rua Copacabana n. 628.

N. 155, Gavião — Aristides Alvaro, rua Cardoso n. 307, casa 5.

N 3.609, Gaya — Antonio Alexandrino, rua General Sampaio n. 5.

N 6.562, Hausmann — Oscar, rua da Alfandega n. 45.

N 804, Helmold — Mauricio, rua Xavier da Silveira n. 80.

N 4.321, Henrique — Wanderlino José, bordo do tender "Gaurá".

N 10.097, João Alves Pinto & José Alves Pinto, rua Senador Euzébio numero 534.

N 7.565, Lago — Rubriano Pereira do, rua Candido Benício n. 323.

M 156, Lamare — José Victor de, rua Bambina n. 138.

N 5.435, Leite — Levy Pereira, rua São Francisco Xavier n. 731.

N 4.107, Leme — Manoel Augusto Paes, rua Imperatriz n. 74 — Realengo.

O. 556, Lima — Roberto B. da Silva, rua Barão de Itapagipe n. 351.

N. 2.808, Luckhaus & Gunther, rua General Camara n. 67.

N. 9.475, Lyra — José da Fonseca, rua Visconde Silva n. 146.

R. 1.814, Maciel — Etécies de Souza, rua Senador Furtado n. 129.

Ex-officio:

N. S. 436, Miranda — José Augusto de, rua Barão de S. Felix n. 26.

N. 8.124, Miranda — Pedro G.

Chermont de, rua 1. n. 94 — Maria da Gera — Andaraly.

Ex-officio:

N. 793, Monteiro — Joaquim José, rua Senador Pompeu n. 40.

N. 6.302, Moraes — Antonio Luiz de, rua Amparo n. 57 — Cascadura.

M. 832, Moreira — Carlos, rua Presidente de Moraes n. 83.

O. 2.929, Moreira — Elisa de Almeida, rua da Alfandega n. 167.

S. 4.004, Moreira — Eloy Pinto, rua dos Ourives n. 100.

S. 774, Moura — Gastão Soares de, rua Visconde de Figueiredo n. 87.

P. 504, Naylor — Sylvia Guedes, rua Tilagy n. 13 — Laranjeiras.

N. 26, Neill — Ronald Frank Roux, rua Marquez de Olinda n. 26.

O. 4.518, Netto — Bernardino Corrêa de Mattos, Directoria do Material Bellico.

N. 8.660, Nunes — José Gonçalves, rua Conde de Bonfim n. 299.

S. 318, Oliveira — Antonio Jorge de, rua Barão de Mesquita n. 370.

M. 2.829, Oliveira — Antonio Gonçalves de, rua do Oxidador n. 28.

M. 2.406, Oliveira — Antonio José D., rua Dr. Silva Pinto n. 63.

N. 3.640, Oliveira — Augusto Manoel de, rua Felisbello Freire numero 95 — Olaria.

N. 5.183, Oliveira — Alvaro Pinto de, rua Conselheiro Zenha n. 75.

R. 3.580, Oliveira — Carlos Americo Barb. de Dr., rua Benjamin Constant n. 97.

T. 3.796, Oliveira — José Caetano de, rua S. Pedro n. 90.

T. 116, Oliveira — José de Freitas, rua Theophilo Offtoni n. 17.

T. 3.085, Oman — Miguel, rua Miguel de Frias n. 54.

N. 3.739, Oswald — Henrique, rua Haddock Lobo n. 365.

N. 10.116, Parreira — Demeirio Lopes, rua Justino de Souza n. 24.

N. 7.991, Pereira — Jayme Martins, rua do Oxidador n. 429.

N. 8.318, Pereira — Jonathan Nunes, rua Voluntarios da Patria n. 144.

N. 2.410, Pereira — José Innocencio Baptista, Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 8.106, Pereira — João Coelho, avenida 28 de Setembro n. 561.

O. 2.097, Pinheiro — Nillor Rollini, rua Mariz e Barros n. 397.

P. 188, Pinho — Americo Rodolpho de, rua Fonseca Telles ns. 18/30.

U. 4.249, Pinto — Alfredo Rodrigues, rua Alvares de Azevedo n. 73.

N. 9.917, Pinto — Antonio Carlos Leite, rua Louis de Dezembro n. 907.

N. 1.909, Pinto — Edgard Roquette Dr., rua Villa Rica n. 12.

N. 3.528, Pinto — Flavio da Costa, rua da Quitanda n. 24.

T. 712, Pinto — Manoel Gomes, rua Visconde de Tocantins n. 28.

P. 324, — Manoel Oliveira Lopes, la-deira da Gloria n. 49.

M. 1.420, Pirassununga — Adaury Sampaio, Directoria de Aviação.

M. 4.582, Pires — Accacio da Costa, Dr. Sattamini n. 71.

R. 961, Pires — Alcebades Simões, Directoria de Intendencia da Guerra.

N. 3.434, Pires — Altino Ferreira, rua do Carmo n. 24 (sobrado, sala 4).

M. 2.691, Pires — Annibal Nunes, rua Voluntarios da Patria n. 305.

U. 4.582, Pires — Mario da Silva, avenida Paulo de Frontin n. 571.

R. 2.638, Pittaluga — Pedro, praça

Mauú n. 10 (Inspectoria de Fiscalização de Portos, Rios e Anacost).

Q. 32, Pitti — Jeanne de, rua do Oxidador n. 116.

N. 2.778, Plaisant — Anady, rua Gonzaga Bastos n. 199 (casa IV).

N. 2.128, Plaisant — Othon, rua Theodoro da Silva n. 126 (casa 2).

N. 5.612, Plenninger — Henry, avenida Passos n. 34.

N. 1.769, Plessmann — Adolpho, rua da Gamba n. 1.

N. 4.697, Pohl — Bruno, avenida Rio Branco ns. 68/71.

N. 9.702, Porcel — Francisco, rua Barão de Mesquita n. 858.

N. 5.541, Qualen — Gustav Von, rua da Quitanda n. 24.

M. 1.242, Quaresma — Custodio, rua Barata Ribeiro n. 327.

M. 1.237, Quaresma — Anna da Silva, rua de S. José ns. 43.

N. 2.236, Quartim — Adriano de Souza, rua Eduardo Guinle n. 42.

R. 4.177, Queiroz — Laura Margarida de, rua Marquez de Abrantes n. 189.

N. 5.166, Queiroz — Paulo Sanderson de, rua Barão do Bom Retiro n. 60.

R. 4.174, Queiroz — Raul Francisco Moreira de, rua do Mattoso n. 18 (sobrado).

R. 1.460, Querido — Wandiek Lourenço de Almeida, rua Treze de Maio n. 8 (Gavea).

N. 10.170, Quinhões — Trajano Rodrigues, rua Barcellos Domingos n. 126 (Campo Grande).

M. 2.468, Quinhão — Manoel, rua Sete de Setembro n. 90.

P. 2. Ramos — Alexandre da Silva, rua André Cavalcanti n. 99.

M. 3.036, Ravedutle Sobrinho — Luiz, Directoria de Intendencia da Guerra (São Christovão).

N. 8.109, Raymundo — Joaquim da Silva, rua do Lavradio n. 140.

P. 2.250, Reis — Alvaro (Dr.), rua dos Ourives ns. 5/7.

U. 1.093, Ribeiro — Felicidade Lopes, rua Visconde de Figueiredo n. 46.

T. 4.096, Ribeiro — Francisco de Freitas, rua Louis de Abril n. 3.

N. 3.709, Ribeiro Junior — João Antonio da Silva, Capitania do Porto.

R. 141, Rios — Alice Sette, rua Barão de Hanby n. 57.

N. 6.690, Rizzi — Adelia, rua Araujo Penna n. 76.

O. 1.531, Rocha — Aristides, rua General Dionysio n. 30.

N. 9.509, Rocha — Benjamin, rua Weinschenk n. 23 (Penha).

O. 2.350, Rocha — Joaquim Manoel Ferreira, rua Haddock Lobo n. 8.

R. 2.375, Rocha — José dos Santos, rua Major Fonseca n. 50.

O. 1.490, Rocha — Martinho Romão da, rua Dezenove de Fevereiro n. 14.

S. 1.330, Rockert — Domesthenes, rua Senador Pompeu n. 298 (sobrado).

O. 2.966, Roxque — Esther de La, rua Saccadura Cabral n. 43.

R. 3.846, Rodrigues — Carlos Barbosa Rodrigues, rua Primeiro de Março n. 80 (sala 5).

R. 3.499, Rodrigues — José Gonçalves, praça da Republica n. 213.

N. 1.486, Rodrigues — Manoel, rua Conselheiro Galvão n. 306.

R. 5.195, Rodrigues — Mario Alonso, rua do Oxidador n. 171.

S. 2.283, Rodrigues — Narciso Barbosa, rua Dr. Silva Pinto n. 146.

N. 8.678, Rodrigues — Valentin Luiz, rua Frei Caneca n. 401.

N. 10.247, Rosas — Antonio Gonçalves, avenida Rio Branco n. 184.

M. 1.948, Rosas — Elysio, rua do Catete n. 73.

M. 1.709, Rosario — João Miguel do, rua Conselheiro Zacharias n. 52.

T. 2.454, Rosario — Lourival Ribeiro do, rua Anna Nery n. 293.

T. 422, Rosenberg — José, rua Pa-relo n. 42 (antigo 18).

N. 9.338, Rudge — Anna Thomazia de Mello, rua da Alfandega n. 29.

N. 6.176, Russell — Frederico de Almeida (Dr.), avenida Rio Branco n. 39.

M. 3.725, Salem — Elias, rua General Caldwell n. 282.

M. 3.750, Salgado — Adelardo Pires, rua Sergipe n. 130.

T. 2.032, Salgado — Carlos Augusto, rua Voluntarios da Patria n. 310.

T. 691, Salgado — Eurico, rua Visconde de Inhaúma n. 78.

T. 3.727, Santos — Eulina Macedo, avenida Passos n. 56.

S. 2.282, Santos — Lydia Barbosa dos, rua Conselheiro Zenha n. 69.

M. 2.535, Santos — Mario Andrade dos, rua General Camara n. 217.

M. 3.373, Sarmiento — Deodoro, rua Pereira Nunes n. 107.

S. 688, Sarmiento — Francisco Caze-miro Moraes, rua dos Artistas n. 69.

S. 1.652, Sarmiento — Francisco do Salles, rua Elias da Silva n. 299.

T. 834, Sarmiento — Hugo Pinto de Moraes, rua Edgard Werneck n. 64 (Jacarépagua).

O. 3.503, Sarmiento — Ortiz de Moraes, rua da Alfandega n. 107 (sobrado).

M. 767, Sass — Karl, rua dos Andra-das n. 40.

S. 15, Saules — Alfredo Henrique de, rua Gonçalves Crespo n. 18.

M. 3.611, Sayão — João Julião Munso, beco do Pinheiro n. 19.

O. 3.483, Scassa — Francisco de Paula, rua Theophilo Offtoni n. 93.

O. 3.291, Scassa — Renato de Paula, rua Mariz e Barros n. 137 (casa X).

O. 2.686, Schaeffer — Bertha de, rua Gonçalves Dias n. 26.

R. 4.253, Schaefer — Otto, rua da Alfandega n. 116.

P. 1.487, Schafer — Fritz, avenida Rio Branco n. 79.

N. 4.037, Schara — Luiz, rua General Camara n. 130.

T. 273, Scheid — Heitor, Inhaúma (E. F. Rio d'Ouro, P.N. n. 19).

O. 2.733, Schendel — Frank Augusto Waddemar, rua Campos Salles n. 187.

P. 4.498, Scheven — Hans von, avenida Rio Branco n. 79.

N. 9.731, Schiatti — Theodoro, rua Barão de Mesquita n. 858.

O. 1.912, Schiavo — Mario, rua Rufino de Almeida n. 11.

N. 10.307, Schilgen — Leonor da Veiga de (espolio), rua Buenos Aires numero 46.

T. 4.202, Schineler — Jayme, rua dos Artistas n. 62.

R. 2.829, Schindhelm — Albino, rua Bonfim n. 196.

S. 463, Schinoller — Johann, rua Gonçalves Dias n. 57.

T. 4.296 — Schittini — Paulo, rua dos Benedictinos n. 30 (sobrado).

M. 1.169, Chlehan — Paulo Roberto, rua da Alfandega ns. 139-141.

O. 2.697, Schlosser — Oscar, rua Barão de Cologive n. 60.

N. 4.342, Schluckehier — José, rua Jardim Botânico n. 418.

R. 2.667, Schocnu — Ernesto, rua de S. Pedro n. 270.

Y. 83, Schrader — Maria Luiza de Lyra, rua Voluntarios da Patria n. 100.

O. 2.512, Seebie — Jordan Ralston,

A/C. Nacional City Bank (caixa postal n. 1.653).

H. 2.538, Seabra — Fernando Martins, rua Euclides da Cunha n. 10.

N. 7.996, Seabra — Joaquim José Dias praça Tiradentes n. 7.

N. 8.000, Seabra — Waldemar, rua Theophilo Otttoni n. 111.

N. 3.112, Sebastião — Manoel Vieira, rua do Lavradio n. 110.

Q. 766, Segães — José Borges, rua da Assembleia ns. 22 a 26.

U. 1.053, Segredo — Domingos, rua Constante Ramos n. 70.

U. 1.056, Segredo — José, rua Assis Carneiro n. 27 A.

U. 1.055, Segredo Sobrinho — Affonso, rua Syrio numero n. 19.

M. 3.315, Seixas — Esdras do Prado, rua Pereira Sequeira n. 18.

R. 194, Selig — Walther, rua Santa Rita ns. 22 e 24.

N. 5.317, Semhart — Willy, rua Miguel Angelo n. 79 — Engenheiro Novo.

T. 1.574, Sequeira — Antonio Rodrigues, rua S. Pedro n. 116.

T. 3.133, Sequeira — Prudencio, rua da Carioca n. 69.

T. 1.074, Setofo — Luiz Medeiros, rua Theophilo Otttoni n. 162.

R. 1.717, Sgarbi — Arthur, avenida Amaro Cavalcanti n. 611.

N. 3.350, Senaw — Hery G., rua Republica do Peru n. 36, 1º.

M. 3.939, Senehan — Florencio, rua da Alfandega n. 65, 1º andar.

N. 1.733, Sheppard — Gerald MG. Dier, rua da Quilanda ns. 106 a 110.

N. 1.806, Sheppard — Stuart Colquhoun, rua da Quilanda ns. 106 a 110.

N. 5.782, Sholl — Frederico James, rua Marechal Floriano n. 168.

O. 3.932, Sholl — George, rua Barão de Itaipu n. 32.

R. 757, Shortland — William Herbert, avenida Rio Branco ns. 213.

N. 7.180, Silva — Adolpho Plato da, rua Senador Furtado n. 76.

R. 1.575, Silva — Alberto Bartholomeu S. E., rua Gondart n. 56.

O. 768, Silva — Antonio Bancalari da, rua Buenos Aires n. 24, loja.

N. 8.619, Silva — Antonio Barboza, avenida Salvador de Sá n. 77.

N. 9.873, Silva — Antonio Borges da, rua 73 de Maio ns. 33 e 35.

O. 2.452, Silva — Antonio Candido da, rua Assumpção n. 61.

N. 9.976, Silva — Antonio Diniz da, rua Clarimundo de Mello n. 311.

T. 3.857, Silva — Antonio Duarte da, praça Tiradentes ns. 2 e 4.

M. 1.359, Silva — Antonio Gonçalves da, rua Lucinio Cardoso n. 358.

T. 2.301, Silva — Antonio Guimarães da, rua 1º de Março n. 67.

N. 1.134, Silva — Antonio de Gusmão da F. e, rua Guilhermina n. 27.

U. 1.868, Silva — Antonio Joaquim da, rua José Hygino n. 115.

R. 28, Silva — Antonio José da, avenida Gomes Freire n. 50.

T. 4.144, Silva — Ernesto Baptista da, avenida Rio Branco n. 114.

O. 2.880, Silva — Hildebrando Murgue da, rua General Bruce n. 255.

N. 2.585, Silva — Humberto, Caixa Postal n. 482.

S. 401, Silva — Hygino Pereira da, ladeira do Barroso n. 201.

R. 1.512, Silva — Innocencio José da, rua Senador Furtado n. 109, casa 3.

O. 1.163, Silva — Lázaro da, rua Manoel Machado n. 12 — Madureira.

P. 938, Silva — José Baptista e, rua Barão do Amazonas n. 110, casa 2.

M. 3.382, Silva — José Osorio Nogueira da, rua Tiradentes n. 48 — Niteroi.

O. 1.799, Silva — José Pereira da, rua Pedro Iº n. 40.

T. 598, Silva — José Pinho da, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

U. 179, Silva — José Ribeiro da, rua Acre n. 52, sobrado.

U. 1.233, Silva — José Rodrigues da, rua Frei Caneca n. 312.

U. 897, Silva — José Santiago da, rua São Bento n. 12, sobrado.

P. 1.205, Silva — José Valentin Pereira da, avenida Parla Souza n. 70.

U. 1.613, Silva — José Victorino do Nascimento, rua Barão de Mesquita numero 645.

M. 1.572, Silva — José Victorino da, rua Lima Barros n. 30.

S. 1.303, Silva — Josepha Thereza da, rua dos Ourives n. 111.

P. 2.251, Silva Junior — Luiz Dias da, rua dos Ourives ns. 5 e 7.

Q. 49, Silva Junior — Manoel Marques da, avenida Francisco Bicalho numero 399.

M. 3.032, Silva — Mauricio Joppert da, rua Uruguayana n. 335.

R. 2.910, Silva Junior — Pedro Valério da, rua do Rosario n. 97.

N. 9.707, Silva — Seraphim Pinheiro da, rua Barão de Mesquita n. 858.

N. 1.783, Silva — Silvino Ferreira da, rua da Gambôa n. 4.

N. 1.862, Silva — Theodosio Gomes da, rua da Alfandega ns. 24 e 26.

P. 885, Silva — Wacner Shenkel Mello e, (2º tenente do Exército, 1º Grupo de Artilharia Pesada).

O. 2.655, Silva Junior — Francisco de Assis Rosa e, rua Humayá n. 191.

M. 117, Silva Junior — Francisco Baptista da, avenida Suburbana n. 2.542.

P. 1.095, Silva — João Pacifico da, rua São Paulo n. 40.

M. 921, Silva Sobrinho — Francisco Valente da, avenida Salvador de Sá numero 218.

O. 1.114, Silveira — Antonio T. da, rua Maria Calmon n. 35 — Meyer.

N. 6.675, Silveira — Antonio Valente da, rua Senador Pompeu n. 26.

O. 2.714, Silveira — Arthur Gomes da, praça general Azevedo ns. 61 a 70.

U. 1.27, Silveira — Clara Gastal da, rua da Gloria n. 62.

R. 3.114, Silveira — Ricardo Xavier da, rua do Ouvidor n. 58.

O. 983, Simões — Manoel da Silva (menor), rua Euclides da Cunha numero 68.

T. 2.440, Silva Filho — João Pires da, Hospital Central do Exército.

M. 3.103, Siqueira — Arnaldo M. Nunes, rua Marechal Floriano Peixoto n. 128.

S. 647, Soares — Albino José, rua Conselheiro Saraiva n. 31.

R. 2.938, Soares — Alfredo Machado, rua do Rosario n. 97.

P. 841, Soares — Alvaro de Moraes Sarmiento, rua 1º de Março n. 125, sobrado.

Q. 820, Soares — Alvaro Pinto (Dr.) rua Visconde de Inhaúma n. 103, sobrado.

O. 3.785, Soares — Antão, Instituto Nacional de Musica.

O. 2.835, Soares — Antonio Benevides, avenida Rio Branco ns. 79 e 81, 2º andar.

M. 2.790, Soares — Annibal Nielsen de Araujo, Banco do Brasil — Contadoria.

N. 1.778, Soares — Attila, rua Almirante Tamandaré n. 77.

R. 2.977, Soares — Attila Machado, rua do Rosario n. 97.

P. 2.252, Soares — Basileu de Araujo, rua dos Ourives ns. 5 e 7.

S. 1.487, Soares — Benevenuto Ferreira, rua Senador Furtado n. 109, casa V.

M. 3.920, Soares — Guilherme Marques de Souza, travessa Ayres Pinto numero 11.

T. 1.911, Soares — José Christiano, rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º, sala 11.

U. 1.957, Souza — Alvaro Carvalho, rua do Rosario n. 110.

U. 1.552, Souza — America Florim Teixeira de, rua Senador Vergueiro numero 66.

O. 2.103, Souza — Antonio Vianna Fernandes de, rua Ouvidor n. 56.

R. 2.065, Souza — Antonio de Mattos, Mercado Municipal ns. 188 e 200, L. Ext.

P. 2.346, Souza — Antonio Octavio de, rua dos Ourives ns. 5 e 7.

T. 1.655, Souza — Antonio Rodrigues de, rua Conselheiro Saraiva n. 29.

P. 2.119, Souza — Antonio Simões de, rua Conde de Bomfim n. 1.481.

S. 303, Souza — Arnaldo Leite de, rua Elias da Silva n. 3 — Piedade.

U. 470, Souza — Augusto de, rua Senador Jaguaribe n. 15.

T. 4.106, Souza — Ernesto Lima de, rua Domingos Lopes n. 248.

Q. 362, Souza — Firmino Antonio de, rua Camarista Meyer n. 102.

O. 1.564, Souza — Firmino Camillo de, rua Acre n. 18, sobrado.

R. 3.341, Souza — Francisca Teixeira Leite Soares de, rua Voluntarios da Patria n. 181.

S. 650, Souza — Francisco, rua Theophilo Otttoni n. 1.

S. 1.087, Souza — Francisco Domingos de, rua Visconde de Pirajá n. 32.

T. 3.827, Souza — Francisco D'Oliveira E., rua do Senado n. 170, loja.

R. 2.512, Souza — Francisco da Paula, avenida Pedro II n. 61, ca. a 15.

O. 1.118, Souza — Francisco Vellozo Vieira de, rua do Mercado n. 51.

N. 8.563, Souza — Col Vicente de, Esplanada, rua F. S. e, n. 51.

U. 1.721, Souza — Guilhermina Luiz Alves de, rua S. Francisco Xavier n. 395.

T. 4.085, Souza — José Alceu de, Campo de S. Christovão n. 178.

P. 2.352, Souza — José Laurindo de, rua Costa Mendes n. 88.

R. 5.186, Souza — Manoel Gonçalves de, rua Coronel Rangel n. 22.

T. 1.251, Souza — Mario Tarantino de, rua D. Marianna n. 151, Botafogo.

R. 4.815, Souza — Vitalina Pereira de, rua Mariz e Barros n. 214.

P. 2.094, Souza Filho — Julio Francisco de, rua do Ouvidor n. 91.

M. 2.204, Souza Filho — José Sariano de, Supremo Tribunal Federal.

Q. 303, Souza Filho, Manoel Ribeiro de, rua João Vicente n. 283, Oswaldo Cruz.

R. 3.448, Stohner — Ernest Barnes, rua Conde de Bomfim n. 396.

S. 2.301, Sullivan — Robert Hunter, avenida Rio Branco n. 9, sala n. 2º.

T. 3.939, Suzarte — Arminda Maciel, rua Paula Brito n. 26.

N. 4.476, Suzano — Guilhermina, rua Humayá n. 61, Botafogo.

T. 934, Sweeney — Joseph Neal, rua Gonçalves Dias n. 26.

O. 3.218, Tavares — Manoel Maria Silva, rua Lavradio n. 27.

U. 810, Tavares — Francisco da Avila.

- Avenida dos Democraticos n. 736, Bom-
 sucesso.
 N. 3.503, Teixeira — José Maria, rua
 do Maciel n. 83.
 S. 587, Thompson — Thomaz Barnez,
 rua de Santa Luzia n. 69.
 O 1.151, Tibau — Francisco Duarte da
 Costa, rua do Ouvidor n. 72.
 S. 760, Torrelli — Tascé, rua 1.º de Março
 n. 84, 1.º andar.
 L. 1.286, Torres Filho — Alberto, rua
 General Camara n. 20, 3.º andar.
 R. 2.750, Turk — William Alexander,
 avenida Vieira Souto n. 93, Ipanema.
 F. 3.697, Vasconcellos — Clodomiro
 Rodrigues da, rua São Francisco Xavier
 n. 625.
 O 467, Vasconcellos — Francisco E.
 Cameroiro de, rua Municipal n. 20.
 O 459, Vasconcellos — Frederico Ma-
 cendo de, rua Senador Pompeu n. 21.
 T. 2.491, Vecchio — Rosina Del, ave-
 nida Pasteur n. 38.
 M. 822, Veiga — Benoni Augusto de
 Santa Helena, rua Barão de Itapagipe
 n. 328.
 O 1.402, Velloso — Josepha da Costa e
 Sá, rua Afonso Pena n. 28.
 M. 3.431, Venancio — João Amado, rua
 Pernambuco da Cunha n. 268, estação de
 Vinte e Nove.
 O 93, Ventura — José Fernandes, rua
 Vinte e Nove da Gavea n. 79.
 T. 2.436, Viana — Eduardo Pinto, rua
 Ferreira Leite n. 71, Engenho de Dentro.
 L. 4.453, Villaca — Ramiro Ferreira, rua
 de Santa Anna n. 205.
 M. 1.396, Villela — Afonso Gomes, rua
 D. Manoel n. 25.
 R. 208, Vizenzi — Antonio Luiz de, pra-
 ça Mauá n. 40.
 N. 421, Viveiros — José Francisco La-
 mreira de, rua Conselheiro Saraiva n. 30.
 S. 621, Vizeu — Francisco Luiz, rua da
 Quitanda n. 199.
 S. 619, Vizeu — Ida (menor), rua São
 Francisco Xavier n. 124.
 R. 2.034, Valech — Jacob, rua do Gat-
 ete ns. 78 e 80.
 R. 1.943, W. J. Hartmann, rua do La-
 vadorio n. 105.
 M. 65, Waddell — Hilda Lillian, The
 Royal Bank of Canada.
 M. 61, Waddell — Mildred, The Royal
 Bank of Canada.
 T. 323, Wachneldt — Hermann, rua
 Theophilo Ottoni n. 90.
 T. 321, Wachneldt — Rodolpho, rua
 Theophilo Ottoni n. 90.
 R. 277, Wagner — Henrique Rosenthal-
 los, travessa Bastos n. 132, Cattede.
 T. 3.914, Walker — João Edelmar,
 Banco Alameda Transatlântico.
 O 2.013, Walsh — Francis Aloysius,
 rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.
 R. 1.989, Walter — Karl, rua da Misc-
 riodia ns. 36 e 38.
 R. 758, Walter — Clarence Ernest, ave-
 nida Rio Branco ns. 21 e 23.
 M. 1.861, Wanderley — Sebastião Mau-
 rício, rua Figueiredo n. 45, Meyer.
 S. 1.557, Wacnan — Alberto, rua Sac-
 cadura Cabral n. 29.
 N. 61587, Wehres — Christiano Carlos
 de, rua da Carioca n. 47.
 N. 3.307, Weigall — Alexander Gilbert,
 rua da Quitanda ns. 106 e 110.
 T. 1.425, Xavier Filho — Francisco,
 avenida Rio Branco n. 417, 3.º, sala nu-
 mero 22.
 S. 660, Xavier Junior — Lindolpho,
 rua General Camara n. 30.
 T. 634, Zachariades — Evang D., rua
 Buenos Aires n. 326, sobrado.
 S. 2.430, Zattar — Zeha Miguel, rua
 Buenos Aires n. 341.
 R. 2.504, Zekewski — Kurt Otto Von,
 rua Buenos Aires n. 9.
 U 629, Zimmermann — Carlos Alberto,
 rua Mariz e Barros n. 336-A, sobrado.
 R. 1.126, Zollars — Olyde W., Edifi-
 cio Odeon, sala n. 908.
 N. 8.308, Zucarinho — José Felizola,
 avenida Rio Branco n. 247.
 N. 8.685, Zuffall — José, rua União nu-
 mero 30, sobrado.
 N. 9.384, Zumbuhl — Frederico, aveni-
 da Rio Branco n. 52.
 O 2.007, Zuttermeister — Harold R.,
 rua Marechal Floriano Peixoto n. 164.
 O 28, Zwener — Joseph Louis, The
 Royal Bank of Canada.
 N. 8.095, Zwercki — Sigismundo, rua
 Conselheiro Costa Ferraz n. 471.
 N. 539, Lima — Jayme da Silva, rua
 Cesar Zama n. 32.
 P. 616-A, Alfredo Nunes & Comp., rua
 da Carioca ns. 65 e 67.
 M. 2.961, Amado — João Antonio de
 Faria, rua Barão de Mesquita n. 893.
 N. 10.096, Barroso — Antônio Joaquim,
 rua da Carioca n. 12.
 O 2.282, Biato — Ricardo Augusto,
 rua Marechal Floriano n. 54.
 R. 3.804, Braga — Alexandre, rua Bue-
 nos Aires n. 29, 2.º andar.
 M. 2.543, Brandão — Viriato Vieira,
 rua Uruguayana n. 21.
 S. 719, Castro — Eugenio Teixeira de,
 rua Pereira da Silva n. 98.
 U 4, Cortez — Alberto Pinto, rua Ba-
 rão de Mesquita n. 612.
 O 1.770, Costa — Carlos Amaral da, rua
 Frei Caneca n. 261.
 N. 8.813, Cruz — Casemiro Francisca
 da, rua da Carioca n. 20.
 R. 1.889, Faulhaber — José Luiz, rua
 Frei Pinto n. 33.
 S. 312, Fernandes — Daniel, rua Ara-
 guaray n. 22, Ramos.
 O 1.446, Ferreira — Antonio Antunes,
 rua Souza Franco n. 49.
 T. 4.412, Ferreira — João Gomes, rua
 dos Ourives n. 109, sobrado.
 R. 580, Figueiredo — Alfredo Arthur
 de, rua Silva Rego n. 41.
 M. 1.760, Freire — Mario, rua Maxwell
 n. 325.
 U 743, Gomes — Adelino, rua Moncor-
 vo Filho n. 54.
 N. 7.686, J. Demetrio, rua Copacabana
 n. 540.
 O 3.745, Kinner — Lillian T. Mac, rua
 Ruy Barbosa n. 12.
 N. 3.153, Lafon — René, rua Dr. Silva
 Pinto.
 S. 1.304, Lemos — Joaquim Baptista
 de, rua dos Ourives n. 111.
 O 1.523, Lima — Odylo Porto Costa,
 rua Ferreira Vianna n. 56.
 O 1.389, Lima — Raul de, rua do Ro-
 sario n. 157.
 O 343, Lima — Saturnino, rua Barão de
 Mesquita n. 992, casa 5.
 Q 703, Lima — Thomaz Pereira de,
 rua Uruguayana n. 134.
 O 3.487, Lima — Tito, rua do Cattede
 n. 234.
 P 2.432, Lima — Elysses Correia, rua
 Leopoldina Rego n. 54, estação de Ramos.
 N. 5.536, Lobo — Ary Marques, rua
 Gustavo Sampaio n. 94.
 S. 1.023, Lopes — Jovino José, rua 13
 de Maio n. 45, sobrado.
 O 1.426, Magalhães — Carlos Alberto
 de, rua Visconde de Inhaúma n. 25, 1.º
 andar.
 Q 528, Maffere — José, rua Marquez
 de Sapucahy n. 200.
 T. 2.024, Martins — Bernardino, rua
 Senador Pompeu n. 187.
 P. 118, Martins — Carmen de Oli-
 veira, rua Uruguayana ns. 23 e 25.
 U 207, Martins — Isaac, avenida
 Rio Branco n. 48.
 P. 927, Martins — Joaquim, rua da
 Candelaria n. 59.
 S. 1.212, Martins — Joaquim Alves,
 rua da Candelaria n. 71.
 P. 114, Martins — Joaquim Pereira,
 rua Uruguayana ns. 23 e 25.
 R. 243, Martins — João, rua Senador
 Pompeu n. 172.
 N. 10.215, Martins — João, rua Vis-
 conde de Inhaúma n. 66.
 T. 4.352, Martins — João Teixeira,
 rua Vinte e Oito n. 27.
 M. 235, Martins — João de Rocha, rua
 Cornelio n. 42.
 O 4.000, Martins — José Aguiar, rua
 da Candelaria n. 77, 1.º andar.
 R. 3.089, Martins — José Antonio, rua
 Ilapiri n. 89.
 S. 473, Martins — Juiz Cardoso, rua
 S. Francisco Xavier n. 989.
 O 2.890, Martins — Luiz Marcos Coe-
 llio, rua S. Bento n. 17, sobrado.
 N. 1.019, Maitrel — Yoris Jean Ale-
 xandre, rua Justiniano da Rocha n. 95,
 Villa Isabel.
 Ex-Of. Y. 111, Oliveira — Alfredo Pi-
 res de, rua Barcellos Domingos n. 6,
 Campo Grande.
 T. 928, Oliveira — Eduardo Eurico de,
 rua S. Christovão n. 389.
 U 1.369, Pinheiro — Mario Almeida,
 rua da Passagem n. 66.
 N. 975, Pinheiro — Pericles Golbeli,
 praça José de Alencar n. 8.
 Q 321, Pinho — Arlindo Alves de, rua
 da Alfandega n. 120.
 N. 5.062, Pinho — Armando de (Dr.),
 rua Grajuva n. 13.
 O 2.658, Pinho — Carlos, rua do Pas-
 seio n. 2, 9.º andar.
 T. 139, Pinho — Delfim de Almeida,
 rua dos Arcos ns. 30 e 32.
 O 2.126, Pinho — Joaquim José de,
 rua Tangará n. 92.
 T. 2.161, Pires & Martins, rua S. Luiz
 Gonzaga n. 82.
 S. 1.890, Ponçé — Ezequiel, rua Lu-
 cio de Mendonça n. 16.
 T. 628, Ponte — Fernando Tavares da,
 Caixa Postal n. 576.
 Q 305, Ramos — Guiomar Alcini de
 Figueiredo, rua Marquez de S. Vicente
 n. 256, Gavea.
 M. 3.221, Ribeiro — Henrique de Aze-
 vedo, Delegação do Tribunal de Contas
 no Ministerio da Marinha.
 R. 2.001, Rimes — Carlos de Figuei-
 redo (Dr.), rua do Ouvidor n. 129.
 M. 2.423, Rosa — Francisco Antonio
 da, rua S. Pedro n. 186.
 M. 3.383, Rosa Junior — Antonio da,
 rua Dr. Aristides Lobo n. 223.
 N. 5.826, Rosado — Luiz Ribeiro, rua
 Conde de Leopoldina n. 416.
 M. 144, Rosas — Esperidião, rua
 Santa Sophia n. 40, Tijuca.
 R. 2.444, Santos — Nabiz Barrão dos,
 rua Camerino n. 27.
 O. 2.479, Sobrão — Arthur d'Almeida
 (Dr.), rua Torres Homem n. 114.
 N. 7.937, Serra — Pedro, avenida Al-
 mirante Barroso n. 10, sobrado.
 N. 7.938, Serra — Salvador, avenida
 Almirante Barroso n. 10, sobrado.
 T. 3.888, Serrano — José Garcia, rua
 Pinto Guedes n. 82.
 R. 3.715, Serur — Jorge Farah, rua
 General Roca n. 60.
 O. 3.736, Silva — Alvaro Martins da,
 travessa Bittencourt n. 28, Quintino.
 R. 2.950, Silva — Augusto, rua Theo-
 philo Ottoni ns. 115/7-A/C.
 R. 2.063, Silva — Augusto, rua do
 Cattede ns. 78/80.
 M. 184, Silva — Augusto Eduardo da,
 rua Campos Salles n. 55.

S. 577, Silva — Augusto Martinho da, rua Aurea n. 96, Santa Thereza.
 O. 2.907, Silva — Augusto de Mattos, rua Engenho de Dentro n. 77.
 M. 5522, Silva — Augusto Rêda da, rua do Carmo n. 53.
 R. 205, Silva — Aymoré da, rua Ribeiro Guimarães ns. 60/2.
 T. 2.607, Silva — Azer Baptista da, rua Senador Jaguaribe n. 15.
 M. 2.461, Silva — Cesar Moreira da, rua Conselheiro João Cardoso n. 73.
 M. 635, Silva — Darcy Lima e, rua Buenos Aires n. 20, 5º andar.
 T. 1.111, Silva — David Ribeiro da, rua de Alandega n. 32, B. Aliança.
 R. 2.102, Silva — Defermano, rua da Quitanda n. 26.
 R. 3.349, Silva — Delphin Coelho Rodrigues da, avenida Rio Branco n. 138.
 S. 651, Silva — Demétrio Pereira da, rua Theophilo Ottoni n. 41.
 R. 1.507, Silva — Diogo Pinto da, rua S. Luiz Gonzaga n. 99.
 U. 965, Silva — Francisco, rua Gonçalves Dias n. 20.
 O. 3.621, Silva — Francisco, avenida Gomes Freire n. 126.
 O. 1.136, Silva — Francisco Carvalho da, rua Visconde de Inhaúma n. 57.
 M. 1.451, Silva — Francisco Costa da, rua Sete de Setembro n. 97, 1º andar.
 S. 805, Silva — Francisco Ferreira, rua Sampaio Ferraz n. 37.
 R. 2.511, Silva — Francisco José Lopes da, avenida Rio Branco ns. 110/112.
 M. 2.568, Silva — Francisco Marques da, rua do Mercado n. 14.
 T. 181, Silva — Francisco Moreira da, rua Barão de Ubu n. 10.
 Q. 287, Silva — Francisco Severino da (Dr.), rua Gonçalves Dias n. 13, sobrado.
 M. 1.088, Silva — Francisco Vaz da, rua Buenos Aires n. 96.
 U. 738, Silva — Francisco Vieira da, rua Sotero dos Reis n. 100, casa 5.
 U. 1.791, Silva — Gaspar, avenida Nova York n. 32, casa 4, Bomsucesso.
 M. 1.129, Silva — José Mattoso de Castro, rua do Uruguay n. 379.
 O. 2.677, Silva — José Pereira da, rua Leopoldo n. 19.
 T. 3.133, Silva — Margal Antonio da, rua Martins Costa n. 125.
 M. 3.843, Silva — Maria da Gloria Pereira da, rua Visconde de Abaeté n. 58.
 N. 1.507, Silva — Mario de Paula e, rua Primeiro de Março n. 80, sala IX.
 M. 3.411, Silva — Nicolau Antonio da, rua Bella de S. João n. 198, casa II.
 R. 4.125, Silva — Nilo Jacintho da, rua Bocaina n. 8.
 R. 4.211, Silva — Nylson Mineiro dos Santos, rua General Roca n. 112, casa II.
 N. 5.522, Silva — Olympio Carvalho de Araujo e, rua Sachet n. 39, 3º andar.
 R. 1.463, Silva — Pedro Joaquim da, avenida 7 n. 78, Marechal Hermes.
 R. 4.733, Silva — Pedro José da, depósito de S. Diego.
 P. 719, Silva — Rodrigo Dias da, Banco Aliança do Rio de Janeiro.
 T. 108, Silva — Senhorinna Pinto de Souza, rua General Caldwell n. 214.
 T. 257, Silva — Thomaz, rua General Silva Telles n. 59.
 N. 1.781, Silva — Thomaz Alves da, rua da Gambôa n. 1.
 O. 3.901, Silva — Thomaz E. da, rua do Riachuelo n. 215.
 R. 2.418, Silva — Thomaz Marques da, rua Theophilo Ottoni n. 85.
 N. 3.189, Silva — Zozimo da Rocha e, rua do Ouvidor n. 45.

T. 2.017, Silva Junior — Antonio Ferreira da, rua Felipe Cardoso n. 83.
 O. 153, Silveira — José Maria Sampaio da, rua do Rose n. 71.
 O. 2.163, Silveira — Osorio da, rua S. Francisco Xavier n. 92.
 N. 2.911, Silveira — Sebastião Antão da, rua Sergipe n. 35.
 U. 332, Silveira — Raul A., rua São Francisco Xavier n. 475.
 Q. 236, Simão — Assad Miguel, rua General Camara n. 351, sobrado.
 N. 5.462, Simões — Francisco Barbosa, rua Dias da Cruz n. 18.
 T. 3.961, Simões — Joaquim, avenida Lauro Müller n. 90.
 N. 9.341, Simões — Leopoldo, rua dos Andradas n. 69.
 O. 3.782, Soares — Antonio de Amorim, rua do Rosario n. 110.
 T. 2.107, Soares — Antonio Rodrigues, rua Maxwell n. 94.
 O. 1.550, Soares — Arnaldo Ferreira, rua Marechal Floriano Peixoto n. 212.
 O. 2.222, Soares — Astolpho Lopes, rua Engenho de Dentro ns. 43/49.
 U. 633, Soares — Augusto da Silva, rua Visconde de Inhaúma n. 78.
 O. 3.054, Soares — Catharina Sarazini, rua Theophilo Ottoni n. 81.
 O. 3.395, Soares — Claudiô Oscar, rua Martins Ferreira n. 41.
 M. 2.071, Soares — Domingos, rua Visconde de Inhaúma n. 70.
 R. 1.238, Soares — Dionysio, rua do Rosario n. 143.
 Q. 70, Soares — Eduardo Almeida, rua Nova São n. 19, Ramos.
 S. 2.452, Soares — Elvira Ferreira, rua Buenos Aires n. 89, sobrado.
 R. 10, Soares — Ernesto, rua Primeiro de Março n. 4.
 O. 328, Soares — Octavio Perena, 2ª seção da Sub-Directoria Geral dos Correios.
 M. 3.193, Sobral — Aécacio Augusto, rua Maranguape n. 8.
 N. 1.747, Sohsten — Pedro Cornelius D. Von, rua da Quitanda ns. 106/110.
 R. 2.77, José da Costa, rua Salvador Corrêa n. 52.
 S. 912, Solagaistua — Valentim, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 S. 915, Solozabal — Casemiro, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 R. 192, Sommer — Erich, travessa de Santa Rita ns. 22/24.
 N. 10.183, Sonderman — Henrique Monteiro, rua Senhor dos Passos n. 89.
 R. 3.011, Soria — Fedele, avenida Rio Branco n. 157.
 M. 1.657, Soto — Amancio Pousa, rua do Rosario n. 69.
 U. 373, Souto — Luiz Honório Vieira (Dr.), rua S. José n. 46.
 N. 257, Souza — Adelino de, rua Paraná n. 173.
 M. 3.538, Souza — Antonio Moreira de, Rua Ramon Franco n. 112.
 O. 2.622, Souza — Antnio Paes de, rua General Polydoro n. 153.
 T. 4.131, Souza — Antonio Vicente Lopes de, rua Marechal Floriano Peixoto n. 4.
 M. 4.325, Souza — Augusto Coelho e, rua Uruguayana n. 22, 5º andar.
 S. 731, Souza — Augusto Paulino Soares de (Dr.), rua dos Ourives n. 5.
 T. 381, Souza — Francisco Procopio de, Directoria de Intendencia da Guerra.
 M. 4.306, Souza — Onofredo Danilo Ferreira de, rua Visconde de Inhaúma ns. 23/25.

O. 3.337, Gualter Ferreira de, rua Visconde da Gavea n. 58.
 Q. 434, Souza — João de, avenida Rio Branco n. 9.
 N. 3.504, Souza — João Antonio de, rua Dr. Maciel n. 83.
 Q. 947, Spuza — João Antonio de Sequeveda E., rua Conde de Bomfim numero 280.
 T. 3.793, Souza — João Baptista de, rua Uruguayana n. 149.
 S. 2.345, Souza — João Ferreira de, rua S. Francisco Xavier n. 47.
 N. 747, Souza — João Moreira de, rua Clapp ns. 43/45.
 S. 318, Souza — João Moreira de, rua do Rosario n. 63.
 N. 7.759, Souza — João Pereira de, rua Carlos de Carvalho n. 26.
 U. 66, Souza — João Drummond Teixeira de, rua S. Martinho n. 31, casa 9.
 N. 9.088, Souza — João Rodrigues de, rua Almirante Gekranc n. 100.
 M. 2.719, Souza — João S. de, rua do Rosario n. 142, sobrado.
 R. 2.026, Souza — Joaquim Dias de, rua de Catumby n. 123.
 R. 1.215, Souza — Joaquim Evaristo de, rua Alegre n. 5, Aldeia Campista.
 M. 163, Souza — Joaquim Faria de, rua da Gloria n. 88.
 N. 9.080, Souza — Joaquim Fernando de, rua Gonçalves Dias n. 5.
 R. 1.212, Souza — Joaquim Ferreira de, rua Alegria n. 169.
 N. 794, Souza — Joaquim José Luiz de, rua da Candelaria n. 30, loja.
 R. 3.565, Souza — Joaquim da Silveira, rua do Rosario ns. 70/72.
 N. 2.231, Souza — Joaquim Soares de, rua Valença n. 55.
 N. 1.689, Souza — José Jorge de, rua da Gambôa n. 1.
 R. 2.960, Souza — Manoel Irmãos Matos, rua Bella de S. João n. 192.
 T. 1.770, Souza — Manoel Pedro de, rua Major Fonseca n. 67.
 M. 2.113, Souza — Manoel Ribeiro de, rua Maia Lacerda n. 13.
 P. 538, Souza — Maria Christina Pessoa de, rua Primeiro de Março n. 98.
 Q. 786, Souza — Maria Encarnação Humães de, rua D. Marianna n. 31.
 R. 3.756, Souza — Maximiano Fernandes de, rua de Lavradio n. 51.
 O. 756, Souza — Nicolau Antonio de, rua Santa Luzia n. 63.
 U. 1.069, Souza — Octavio Barbosa de, rua Dias da Cruz n. 28, Meyer.
 O. 3.713, Souza — Octavio Pedro de, rua da Quitanda ns. 15/107.
 R. 1.597, Souza — Oswaldo Soares de, rua José Clemente n. 72.
 R. 1.966, Souza — Pedro Eugênio de, rua Derby Club n. 35, casa 2.
 R. 3.451, Spadinger — Georg, avenida Nova York n. 37, Bomsucesso.
 N. 2.673, Spearling — Robert Henry, rua Miguel de Frias n. 193, Nietheroy.
 R. 3.152, Speranza & Comp., rua Sachet n. 38.
 R. 3.153, Speranza — Pedro (Espôlio), avenida Passos n. 99.
 N. 3.977, Standacher — Albrecht Franz, rua Buenos Aires n. 9.
 R. 4.063, Stannieder — Fritz, avenida Rio Branco n. 20, Casa Arens.
 R. 1.604, Stanziola — Antonio, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.
 N. 9.774, Steimback — Antonio, rua Barão de Mesquita n. 858.

- N. 5.323, Stivanello — Miguel, rua Miguel Angelo n. 224.
 P. 2.222, Stoffel — Augusto, rua Afonso Penna n. 113.
 O. 1.856, Stolle — Kurt, rua da Quitanda n. 131.
 U. 31, Stotzer — Fernando, rua Senador Soares n. 21.
 N. 9.786, Strauss — Germano, rua Parão de Mesquita n. 858.
 N. 3.949, Stumpmeyer — Bernardo, rua Pereira da Silva n. 67.
 N. 10.038, Stutfield — Armar Lowry, rua Cosme Velho n. 127.
 N. 2.798, Stutzel — Ludwig, rua São Pedro n. 50.
 P. 2.277, Sudal — Miguel, rua Copacabana n. 49.
 N. 8.286, Suarez — José Gonzalez, rua Carlos Vasconcellos n. 109.
 N. 6.735, Sucena — Amarilio Cesar (Dr.), rua Abílio n. 75.
 T. 3.943, Sucena — Joaquim Ferreira, rua Lima Barreto n. 15.
 S. 1.825, União Siderurgica Limitada, rua Theophilo Ottoni n. 49, sobrado.
 M. 400, Untone — Francisco, rua Sete de Setembro n. 182.
 N. 4.232, Vale — Eduardo, avenida Rio Branco ns. 98/100, sala 18.
 S. 3.687, Valle — Candida Guilhermina Romeu, rua Carlos de Vasconcellos n. 85.
 T. 3.968, Valle — Domingos Ferreira do, rua Teixeira de Azevedo n. 100.
 T. 2.235, Valle — Emilia R. Valerio do, rua Copacabana n. 970.
 O. 474, Valle — Enéas Ferreira, rua do Catete n. 291.
 T. 3.725, Valle — Luz dos Santos, travessa do Paço n. 12.
 O. 225, Vallejo — Raphael, rua Archias Cordeiro n. 163.
 N. 8.712, Vasconcellos — Alberto Carneiro de, travessa do Commercio numero 15.
 O. 1.430, Vasconcellos — Frederico Smith, rua Cosme Velho n. 38.
 S. 911, Vasconcellos — Godofredo Cavalcanti da Cunha, rua Maranguape numero 28.
 O. 1.531, Vasconcellos — João Bellagardo Lins de, rua Dr. Lins de Vasconcellos n.
 S. 454, Vasconcellos — João Lima de, rua Sergipe n. 15.
 M. 148, Vasconcellos — Joaquim Andrade, rua Marechal Pires Ferreira numero 42.
 M. 3.556, Vasconcellos — José Meira do, rua Santa Genoveva n. 4.
 T. 2.377, Vasconcellos — José Mendes de, rua do Ouvidor n. 182.
 S. 1.755, Vasconcellos — José de Oliveira, rua Dias da Cruz ns. 73/75.
 R. 1.397, Vasconcellos — Luiz Lins de, rua Lins de Vasconcellos n. 49.
 T. 563, Vasconcellos — Manoel de, rua da Quitanda n. 86.
 T. 241, Vasconcellos — Maria Augusta de, rua do Ouvidor n. 473.
 P. 2.515, Vasconcellos — Mario Ramos de, rua Santo Henrique n. 80.
 R. 3.252, Vasconcellos — Mauricio Fortin, rua do Rosario n. 106.
 T. 570, Vasconcellos — Nelson Machado, rua do Ouvidor n. 65.
 R. 1.117, Vasconcellos — Raul Mendes de, Figueira de Mello n. 45.
 M. 2.806, Vasconcellos — Rodolpho Lima de, rua Marechal Floriano n. 212.
 N. 2.513, Vasconcellos — Seraphim A. de, rua Marechal Floriano Peixoto numero 117.
 M. 1.538, Vasquez — Amadeu rua S. Christovão n. 414.
 M. 1.617, Vasquez — José de Castro, rua Haddock Lobo n. 87.
 R. 1.379, Vaz — Aurelio de Oliveira, rua Mariz e Barros n. 353.
 U. 1.368, Vaz — Claudionor Costa, travessa Desembargador Lima Castro n. 85, Nitheroy.
 N. 2.524, Vaz — Estandisau de Oliveira, rua Avila n. 118, S. Christovão.
 R. 4.788, Vaz — Felip Salgueiro, rua Barão de Ubu n. 15.
 R. 2.025, Vaz — João Dominguez, rua Emilia Guimarães n. 14.
 T. 2.304, Vaz — Julio Cesar da Fonseca, rua Primeiro de Março ns. 67/69.
 N. 779, Vaz — Manoel Augusto, rua José Bonifácio n. 158, Nitheroy.
 S. 1.092, Vecchi — Arturo, rua Paulo de Frontin n. 47.
 S. 421, Veesler — Leo, rua Alexandrina numero.
 R. 1.631, Veidt — Hugo (Dr.), rua Barão de Petropolis n. 110.
 P. 413, Veiga — Antonio Moraes, rua Uruguayana ns. 23/25.
 T. 3.775, Veiga — Joaquim Pereira da, rua Marechal Floriano Peixoto n. 114.
 O. 1.688, Veiga — Lia Reichman da (Viuva), rua do Ouvidor n. 55.
 R. 4.718, Veiga — Maurilio de Araujo, rua do Passeio n. 48.
 S. 425, Veiga — Oscar, rua José Alvim n. 29.
 M. 1.588, Veiga — Paulo Canizares, rua de São Pedro n. 71.
 O. 1.689, Veiga — Walter Alexandrino da Silva, rua do Ouvidor n. 55.
 O. 1.952, Veiga Filho — José Leandro da, praça Floriano n. 7, 2º andar.
 O. 3.995, Veirano — Adolfo, avenida Rio Branco n. 109, 6º andar.
 U. 690, Velho — Alberto Alves, rua Visconde de Inhaúma n. 78.
 U. 1.822, Velho — Antonio Manoel Alves, rua Republica do Peru n. 67.
 T. 3.679, Velho — Antonio Costa, rua de São Pedro n. 25.
 U. 33, Velho — Emilio Alves, rua Uruguay n. 324, casa XI.
 R. 882, Velho — Henrique, rua Tenente Possolo n. 41.
 P. 2.349, Velho — João Antonio Rodrigues, rua General Camara n. 114.
 R. 2.341, Velho — João José da Costa, rua Municipal n. 6.
 M. 3.384, Velho — Samuel de Paula Cabral, rua Belmira n. 57.
 O. 1.674, Velloso — Alvaro das Neves, rua Mauá n. 74.
 U. 1.913, Velloso — Antonio, rua do Mercado n. 5.
 R. 4.635, Velloso — Constantino, rua D. Polixena n. 23.
 O. 3.753, Velloso — Heloisa M. de Carvalho, rua Copacabana n. 830.
 O. 1.403, Velloso — Heitor Alves de Sá, rua Afonso Penna n. 28.
 U. 64, Velloso — Henrique Calvel, rua Arnaldo Quintella n. 103.
 R. 4.536, Velloso — Hugo, rua Primeiro de Março n. 133, 2º andar.
 N. 8.564, Velloso — Manoel, rua Riachuelo n. 363.
 O. 3.301, Venancio — Antonio, avenida Rio Branco n. 40, 1º andar.
 O. 439, Ventura — Julio, rua de São José n. 26.
 T. 1.258, Ventura — Martin James, rua Hilario de Gouvea n. 30.
 O. 1.344, Vêras — Luciano Martins, rua Figueira n. 115.
 M. 1.259, Vercosa — João, praça Mauá n. 10.
 O. 4.992, Vervareke — Francisca, rua do Ouvidor n. 123.
 M. 2.750, Vervloet — Lucia, rua Vampariso n. 18.
 M. 4.479, Vescovi — Floravante, rua Pedro I n. 43.
 T. 2.762, Vetromile — Maria, rua Frei Caneca n. 169.
 M. 1.445, Vetter — Karl Paul Max, rua Alice Figueiredo n. 33.
 R. 45, Vettori — Angelo, rua Buenos Aires n. 53.
 R. 892, Vettiner — Mare, rua D. Maria n. 59.
 M. 3.235, Vianna — Antonio Gonçalves do Rego, rua General Belford n. 73.
 O. 2.285, Vianna — Antonio Palhares, rua Sampaio Ferraz n. 25, sobrado.
 U. 1.104, Vianna — Armando Gonçalves, rua Angelica Motta n. 109.
 R. 4.617, Vianna — Augusto da Rocha, rua B. de Pirassinunga n. 11.
 O. 3.300, Vianna — Francisco, avenida Rio Branco n. 40, 1º andar.
 M. 3.073, Vianna — Francisco Lobo, rua Castro Lopes n. 6, Inhaúma.
 O. 172, Vianna — Francisco Martins, rua Dr. Carmo Netto n. 131.
 M. 9.085, Vianna — Irurá Mario, avenida Sete de Setembro n. 346, Nitheroy.
 M. 1.260, Vianna — José Ennes, praça Mauá n. 10.
 O. 2.575, Vianna — José Garazil Campos, rua dos Ourives n. 121, sobrado.
 O. 20, Vianna — José Gonçalves, rua Gonçalves Dias n. 89, sobrado.
 S. 875, Vianna — José Orosco, rua dos Invalidos n. 177.
 S. 1.037, Vianna — Luiz Augusto de Sampaio (Dr.), rua Andrade Perence n. 20.
 P. 713, Vianna — Luiz Gonzaga Ribeiro, rua Marquez de São Vicente numero 217.
 O. 1.903, Vianna — Marcolino dos Santos, rua Pedro I ns. 28/30.
 T. 279, Vianna — Maria José Pereira, rua Copacabana n. 572.
 S. 1.769, Vieira — Francisco Fernandes, rua São Gabriel n. 33.
 N. 3.001, Vieira — João Camara, rua Bomfim n. 99.
 P. 340, Vieira — João de Deus, rua General Gomes Carneiro n. 60.
 U. 322, Wachneldt Junior — Bertoldo, rua Theophilo Ottoni n. 90.
 O. 3.627, Walborn — Georges, avenida Rio Branco n. 126.
 T. 2.259, Waldmueller — Ernst Wilhelm, caixa postal n. 1.927.
 O. 1.445, Wanderley — Alberto Lavanere, rua Barata Ribeiro n. 376.
 R. 2.575, Walleson — William, la-deira da Gloria n. 135.
 T. 63, Watkins — John Charles, rua da Alfandega n. 48, 3º, sala 7.
 T. 1.077, Watson — Douglas Louis, rua Marechal Floriano n. 168.
 P. 16 — Eatson — John W., rua São Bento n. 26.
 R. 4.004, Wattean — Roberto, rua General Camara n. 82.
 U. 1.116, Webers — Guilherme, rua do Catete n. 160.
 O. 3.930, Weekes — Walter George, avenida Rio Branco ns. 51/55.
 R. 1.592, Week — George de, rua da Alfandega n. 201.
 R. 3.092, Weibert — Fernando Bento, rua Pambuh n. 60, ilha do Governador.
 T. 979, Weidmann — Francisco K., rua Theophilo Ottoni n. 72.

N. 5.706, Weinstein — Moey, rua do Senado n. 264, sobrado.

S 1.582, Weiss — Otto, rua da Alfandega n. 101.

N 31, Wellisch — Victor, rua Buenos Aires n. 95, 1º andar.

R 867, Wendl — Ricardo, rua Marechal Floriano n. 150.

Q 513, Wenfeld — Leopoldo Roman, travessa Santa Rita ns. 2324.

M 3.151, Wenks — Amelia Edith, rua Teixeira de Carvalho n. 36.

P 723, Wenk — Jack, Praia do Russell n. 10.

R 3.221, Wenke — Jorge Pedro, rua da Candelaria n. 83, 2º andar.

R 3.588, Werneck — Alvaro, rua das Laranjeiras n. 206.

P 2.213, Werneck — Fabio Vicente Leonil (Dr.), rua dos Ourives ns. 517.

O 3.489, Werneck — João Maria da Rocha, rua Ferreira Vianna n. 29.

N 1.779, Whitaker — Austin, rua da Gambôa n. 1.

O 2.215, Wichau — Boleslau, rua Archias Cordeiro n. 135.

O 3.107, Wigg Sobrinho — Carlos B., Avenida Rio Branco n. 20.

M 3.565, Wightman — Edward Lewis, Praça Floriano Peixoto n. 7, 9º andar.

R 2.536, Williams — George, rua da Alfandega n. 48, 3º andar.

S 1.898, Williams — John do Págo, Banco do Brasil.

R 180, Williams — Ernest, rua do Bezende n. 31.

N 2.591, Willner — Erich, rua Borja Castro ns. 1315.

N 6.151, Wilson — Henry Rimutaka, Avenida Suburbana n. 1.123 — Del Castilho.

M 950, Winter — Georg, rua Monte Alegre n. 389.

R 2.740, Winterhalder — William Frederick, rua Silveira Martins n. 20, 1º andar.

R 2.744, Winterhalder — William Frederick, rua Buarque de Macedo numero 36.

R 1.713, Witte — Frederico, rua Ouvidor n. 102.

O 1.849, Wittig — Karl, rua da Quitanda n. 131.

M 953, Wolf — Emilio, Ladeira do Meirelles n. 32.

O 1.449, Wohl — Godofredo, rua General Cazarea n. 66, sobrado.

O 29, Wright — Albert Ronald, rua Almirante Tamandaré n. 41.

S 413, Wright — Richard Sydney, Companhia Souza Cruz "Caixa n. 160 — Rio.

S 803, Wright — Thomas, Arsenal de Marinha.

R 3.329, Wright — Turbult Marques Lisboa, rua Evaristo da Veiga ns. 142 e 144.

S 314, Zimmer — Adolpho, rua America n. 35.

M 3.124, Zimmermann — Horst Von, rua Barão de Colégio n. 60 — Villa Isabel.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 2 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento, será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem ef-

feito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Caixa de Amortização

Fago publico que, tendo-se extraviado sete apolices da divida publica interna, sendo tres do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5%, papel, de numeros 431.267, 431.268 e 431.269, e quatro do valor nominal de duzentos mil reis, juros de 5 %, papel, de numeros 2.762, 4.635, 5.195 e 5.309, todas do tipo "Diversas Emissões", pertencentes ao finado Domingos Alves Salgueiro Junior, solteiro, brasileiro, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 28 de setembro de 1928. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Caixa de Amortização

Fago publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 26 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1929, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$, das estampas 15ª, 16ª, 17ª, e 18ª.

Notas de 10\$, das estampas 11ª, 12ª, e 15ª.

Notas de 20\$, das estampas 12ª, e 15ª.

Notas de 50\$, das estampas 11ª, e 12ª.

Notas de 100\$, das estampas 11ª, 12ª, 13ª, e 15ª.

Notas de 200\$, estampas 12ª, e 15ª.

Notas de 500\$, das estampas 9ª, 11ª e 13ª.

A 1 de julho de 1929, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13. da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo n. 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accordo com os artigos 198 e 199, do mesmo regulamento, as estações arrendadoras não poderão recusar o recebimento de tais notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 27 de abril de 1928. — O director, *Augusto Henriques Corrêa de Sá*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de uma peça de palha de seda, apreendida no dia 12 de setembro proximo findo, ás 15 horas, em uma chata atracada ao Cães do Porto, em frente ao armazem 14, pelo sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurada nesta repartição.

Secretaria da Alfandega, em 1 de outubro de 1928. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de duas peças de seda branca apreendidas no dia 13 de setembro pro-

ximo findo, ás 23 horas e 30 minutos, a bordo do vapor nacional "Daependy" occultas em um colchão, pelo sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurada nesta repartição.

Secretaria da Alfandega, em 1 de outubro de 1928. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convido a dona de um manteaux de seda, bordado e acolchoado, apprehendido no dia 17 de setembro proximo findo, ás 22 horas, pelos guardas aduaneiros Nelson Vianna, Gelsemino dos Santos e J. Evangelista, quando em serviço a bordo do vapor francez "Aurigny", a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito, no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfandega, em 1 de outubro de 1928. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono da canôa, á motor, denominada "São Roque", e, bem assim, das mercadorias que a mesma conduzia, abaixo discriminados: 98 vestidos de Jersey de seda, 50 cache-nez, duplos de seda, 22 saias, 22 blusas, 7 chales, 7 capas para senhora, sendo tudo de seda, e 24 1/2 grosas de baralhos de cartas de jogar, "Grimaud", apprehendidos no dia 7 de setembro proximo findo, ás 24 horas, em serviço de ronda, pelo guarda aduaneiro Miguel Angelo, no cães de São Christovão, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfandega, 1 de outubro de 1928. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 12 metros, aproximadamente, de seda, apprehendidos no dia 26 de setembro proximo findo, ás dezesseis horas e trinta minutos, pelos guardas aduaneiros Carlos dos Santos Almeida, Orlando M. Alves Barbosa e João da Matta, quando em serviço a bordo do vapor "Cap Polonio", a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfandega, 1 de outubro de 1928. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 13 pacotes contendo cada um 60 relógios de metal dourado, marca "Angeli", num total de 780 relógios, apprehendidos no dia 25 de setembro proximo findo, ás 10 horas, em acto de busca, procedida no vapor francez *Guarujá*, entrado tambem no dia 25 de setembro, de Marselha, pelo ajudante de guarda-mór Sr. Annibal Nunes Pires, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu di-

feito no processo sobre a ocorrência instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfândega em 1 de outubro de 1928. — Alfredo Bastos, servindo de escrivão.

Primeira secção

Pela inspeccção desta Alfândega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para proferirem a respeito.

Comunicação de avarias

Armazem n. 1 — Dia 12 de setembro de 1928.

Navio s/s «Saco Bove», atracado em 6 de setembro de 1928:

1 barrica Wilson, s/n, pesando 130 kilos, repregada.

1 dita idem, idem, pesando 140 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 19 de setembro de 1928:

Vapor holl n/ez «Gawterland», atracado em 19 de setembro de 1928:

1 caixa, StPM, n. 3.181, pesando 91 kilos, repregada.

1 dita, R—Ubá—LRP, n. 80 idem.

Armazem interno 4 — Dia 14 de setembro de 1928:

Navio italiano «Augusta», atracado em 14 de setembro de 1928:

27 saccos marmore, WP—WD—N, sem numero, avariadas.

Armazem n. 5 — Dia 19 de setembro de 1928:

Navio sacco «Valparaiso», atracado em 18 de setembro de 1928:

1 fardo, C—Q—6.313—F—C, n. 2e5, pesando 153 kilos, repregada.

Armazem n. 6 — Dia 19 de setembro de 1928:

Navio allemão «Lubeck»:

1 barrica, AP, n. 326, vasando.

1 caixa Cavado, n. 63, pesando 15 kilos, repregada.

1 dita, M, n. 4, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 13, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 147 kilos, idem.

1 dita, M—78, n. 1, pesando 19 kilos, repregada.

1 dita, 52, n. 18, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 191, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, Z&W, n. 36.923, pesando 337 kilos, repregada.

1 dita, Pring, n. 155, pesando 14 kilos, repregada.

1 dita, C—R—Siemens—B—J, n. 6.282, avariada.

1 dita, Touro, n. 9.655, pesando 186 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 9.4s7, pesando 149 kilos, idem.

50 amarrações, STU MVC, avariadas.

Armazem n. 7 — Dia 19 de setembro de 1928:

Navio allemão «Attika», atracado em 6 de setembro de 1928:

2 engradados, IGEL, ns. 2.011 e 2.379, pesando 22 e 22 kilos, repregados e avariados.

2 ditos, idem, s/n e 2.303, pesando 13 e 16 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 2.107 e 1.802, pesando 23 e 15 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 2.916 e 3.005, pesando 21 e 21 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 2.053 e 2.085, pesando 22 e 23 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 2.023 e 3.132, pesando 22 e 22 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 2.071 e 2.053, pesando 12 e 14 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 5.106 e 2.753, pesando 16 e 16 kilos, idem.

2 ditos, JMM&C, ns. 52 e 90, pesando 15 e 15 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 64 e 53, pesando 15 e 15 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 43 e 44, pesando 16 e 18 kilos, idem.

2 ditos, IGEL, ns. 2.279 e 2.573, pesando 24 e 18 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 19 de setembro de 1928:

Navio norueguez «Salla», atracado em 16 de setembro de 1928:

4 bobinas, A 2.045 V, avariadas.

32 ditos, MF, idem.

35 ditos, 2 265—CDM, idem.

23 ditos, O—2.354—J, idem.

85 ditos, 2.374—JDB, idem.

21 ditos, Oj, idem.

Armazem n. 9 — Dia 19 de setembro de 1928:

Navio inglez «Stuart Prince», atracado em 14 de setembro de 1928:

25 saccos, CCB, avariados.

1 caixa, DSC, n. 60, pesando 25 kilos, repregada.

Armazem n. 10. Dia 19 de setembro de 1928 — Navio francez «Belie Isle», atracado em 17 de setembro de 1928:

1 engradado EPF, n. 14.603, avariado.

1 dito idem n. 14.667, idem.

1 caixa B, n. 5.353, pesando 147 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 534, pesando 116 kilos, idem.

2 ditos idem, n. 5.131, pesando 204 kilos, idem.

1 dita idem, n. 5.120, pesando 215 kilos, idem.

5 engradados Touro, avariados.

5 barricas Dia, idem.

5 ditos BVM, idem.

5 ditos EFC3, idem.

5 ditos BL, idem.

5 ditos Contevill, idem.

5 ditos FBFL, idem.

5 ditos MC, idem.

5 ditos VR, idem.

1 dita BVN, n. 120, pesando 109 kilos, repregada.

1 dito Dia, n. 504, pesando 190 kilos, idem.

1 dito FBFL, sem numero, pesando 103 kilos, idem.

1 dita EFC3, n. 233, pesando 112 kilos, idem.

1 dita FBFL, n. 123, pesando 110 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 19 de setembro de 1928:

Navio allemão «Cap Norte», atracado em 19 de setembro de 1928:

1 caixa, BRJ, n. 1, pesando 39 kilos, repregada.

1 dita, CMC, n. 990, pesando 24 kilos, avariada.

1 dita, M—D, n. 46, pesando 86 kilos, repregada.

1 dita, NLV, n. 88, pesando 180 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SDL, n. 58, pesando 221 kilos, idem.

1 dita, Legation Royale de Denemark, n. 257, pesando 95 kilos, repregada.

1 dita, CJ, n. 813, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 812, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, HR, n. 2.278, pesando 144 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 633, pesando 41 kilos, idem.

1 pacote, MF, n. 1, pesando 1.500 kilos, roto.

1 dito, M—D, n. 6.870, pesando 10 kilos, idem.

1 caixa, NS, n. 339, pesando 4 kilos, repregada.

1 dita, POC, n. 1.887, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, RP—C, n. 5.919, pesando 113 kilos, idem.

Armazem n. 16, dia 19 de setembro de 1928:

Navio allemão «Espana», atracado em 14 de setembro de 1928:

1 caixa, KH & R, n. 3.520, pesando 41 kilos, repregada.

1 dita, 4, n. 10.702, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, 373, n. 7.278, pesando 345 kilos, avariada.

1 dita, SD 6.223, n. 6.118, pesando 35 kilos, repregada.

1 dita, CC 103 B, n. 46.203, avariada.

1 dita, idem, n. 43.201, idem.

1 dita, idem, n. 46.202, idem.

1 dita, 3 CBC 3.468, n. 1, idem.

Armazem n. 17, dia 19 de setembro de 1928:

Navio inglez «Vestris», atracado em 16 de setembro de 1928:

35 rolos en apalos, C. Co. of D, avariados.

1 caixa, Casa Pratt, n. 71, pesando 33 kilos, repregada e avariada.

1 dita, G Lezsona, n. 233, pesando 391 kilos, avariada.

1 dita, Lemgub r, Kropp & Comp., n. 10, pesando 675 kilos, idem.

1 dita, Socob, n. 21, pesando 47 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Srra for, n. 24, pesando 250 kilos, avariada.

2 ditos, S.M.L.C, ns. 3 e 1, pesando 224 e 298 kilos, idem.

Armazem n. 18, dia 19 de setembro de 1928:

Navio inglez «Andes», atracado em 16 de setembro de 1928:

1 caixa, E T, n. 1.421, pesando 191 kilos, repregada.

1 dita, FB, n. 556, pesando 205 kilos, idem.

2 latas, Lisboa, vasando.

Armazem externo A — Dia 19 de setembro de 1928:

Navio norueguez «Salla», atracado em 17 de setembro de 1928:

3 caixas, Alves, ns. 7, 13 e 2, pesando 13, 17 e 25 kilos, repregadas.

3 ditos, RS—Vermelho, ns. 41, 4 e 5, pesando 61, 53 e 33 kilos, idem.

2 ditos, MF, ns. 291 e 224, pesando 52 e 58 kilos, idem.

1 dita, RS—FF, n. 64, pesando 67 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 19 de setembro de 1928:

Navio francez «Berth Isle», atracado em 17 de setembro de 1928:

1 caixa, Côte Real, n. 194, pesando 19 kilos, repregada.

Armazem externo A — Dia 19 de setembro de 1928 — Navio inglez «Andes», atracado em 16 de setembro de 1928:

1 caixa, CSC—Extra, S/numero, pesando 65 kilos, repregada.

Armazem externo B — Dia 19 de setembro de 1928 — Navio allemão «Attika»:

29 barris, A. Capella, vasando.

1 dito, idem, vasio.

9 ditos, Ferreirinha, vasando.

Armazem externo B — Dia 19 de setembro de 1928 — Navio norueguez «Cubana»:

3 saccos, CCB, pesando 35, 31, 45 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 41, 38, 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 41, 40, 37 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 13 de setembro de 1928—Vapor francez «Belle Isie»:

1 caixa, CSC, pesando 22 kilos, repregada.

3 dita Colombo, pesando 30, 30, 30 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, CP—C, pesando 30 kilos, idem, idem.

1 dita, CTC, pesando 26 kilos, repregada.

1 conto, idem, pesando 18 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 27, 27 kilos, repregados e avariados.

3 ditos, idem, pesando 27, 27, 47 kilos, idem, idem.

3 caixas, DAC, pesando 25, 25, 26 kilos, idem, idem.

3 ditos idem, pesando 25, 26, 27 kilos, idem, idem.

2 ditos, Lezation de Roumanie, pesando 30, 30 kilos, idem, idem.

1 dita Meiusina, pesando 35 kilos, idem, idem.

3 ditos, NSC—Adriano, pesando 15, 15, 16 kilos, repregada.

3 ditos, idem, pesando 19, 19, 19 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 20 kilos, idem.

2 ditos, GLSC, pesando 27, 30 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, PBC, pesando 24, 30, 35 kilos, idem, idem.

1 dita, PLC, pesando 28 kilos, repregada.

1 dita, RTC, pesando 30 kilos, idem.

2 ditos, Rio de Janeiro, pesando 30, 30 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, SBC, pesando 30 kilos, idem, idem.

4 ditos, VMC, pesando 17, 13, 24, 26 kilos, repregados.

3 ditos, VMC—Adriano, pesando 12, 18, 19 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 19 de setembro de 1928—Navio francez «Aurigny», atracado em 17 de setembro de 1928:

3 caixas, S—C, ns. 71, 159, 41, pesando 17, 9, 15 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, ns. 55, 63, 39, pesando 11, 17, 16 kilos, idem, idem.

3 ditos, S—C, ns. 10, 231, 106, pesando 13, 17, 18 kilos, idem, idem.

3 ditos, idem, ns. 245, 185, 56, pesando 18, 13, 13 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 225, pesando 18 kilos, idem, idem.

3 ditos, idem, ns. 113, 53, 202, pesando 20, 19, 20 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, VMC, ns. 5, 13, 58, pesando 10, 15, 14 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, ns. 94, 21, 45, pesando 18, 16, 14 kilos, idem, idem.

3 ditos, idem, ns. 81, 33, 21, pesando 15, 16, 13 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 24, pesando 15 kilos, idem, idem.

Armazem externo C—Dia 19 de setembro de 1928:

Navio francez «Aurigny», atracado em 17 de setembro de 1928:

3 caixas, NMC, ns. 82, 62 e 35, pesando 16, 8 e 16 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, ns. 34, 46 e 211, pesando 9, 12 e 16 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 58, 178 e 220 kilos, pesando 17, 20 e 27 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 216, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 29, pesando 20 kilos, avariada.

3 ditos, Portuespa ns. 5, 35 e 15, pesando 25, 19 e 21 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, idem, ns. 41 e 8, pesando 25 e 26 kilos, avariadas.

2 ditos, PLC, ns. 257 e 207, pesando 20 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 281, 5 e 276, pesando 18, 13 e 17 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, ns. 485, 423 e 442, pesando 27, 25 e 29 kilos, idem.

3 ditos, ns. 164, 377 e 502, pesando 18, 19 e 22 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 400, 289 e 262, pesando 27, 19 e 18 kilos, idem.

2 ditos, ns. 131 e 298, pesando 19 e 16 kilos, idem.

1 dita, Pinto Barro & Comp., n. 90, pesando 16 kilos, idem.

3 ditos, Patria, ns. 75, 93 e 93, pesando 28, 23 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 151, 156 e 45, pesando 16, 28 e 26 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 51 e 4, pesando 27 e 23 kilos, idem.

1 dita, RCC, n. 118, pesando 17 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 5 e 81, pesando 20 e 23 kilos, avariadas.

1 dita, SAC, n. 74, pesando 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 11, 163 e 13, pesando 18, 18 e 9 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem externo C—Dia 19 de setembro de 1928:

Navio francez «Aurigny», atracado em 17 de setembro de 1928:

3 caixas, CTC, ns. 12, 14 e 17, pesando 18, 15 e 8 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, ns. 1, 15 e 8, pesando 19, 15 e 18 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 28, 75 e 37, pesando 9, 13 e 15 kilos, idem.

2 ditos, CIC, ns. 41 e 32, pesando 24 e 20 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 1 e 11, pesando 26 e 25 kilos, avariadas.

2 ditos, Cavado, ns. 8 e 80, pesando 25 e 25 kilos, idem.

2 ditos, DAC, ns. 359 e 534, pesando 17 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 991, 429 e 514, pesando 14, 13 e 14 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, ns. 733, 731 e 408, pesando 14, 16 e 11 kilos, idem.

3 ditos, Heitor, ns. 39, 84 e 43, pesando 19, 13 e 18 kilos, idem.

1 dita, HMC, n. 55, pesando 52 kilos, idem.

3 ditos, MFC, ns. 101, 224 e 85, pesando 12, 13 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 53, 222 e 190, pesando 13, 16 e 19 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73, pesando 20 kilos, avariada.

3 ditos, NSC, ns. 37, 41 e 661 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, n. 716, pesando 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 140, 62 e 763, pesando 28, 23 e 20 kilos, avariadas.

3 ditos, ns. 739, 952 e 742, pesando 20, 21 e 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 123, pesando 24 kilos, repregada e avariada.

3 ditos, NMC, ns. 90, 3 e 49, pesando 13, 18 e 11 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 85, 87 e 66, pesando 17, 8 e 15 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1928.—O escripturario, Loureiro.—Visto. O chefe, Theotonio de Almeida

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 29 de agosto ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do

cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Rubens de Oliveira Mello e que pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrovo. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico. (6.439)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convida os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 252 a 255, 215 a 230, 341 a 351, 339 a 356 e 685 a 699, expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Cassiano n. 7, casa I (lado esquerdo), Gertrudes P. S. Vasconcellos.

Travessa Cassiano n. 7, casa I (lado direito), Gertrudes P. S. Vasconcellos.

Travessa Cassiano n. 7, casa II, Gertrudes P. S. Vasconcellos.

Travessa Cassiano n. 7, casa III, Gertrudes P. S. Vasconcellos.

Rua Santa Pastora n. 7 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Lutecia n. 13 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Lutecia n. 9 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Lutecia n. 3 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Praça Monte Valeriano n. 2, (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Severo n. 4 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Garantia n. 8 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Santa Pastora n. 18 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Santa Pastora n. 12 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Santa Pastora n. 3 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Santa Pastora n. 5 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua São Christovão n. 560, Manoel Luiz Simões.

Rua São Christovão n. 566, Carmella Angelis.

Rua São Christovão n. 582, Antonio Pereira de Souza.

Rua São Christovão n. 584, Eliza Ferreira R. Guimarães.

Rua São Christovão n. 618-A, José J. de Souza Pereira.

Rua Maxwell n. 183, Companhia Predial Saneamento.

Rua Maxwell n. 193, Companhia Predial Saneamento.

Rua Gonzaga Bastos n. 10, Candido de Freitas.

Rua Gonzaga Bastos n. 12, Candido de Freitas.

Rua Gonzaga Bastos n. 14, Arthur de Mello Alvim.

Rua Gonzaga Bastos n. 22, Eugenio Peixoto de Freitas.

Rua Gonzaga Bastos n. 72, Graciano Nunes de Oliveira.

Rua Gonzaga Bastos n. 63, Manoel Ignacio da Costa.

Rua Laura de Araujo n. 94, Antonio H. Bastos.

Rua Laura de Araujo n. 164, Francisco D. Silveira.

Rua Laura de Araujo n. 137, Domingos D. Carvalho.

Rua Laura de Araujo n. 157, Alvaro P. Ribeiro.

Rua Laura de Araujo n. 159, Francisco J. M. Pereira.

Rua Maurity n. 1, Irmandade N. S. da Candelaria.

Rua Maurity n. 1, Irmandade N. S. da Candelaria.

Rua Maurity n. 7, Irmandade N. S. da Candelaria.

Rua Maurity n. 9, Irmandade N. S. da Candelaria.

Rua Maurity n. 15, Irmandade N. S. da Candelaria.

Rua Maurity n. 17, Irmandade N. S. da Candelaria.

Rua Maurity n. 31, Irmandade N. S. da Candelaria.

Rua Maurity n. 55, Bernardino B. Cunha.

Rua Maurity n. 51, Manoel J. Pinto.

Rua Maurity n. 91, Francisco J. Sterino.

Rua Maurity n. 2, Alvaro G. Oliveira.

Rua Maurity n. 16, casa I, Alvaro G. Oliveira.

Rua Maurity n. 16, casa III, Alvaro G. Oliveira.

Rua Arnaldo Quintella n. 101, casa III, Honorina Borges do Carmo.

Rua Fernandes Guimarães n. 15, João M. Queiroz.

Rua Fernandes Guimarães n. 27, Alberto Level.

Rua Fernandes Guimarães n. 33, José A. de Souza.

Rua Fernandes Guimarães n. 43, Augusto de Faria Mattos.

Rua Fernandes Guimarães n. 45, Carmen Maria da Silva.

Rua Fernandes Guimarães n. 59-A, Carolina V. Reis.

Rua Fernandes Guimarães n. 61, casa II, José Francisco do Amaral e outros.

Rua Fernandes Guimarães n. 61, casa III, José Francisco do Amaral e outros.

Rua Fernandes Guimarães n. 61, casa IV, José Francisco do Amaral e outros.

Rua Fernandes Guimarães n. 67, casa III, Manoel S. Pereira.

Rua Fernandes Guimarães n. 67, casa VI, Manoel S. Pereira.

Rua Fernandes Guimarães n. 98, Irmandade Cruz dos Militares.

Rua Fernandes Guimarães n. 88, casa IV, Verissimo Fernandes dos Santos Junior.

Rua Fernandes Guimarães n. 86, Verissimo Fernandes dos Santos Junior.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 28 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 20 do corrente, á pag. 21.463, para aquisição de auto-caminhões necessários a esta inspectoria.

Secção de Expediente, em 20 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 192 a 194 (serie B), 299 a 310 (serie F), 228 a 251 (serie G), 642 a 645 (serie H), 617 a 658 (serie I) e 309 a 322 (serie D), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Cardoso Quintão n. 12, Antonio J. Oliveira.

Rua Maria Benjamin n. 36, Vicente Durante.

Rua Amorim n. 40, Waldemar Medeiros.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 48, Francisco Machado Mendes.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 50, Francisco Martins Nunes.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 46, Manoel Machado.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 44, casa I, João Machado Mendes.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 42, Abel Rodrigues.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 24, João Pinto.

Travessa do Lopes n. 22, Francisco A. da Costa.

Travessa do Lopes n. 18, Maria A. Silveira.

Travessa do Lopes n. 16, Francisco A. Oliveira.

Travessa do Lopes n. 8, Angelo Ribeiro.

Travessa 11 de Maio n. 16, Juliano L. R. Pires.

Travessa 11 de Maio n. 18, José V. Gargallo.

Rua Barão de Petropolis n. 120, casa I, Azarias do Bento Sobrinho.

Rua Barão de Petropolis n. 120, casa VI, Azarias do Bento Sobrinho.

Rua Barão de Petropolis n. 120, casa VII, Azarias do Bento Sobrinho.

Rua Barão de Petropolis n. 120, casa VIII, Azarias do Bento Sobrinho.

Rua Barão de Petropolis n. 120, casa XII, Azarias do Bento Sobrinho.

Rua Barão de Petropolis n. 55, Antonio Alves do Valler.

Rua Barão de Petropolis n. 62, Luiz Ribeiro da Silva e outros.

Rua Barão de Petropolis n. 100, Maria Pinheiro Amorim.

Rua Barão de Petropolis n. 110, Manoel Freire dos Santos.

Rua Barão de Petropolis n. 116, Azarias de Brito Sobrinho.

Rua Barão de Petropolis n. 77, Antonio Avalanche.

Rua Barão de Petropolis n. 81, Manoel de Souza Esteves.

Rua Barão de Petropolis n. 103, Arthur Hortenjo Bastos.

Rua Barão de Petropolis n. 125, Elisa Villá.

Rua Barão de Petropolis n. 127, Albino Whitin.

Rua Barão de Petropolis n. 131, Dr. Felício Lacerda Braga.

Rua Barão de Petropolis n. 154, Manoel Freire dos Santos.

Rua Barão de Petropolis n. 216, Ida Reis Vieira da Silva e outro.

Rua Barão de Petropolis n. 282, Herbert Edwi Hirman.

Rua Barão de Petropolis n. 361, Joaquim Basilio Lavrador e outro.

Rua Barão de Petropolis n. 526, Joaquim de Oliveira Antunes.

Rua Barão de Petropolis n. 607, Maria A. Paranaguá.

Rua Barão de Petropolis n. 611, Maria A. Paranaguá.

Rua Barão de Petropolis n. 57, Adelia Halbonet.

Rua Arnaldo Quintella n. 70, casa 9, Galdino José Borges.

Rua Arnaldo Quintella n. 70, casa 10, Galdino José Borges.

Rua Arnaldo Quintella n. 70, casa 11, Galdino José Borges.

Rua Arnaldo Quintella n. 70, casa 12, Galdino José Borges.

Rua Prudente de Moraes n. 20, Francisco J. Domingues.

Rua Prudente de Moraes n. 16, Francisco J. Domingues.

Rua Prudente de Moraes n. 22, Francisco Capper.

Rua Prudente de Moraes n. 24, Maria H. Mendes Vianna.

Rua Prudente de Moraes n. 126, Laura Moreira Mendonça.

Rua Prudente de Moraes n. 295, Oscar José Carvalho.

Rua Prudente de Moraes n. 149, Antonio Ferreira de Almeida.

Rua Prudente de Moraes n. 121, Izabel M. do Amaral.

Rua Prudente de Moraes n. 95, Pedro Torres Leite.

Rua Prudente de Moraes n. 59, Joaquim Balthazar S. Cunha.

Rua Prudente de Moraes n. 27, Daniel Wyler.

Rua Prudente de Moraes n. 23, Chaves Faria.

Rua Almirante Cockrane n. 529 (antigo 45), Associação dos Funcionarios P. Civis.

Rua General Labatut n. 20, Cherbina de Assis Figueira de Mello.

Rua Gonzaga Bastos n. 215, Francisco A. Satterre.

Rua Gonzaga Bastos n. 217, Equitativa dos E. U. do Brasil.

Rua Gonzaga Bastos n. 223, José P. da Silveira.

Rua Gonzaga Bastos n. 227, casa I, Vicente Labianco.

Rua Gonzaga Bastos n. 229, Carlos Galhiano.

Rua Pereira Nunes n. 16, Hamilton de Souza.

Rua Pereira Nunes n. 26, Manoel Theodorico M. Dutra.

Rua Pereira Nunes n. 195, Companhia Saneamento.

Rua Pereira Nunes n. 197, Companhia Saneamento.

Rua Pereira Nunes n. 199, casa II, Companhia Saneamento.

Rua Pereira Nunes n. 199, casa III, Companhia Saneamento.

Rua Pereira Nunes n. 199, casa IV, Companhia Saneamento.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 24 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 203-A da rua Portinho, Sr. Paulo de Souza Torres, a vir cumprir, dentro do prazo de 45 dias, a intimação de n. 661, expedida por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 28 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 619 e 657, expedidas por esta inspeccão, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamenta- res:

Rua José dos Reis ns. 75 a 83, Joa- quim de Castro Amorim.

Rua Sacadura Cabral n. 27, Martha Clotti.

Rua Campos da Botija n. 52, Joa- quim Pinto.

Rua Campos da Botija n. 16, Fran- cisco da Silva Ferreira.

Rua Senador Dantas n. 29, Domingos Theodoro Guimarães de Azevedo.

Rua Buenos Aires n. 336, Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro.

Rua Daniel Carneiro n. 68, José Gre- gório da Costa.

Travessa Cassiano n. 7, Gertrudes Guilhermina Ferreira de Vasconcellos.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 307, Companhia de Calçados Cleveland e ou- tros.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 24 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 39 da rua da Saude, S. José Antonio J. dos Santos, a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, o pagamento de 328059, proveniente dos serviços exe- cutados no referido predio, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança exe- cutiva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 24 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 658 a 660, expedidas por esta inspeccão, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamenta- res:

José Joaquim de Oliveira Sampaio, rua Senador Euzébio n. 186.

Viscondessa de S. João da Madeira, rua S. Pedro n. 299.

Adriano Vaz de Carvalho, avenida Salvador de Sá n. 188.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são respon- sáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 1.617 — Hereulano de Castro, rua do Morro n. 94, 48012.

N. 1.615 — Joaquim Coragem, tra- vessa São Frederico n. 13, 98796.

N. 1.697 — Proprietario, rua Valpa- raíso n. 26, 108310.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo men- cionados, a virem cumprir as intima- ções para installação de hydrometros, e pagarem as multas por que são respon- sáveis, sob pena de serem as mesmas en- viadas á cobrança executiva:

Avenida Lauro Müller n. 42, Floren- tino de Paulo.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 7 (sobrado), Florentino de Paulo.

Rua Coronel Figueira de Mello ns. 1 a 5, Florentino de Paulo.

Rua Tuiuty ns. 18/20, espolio de Ho- racio Rodrigues Gama.

Rua Pereira de Almeida n. 108, Antô- nio Luiz Pires e outro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 28 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo men- cionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 662, 663, 126 e 133 (série A), 352 a 357 (série D), 231 a 239 (série E) e 700 a 723 (série H), expedidas por esta inspeccão, para concertos de ramaes in- ternos, sob pena de multas regulamen- tares:

Alexandre Rodrigues, rua Maranguape n. 38.

Angiolina Grimaldi, rua Senador Eu- zébio ns. 188/190.

Caetilda Gomes da Fonseca, rua Coro- nel Rangel n. 52.

Caetilda Gomes da Fonseca, rua Coro- nel Rangel n. 54.

José T. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 68.

Luiz da Cruz Sampaio, rua Coronel Rangel n. 80.

José Pippo da Fonseca Marques, rua Coronel Rangel n. 120.

José Pinto da Fonseca Marques, rua Coronel Rangel n. 126.

The Rio de Janeiro Light and Power, rua Coronel Rangel n. 150.

The Rio de Janeiro Light and Power, rua Coronel Rangel n. 152.

Antonio F. Amaral, rua Pereira Nu- nes n. 196.

Mário S. Rego, rua Pereira Nunes nu- mero 202.

Julia A. Moreira, rua Pereira Nunes n. 216.

Julia A. Moreira da Silva, rua Pereira Nunes n. 218.

Maria C. Prazana, rua Pereira Nunes n. 31.

Raquel L. Mendes, rua Pereira Nu- nes n. 51.

Maria, Palmyra e Guilhermina, rua de São Christovão n. 140.

José J. de Souza Pereira, rua de São Christovão n. 620, casa II.

José J. de Souza Pereira, rua de São Christovão n. 620, casa III.

Celina (menor), rua de São Christo- vão n. 624.

Companhia Luz Stearica, rua de São Christovão n. 674.

Antonio J. Teixeira, rua de São Chris- tovão n. 623, casa XXIV.

Marianna Fernandes de Castro, rua de São Christovão n. 613.

Antonio J. Teixeira, rua de São Chris- tovão n. 623, casa II.

Antonio J. Teixeira, rua de São Chris- tovão n. 623, casa IX.

Laura Norberto de Almeida Lomba, rua Fernandes Guimarães n. 82.

Manoel Ribeiro-Paiva, rua Fernandes des Guimarães n. 80, casa I.

Manoel Ribeiro-Paiva, rua Fernandes Guimarães n. 80, casa III.

Manoel Ribeiro-Paiva, rua Fernandes Guimarães n. 80, casa VII.

José da Costa Souza Machado, rua Fernandes Guimarães n. 75, casa I.

José da Costa Souza Machado, rua Fernandes Guimarães n. 75, casa IV.

José da Costa Souza Machado, rua Fernandes Guimarães n. 75, casa V.

Maria Adelaide Reis, rua Fernandes Guimarães n. 79, casa I.

Maria Adelaide Reis, rua Fernandes Guimarães n. 79, casa II.

Maria Adelaide Reis, rua Fernandes Guimarães n. 79, casa IV.

Antonio José e outros, rua Fernandes Guimarães n. 91, casa I.

Antonio José e outros, rua Fernandes Guimarães n. 91, casa III.

Antonio José e outros, rua Fernandes Guimarães n. 91, casa V.

Joaquim José da Costa, rua Fernandes Guimarães n. 93.

Manoel Ribeiro Paiva, rua Fernandes Guimarães n. 80, casa VIII.

Manoel Ribeiro Paiva, rua Fernandes Guimarães n. 80, casa IX.

Manoel Joaquim Santello Pinto, rua Fernandes Guimarães n. 78.

Manoel R. Teixeira, rua Fernandes Guimarães n. 74.

João Cunha Braga, rua Fernandes Guimarães n. 70.

Brasilina Moreira da Motta e outro, rua Fernandes Guimarães n. 64.

Albino Novaes, rua Fernandes Guima- rães n. 62.

Anna Rita Ferreira, rua Fernandes Guimarães n. 40.

Manoel B. Monteiro, rua Fernandes Guimarães n. 28, casa 28.

Manoel B. Monteiro, rua Fernandes Guimarães n. 28, casa 28.

Secção de Expediente, em 29 de se- tembro de 1928. — *Theophilo Dias Ri- beiro*, chefe da secção, interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 7. NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRA- PHOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO N. 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

De ordem do Sr. Dr. inspector de Aguas e Esgotos, faço publico que, no dia 11 de outubro de 1928, na sede da Intendencia da referida inspeccão, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas, ás 13 horas, para o forneci- mento de uma brida bi-partida, de bron- ze para encanamento de 0,50 (0,57 in- terno) de diametro, com parafusos e derivação em flange de 0,10, seis tu- bos em T de ferro fundido, de 0,08 de ponta e bolsa, com derivação de 0,100 em flange, um tubo em T, de ferro fun- dido de 0,15, de ponta e bolsa, com de- rivação de 0,075 em flange e um tubo em cruz, de ferro fundido, de 0,15, de ponta e bolsa, com derivação de 0,075 em flange, em concorrência perma- nente, nos termos do art. 52 e seus pa- ragraphos, doCodigo de Contabilidade Publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas, segundo a communicacão contida no officio 1.993, de 19 de setembro de 1928, da Directo- ria Geral de Contabilidade daquelle mi- nisterio, sob as seguintes condições:

Primeira — Deverão os proponentes, nos requerimentos de inscripção devi-

famemente sellados dirigidos aos inspectores de Aguas e Esgotos e entregues na Intendencia, declarar a residencia ou sede do estabelecimento commercial; fazendo acompanhar os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos e certificado da caução de quinhentos mil réis (5008) feita na thesauraria do Thezouro Nacional, em moeda corrente ou titulo da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito, mediante guia expedida pela Secção de Expediente da mesma inspectoria.

Segunda — Os interessados apresentarão na mesma inspectoria juntamente com os requerimentos a que se refere a clausula primeira, em envelope sellado, as propostas em tres vias, com a primeira devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou cousa que faça duvida, nas quaes mencionarão o preço dos supracitados materiaes, por extenso, propostas essas que serão abertas na presença dos interessados que as rubricarão logo após o julgamento de idoneidade, com a declaração de que se submettem a todas as condições do presente edital e se sujeitarão ás penas impostas pelo Código de Contabilidade Publica.

Tercera — Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhes serão restituídos e em seguida esta inspectoria determinará inscripção para o fornecimento em questão, de accordo com o menor preço offerecido.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Quinta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a proposta e do fornecimento, e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente inscripto deixar de effectuar o fornecimento dentro do prazo fixado de compra (empenho); cuja entrega deverá ser feita na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Sexta — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado. No caso de igualdade de preços, entre dous ou mais concorrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

Sétima — A Inspectoria reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou anullar a concorrência, casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização a nenhum dos concorrentes.

Oitava — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscripção.

Secção de Expediente, em 22 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICÁ

Do ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, no mez de setembro pro-

ximo passado, foi de 553,54 por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de 788,79 por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio do referido mez, 5 61/64, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, de Fundos Publicos, enviada a esta repartição.

Capital Federal, 1 de outubro de 1928. — Pelo director, *José Ramalho*, 1º official.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 15

AVISO

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 28 deste mez, referente á concorrência publica n. 15, a realizar-se no dia 16 de outubro proximo, ás 15 horas, imperivelmente, sobre assentos e encostos de palhinha ignaes aos existentes nos carros desta via-ferrea.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 28 de setembro de 1928. — *Harold Chrockalt de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURSO PARA O CARGO DE MECANICO DESTA DIRECTORIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico, que se acha aberta na secretaria deste Serviço, no palacio das festas, á avenida das Nações, até ás 15 horas de quinta-feira, 8 de novembro proximo vindouro, a inscripção do concurso para preenchimento do cargo de mecanico da directoria do mesmo Serviço, de accordo com as seguintes condições:

I.

O candidato deverá solicitar a sua inscripção ao director deste Serviço em requerimento devidamente sellado com estampilhas federaes do valor de 10\$000 e com a firma reconhecida, no qual declarará o nome por inteiro, o lugar do nascimento, filiação, idade, profissão e estado civil e domicilio.

O requerimento e documentos que o instrumto serão entregues no protocollo desta directoria.

II

Para inscripção no concurso é necessario que o candidato prove:

a) a sua qualidade de cidadão brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 e menor de 40 annos de idade, mediante certidão, em forma legal e authenticada do registro civil do nascimento ou pelo titulo de naturalização;

b) bom comportamento, por meio de folha corrida obtida no lugar de residencia do candidato nos dous ultimos annos, além de attestados da autoridade policial ou judicial ou de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social os quaes deverão indicar os fins para que são passados;

c) capacidade physica, por attestado de dous medicos, de não soffrer o candidato de qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem deformidades ou mutilação que impossibilitem ou dificultem a actividade funcional;

d) ser reservista do Exercito ou da Armada ou possuir certificado de alistamento militar, pela apresentação da respectiva caderneta ou certificado de alistamento militar, na forma da legislação em vigor;

e) ser vaccinado, mediante attestado medico.

Os candidatos que já exercerem funções publicas poderão ser dispensados das exigencias constantes das letras a) e e).

III

A mesa examinadora, assistida pelo chefe da 2ª secção technica, será presidida pelo director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e secretariada pelo funcionario pelo mesmo designado.

Além dos funcionarios acima mencionados servirão de examinadores duas pessoas designadas pelo Sr. ministro.

O secretario assistirá a todos os actos e provas do concurso, para anotar as occurrencias, lavrando, diariamente, as actas dos trabalhos que serão assignadas pelo presidente e examinadores.

IV

O dia, hora e lugar das provas serão annunciadas no *Diário Official* e os candidatos serão chamados pela ordem da respectiva inscripção.

V

O exame constará de provas pratica e oral relativas as seguintes questões praticas sobre as quaes os candidatos serão arguidos no minimo durante uma hora:

Ferramentas de medição e verificação, sua nomenclatura e reconhecimento.

Ferramentas manuaes de ferreiro, diâmetros para a condução do fogo e contenção da obra.

Forjamento manual. Operações preliminares, reconhecimento de metaes e suas ligas, puxar, encalcar, curvar, furar, cortar, caldear, temperas e temperar, recozer e revenir.

Forjamento de porcas e parafuzos, forjar um elo para barra de tracção.

Tarracha, machos, cossonetes e mandris, abertura de roscas, reconhecimento de roscas, reconhecimento de roscas segundo seu "passo".

Nomenclatura das peças do arado, da grade de dentes e de discos, dos cultivadores e escarificadores, dos semeadores, dos distribuidores de aubos, e ceifadeiras, dos ancinhos mecanicos.

Montagem e ajustamento de qualquer machina agricola.

Resistencia e força. Manciras de transmissão de força motriz, eixos, polias, engrenagens, inclusive conicas.

Machinas de beneficiamento de cereaes, café, algodão e canna de assucar, sua montagem e ajustamento.

Motores de vapor, tipos do caldeiras, tubulação, ensaios de caldeiras, noções sobre tiragem das chaminés, abastecimento de uma caldeira, nível d'agua, valvula de segurança, volante, cylindro e pistão, engastamento, lubrificação, leitura de manometros e sua significação pratica.

Motores de explosão, descrição objectiva do motor, explicação pratica do funcionamento do motor, cylindro e pistão, volante, ponto morto, biella, forma especial da arvore motriz do motor de explosão. Vilebrequin e distribuidor, valvulas de admissão e escapamento, camara de combustão.

Sistema de ignição, pilhas ou acumuladores, magnetos, alta e baixa tensão, sua significação em linguagem pratica, descrição summaria de um magneto, sua collocação e ajustamento ao motor, secção retardada e avançada, carburador.

Sistema de lubrificação, lubrificação por bomba, lubrificação por salpico, importancia da lubrificação na durabilidade do motor, applicação de oleos segundo a sua densidade e viscosidade para os differentes órgãos do motor.

Da transmissão, Sistema de transmissão, rodas motrizes, cambio de marcha, estabilidade dos tractores em marcha, centro de gravidade e apoio.

Applicação em campo do tractor agrícola como motor fixo, força na polia, trabalho pratico de preparo e terra, abollando qualquer machina agrícola e regulando-a, força disponível na barra de tração.

VI

O numero de provas e o tempo de serviço em cada dia, serão fixados pelo presidente da mesa examinadora.

Terminadas todas as provas a mesa examinadora procederá á classificação dos candidatos.

O presidente terá além do voto de examinador o de desempate.

Finda a classificação, será lavrada a respectiva acta que será assignada por toda a mesa.

Não haverá recurso do julgamento.

Encerrados os trabalhos do concurso, serão os papeis e actas remetidos ao ministro para resolver sobre a nomeação.

O concurso será valido pelo prazo de dois annos.

Em igualdade de condições terão preferencia para nomeação os candidatos que já servirem na repartição.

Não poderão funcionar na mesa examinadora ligados entre si ou com os candidatos por qualquer parentesco, amizade ou inimizade notorias.

Se no primeiro dia de trabalho faltar, sem causa justificada, qualquer examinador, ser-lhe-á dado substituto.

Será igualmente substituido aquelle que revelar parcialidade ou benevolencia para qualquer candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pelo ministro por meio de aviso, ficando a decisão fazendo parte integrante das presentes instrucções.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1928.
— José Eurico Dias Martins, pelo director.

INSPECTORIA AGRICOLA FEDERAL DO 18° DISTRICTO

BELLO HORIZONTE — ESTADO DE MINAS

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRECIO NO CAMPO DE SEMENTES DE SETE LAGOAS.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, para construção de um predio, orçado em 11:583\$987, para residencia do di-

rector do Campo de Sementes, de Sete Lagoas, publicado a pag. 21.459 do *Diário Official* de 25 do corrente.

As propostas serão recebidas na Inspectoria Agricola Federal do 18° Districto, sita á rua Guajaráras n. 176, em Belo Horizonte, até ás 14 horas de quinta-feira 11 de outubro proximo vindouro.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 26 de setembro de 1928. — José Eurico Dias Martins, pelo director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

4ª CONCURRENCIA PUBLICA

Pelo presente chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para aquisição de moveis, publicado neste *Diário* no dia 26 de setembro ultimo.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1928.
— Dr. Artidonio Pamplona, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS AO INSTITUTO BIOLOGICO DE DEFESA AGRICOLA, SITO A PRIMA VERMELHA

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de moveis para o "edital" deste Instituto, publicado no *Diário Official* de 22 de setembro do anno corrente, sendo as propostas da concorrência abertas no dia 8 de outubro, do corrente anno, ás 2 horas da tarde, no gabinete do Sr. director.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1928. — Carlos Moreira, director.

MINISTERIO DA GUERRA

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS, NECESSARIOS AO CONSUMO DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. general director e presidente do Conselho de Administração deste Arsenal, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica no *Diário Official* de 29 do corrente, a paginas ns. 21.785 e seguintes, no qual são discriminados os materiaes de consumo a serem fornecidos durante o corrente anno.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1928. — Anastacio de Freitas, tenente-coronel intendente, secretario do Conselho de Administração.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no boletim do Exercito n. 350,

de 10 de dezembro de 1926, o *Diário Official* de 15 do corrente mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta, nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 43, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatórios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscripção deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000).

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civis e politicos;

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e bem assim, ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

c) na época da inscripção, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);

d) ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspeção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e atestado de vacína.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabellião.

Em hypothese algumaão serão restituídas as certidões de idade dos candidatos, inscriptos no concurso.

Dez dias depois de encerrada a inscripção começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: — rípta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por ocasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sédes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento do início das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologica, pathologia interna, externa e hygienica; para pharmaceuticos, sobre clinica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de appparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de clinica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da commissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-hão dirigir, diariamente, a esta directoria, ou aos chefes dos serviços de saúde, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 27 de setembro de 1928. — Tenente-coronel, medico, Dr. *Atarico Damasio*, chefe de gabinete

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO

São Christóvão

Edital sobre apresentação de insubmissos

O doutor José Penido, presidente desta junta, convida os cidadãos abaixo relacionados a comparecerem á sede desta junta, Campo de São Christóvão n. 106, saguão da Intendencia da Guerra, afim de receberem certificados de apresentação e serem incorporados, "pois terminará a 15 do corrente mez o indulto concedido por acto de 17 de novembro do anno findo, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Amaucio Pereira Alves, filho de Antonio Pereira Alves.

Arlindo Caetano de Oliveira, filho de Maria da Conceição.

Augusto Nelson da Costa, filho de Carlos Nelson da Costa.

Camillo Quatrochio Souza, filho de Camillo Quatrochio.

Durval Duarte de Souza Coelho, filho de Francisco Duarte de S. Coelho.

Feliciano dos Anjos, filho de Victorino dos Anjos.

Jorge Levy Próter, filho de Victorino Schillo.

José de Mattos, filho de T. L. de Mattos.

Moacyr, filho de José Gonçalves Pinho Netto.

Mario Pereira Pinhão, filho de Manoel Pinhão.

Manoel Pinto Araujo, filho de Manoel Pinto Araujo.

Sylvio de Moraes, filho de Pedro de Moraes.

Waldemar R. Silva, filho de Gracilo Silva.

Waldemar Vieira Gonçalves filho de Leopoldina V. Gonçalves.

Em 1 de outubro de 1928. — *Pedro Dantas*, secretario. — *Visto, José Penido*.

Escola Militar

De ordem do Sr. general presidente do C. A., declaro que se acha aberta nesta Escola inscrição para fornecimento dos artigos abaixo descriminados:

Lustre com plafonnier no centro e tres pendentes lateraes, trazendo para o centro uma lampada de 200 velas e para os pendentes uma dita de 50 velas, cada um, um.

Lustre com plafonnier no centro de quatro pendentes lateraes, trazendo uma lampada de 200 velas para o centro e uma de 100 velas para cada pendente, um.

Lanternas para "bungalow", tipo simples, com lampada azul de 100 velas, uma.

Os lustres e as lanternas devem trazer os fios para installação.

As propostas, que serão feitas em duas vias selladas, sem emendas ou rasuras, serão recebida nesta Escola até o dia 10 de outubro vindouro.

Maiores esclarecimentos, os interessados obterão no Almoxarifado desta Escola, diariamente, das 9 ás 15 horas.

Escola Militar, 26 de setembro de 1928. — *Agenor Rego*, capitão contador secretario do C. A.

Hospital Central do Exército

COMPARECIMENTO DE OFFICIAL

De ordem do Sr. coronel Dr. Director do Hospital Central do Exército, deve comparecer a este estabelecimento á rua Jockey Club n. 126, o 2º tenente contador Gumercindo Martins de Toledo, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor na forma do artigo 117, e seus numeros, do Collgio Penal Militar, e processado de accordo com o Código de Justiça Militar.

Hospital Central do Exército, em 27 de setembro de 1928. — *Jayme Ferreira do Amaral*, tenente-coronel graduado, secretario.

Serviço Geographico Militar

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 4

De ordem do Sr. major director aviso aos interessados que se acha aberta, nesta repartição, inscrição para o fornecimento dos artigos abaixo diserimi-

nados, de accordo com a art. 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade da União:

Brocha de crina animal, uma.
Porracha para momba, uma.
Auto-caminhão Ford e pertences, um.
Auto-caminhão Chevrolet e pertences, um.
Chassis de auto-caminhão Ford, um.
Chassis de auto-caminhão Chevrolet, um.
Camurça, metro.
Banco giratorio, um.
Cinzeiro de bronze, um.
Cadeado Yale, um.
Capacete de pelica forrado de pello, um.
Casaco de pelica com forro substituível, um.
Capacete com tubo acustico, um.
Escova para escovação com 23 cm. x 10, uma.

Envelope sacco de 12,5 x 18,5, cento.
Forja n. 2, com ventilador de mão, uma.

Flanella superior para limpeza de linoleum, metro.

Lapiol, litro.
Lapiseira "Koh-i-noor", uma.
Idem, "Hardtmuth", uma.
Idem, "Castello", uma.
Idem, "Appollo", uma.
Graphites "Koh-i-noor", caixa.
Idem, "Hardtmuth", caixa.
Idem, "Appollo", caixa.
Idem, "Castello", caixa.
Lampada 3 wols, uma.
Lava de pelica forrada de pello, par.
Oculos protectores, um.
Pincei de pello de camello de 2", um.
Idem, idem, de 1,5", um.
Idem, idem, de 1", um.
Idem, idem, de 1/2", um.
Oleo superfino "L'horlogerie", vidro.

Relogio de parede sem pendente com guarnição de madeira, forma circular, um.

Sunga de pelica forrada de pello, uma.

Swtter de lã, metro.

Sapatos de pelica forrado de pello, par.

Tomada de corrente "Miraforze", uma.

Tirante do freio de mão para double-phacton, lado esquerdo, um.

Tesoura para tozar animaes, uma.

Rascadeira para limpeza de animaes, uma.

Livro de papel amasso paulado com capa de panno, com 500 folhas, numeradas, medindo 0,50 x 0,10, um.

Cartolina de cor, folha, uma.

Vidro para-briza de caminhão Ford, de 0,83 x 0,20, um.

Idem, idem, de 19 1/2 x 7 m/m, um.

Para os fornecimentos acima citados os interessados deverão satisfazer as exigencias seguintes:

1) Carta de negociante matriculado.
2) Recibo do Imposto sobre a Renda (Exercicio de 1927).
3) Contracto social.
4) Recibo do 2º semestre de Indústrias e Profissões.

a) uma vez julgados idoneos deverão apresentar suas propostas em papel impresso da firma, com os preços em algarismos e por extenso, em duas vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) os preços propostos não deverão ser superiores a 10 % dos da praça, sob pena de ser annullada a inscrição.

c) os interessados poderão obter quaesquer esclarecimentos julgados ne-

cessarios, no almoxarifado deste serviço, nos dias uteis, das 12 ás 16 horas.

d) a inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 13 de outubro do corrente anno.

Thesouraria do Serviço Geographico Militar, Morro da Conceição, 25 de setembro de 1928. — *Antonio Dantas de Mendonça*, 2º tenente contador, thesoureiro.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra João Antonio da Silva Ribeiro Junior, capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faz-se publico que se acha aberta durante 30 dias a inscripção para concurso ao cargo de auxiliar de escripta desta repartição, devendo os candidatos satisfazer as seguintes exigencias:

Caderneta de reservista ou certificado de alistamento de que se acha isento do serviço militar.

Carteira de identidade.

Attestados de aptidão physica e de vaccina.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

Portuguez (estyllo e redacção), Arithmetica (operações sobre numeros inteiros e fraccionarios e systema metrico decimal).

Noções de Geographia e Chorographia do Brasil.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1928. — *Eloy João Pierre*, secretario.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra João Antonio da Silva Ribeiro Junior, capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro e de accordo com a circular n. 8 de 13 de julho de 1928 do Sr. contra-almirante director geral de Portos e Costas, faço sciante aos interessados e proprietarios de embarcações submersas ou encalhadas em aguas territoriaes do Brasil sob a jurisdicção desta Capitania a retiral-as do fundo do mar ou desencalhal-as dentro do prazo de seis mezes impro-

rogaveis a contar desta data, sob pena de serem consideradas em abandono e a apresentarem nesta Capitania o titulo de propriedade e como tal, sujeitas ás deliberações que sobre ellas tomar o governo.

As embarcações são:

Vapor americano "Wilhelmina", proprietario ignorado; vapor nacional "São Paulo", proprietario Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; vapor "Teixeirinha", proprietario Manoel Alves de Lima; rebocador "Mogy", proprietario Pereira Carneiro & Companhia Limitada; hiate "Brasil", proprietario Souza Maltos & Companhia; vapor "Candelaria", proprietario Alberto de Andrade Simões; vapor "Commandante Manoel Lourenço", proprietario Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; hiate "Clotilde", proprietario Berenger & Companhia; hiate "Leão do Norte", proprietario Souza Maltos & Companhia; hiate "Leopoldo", proprietario Carlos Wigg; pontão "Athenas", proprietario Miguel Zilberman e demais embarcações que se acharem submersas cujos proprietarios deverão cumprir o estabelecido neste edital.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 19 de julho de 1928. — *Eloy João Pierre*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 de outubro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para a venda do ex-rebocador "Antonio Joaquim" e eventuaes accessorios, que se acham depositados na Directoria de Navegação, na ilha Fiscal.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao Presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandando executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 5 de outubro vindouro, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto.

6. O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5%) sobre o valor total da compra para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. O valor total da compra será recolhido á Pagadoria da Marinha, deste ministerio, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data em que o contractante receber autorização para a retirada do alludido material.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, D. F. I., 22 de setembro de 1928. — *Raul Cabral de Lucerna*, secretario.

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de outubro proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concorrência publica, para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1929, dos artigos constantes do grupo 56 — Munições de bocca, sub-grupo — Mantimentos, cuja relação dos artigos, vai abaixo discriminada.

2. Os pretendentes ao fornecimento deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, capitão de mar e guerra, commissario, Felisberto Domingues Lopes Junior, vice-director de Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir, nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do presidente da concorrência, do proponente, e declaração do seu conteúdo; as suas propostas em tres vias: a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residência, e sem emendas, rasuras, vicios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta, manuscrita ou á machina, em papel de 0.33 x 0.22, escriptas com toda a clareza, devendo declarar o numero e nome do artigo offerecido, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismos e por extenso os pregos de unidade de cada artigo.

3. Os pretendentes declararão em suas propostas, que a sua residência legal, bem como o fóro geral, são nesta Capital, que se sujeitam a todas as disposições do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento; do edital publicado no *Diário Official* de 26 de agosto de 1928, pagina n. 19.750, 1ª e 2ª columnas da parte final da pagina, e também, do presente edital de concorrência, e não serão acceptas em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os pregos das propostas mais baratas, apresentadas na concorrência.

4. As inscripções para a presente concorrência encerrar-se-hão no dia 9 de outubro proximo vindouro, inscripções essas que serão de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 26 de agosto de 1928, pagina 19.750, 1ª e 2ª columnas da parte final da pagina, e que se acha affixado na sala das sessões de concurrencias e na D. F. I. afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, podendo ser

restituídas se assim pedirem. No caso de algum proponente julgado inidôneo, queier recorrer da decisão, poderá fazê-lo por escripto, dentro do prazo de vinte e quatro horas ao Sr. ministro da Marinha.

5. Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será também entregue a mesma autoridade o certificado, passado pela Pagadoria da Marinha, prevendo que o proponente depositou como caução para garantia da assignatura do contracto, a quantia de trinta contos de réis, 30:000\$000, em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima só terá valor sendo feita até ao dia 13 de outubro proximo.

6. As propostas dos proponentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas em presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso, rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra, no *Diário Official*.

7. Para garantia da execução do contracto, cada um dos concorrentes preferidos, fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor total provavel de fornecimento, em moeda corrente ou apolices da dívida pública federal, quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto, e será immediatamente completada com as importaneças que fôr de falcada, sob pena de caducidade do contracto e prohibição de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dois (2) annos, e, em consequencia, a perda total da quantia em favor dos cofres publicos.

8. Os contractantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independentemente da substituição dentro do prazo de vinte e quatro horas, a multa de cinco por cento sobre o valor total dessa quantidade;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, será multada em vinte por cento sobre o valor total do pedido, rescindido o contracto e prohibido de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dois (2) annos;

d) a substituição dos generos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de vinte e quatro horas; si o excesso do prazo for maior de trinta e seis horas, serão os generos adquiridos directamente no mercado pela repartição, correndo, por conta do contractante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam reservados os de força maior, tais como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falcias e naufragios.

9. Os generos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão fornecer em relação ao seu preparo, acondicionamento, independentes empregados e meios de conservação e transportes as exigencias previstas pelos decretos n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saude Publica), e 11.711, de 5 de maio de 1921 (Industria Pasto-til), e bem assim a todas as alterações posteriores sobre o assumpto em vigor, até a data da assignatura do contracto.

10. Ao Ministerio da Marinha, reserva-se o direito de submeter todos os generos recebidos a exame em laboratorio apropriados. As amostras para o exame de laboratorio, serão tiradas em quantidades sufficientes durante a entrega dos generos, no local do recebimento. Os generos que forem fornecidos em caixas ou latas fechadas e que ao serem abertas dentro do prazo de quinze dias, contados da data da sua entrega ao Ministerio da Marinha, forem encontrados deteriorados, serão substituídos.

11. A entrega dos generos será feita nas estações competentes nesta Capital e a Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros em Angra dos Reis, conforme determinarem as autoridades da Marinha, ficando os mesmos sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo todas as despesas, com transportes, fretes, encaixotamentos e acondicionamento, por conta exclusiva das contractantes, mesmo no caso de rejeição e substituição.

12. O contractante se obriga a fazer o fornecimento, parceladamente, á medida que lhe forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso prévio de vinte e quatro horas, em épocas normaes, ou immediatamente, conforme as necessidades dos serviços, exclusivamente, julgados por autoridades militares.

13. A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra. Verificados os preços mais baixos de cada unidade, e approvada a concorrência pelo Exmo. senhor Ministro da Marinha, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo que for marcado. Fica entendido que aquelle que não se apresentar dentro do referido prazo para assignatura do contracto, ou se recusar a assignar-o, perderá a caução já prevista na clausula quinta do presente edital. No caso de igualdade de preços entre dous ou mais proponentes, proceder-se-ha de accordo com o Codigão de Contabilidade da União, para decidir a quem caberá a adjudicação.

14. No caso de um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos, ou por outro qualquer motivo desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia, poderá ser attribuido ao concorrente preferido de cuja proposta constar maior numero de artigos mais baratos, desde que este aceite e substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que nesse caso não perderão a caução.

15. O Ministerio da Marinha, sómente adquirirá os generos que necessitar, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigencias do serviço, dentro do recurso orçamentario.

16. Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Ministro da Marinha, e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão de primeiro de janeiro a um de dezembro de 1929, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse Instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as providencias, renunciando os contractantes o direito de reclamar.

17. As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da entrega do fornecimento e processadas mensalmente, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito for distribuido á essa repartição, e correrá á conta da verba propria que for votada pelo Congresso Nacional para tal fim, no exercicio de 1929.

18. Fica reservado ao Ministerio da Marinha o direito de annullar a presente concorrência si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito á qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo.

19. Relação dos generos a serem fornecidos, durante o anno de 1929:

1. Aguardente de canna, litro.
2. Aletria, kilo.
3. Alhos, cento.
4. Araruta, kilo.
5. Arroz nacional, kilo.
6. Assucar branco refinado, kilo.
7. Azeite doce de Oliva, litro.
8. Azeite doce Plagniol, litro.
9. Azeitonas pretas em latas (lata de um kilo), kilo.
10. Azeitonas brancas em latas (lata de um kilo), kilo.
11. Bacalhão, kilo.
12. Bananada, kilo.
13. Banha de porco, kilo.
14. Batatas, kilo.
15. Colorão, kilo.
16. Cão da Bahia, um.
17. Café em grão, kilo.
18. Café em grão torrado, kilo.
19. Café moído, kilo.
20. Canela em casca, kilo.
21. Canela em pó, kilo.
22. Cangica em grão, kilo.
23. Carne secca, kilo.
24. Cebolas, cento.
25. Cevadilha, kilo.
26. Chá preto, kilo.
27. Chá verde, kilo.
28. Chocolate, kilo.
29. Corn-beef, kilo.
30. Cravo da India, kilo.
31. Cuminho, kilo.
32. Ervilhas seccas, kilo.
33. Extracto de carne, kilo.
34. Farinha de aveia, kilo.
35. Farinha de leguminosa, kilo.
36. Farinha de maysena, kilo.
37. Farinha de mandioca, kilo.
38. Farinha da tapioca, kilo.
39. Fécula de batatas, kilo.

40. Feijão branco, kilo.
41. Feijão cavallão, kilo.
42. Feijão mulatinho, kilo.
43. Feijoadá em latas, preparadas, lata.
44. Feijão preto, kilo.
45. Fermento em lata de meia libra, lata.
46. Fructas em caldas, kilo.
47. Fructas secas, kilo.
48. Fubá de arroz, kilo.
49. Fubá de milho, kilo.
50. Geléa, kilo.
51. Goiabada, kilo.
52. Herva doce, kilo.
53. Legumes em conserva, kilo.
54. Leite condensado, lata.
55. Lentilhas, kilo.
56. Língua seca, kilo.
57. Língua em conserva, kilo.
58. Língua fina em latas, kilo.
59. Língua grossa em latas, kilo.
60. Lombo de porco, salgado, kilo.
61. Macarrão branco, kilo.
62. Massa branca para sopa, kilo.
63. Manteiga nacional, kilo.
64. Manteiga fresca sem sal, kilo.
65. Marmelada, kilo.
66. Massa de tomate, kilo.
67. Maté em folhas, kilo.
68. Maté em pó, kilo.
69. Mortadella, kilo.
70. Paos em latas, kilo.
71. Pecegada, kilo.
72. Peixe em conserva, kilo.
73. Peixe-salgado, kilo.
74. Pickles em conserva, kilo.
75. Pimenta do reino em pó, kilo.
76. Pimenta do reino em grãos, kilo.
77. Presunto cru, kilo.
78. Presunto preparado, kilo.
79. Queijo nacional, tipo Rcheino, kilo.
80. Queijo tipo Minas, kilo.
81. Queijo Parmezan, kilo.
82. Sagu, kilo.
83. Sal commum, kilo.
84. Sal fino em saquinhos de um kilo, kilo.
85. Salame, kilo.
86. Salsichas em latas, kilo.
87. Sardinhas em latas, kilo.
88. Suco de limão, kilo.
89. Talharim branco, kilo.
90. Tencinho salgado, kilo.
91. Tencinho de fumeiro ou Paccen, kilo.
92. Vinagre tinto nacional, litro.
93. Vinagre branco nacional, litro.
94. Xarope de fructas, litro.

Forragem?

1. Milho em grão, kilo.
2. Alfafa, kilo.
3. Faveillo, kilo.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de setembro de 1928. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concorrência publica, para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1929, dos artigos constantes do grupo 56, "Munições de bocca", sub-grupo "Padaria", cuja relação dos artigos, vae abaixo discriminada.

2. Os pretendentes ao fornecimento deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, capitão de mar e guerra, commissario, Felisberto Domingues Lopes Junior, vice-director de Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir, nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do presidente da concorrência, do proponente, e declaração do seu

conteudo, as suas propostas em tres vias: a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residência, e, sem endendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta, manuscrita ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza, devendo declarar o numero e nome do artigo offerecido, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismos o por extenso os preços de unidade de cada artigo.

3. Os pretendentes declararão em suas propostas, que a sua residência legal, bem como o fóro geral, é nesta Capital, que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento; do edital publicado no *Diário Official* de 26 de agosto de 1928, pagina n. 19.750, 1.ª e 2.ª columna da parte final da pagina, e tambem, no presente edital de concorrência, e não serão accetitas, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

4. As inscrições para a presente concorrência, encerrar-se-hão no dia 15 do corrente, inscrições essas que serão de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 26 de agosto de 1928, pagina 19.750, 1.ª e 2.ª columnas da parte final da pagina, e que se acha affixado na sala das sessões de concorrências e na D. F. 1, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, podendo, ser restituída si assim pedirem. No caso de algum proponente julgado idoneo, querer recorrer da decisão, poderá fazel-o por escripto, dentro do prazo de vinte e quatro horas ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5. Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da Concorrência, será tambem, entregue a mesma autoridade, o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou como caução para garantia da assignatura do contracto, a quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima só terá valor sendo feita até ao dia 18 do corrente.

6. As propostas dos proponentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas em presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso, rubricará folha a folha as propostas, de todos os outros, na presença do presidente, que authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra do *Diário Official*.

7. Para garantia da execução do contracto, cada um dos concurrentes preferidos, fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor total provavel do fornecimento, em moeda corrente ou apolices da divida publica federal, quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto, e será immediatamente completada com as importancias que for desfalcada, sob pena de caducidade do contracto e prohibição de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dous (2) annos, e em consequencia a perda total da mesma em favor dos cofres publicos.

8. Os contractantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independentemente da substituição, dentro do prazo de 2 horas (para os de fabricação diaria, taes como: todas as especies de pães, bolachas e biscoitos), e de 24 horas para os demais artigos, a multa de cinco por cento sobre o valor total dessa quantidade;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, será multado em vinte por cento sobre o valor total do pedido, rescindindo o contracto, e prohibido de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dous (2) annos;

d) a substituição dos generos rejeitados ou julgados como não sendo de primeira qualidade, será feita dentro do prazo de duas (2) horas, para os de fabricação diaria, e de vinte e quatro (24) horas, para os demais artigos; si o excesso do prazo para os artigos de fabricação diaria for maior de tres (3) horas, e de trinta e seis (36) horas para os demais artigos, serão os generos adquiridos directamente no mercado pela repartição, correndo por conta do contractante, toda a despeza que será deduzida da caução de garantia. No caso do pão commum ser rejeitado e não substituido dentro do

prazo previsto acima, os corpos, navios e estabelecimentos de Marinha, distribuirão bolachas, de accôrdo com a quantidade da tabella, correndo, porém, toda a despesa com tal municiamento, por conta do fornecedor, e a importância de tal despesa, será deduzida da caução de garantia que será immediatamente completada;

e) para os casos acima, ficam reservados os de força maior, tais como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, fallencia e naufragios.

9. Os generos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher em relação ao seu preparo, acondicionamento, ingredientes empregados e meios de conservação e transporte, ás exigencias previstas pelos decretos numeros 16.300, de 31 de dezembro de 1923, (Departamento Nacional de Saude Publica), e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Industria Pastoral), e bem assim a todas as alterações posteriores sobre o assumpto em vigor, até a data da assignatura do contracto.

10. O Ministerio da Marinha, reserva-se o direito de submeter todos os generos recebidos, a exame de laboratorios apropriados. As amostras para o exame de laboratorio, serão tiradas em quantidades sufficientes durante a entrega dos generos, no local do recebimento. Os generos que forem fornecidos em caixas ou latas fechadas e que ao serem abertas dentro do prazo de quinze dias contados da data da entrega ao Ministerio da Marinha, forem encontrados deteriorados, serão substituidos.

11. A entrega dos generos será feita nas estações competentes nesta Capital, conforme determinarem as autoridades de Marinha, ficando os mesmos sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo todas as despesas, com transportes, fretes, encaixotamentos, e acondicionamento por conta exclusiva das contractantes, mesmo no caso de rejeição e substituição.

12. O contractante se obriga a fazer o fornecimento parceladamente á medida que lhe forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso prévio de 12 horas para os artigos de fabricação e entrega diaria, e de 24 horas para os demais artigos, em épocas normaes, ou immediatamente, conforme as necessidades dos serviços, exclusivamente julgados por autoridades militares.

13. A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra. Verificados os preços mais baratos de cada unidade, e approvada a concorrência pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo que for marcado. Fica entendido que aquelle que não se apresentar dentro do referido prazo para assignatura do contracto, ou se recusar a assignar-o, perderá a caução já prevista na clausula quinta do presente edital. No caso de igualdade de preços entre dous ou mais proponentes, proceder-se-ha de accôrdo com o Código de Contabilidade da União, para decidir a quem caberá a adjudicação.

14. No caso de um ou mais proponente, por serem contemplados com poucos artigos, ou por outro qualquer motivo desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia, poderá ser attribuido ao concorrente preferido de cuja proposta constar maior numero de artigos mais baratos, desde que este aceite e substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que nesse caso não perderão a caução.

15. O Ministerio da Marinha, sómente adquirirá os generos que necessitar, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigencias do serviço, dentro do recurso orçamentario.

16. Os contractos que forem celebrados, só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Ministerio da Marinha, e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de 1929, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências, renunciando os contractantes o direito de reclamar.

17. As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da entrega do fornecimento e processados mensalmente, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito for distribuido á essa repartição, e correrá á conta da verba propria que for votada pelo Congresso Nacional, para tal fim no exercicio de 1929.

18. Fica reservado ao Ministerio da Marinha o direito de annullar a presente concorrência si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

19. Relação dos artigos a serem fornecidos, durante anno de 1929:

1. Pão commum de 1ª qualidade, kilo.
2. Bolachas, kilo.
3. Bolachas, em latas de 10 kilos, kilo.
4. Bolachinhas, kilo.
5. Biscoitos sortidos nacionaes, kilo.
6. Bróa de milho, kilo.
7. Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.
8. Pão de centeio, kilo.
9. Pão de Gluten, kilo.
10. Pão de ló, kilo.
11. Pão de gran, kilo.

Nota: O pão terá o seguinte peso: cem, cento e cincoenta, duzentas e duzentas e cincoenta grammas, conforme as necessidades do Ministerio da Marinha.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 1 de outubro de 1928. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

D. F. A.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 8 de outubro do corrente anno, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes das relações annexas e do grupo 44: canos e tubos flexiveis.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 45 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de um conto de réis, em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tomaram parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições de Marinha desta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, no caso da rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaga as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

10. Os preços basicos serão de accôrdo com o art. 753 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 18 de setembro de 1928. — Mario de Mendonça, secretario.

*Relação dos artigos pertencentes ao grupo 41, "Canos e tubos
de ferro"*

Segunda concorrência

2. Tubo de aço galvanizado para agua e gaz com o diametro interno de 0,0127 (1/2"), metro.
13. Tubo de aço macio electricamente galvanizado, caldeira Babcock & Wilcox, tipo "Minsa Geraes", de 0,100 (3/8"), tubo.
15. Tubo de aço macio galvanizado em quente, caldeira Yarrow, tipo "Pará", de 0,0381 (1 1/4"), tubo.
26. Tubo de aço preto sem costura, para alta pressão, diametro interno de 0,01905 (3/4"), metro.
53. Tubo electroducto, de 0,0127 (1/2"), metro.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, 18 de setembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

**Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros
da Capital Federal**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DOS GRUPOS "AÇUGUE", "PADARIA", "DIETAS" E "COMBUSTIVEL" (LENHA), DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. capitão de fragata commandante das Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, faço publico que a partir de hoje se acham abertas, na sala do commando, as inscripções de negociantes e criadores que se propõem a fornecer a essas escolas os artigos dos grupos "Açugue", "Padaria", "Dietas" e "Combustivel" (lenha) durante o anno de 1929.

I — As inscripções serão feitas mediante requerimento dirigido ao senhor capitão de fragata commandante destas escolas, até ás 15 horas do dia 16 de outubro proximo futuro, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira e das propostas feitas em uma ou mais folhas de papel formato almasso, escriptas sem rasuras, entrelinhas, emendas ou qualquer outro vicio de escripta, em quatro vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, nome, qualidade e preço, de unidade por extenso e em algarismo dos generos constantes da clausula decima sexta (XVI) e a declaração de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

II — Os fornecimentos começarão a ser feitos a 1 de janeiro de 1929.

III — Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos comprobatorios da sua idoneidade:

a) documentos das estações fiscaes que provem ter pago o ultimo semestre vencido do imposto de industrias e profissões e, bem assim, a licença da municipalidade relativa ao ramo de negocios cujos generos se propõem a fornecer, quando se tratar de negociantes;

b) documentos provando terem sido aferidos os pesos e medidas no exercicio corrente, si for negociante;

c) cópia do contracto commercial, devidamente registrado, ou documento que a supra, quando não for individual a sua firma;

d) documento provando ser criador ou productor dos artigos que se propõem fornecer, quando não for negociante matriculado;

e) recibo provando ter caucionado no cofre destas escolas a importancia de um conto de réis, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantia do fornecimento.

IV — As propostas serão apresentadas em envolveros fechados, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e leitura das propostas, devendo estas serem assignadas e rubricadas, em todas as paginas pelo proponente. A abertura e leitura das propostas terá logar ás 15 horas do dia 16 de outubro proximo futuro, no local já indicado.

Será lícito aos proponentes estabelecidos fóra deste municipio enviarem suas propostas pelo correio, as quaes serão abertas nas mesmas condições das demais, embora ausentes os seus signatarios.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

V — Os documentos de idoneidade serão apresentados em envolvero fechado, juntamente com o requerimento de inscripção e restituídos aos seus proprietarios depois da abertura das propostas.

VI — Aceita a proposta, pela approvação de concorrência, não poderá o fornecedor recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de correr por sua conta a diferença do fornecimento.

VII — Os concurrentes, para garantia da execução das suas obrigações, terão que caucionar no cofre destas escolas a quantia correspondente a cinco por cento do valor total do fornecimento em dinheiro, ou em apolices ao portador da divida publica federal.

VIII — Não serão aceitas propostas de artigos não constantes deste edital nem condições nelle não previstas, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

IX — As suas propostas deverão os proponentes juntar as amostras respectivas, convenientemente acondicionadas, ficando estabelecido que todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e ficarão sujeitos a verificação, quanto á qualidade e quantidade por peritos idoneos, no acto de recebimento do fornecimento designado pelo commandante destas escolas.

X — A hygiene de fabricação, acondicionamento e transporte serão de accordo com as leis federaes, regulamentadas pelo Ministerio da Agricultura e Departamento Nacional de Saude Publica e tambem de accordo com as posturas estaduais e municipaes.

XI — Os generos rejeitados deverão ser substituídos por outros que satisfaçam as exigencias do presente edital e deverão ser retirados immediatamente quando se tratar de carnes, pão e leite fresco e no prazo maximo de 24 horas os demais.

XII — Sendo as concorrências de que trata o presente edital para o fornecimento a estas escolas e aos navios da esquadra, fundeados em Angra dos Reis, fica subentendido que a entrega dos generos será feita ou na ponte destas escolas ou a bordo dos mesmos navios, correndo as despesas por conta do fornecedor.

XIII — Os proponentes sujeitar-se-ão, desde já, a todas as exigencias e disposições que regem as concorrências administrativas, de accordo com o regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e outras disposições do regulamento para os conselhos de compras da Marinha, approvado pelo decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, bem como ás leis federaes, estaduais e municipaes relativas ao sello.

XIV — Os generos rejeitados, que não forem retirados dentro dos prazos fixados neste edital, serão lançados ao mar, não acarretando esse acto a menor responsabilidade para o Governo, e, no caso de reincidência, será dada parte escripta ás autoridades superiores da Marinha.

XV — Os pagamentos serão feitos no Rio de Janeiro, na Directoria de Fazenda da Marinha ou na Delegacia do Tesouro Nacional no Estado do Rio.

XVI — A concorrência versará sobre os artigos abaixo discriminados com os preços relativos á unidade indicada, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença.

GRUPO "AÇUGUE"

Carné verde, kilo; carne de vitella, kilo; carne de carneiro, kilo; carne de porco, kilo.

GRUPO "PADARIA"

Bolachia, kilo; pão fresco de farinha de trigo, kilo; farinha de trigo, kilo.

GRUPO "DIETAS"

Aveia (Quaker oats), kilo; bolachinhas, kilo; gallinha, uma; leite fresco, litro; ovos, dúzia; pão de lot, kilo; biscoitos, kilo; farinha de banana, kilo; e frangos, um.

GRUPO "COMBUSTIVEL"

Lenha em achas, metro cubico, que corresponda cada metro cubico a cem achas de um metro de comprimento.

XVII — Nenhuma reclamação poderão os proponentes fazer depois de horas prefixadas para o recebimento das inscripções e das propostas.

Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, 24 de setembro de 1928. — *Nestor Ferreira Cabral*, capitão-tenente, commissario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo dis criminaados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Rio Vição S. A.....	12	Auto obs..	22	Setembro	1928	Art. 248 L.....	Proprietario.
Idem	14	» » ..	»	»	»	» 248 E.....	»
Idem	16	» » ..	»	»	»	» »	»
Vição Guanabara.....	37	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
Light and Power.....	103	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
N. Guerreira.....	126	» » ..	»	»	»	» »	»
Rio Vição S. A.....	130	» » ..	»	»	»	» »	»
Consentino & Comp.....	138	» » ..	»	»	»	» 81.....	»
Diab Irmão & Comp.....	144	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
Idem	150	» » ..	»	»	»	» 81.....	»
Idem.....	155	» » ..	»	»	»	» 141.....	»
Auto Vição Brasil.....	170	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem.....	176	» » ..	»	»	»	» 81.....	»
Idem.....	177	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
Vição Guanabara.....	289	» » ..	»	»	»	» »	»
L. Cavalcante.....	69	» part..	»	»	»	» »	»
Manoel Carneiro.....	106	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Dr. P. Serrado.....	194	» » ..	»	»	»	» 81.....	»
Dr. A. Monteiro.....	338	» » ..	»	»	»	» 102.....	»
Companhia F. Materiaes	342	» carga.	»	»	»	» 248 L.....	»
Francisco A. Mello.....	441	» part..	»	»	»	» 248 E.....	»
Stander Oil of Brasil.....	761	» carga.	»	»	»	» 181.....	»
Idem	762	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem.....	763	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem.....	771	» » ..	»	»	»	» »	»
Carmo & Comp.....	861	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Andrade Carvalho & Comp.....	977	» » ..	»	»	»	» »	»
Comp. C. Brahma.....	1.044	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
Abilio Silva.....	1.382	» » ..	»	»	»	» 248 E.....	»
José Dias.....	1.432	» frete..	»	»	»	» 82.....	»
Augusto Machado.....	1.602	» carga.	»	»	»	» 81.....	Motorista.
Genazio Silva.....	1.649	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
Antonio Machado.....	1.656	» carga.	»	»	»	» 144.....	»
Dant Oliveira & Comp.....	1.706	» part..	»	»	»	» 100.....	Proprietario.
A. José Carvalho.....	1.707	» » ..	»	»	»	» 87.....	Motorista.
A. M. Silva.....	1.719	» » ..	»	»	»	» 79.....	»
Leonel Silva.....	1.862	» » ..	»	»	»	» 141.....	»
A. Madruga.....	1.901	» » ..	»	»	»	» 79.....	»
J. Gonçalves.....	2.141	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
Joaquim Silva.....	2.308	» carga.	»	»	»	» »	»
João Silveira.....	2.395	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
S. A. Casa Arens.....	2.398	» » ..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
E. Silva.....	2.466	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Emp. N. A. Vição.....	2.548	» soc..	»	»	»	» 88.....	Proprietario.
D. Dicyzio.....	2.617	» carga.	»	»	»	» 144.....	Motorista.
Gustavo Figueira.....	2.936	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Caxias & Comp.....	3.046	» » ..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
José Pinto.....	3.074	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Abilio Duarte.....	3.119	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
Lino Comp.....	3.228	» » ..	»	»	»	» 159.....	Proprietario.
Vicente Silva.....	3.291	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
A. Sampaio.....	3.300	» carga.	»	»	»	» »	»
M. Mattos.....	3.311	» » ..	»	»	»	» »	»
Manoel Pereira Junior.....	3.400	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
Pedro Leite.....	3.672	» frete..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
V. Rangel.....	3.917	» part..	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
A. Brêtas.....	3.955	» » ..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
D. Silva & Comp.....	3.957	» » ..	»	»	»	» 257.....	Proprietario.
S. Carvalho.....	4.318	» » ..	»	»	»	» 92.....	Motorista.
Comp. C. Maritima.....	4.387	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Joaquim Guimarães.....	4.586	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
A. Plaisant.....	4.683	» » ..	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
Mario Pereira.....	4.721	» » ..	9	»	»	» »	Motorista.
G. Alves.....	4.767	» frete..	»	»	»	» 144.....	»
R. Esposel Pinto.....	4.850	» part..	»	»	»	» 248 E.....	Proprietario.
Liniz Anjos.....	5.382	» » ..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
A. Pereira & Comp.....	5.397	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
João de Freitas.....	5.427	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.

Nomes	Números	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Arlindo Barroso.....	5.433	Aut. part...	22	Setembro	1928	Art. 79.....	Motorista.
Luz F. Salles.....	5.617	» frete..	»	»	»	» 144.....	»
Studebaker Brasil.....	5.714	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Alvaro Oliveira.....	5.896	» » ..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
Francisco Duarte.....	6.047	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
T. Pinto, Santos.....	6.119	» » ..	»	»	»	» 87.....	Motorista.
Baptista & Irmão.....	6.220	» » ..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Francisco Machado.....	6.975	» » ..	»	»	»	» » ..	Motorista.
Dr. José Meliet.....	7.089	» » ..	»	»	»	» 87.....	Proprietario.
José Oliveira.....	7.090	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Pedro Menezes.....	7.271	» » ..	»	»	»	» 141.....	»
Manoel Almeida.....	7.503	» » ..	»	»	»	» 79.....	Proprietario.
B. Barreto.....	7.547	» » ..	»	»	»	» » ..	»
João Rossi.....	7.857	» » ..	»	»	»	» 81.....	»
Adonizio Santos.....	7.882	» » ..	»	»	»	» 141.....	»
Mestre Blatê.....	8.184	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Antonio Alves.....	8.244	» » ..	»	»	»	» 141.....	Motorista.
Nestor Ferreira.....	8.712	» » ..	»	»	»	» 150.....	»
Michel Issa.....	9.277	» » ..	»	»	»	» 141.....	Proprietario.
Antonio Nabal.....	9.365	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Alum Silva.....	9.550	» » ..	»	»	»	» 92.....	Motorista.
A. Paranhos.....	9.708	» » ..	»	»	»	» 141.....	»
D. Menezes.....	9.863	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
A. Bernardo Filho.....	10.049	» » ..	»	»	»	» » ..	»
A. E. Paulet & Comp.....	72	» exp..	23	»	»	» 144.....	Proprietario.
D. Maia Costa.....	1.041	» part..	»	»	»	» » ..	Motorista.
José Teixeira.....	1.123	» frete..	»	»	»	» 218 E.....	Proprietario.
Alfredo Costa.....	1.357	» » ..	»	»	»	» 86.....	Motorista.
E. Martins.....	1.579	» part..	»	»	»	» 150.....	»
Companhia Electro Luse.....	1.941	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	Proprietario.
Gilberto Cruz.....	2.206	» » ..	»	»	»	» 141.....	Motorista.
Concertino & Comp.....	2.450	» carga.	»	»	»	» » ..	Proprietario.
S. Naid.....	2.495	» part..	»	»	»	» 248 E.....	Motorista.
Carlos Soares.....	2.788	» carga.	»	»	»	» 144.....	»
A. Cataldo.....	2.847	» part..	»	»	»	» 105.....	»
Carlos Braga.....	2.925	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
B. Dutra.....	3.513	» » ..	»	»	»	» 159.....	»
Jayme Simões.....	3.673	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Alipio Santos.....	3.794	» frete..	»	»	»	» » ..	»
Jayme Souza.....	3.843	» » ..	»	»	»	» 141.....	»
V. Rangel.....	3.719	» part..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
D. Valentino.....	4.043	» frete..	»	»	»	» 83.....	Motorista.
Mario Campos.....	4.032	» part..	»	»	»	» 144.....	»
R. Carvalho Filho.....	4.514	» » ..	»	»	»	» 79.....	»
R. Monteiro.....	4.571	» » ..	»	»	»	» 141.....	»
G. Pinto.....	4.818	» frete..	»	»	»	» » ..	»
José Antonio.....	4.899	» part..	»	»	»	» » ..	»
A. Serodio.....	5.491	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Antenor Silva.....	6.055	» » ..	»	»	»	» 248 E.....	»
Manoel Ba thazar.....	6.157	» frete..	»	»	»	» 144.....	»
Francisco Magalhães.....	6.399	» part..	»	»	»	» » ..	»
Manoel Novaes.....	7.694	» » ..	»	»	»	» » ..	»
A. B. Leal.....	7.769	» » ..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
João Soares.....	8.120	» frete..	»	»	»	» 81.....	Motorista.
W. Barbosa.....	8.608	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	»
José Andrade.....	8.782	» part..	»	»	»	» 141.....	»
Light and Power.....	8.914	» » ..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
R. Araújo.....	9.036	» frete..	»	»	»	» 81.....	Motorista.
Tenente-coronel R. Mattos.....	9.173	» part..	»	»	»	» 81.....	Proprietario.
Arthur Figueiredo.....	9.525	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
João Arantes.....	9.583	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
Francisco La Porta.....	9.875	» » ..	»	»	»	» » ..	»
V. Peçanha.....	10.031	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 1 de outubro de 1928.—O inspector, *Zumalá Bonoso*.

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 2 do corrente, ás 8 horas:

Alberto Fernandes, Noeme Graça, Manoel Gomes de Paiva, Octavio Lucrecio Nepomuceno, Henrique Alves de Sá, Mario Madruga de Souza Freilas, Waldemar José de Oliveira, Direcu de Almeida Valle e Silva, Octavio Barbosa Carneiro e Joaquim José da Cruz.

Prova pratica

José Bernardino Fernandes Pereira e Antonio Barbosa.

Prova regulamentar

Manoel Augusto Peixoto, Manoel de Mattos e Eduardo Miranda.

Turma suplementar

Manoel da Cunha, Daniel de Carvalho Waldemar Bittencourt de Mello, José Domingos de Andrade e Manilio Appolinario.

— Chamada para o dia 2 do corrente ás 9 1/2 horas.

Adolpho Ramos, Adriano Pinto de Paiva, Manoel Gomes, Antonio Martins de Araujo, Zeferino Campos, Antonio Pinheiro de Uchda Cintra, Oswaldo Ferreira Bastos, Donis Nelthorpe Burrel, José Joaquim Gonçalves Outeiro e Antonio da Silva Pereira.

Prova pratica

João José Rodrigues.

Prova regulamentar

Francisco Hala, Eugenio de Jesus e Virgilio Rodrigues dos Santos.

Turma suplementar

Epiphany José Bispo, Antonio Fernandes, João Basilio dos Santos, Henrique Rodrigues Costa e Firmino Henrique de Almeida.

Inspectoria de Vehiculos, em 1 de outubro de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Assistencia a Psychopathas

MANICOMIO JUDICIARIO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa relativo ao fornecimento de livros e revistas, publicado no *Diário Officiel* de 28 de setembro, á pag. numero 21.702.

Secretaria do Manicomio Judiciario, em 28 de setembro de 1928. — O escripturario, *Antonio Alves Filho*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta escola, se acha aberta, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de architectura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ter obtido a grande medalha de ouro;
- b) ser brasileiro;
- c) ser alumno da escola;
- d) contar menos de trinta annos de idade;
- e) haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 21 de setembro de 1928. — *Rodrigues Horta*, secretario.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

Faço publico, para conhecimento dos Srs. professores, que o Sr. director em exercicio convocou a congregação para uma sessão, em que quarta-feira, 3 do corrente, ás 14 horas, deverá resolver sobre a seguinte ordem do dia: Inscripção de candidatos á obtenção do titulo de docente livre — Exercícios praticos finais das cadeiras de Topographia

e Astronomia — Regulamentação do premio "Berthelot" — Requerimento de matricula — Requerimento do Directorio Academico sobre restabelecimento do titulo de engenheiro geographo.

Secretaria da Escola Polytechnica, 1 de outubro de 1928. — *Adolfo Santos*, secretario em exercicio.

Hospital Nacional de Psychopathas

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa de inscripção para concerto de instrumental,apparelhos e moveis, publicado no *Diário Officiel* de 30 do mez findo, á pagina n. 21.818, 2ª columna.

Secretaria do Hospital Nacional de Psychopathas, 1 de outubro de 1928. — O chefe da secretaria, Dr. *João Mello Mattos*.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

MEZ DE SETEMBRO

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que effectuaram-se os seguintes registros:

N. 4.820 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo — "Segundo Livro de Lectura", pelo professor Antonio Firmino de Proença — Um volume impresso no Estado de São Paulo, em 1927.

N. 4.821 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo — "Terceiro Livro de Lectura", pelo professor Antonio Firmino de Proença — Um volume impresso no Estado de São Paulo, em 1928.

N. 4.832 — Requerido pelo autor B. Sannmartin — "Testemunhos de inicios varios na ex-cidade de São Sebastião, actual Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil" — Um volume impresso nesta Capital, em 1928.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 1 de outubro de 1928. — *Luiz Corte Real de Assumpção*, secretario.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 15 de outubro do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria

desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concorrências, a importancia de um conto de réis (1:000\$000) que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes, quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos organimentarios e, bem assim de annullar a concorrência, no todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 27 de setembro de 1928. — O secretario geral, *Damaso de Proença Gomes*.

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Amortecedor para Chrysler, par.	190\$000
Arruela de cobre para Chrysler, uma.	5\$000
Arruela para cano de descarga de Chrysler, uma	1\$000
Arruela para cano de admissao de Chrysler, uma	1\$500
Aro para Chrysler, um.	58\$000
Amperimetro de Chrysler, um.	24\$200
Bengala para auto Nash, uma.	65\$000

Bujão para roda de madeira de Chrysler, um....	418500	Junta para cabeça do motor, de Chrysler, uma....	188000
Bola da alavanca de Chrysler, uma.....	48000	Leque de direcção, para Chrysler, um.....	149\$800
Bujão de ferro para Chrysler, um.....	28000	Ligação dos vasos de acumulador, de 6-8 volts, uma.....	4\$000
Bucha para leque de direcção de Chrysler, uma.....	358000	Ligação dos vasos de acumulador, de 12-16 volts, uma.....	6\$000
Biella para Chrysler, uma.....	4158000	Modificador para óleo, de 5 litros, um.....	20\$000
Bucha de cobre para Chrysler, uma.....	38900	Molla para lanternas "Stop", de Chrysler, uma....	1\$500
Borracha para freio hydrauico de Chrysler, uma.....	408000	Manetla para acelerador, de Chrysler, uma.....	43\$800
Bengala para Chrysler, uma.....	164\$200	Molla para valvula, de Chrysler, uma.....	7\$000
Barra de direcção, completa, para Chrysler, uma.....	4188000	Manometro para agua do radiador, de Chrysler, um.....	70\$000
Capota completa para auto Ford, uma.....	4008000	Molla espiral, de Chrysler, uma.....	2\$000
Corrente de distribuição de Chrysler, uma.....	818800	Molla para transmissão, de Chrysler, uma.....	4\$000
Corpo para filtro de óleo de Chrysler, um.....	58000	Mateal do eixo da manivella, de Chrysler, um.....	35\$000
Correia para ventilador de Chrysler, uma.....	208000	Molla para direcção, de Chrysler, uma.....	38200
Carburador Stromberg, um.....	5298300	Manga do eixo, de Chrysler, uma.....	145\$800
Capa das molas de transmissão de Chrysler, uma.....	28500	Maneiraira do freio hydrauico, de Chrysler, uma.....	42\$600
Coroa do diferencial de Chrysler, uma.....	1988800	Manometro para óleo, de Chrysler, um.....	45\$000
Chaveta para Chrysler, uma.....	28000	Manometro para gasolina, electrico, para Chrysler, um.....	45\$000
Cabo para escova de dynamo de Chrysler, um.....	28400	Porca e peça para filtro de óleo, de Chrysler, uma.....	4\$000
Cachimbo do distribuidor de Chrysler, um.....	258000	Parafuso para regular os tuchos, de Chrysler, um.....	2\$400
Carvão do centro distribuidor de Chrysler, um.....	3\$000	Prato da valvula, de Chrysler, um.....	1\$600
Cilindro do freio das rodas de Chrysler, um.....	1108000	Porca do ajuste de pinhão de diferencial, de Chrysler, uma.....	57\$000
Cilindro mestre do freio hydrauico, um.....	1108000	Pino de direcção com bola, de Chrysler, um.....	24\$000
Cinta de aço com asbesto, para Chrysler, uma.....	718200	Pinhão para o diferencial, de Chrysler, um.....	161\$200
Caixa de satélites para Chrysler, uma.....	4658200	Pino para manga do eixo, Chrysler, um.....	15\$500
Cubo para roda de madeira de Chrysler, um.....	1428600	Porca do parafuso do aro das rodas, de Chrysler, uma.....	1\$000
Caixa de direcção de Chrysler, uma.....	948200	Porca do parafuso do aro das rodas, de Chrysler, uma.....	2\$000
Cano de descarga para Chrysler, um.....	488800	Pistons de alumínio, para Chrysler, um.....	77\$400
Cajado para capota de Chrysler, um.....	408000	Pino para os pistons, de Chrysler, um.....	40\$000
Caixa de radiador de Chrysler, uma.....	2508000	Protector interno para o freio de pé, Chrysler, um.....	130\$000
Chapa positiva para acumulador de 6-8 volts, uma.....	5\$000	Pharões para Chrysler, um.....	150\$000
Chapa positiva para acumulador de 12-16 volts, uma.....	9\$000	Porca do poste terminal, para acumulador, de 6-8 volts, uma.....	4\$000
Chapa negativa para acumulador de 6-8 volts, uma.....	5\$000	Porca do poste terminal, para acumulador, de 12-16 volts, uma.....	68000
Chapa negativa para acumulador de 12-16 volts, uma.....	9\$000	Prendedor terminal de chapas positivas, para acumulador, de 6-8 volts, um.....	5\$000
Dobradilha n.º 46.037, para Studebaker, uma.....	45\$000	Prendedor terminal de chapas negativas, para acumulador, de 12-16 volts, um.....	8\$000
Disco de acionamento, para embayagem de Chrysler, um.....	178300	Prendedor terminal de chapas negativas, para acumulador, de 6-8 volts, um.....	5\$000
Disco de asbesto de Chrysler, um.....	208000	Prendedor terminal de chapas positivas, para acumulador, de 12-16 volts, um.....	8\$000
Disco de aço para Chrysler, um.....	418960	Peças Ford numeros:	
Disco de asbesto, trancado, para embayagem, de Chrysler, um.....	938600	2.853, uma.....	14\$000
Engrenagem para bomba de óleo, de Chrysler, uma.....	318200	3.100, uma.....	170\$000
Engrenagem para bomba de agua, de Chrysler, uma.....	438900	3.414, uma.....	48500
Engrenagem movel para caixa de mudança, Chrysler, uma.....	390\$000	3.963-B, uma.....	58000
Engrenagem de distribuição, de Chrysler, uma.....	56\$300	3.377, uma.....	38000
Engrenagem para caixa de mudança, de Chrysler, uma.....	105\$900	5.004, uma.....	58500
Engrenagem para caixa de mudança de reversão, de Chrysler, uma.....	96\$900	6.572-HX, uma.....	38000
Eixo de engrenagem movel, para Chrysler, um.....	174\$000	6.572-KX, uma.....	68000
Eixo para direcção, de Chrysler, um.....	1708000	7.825-X, uma.....	38000
Escova para dynamo, de Chrysler, com cabo, uma.....	58000	40.300-X, uma.....	170\$000
Estabilizador de madeira, para Chrysler, um.....	96\$900	40.308-X, uma.....	508000
Eixo da bomba dianteira, de Chrysler, um.....	398\$600	40.323-X, uma.....	50\$000
Fusil com rede, para óleo, um.....	42\$000	40.327-X, uma.....	65\$000
Fusil com rede, para gasolina, um.....	37\$000	40.328-X, uma.....	65\$000
Filtro para óleo de carter e bujão, de Chrysler, um.....	5\$000	45.520-BX, uma.....	3\$000
Flange para bomba de agua, de Chrysler, uma.....	318500	45.521-BX, uma.....	3\$500
Feltro para rolamento da bengala, de Chrysler, um.....	8\$000	5Z-210, uma.....	105\$000
Filtro de ar de Chrysler, um.....	86\$300	5Z-232, uma.....	8\$000
Filtro para óleo, de Chrysler, um.....	59\$000	5Z-445, uma.....	4\$000
Feixe de molas, de Chrysler, um.....	300\$000	5Z-457, uma.....	40\$000
Garfo para caixa de mudança, de Chrysler, um.....	22\$200	5Z-806, uma.....	48000
Guaia para valvula, de Chrysler, uma.....	7\$300	5Z-1.080, uma.....	12\$000
Guarda-lama dianteiro esquerdo, para Chrysler, um.....	350\$300	5Z-1.156, uma.....	18\$000
Guarda-lama dianteiro direito, para Chrysler, um.....	350\$000	20Z-30-1, uma.....	20\$000
Guarda-lama trazeiro direito, para Chrysler, um.....	300\$000	21Z-356, uma.....	22\$000
Guarda-lama trazeiro esquerdo, para Chrysler, um.....	300\$000	2.695-B, uma.....	20\$000
Interruptor "Bobina e Luz", um.....	57\$000	3.416-C, uma.....	5\$000
Junta do poste terminal para acumulador, de 6-8 volts, uma.....	2\$000	20 Z-310-1, uma.....	20\$000
Junta do poste terminal para acumulador, de 12-16 volts, uma.....	3\$000	Peças para auto caminhão "Internacional" numeros:	
Junella para molla, de Chrysler, um.....	8\$000	28-V, uma.....	268\$600
Junta de cortiça para o carter, de Chrysler, uma.....	5\$000	41.003-V, uma.....	2\$500
Junta recta para o carter, de Chrysler, uma.....	3\$000	41.021-V, uma.....	2\$000
Junta lateral de cortiça, para tampa de agua, de Chrysler, uma.....	28000	41.028-V, uma.....	1\$200
		41.049-V, uma.....	2\$500

44.066-V, uma	28\$160	40.510-V. D., n. 4, uma	76\$800
11.095-V, uma	3\$200	40.511-V. D., uma	281\$600
22.522-V, uma	24\$300	40.514-V. D., n. 1, uma	92\$100
23.078-V, uma	7\$700	40.514-V. D., n. 2, uma	57\$600
23.080-V, uma	2\$500	22.119-V, uma	4\$000
23.083-V. A. X., uma	92\$160	22.354-D, uma	38\$100
23.083-V. B. X.	92\$160	40.432-V. A., uma	57\$600
23.084-V, uma	3\$900	1.441-V. X., uma	25\$600
23.085-V, uma	40\$000	40.513-V, uma	6\$100
23.085-V. A.	40\$000	40.539-V. A., uma	19\$300
23.087-V, uma	34\$500	41.524-V, uma	1\$100
23.088-V, uma	2\$500	141-V, uma	38\$100
23.089-V, uma	1\$200	22.802-V, uma	5\$100
23.092-V, uma	2\$500	23.684-V. A., uma	9\$000
23.096-V, uma	2\$500	Rosca sem fim para direcção de Chrysler, uma	14\$500
23.107-V, uma	16\$640	Radiador de auto Chrysler, um	747\$000
23.107-V. A., uma	16\$640	Roda de madeira para Chrysler, uma	395\$000
23.319-V, uma	32\$100	Supporte para aro de soccorro de Chrysler, um	3\$000
23.410-V. A., uma	15\$360	Satellites para auto Chrysler, um	43\$500
23.111-V, uma	3\$200	Saia dianteira para Chrysler, uma	47\$100
23.161-V, uma	478\$000	Saia lateral do capo do motor para Chrysler, uma	75\$300
23.161-V. A., uma	203\$600	Supporte "Duplex", um	220\$000
23.163-V, uma	4\$600	Separador das chapas de acumulador de 6-8 volts, um	2\$000
23.181-V, uma	\$600	Separador das chapas de acumulador de 12-16 volts, um	4\$000
23.200-V, uma	\$800	Tampa para pharol, com vidro, para auto Lincoln, uma	78\$000
23.204-V, uma	\$600	Tampa dos vasos de acumulador de 6-8 volts, uma	6\$000
23.206-V, uma	\$800	Tampa dos vasos de acumulador de 12-16 volts, uma	12\$000
23.215-V, uma	2\$500	Tampa com junta dos vasos de acumulador de 6-8 volts, uma	4\$000
23.221-V, uma	16\$600	Tampa com junta dos vasos de acumulador de 12-16 volts, uma	7\$000
23.235-V, uma	25\$600	Terminal para cabo de acumulador de 6-8 volts, um	4\$000
23.236-V, uma	25\$600	Terminal para cabo de acumulador de 12-16 volts, um	6\$000
23.238-V, uma	34\$600	Thermostato de Chrysler, um	91\$300
23.238-V. A., uma	34\$600	Tuchos para valvula de Chrysler, um	31\$400
23.258-V. A. X., uma	92\$100	Tampa de ebonite para o distribuidor de Chrysler, uma	84\$000
23.267-V, uma	3\$800	Tampa para o tanque de gasolina de Chrysler, uma	42\$000
23.268-V, uma	\$600	Tampa para o radiador de Chrysler, uma	23\$000
23.269-V, uma	69\$100	Tambor para o freio de pé de Chrysler, uma	72\$600
23.250-V, uma	7\$200	Tampa para distribuição de Chrysler, uma	113\$900
23.537-V, uma	34\$560	Tampa para o bloco do cylindro de Chrysler, uma	491\$200
23.684-V, uma	9\$000	Vaso de borracha para acumulador de 6-8 volts, um	10\$000
23.900-V, uma	20\$500	Vaso de borracha para acumulador de 12-16 volts, um	15\$000
22.501-V, uma	38\$100	Ventilador para auto Chrysler, um	14\$000
22.516-V, uma	25\$600	Volante para direcção de Chrysler, um	141\$800
22.516-V. C., uma	25\$600	Valvula de admissão e descarga para Chrysler, uma	32\$300
22.517-V. A., uma	74\$200	1/2 castanha para direcção de Chrysler, uma	80\$000
10.712-V, uma	20\$000		
22.506-V. A., uma	20\$000	GRUPO II — FERRAGENS	
22.507-V, uma	5\$000	Batedores de chapas, n. 4, um	2\$000
22.513-V, uma	4\$200	Batedores de chapas, n. 6, um	3\$500
22.514-V, uma	1\$200	Batedores de chapas, n. 8, um	3\$800
22.509-V, uma	4\$600	Batedores de chapas, n. 10, um	4\$500
22.591-V. A., uma	128\$000	Batedores de chapas, n. 12, um	6\$000
43.097-V, uma	12\$800	Batedores de chapas, n. 14, um	8\$500
22.801-V, uma	5\$100	Chapas decorativas, grandes, uma	20\$000
22.803-V, uma	6\$400	Estojo para pintura, allemão, com 4 rolos, um	88\$000
22.804-V, uma	6\$400	Espanjas tinteiro para estojo allemão, uma	36\$000
13.268-V, uma	25\$600	Machina para furar, electrica, tipo pistola, uma	180\$000
20.138-V, uma	25\$600	Machina, electrica para furar, corrente continua, 110 volts, furando até 25 mm., uma	750\$000
10.824-V. A., uma	54\$200	Parafuso de metal com porca, de 1/4" x 2", kilo	20\$000
13.190-V. A.	6\$400	Parafuso de metal com porca, de 1 1/4" x 1 1/2", grossa	56\$000
22.175-V, uma	69\$100		
22.748-V, uma	38\$400	GRUPO III — ELECTRICIDADE	
43.112-V, uma	2\$000	Bobina para o commutador, uma	160\$000
22.901-V, uma	15\$300	Bomba de ar para o regulador electrico, uma	320\$000
22.908-V, uma	2\$800	Braco de ferro E 8.408, com globo leitoso para exterior — Base 40 x 20 — Saliencia 43 — altura 95 cms. e pintado de preto, um	576\$000
22.909-V, uma	\$800	Braco de ferro com globo redondo leitoso, de 6 x 12, um	500\$000
22.911-V, uma	6\$600	Commutador completo, um	60\$000
22.913-V, uma	2\$500		
22.914-V, uma	\$800		
22.919-V, uma	47\$300		
22.920-V, uma	2\$000		
Pegas para auto caminhão "Internacional", ns.:			
22.921-V, uma	4\$200		
22.923-V, uma	72\$900		
22.924-V, uma	11\$400		
11.609-V, uma	120\$000		
10.611-V, uma	153\$600		
10.623-V. A., uma	204\$800		
15.156-II, uma	179\$200		
10.694-V, uma	51\$200		
21.860-V, uma	320\$000		
50.200-V, uma	499\$000		
22.037-V. A., uma	256\$000		
22.047-V. A., uma	128\$000		
22.146-V, uma	4\$200		
40.510-V. D., uma	153\$600		

Globo com 2 bocas, leitoso, um	60\$000
Globo redondo, leitoso, de 6 x 12, um	35\$000
GRUPO V — TINTAS, VERNIZES E PINCEIS	
Pincez francez cabeça de porco, chato ou redondo, n. 2, um	\$400
Pincez francez cabeça de porco, chato ou redondo, n. 4, um	\$600
Pincez francez cabeça de porco, chato ou redondo, n. 6, um	\$800
Pincez francez cabeça de porco, chato ou redondo, n. 8, um	1\$000
Pincez francez cabeça de porco, chato ou redondo, n. 10, um	1\$200
Pincez francez cabeça de porco, chato ou redondo, n. 12, um	1\$200
Pincez francez cabeça de porco, chato ou redondo, n. 14, um	1\$400
Pincez francez cabeça de porco, chato ou redondo, n. 16, um	1\$600
Pincez francez cabeça de porco, chato ou redondo, n. 18, um	1\$800
Pincez francez cabeça de porco, chato ou redondo, n. 20, um	2\$000
Pincez francez cabeça de porco, chato ou redondo, n. 22, um	2\$200
Pincez francez cabeça de porco, chato ou redondo, n. 24, um	2\$400
Pincez francez cabeça de porco, chato ou redondo, n. 26, um	2\$500
Pincez francez cabeça de porco, chato ou redondo, n. 28, um	3\$500
Pincez francez cabeça de porco, chato ou redondo, n. 30, um	4\$090
Tinta S. V. W. Flatline Lavavel, qualquer cor, em galões de 5 kilos, galão	35\$000
Trincha franceza cabeça de porco, de 1", uma	2\$500
Trincha franceza cabeça de porco, de 2", uma	6\$500
Trincha franceza cabeça de porco, de 2 1/2", uma	9\$500
Trincha franceza cabeça de porco, de 3", uma	16\$000

GRUPO XV — FARDAMENTO

Capa para bonel, de linho pardo ou branco, igual ao modelo, uma	7\$000
---	--------

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SECÇÃO DA CONTABILIDADE

CONCURRENCIA PUBLICA, DE ACÓRDO COM A LETTRA "A" PARAGRA-
PHO 1. DO ART. 738, DO CODIGO DE CONTABILIDADE PARA A
CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO PARA ARCHIVO, BIBLIOTHECA
E MAPOTHECA DO MINISTERIO

De ordem do Sr. Ministro de Estado, fago publico, para conhecimento dos interessados, que, no sabbado, 3 de novembro proximo futuro, ás tres horas, serão recebidas nesta Secretaria de Estado, propostas para construção de um edificio para Archivo, Bibliotheca e Mappotheca do Ministerio das Relações Exteriores.

ARTIGO 1º

Os trabalhos a fazer constam das especificações annexas, acompanhadas das respectivas plantas numeradas de um a dez e rubricadas pelo Director da Contabilidade, as quaes podem ser obtidas dos fiscaes das referidas obras, Srs: Prentice e Elcador, Avenida Rio Branco n. 9.

ARTIGO 2º

Os proponentes deverão cautionar no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela Secção de Contabilidade deste Ministerio, a importancia de vinte contos de réis (20:000\$000), como garantia da apresentação das propostas.

ARTIGO 3º

Cada envolvero, com a proposta feita, deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que proveja a idoneidade do proponente, inclusive o recibo da caução, o contracto social ou certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital registrado até 31 de dezembro do anno passado, ou estar a firma legalmente constituída nos termos do decreto n. 1544, de 4 de junho de 1891, ou carta

de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e quaesquer outros documentos que o abonem. Ambos os envolveros terão inscripto por fora o nome do proponente e o seu conteúdo.

ARTIGO 4º

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda papel, nacional, e em algarismos por extenso, serão feitas em tinta preta, manuscritas ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22 e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar os serviços a serem executados, de acóordo com as especificações que a este acompanham e em algarismos por extenso, os preços dos serviços a serem executados, bem assim a declaração de que os proponentes se submettem a todas as exigencias do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estejam de acóordo com esse.

ARTIGO 5º

Os concorrentes declararão os preços dos serviços a serem executados em orçamento minucioso e de acóordo com as especificações, bem como o preço total da construção e juntarão uma lista em separado dos preços unitarios que serviram de base á confecção de seus calculos e que regulará a liquidação de qualquer acrescimo ou diminuição autorizado durante o decorrer das obras.

ARTIGO 6º

Não serão accitas condições não previstas neste edital nem admittidas propostas que contiverem, apenas, o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

ARTIGO 7º

A idoneidade dos proponentes será préviamente examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, devendo ser restituídas, si esses assim o pedirem.

ARTIGO 8º

As propostas dos concorrentes considerados idoneos serão abertas e lidas diante de todos os demais concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, no dia acima indicado.

ARTIGO 9º

A concorrência versará apenas sobre os serviços a serem executados, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre essa e qualquer outra.

ARTIGO 10º

O proponente accito deverá elevar a sua caução no Thesouro Nacional á importancia de duzentos contos de réis (200:000\$000), como garantia da execução do contracto, dentro do prazo de cinco dias a contar da data do convite feito para esse fim pela Directoria de Contabilidade, incorrendo na perda da primeira caução, si o deixar de fazer dentro do prazo acima.

ARTIGO 11º

O proponente accito obriga-se a fazer do melhor modo todos os trabalhos constantes das especificações e das plantas acima referidas, sujeito sempre á fiscalização que lhe for indicada.

ARTIGO 12º

O proponente accito deverá assignar nesta Secretaria de Estado, no prazo de dez dias, a contar do prazo anterior, um contracto, cuja minuta pôde, desde já, ser-lhe fornecida, na Secretaria de Estado, perdendo a caução no caso de se recusar a fazel-o.

ARTIGO 13º

O contractante deverá entregar os serviços promptos e acabados dentro de doze mezes, contados da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, sujeitando-se, si o não fizer, á multa de 1:000\$000, por cada dia excedente desse prazo, multa que será deduzida na ocasião do processo das respectivas contas.

ARTIGO 14°

Fica reservado ao Sr. Ministro de Estado o direito de anular esta concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista direito algum a reclamação ou indemnização, sob qualquer título invocado.

ARTIGO 15°

A concorrência será presidida pelo Director da Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Directoria de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, 29 de setembro de 1928 — *Mário de Barros e Vasconcellos*, Director.

ESPECIFICAÇÕES QUE ACOMPANHAM O EDITAL DESTA DATA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA BRUTA DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA O ARCHIVO, BIBLIOTHECA, E MAPOTHECA DO MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

O edital a que se referem as presentes especificações include somente os trabalhos abaixo especificados.

1.°) DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE:

O contractante mandará demolir todas as construções existentes na área destinada ao edificio projectado.

No orçamento do contractante serão indicadas as condições detalhadas da demolição, tomando-se em consideração o valor dos materiais de demolição e os de construção que se encontram no respectivo local e que lhe serão entregues, descontada do orçamento a respectiva importância, avaliada previamente pelo contractante.

O contractante receberá do Ministerio informações exactas sobre este assumpto.

2.°) TALUDES:

O contractante collocará todos os tapumes necessários para a devida protecção dos edificios, arvôres, etc., existentes, conforme lhe for determinado.

O transporte de material da via publica ao local da obra será feito pelo modo e logar que o Ministerio das Relações Exteriores indicar.

3.°) ANDAIMES:

O contractante fornecerá e mandará construir todos os andaimes e estruturas para dar accesso á parte alta das obras, e os elevadores de carga necessários para a execução dessas. O contractante permitirá aos empreiteiros das obras não incluídas no presente edital o uso dos andaimes para poderem executar os seus trabalhos com perfeita segurança; no entanto, não fornecerá andaimes especiaes necessários somente para a execução das obras desses empreiteiros.

4.°) GUARDA LOCAL DAS OBRAS:

O contractante organizará a guarda local das obras, de dia e de noite, com os vigias que forem necessários.

5.°) SEGURO DO PESSOAL:

Todo o pessoal do contractante será seguro por elle contra riscos de accidentes, de conformidade com a lei.

6.°) SEGURO DO CONJUNTO DAS OBRAS CONTRA FOGO:

O contractante segurar, mediante previa approvação do Ministerio das Relações Exteriores, o conjunto das obras contra risco de incendio. Tomará uma apolice fluctuante que cobrirá tambem os materiais fornecidos pelo Ministerio das Relações Exteriores ou por terceiros por conta do Ministerio das Relações Exteriores.

7.°) PREPARO DO TERRENO:

Uma vez de posse do terreno, o contractante fará todas as obras necessárias para a limpeza do mesmo, como tambem para obter as cotas de nivel.

Nos trabalhos de nivelamento do parque do Ministerio será incluída a nova disposição do gramado. Estas obras serão executadas de accordo com as indicações dos architectos no local da obra.

8.°) ALINHAMENTO E NIVEIS:

O predio será locado de accordo com as plantas fornecidas pelos architectos. Afim de evitar desvios de alinhamento na construção, o contractante collocará, de accordo

com as das medidas mencionadas nas plantas, estacas de referencia, cuja locação será feita a instrumento. O contractante será responsavel por qualquer engano de alinhamento ou nivel, correndo por sua conta a demolição e a reconstrução da obra, de modo que se mantenha dentro dos dados do projecto.

MATERIAES PARA A CONSTRUÇÃO

9.°) AGUA:

Só será empregada agua doce e perfeitamente limpa. Toda a agua necessaria á construção será fornecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, sendo as ligações feitas pelo contractante de accordo com as instruções do mesmo Ministerio.

10.°) AREIA:

A areia deve ser silicosa e quartzosa, de grão anguloso e aspero ao tacto. Si for conveniente, toda a areia deverá ser peneirada e lavada.

11.°) PEDRA:

A pedra a ser empregada será britada e deve ser limpa de substancias terrosas ou pó de pedreira. Antes de ser empregada, a pedra deve ser lavada. A pedra empregada nas fundações terá de 2 a 8 cms. de grossura de grão; Terá de 2 a 4 cms. a das columnas, e de 1 a 3 cms. a das lages, vigas e escadas.

12.°) CAL:

A cal empregada será de pedra, de primeira qualidade, isenta de quaesquer impurezas. Chegará á obra bem secca, em estado virgem, para ali ser completamente extinta, sendo reduzida a pasta. No fabrico de argamassa, só será empregada a cal retirada do fogo, quando se achar perfeitamente extinta.

13.°) CIMENTO PORTLAND:

O cimento Portland será de marca bem acreditada, devendo satisfazer as seguintes condições: ter um peso especifico de 3:1; ser de pega lenta, não devendo a duração da pega ser inferior a duas horas. Provar-se-á este tempo da seguinte maneira: 100 grammas de cimento serão viradas com agua, formando uma massa gorda, durante 3 minutos; essa massa será posta sobre uma chapa de vidro em camada de 1 1/2 cms. de espessura. O cimento será considerado pegado quando a pressão ligêra da unha não deixar marca alguma.

Com este bloco de ensaio, deve, tambem, ser feita a seguinte prova: será cuidadosamente molhada, e depois de 24 horas, será posto em agua durante uma semana ou mais, não devendo então mostrar nem fendas nem deformações nas beiradas. A densidade real não deve ser inferior a 3. A grossura do grão deve ser tal que, sendo peneirado o cimento numa peneira de 900 malhas por cm², não fique mais de 5 % na peneira.

Para provar a capacidade de trabalho, serão feitos 3 blocos de ensaio, cubos de 16 cms. de canto, do mesmo concreto a ser empregado para a construção. Depois de 28 dias, estes blocos deverão poder supportar, pelo menos 300 kg/cm², como carga de ruptura.

14.°) TIJOLOS:

Os tijolos serão bem cosidos (requeimados), leves, duros, sonoros e não vitrificados. As suas dimensões serão as habituaes na praça. A carga de ruptura á compressão não deverá ser inferior a 70 kg/cm² para os tijolos compactos. Em submersão total, não deverão absorver mais agua do que a sexta parte do peso proprio do tijolo.

15.°) AÇO:

O aço doce a ser empregado nos trabalhos de concreto armado deverá ser de primeira qualidade, não quebradiço, e sem fendas, falhas, esgarçamentos, bolhas ou outros defeitos. As barras deverão se curvar a frio sobre rebite de diametro igual ao da barra em um angulo de 180°, sem apresentar o menor fendilhamento, o que será rigorosamente observado.

O aço deverá satisfazer as seguintes provas:

Ruptura á tracção, no minimo	3.800 kg/cm ² .
Limite de elasticidade	2.200 kg/cm ² .
Alongamento medio	20 %

Para as provas empregar-se-á aço em barras de 20 cms. de comprimento e 1 cm² de secção.

DETALHE DE EXECUÇÃO

16.ª) EXCAVAÇÕES PARA FUNDAÇÕES:

As excavações para fundações serão feitas de accordo com o processo proprio para isso. O excesso de terra será transportado para fora do local das obras, a menos que o Ministerio das Relações Exteriores resolva dar-lhe destino especial. Será incluído o esgotamento com bombas, como também a ensecadeira.

O contractante deverá empregar os escoramentos necessários para proteger os predios contiguos, ficando responsavel por qualquer prejuizo causado aos mesmos por escoramentos insufficientes.

17.ª) CAMADA ISOLANTE DO PORÃO E DAS FUNDAÇÕES:

Sobre a terra bem nivelada, de accordo com a forma das fundações, estender-se á uma camada de concreto magro de 10 cms. de espessura, que será bem soccada e nivelada, sendo a superficie acabada a colher com cimento em pó, de maneira a deixar tudo liso.

Uma vez bem secca esta camada, será applicada uma pintura asphalítica com "Plastic bond", cujo fim é ligar a capa impermeavel ao concreto. Preceder-se-á então á collocação da capa impermeavel da seguinte forma: a superficie levará uma pintura de betume a quente e em seguida será collocada uma camada de feltro de espessura dupla (2-ply); sobre esta será applicada outra pintura de betume quente e outra camada de feltro duplo, e, finalmente, outra pintura de betume quente e uma camada de feltro fino (1-ply); sobre esta ultima serão applicadas duas mãos de betume a quente.

Como se vê nas plantas, esta camada isolante estender-se-á sobre toda a superficie do terreno por baixo do sub-solo, como também do andar terreo, de canto externo a canto externo das paredes, e será bem ligada com a isolação vertical do sub-solo, sendo esta executada sobre uma parede de 1/2 tijolo feita especialmente para este fim em volta das paredes do sub-solo, que será rebocada e alisada com uma argamassa de cimento e areia na proporção de 1:3.

As paredes em volta do espaço livre por baixo do armazem dos livros, levarão também uma camada isolante vertical, de accordo com as plantas do sub-solo.

A collocação das camadas de feltro será feita com o maximo cuidado, sendo as juntas de uma camada desencontradas em relação ás anteriores.

Depois da collocação da camada isolante, será feito um reboco de protecção de 2 cms. de espessura, reforçado com tela de arame. A parede divisoria da casa contigua levará uma pintura de duas mãos de betume em toda a sua altura.

Uma vez acabada a impermeabilização, collocar-se-á no andar terreo uma camada de concreto de 15 cms. de espessura, e no sub-solo uma lage de concreto armado de 25 cms. de espessura, sendo então feitas as paredes do sub-solo de accordo com as plantas dos Architectos.

Entre a camada isolante e o piso do andar terreo, haverá um espaço deo, ventilado por meio de aberturas nas paredes, protegidas por tela de arame.

18.ª) FUNDAÇÕES:

As columnas da estrutura em concreto armado receberão sapatas de concreto armado, postas sobre o terreno natural e calculadas para distribuir a carga, de maneira que o trabalho no terreno não exceda 2kg/cm². O contractante deverá provar, por processos de ensaio communs, que o terreno será capaz de sustentar este peso. A execução destas fundações será de accordo com o paragrapho n. 19, relativo ao concreto armado.

Debaixo do sub-solo será feita uma chapa de concreto armado com as vigas necessárias, para distribuir a carga das columnas e paredes sobre toda a área occupada pelo sub-solo.

19.ª) CONSTRUÇÃO EM CONCRETO ARMADO:

Todas as plantas e os detalhes relativos á construcção em concreto armado, serão apresentados pelos contractantes e approvados pelos Architectos. As columnas serão calculadas de maneira a poderem sustentar todo o peso dos diversos andares. Como base dos calculos, serão tomados os seguintes algarismos:

a) Trabalhos admissiveis:

Ferro á tracção	1.125 kg/cm ² .
Ferro á tracção sobre apoios	1.200 kg/cm ² .
Ferro á cizalhamento	850 kg/cm ² .
Ferro á compressão	675 kg/cm ² .
Concreto á compressão em vigas e vãos	45 kg/cm ² .
Concreto á compressão sobre apoios intermediarios	53 kg/cm ² .
Concreto á compressão em columnas menores a 38 x 38 cms.	40 kg/cm ² .
Cizalhamento em concreto armado	8.5 kg/cm ² .
Adherencia entre concreto e ferros (com ganchos).	7 kg/cm ² .

b) Sobre-cargas:

Nas salas de conferencias e leitura	500 kg/cm ² .
Armazem dos livros	800 kg/cm ² .
Na sala de encadernação e officina	1.000 kg/cm ² .
Em todo o 1.º andar	350 kg/cm ² .
Nos arquivos	550 kg/cm ² .
No terraço	300 kg/cm ² .
No lugar destinado ao tanque	2.000 kg/cm ² .
Escadas	500 kg/cm ² .

c) Pesos proprios:

Concreto armado	2.400 kg/cm ² .
Alvenaria em tijolo	1.600 kg/cm ² .
Pavimentação de madeira	50 kg/cm ² .
Revestimento dos forros	25 kg/cm ² .
Pavimentação de ladrilhos	60 kg/cm ² .

Todas as secções deverão ser calculadas tomando-se por base a posição mais desfavoravel das cargas. O coefficiente de elasticidade do aço será tomado a 2.100.000, e o do concreto a 140.000, sendo a proporção dos mesmos igual a 15. Serão levados em consideração os effeitos de dilatação, prevendo-se as juntas necessárias.

O piso do andar terreo será sustentado por paredes de 25 cms. de espessura construídas para este fim, de accordo com a planta do sub-solo. Estas paredes terão as fundações necessárias para garantir a posição segura dos pisos.

Na sala de conferencias, sala de leitura e vestibulos, as vigas serão executadas de accordo com os desenhos dos respectivos techos, sendo embutidos o numero necessario de tacos de madeira para receber a decoração.

A sala de encadernação terá um piso duplo de concreto, no qual será collocada uma chapa de cortiça bitumada de 5 cms. de espessura, para amortecer o ruido das machinas.

A construcção de piso nos lavatorios será feita de maneira que os mictorios possam ser collocados no mesmo plano do chão.

Quanto á execução dos trabalhos em concreto armado, serão respeitados os paragraphos 9, 10, 11, 13 e 15 com relação aos materiais a serem empregados. A argamassa de concreto será feita, exclusivamente, por meios mechanicos, sendo empregada uma machina do typo "Ramsome". Cada tomada deverá ser virada 25 vezes ou durante tres minutos. As diversas argamassas terão as seguintes proporções: para lages finas, columnas de secção menor a 25/25, e vigas menores a 15 cms. de largura, 1:2:3; para outras partes da construcção, 1:2:4.

A madeira para as fôrmas não terá rachas e será lisa nas faces em contacto com o concreto. Todas as fôrmas oferecerão a resistencia necessaria para a exactidão do trabalho; serão estancques para evitar a perda d'agua de cimentação. Todas as fôrmas serão cuidadosamente molhadas antes de se collocar a argamassa nas mesmas. O contractante tomará as precauções necessárias para que as armaduras occupem as posições indicadas nas plantas e que não sejam modificadas na occasião do enchimento. Para isso empregar-se-ha a quantidade necessaria de ligaduras de arame.

20.ª) ALVENARIA:

Toda a alvenaria, até o nivel do andar terreo, será de concreto 1:3:6 das espessuras indicadas nas plantas do sub-solo.

Toda a alvenaria em elevação será feita de tijolo de boa qualidade, ligada com argamassa de cal de pedra 1 parte, areia 3 partes e cimento 1/4 parte.

Para fixar as esquadrias, serão embutidos nas paredes tacos betumados de madeira de lei, que serão collocados na occasião da construcção de alvenaria. Cada vão será fixado de 60 em 60 cms. de distancia. Os tacos serão seguros por arcos.

A parede divisoria do lado do predio visinho, na avenida Thomé de Souza, como também todas as paredes em volta do armazem dos livros, arquivos, mappotheca, deposito de publicações e demais depositos, deverão ser incombustiveis.

Estas paredes serão duplas, feitas de concreto poroso, havendo entre as duas um espaço deo, com a largura minima de 5 cms. Será incluída neste contracto a execução da alvenaria do forno para queimar papeis, de accordo com as plantas dos architectos.

O empreiteiro executará a alvenaria necessaria ao incinerador para queimar papeis, de accordo com o desenho n. 9.900 da Société du Gaz de Rio de Janeiro.

21.ª) OBRAS EM CANTARIA:

O granito ou outra pedra a empregar será nacional, de cor e qualidade, approvadas pelo Ministerio das Relações Exteriores e picada fino e terá 12 cms. na média, de espessura, para os revestimentos lisos, sendo em outras partes de accordo com os respectivos detalhes.

22°) FACHADA SOBRE O JARDIM:

O revestimento de toda a superfície da fachada nas condições acima, os degraus exteriores, e todas as columnas, esculpturas, pilastras, balaustradas e cornijas, serão de can-
ta.

As columnas menores serão monolithicas, e as columnas maiores serão de 11 blocos além das bases e capiteis, de ac-
côrdo com os detalhes dos Architectos.

Os modelos de gesso para as esculpturas nos painéis e tym-
pão, serão fornecidos pelo Ministério das Relações Exteriores. O empreiteiro apresentará os modelos de gesso para as devo-
ções das cornijas e os capiteis das columnas e pilastras para serem approvados pelos architectos.

A obra será entregue em perfeito estado, sendo todas as
faces visíveis bem acabadas e as juntas perfeitamente iguaes,
segundo os desenhos dos architectos.

A construção será feita de maneira que as columnas do
peristyle não tenham a supportar carga nenhuma, podendo ser
collocadas depois de acabada a construção.

FACHADAS LATERAES E POSTERIORES

A base da fachada da avenida Thomé de Souza e as das
fachadas posteriores, até o peitoril das janellas do andar ter-
ceiro, serão de granito do Morro da Viuva ou semelhante.

As outras partes das fachadas serão rebocadas, imitando
pedra natural, de cor escolhida pelos architectos.

Este reboco será feito da seguinte maneira: collocar-se-
ha sobre os tijolos, depois de bem limpos, um emboco de 1
parte de cal forte gorda em pasta, 3 partes de areia (sem sal
algum) e 1/2 parte de cimento. Depois de bem pegada esta
argamassa, faz-se o reboco com a argamassa seguinte: pó de
marmore, 2 partes — cimento "Atlas" branco, 1 parte — cal,
1 parte. Todas as cornijas e as decorações das mesmas serão
acabadas em granito artificial de apparencia semelhante ao
granito natural.

23°) REBOCO DAS ÁREAS E ACESSO AO TELHADO:

O reboco das áreas e accessos ao telhado será feito com
a seguinte argamassa: cimento, 1/2 parte — cal, 1 parte —
areia, 3 partes. Depois de bem secco o reboco, as paredes
serão calçadas.

24°) REBOCOS INTERIORES:

Os rebocos interiores serão exclusivamente de argamassa
de cal de pedra, 1 parte — areia, 3 partes — cimento, 1/5
parte. As paredes do sub-solo serão rebocadas com 1 parte
de cal — 3 partes, areia — 1/2 parte, cimento. Todos os
cantos das paredes devem ser arredondados.

Nas salas e dependencias seguintes: sala de conferencias,
vestibulos, escadaria, sala de leitura, sala do director, sala do
chefe da bibliotheca só será feito um emboco de 1 parte de
cal e 3 partes de areia.

25°) PROTECÇÃO DOS CANTOS DOS PILARES E OUTROS CANTOS SA-
LIENTES:

Os cantos salientes em todos os compartimentos e chre-
lores que não tiverem nas paredes decorações ou revestimen-
to: de estuque, madeira ou marmore, serão protegidos por meio
de cantoneiras de ferro até uma altura de 2.50 m. Estas can-
toneiras serão de 30/30/5 mm. e serão collocadas no mesmo
plano que o reboco. O canto saliente das cantoneiras será ar-
redondado.

26°) COBERTURA DO TERRAÇO:

Sobre a lage de concreto armado será posta uma lage de
tijolos ôcos, para fazer bom isolamento contra o calor.

O terraço terá uma inclinação de 2 %, obtida por meio
de uma lage de concreto magro de espessura minima de
15 cms. O acabamento será feito com uma camada de cimento
e areia, na proporção de 1:3, bem alisada, com espessura de
2 cms. Toda a superfície será coberta de uma camada iso-
lante, executada conforme a camada isolante das fundações
e revirada nas paredes até uma altura de 30 cms. Sobre esta
camada isolante será posta uma camada de pedregulho fino
de 2 cms.

27°) REVESTIMENTO DOS TECTOS:

O revestimento dos tectos das salas e dependencias, cita-
das no artigo 23, paragrapho 2, não está incluído no presente
edital, mas todos os demais tectos serão lisos e rebocados com
uma argamassa de cal, 1 parte — areia, 3 partes — cimento,
1/2 parte. Os angulos das paredes e dos tectos serão arre-
dondados em raio de 15 cms.

27.°) ESCADAS:

A estrutura das escadas será feita de concreto armado,
calculada para uma sobrecarga de 500 kg/m².

28.°) PAVIMENTAÇÃO DA PASSAGEM E PATEO POSTERIOR:

A pavimentação das passagens cobertas para carros será
feita com chapas de granito de 10 cms. de espessura. O as-
sentamento do granito será feito sobre uma camada de con-
creto magro (1:9) de 10 cms. de espessura.

29°) PAVIMENTAÇÃO DE GRANITOS

A pavimentação da base e degraus nas passagens para ve-
hiculos, e do pateo posterior, será feita em grandes chapas de
granito de 10 cms. de espessura. O meio fio na passagem será
tambem de granito, correndo nas paredes a base de granito da
fachada principal. O assentamento será feito sobre uma ca-
mada de concreto magro (1:9).

As chapas de granito serão postas sobre esta camada em
uma argamassa de cimento e areia de 1:3.

A pavimentação do peristyle principal, como tambem dos
peristyles menores, será feita com chapas de granito de 10
cms. de espessura e duas côres, de accordo com a amostra ap-
provada e conforme os desenhos dos architectos.

30°) PASSEIO:

Em toda a extensão do edificio do lado da Avenida Thomé
de Souza, será construído um passeio de concreto 1:3:6 de
15 cms. de espessura e da largura necessaria para encontrar
as paredes dos actuaes edificios da Light & Power. Este pas-
seio será provido com as juntas de dilatação necessarias e
será acabado com uma camada de cimento e areia na pro-
porção 1:2.

31°) CALHAS E CONDUCTORES:

As calhas serão formadas pela camada isolante da co-
bertura do terraço e terão uma altura de 15 cms. e largura do
15 cms. Os conductores serão de ferro galvanizado, fundido,
embutidos nas paredes e terão um diametro interior de 1 pol-
legadas. Para cada entrada dos conductores no terraço, será
collocado um ralo completo de cobre como os existentes no
edificio Novo do Ministerio.

32°) MANILHAS:

As aguas pluvias, bem como os esgotos, serão conduzidos
em manilhas até a rede geral do Ministerio. As manilhas para
as aguas pluvias terão 6" de diametro interior. Serão collo-
cadas caixas de inspecção, de accordo com as indicações dos
Architectos.

33°) CAIXAS D'AGUA:

Serão feitas duas caixas d'agua no sub-solo e no terraço,
de accordo com as plantas. Cada caixa será dividida em duas
partes, para facilitar sua limpeza.

A caixa d'agua no sub-solo terá uma capacidade de
100.000 litros e a outra no terraço de 10.000 litros.

34°) CAIXAS D'AGUA:

As caixas d'agua serão executadas pelo empreiteiro geral
das obras, devendo o empreiteiro somente collocar os ladrões,
canos de limpeza e o barrilete em comunicação com a tu-
bulação d'agua.

As caixas serão de concreto armado, impermeabilizado com
Pudlo, Ceresit ou outro material semelhante. Sobre cada caix-
a serão collocadas tampas de ferro fundido de 60 x 60 cms.,
fixadas entre quadros de cantoneiras de ferro. As caixas te-
rão ladrões e canos de limpeza.

35°) INSTALAÇÕES DE LUZ, FORÇA ELECTICA E GAZ:

A installação de luz e força para as bombas, elevadores
e outros motores no edificio será feita rigorosamente de
accordo com o regulamento da Inspectoria Geral de Illumi-
nação e com circuitos duplos e separados, sendo 1 de reserva.

As installações de luz e força serão feitas com material
de primeira qualidade, em tubos rigidos de secção grossa, e
serão entregues, com a approvação da Inspectoria de Illumi-
nação, já ligadas á rede da Light & Power Co. por conta do
contractante.

No compartimento do porteiro será installado um quadro
grande de marmore, sobre armação de ferro com as lâmpadas
necessarias para a sua iluminação, contendo uma chave ge-
ral e uma parcial para cada circuito. Para o circuito de força
será montada uma chave principal, além de uma chave
parcial para cada elevador, bomba de agua e quaesquer ou-
tros motores. Pequenas chapas de metal, gravadas, indicarão
os circuitos commandados pelos mesmos.

No andar terreo e no 1º andar serão installados quadros de distribuição da melhor qualidade, com tantas chaves quantos sejam os circuitos. Esses quadros serão montados em caixas metálicas, embutidas na parede a 1.60 m. de altura do soalho, com porta de vidro e respectiva chave fornecida pelos contractantes, tudo de modo a que cada circuito principal tenha a sua distribuição independente.

36º) CIRCUITOS GERAIS DE LUZ:

A distribuição de luz será feita da seguinte maneira: No quadro geral no compartimento do porteiro serão collocadas 4 chaves triphasicas com a capacidade necessaria para alimentar os 4 quadros parciais collocados de accordo com a planta.

No andar terreo haverá dois quadros parciais, 36 circuitos monophasicos; os circuitos do sub-solo serão incluídos no segundo quadro.

Na sobre-loja haverá um quadro com 36 circuitos monophasicos e no 1º andar um com 45 circuitos.

37º) CIRCUITO DE FORÇA:

Será installado em outro quadro especial o circuito de força, com a respectiva chave. Esse circuito servirá ás bombas, aos elevadores, motores de ventilação e a outros motores na encadernação, e terá tantas chaves quantas forem os motores.

38º) TUBULAÇÃO:

Os circuitos correrão em tubos rigidos de aço grosso (elektroduct), embutidos no concreto e nas paredes em todos os pavimentos, sendo sempre empregado material uniforme e da melhor qualidade.

As caixas de ferro destinadas a receber os interruptores, tomadas de corrente ou centros de luz, serão providas de tampas apropriadas, para adaptação aosapparelhos.

39º) CABOS E FIOS:

Serão calculados para transmitir a carga indicada e mais um acrescimo normal de 100 % (cem por cento), não sendo permittido perdas de voltagens superiores a 3 % (tres por cento) na lampada que ficar mais afastada do quadro.

40º) INTERRUPTORES E TOMADAS DE CORRENTE:

Os interruptores serão de embutir, com placa nickelada, da melhor fabricaçã, taes como "General Electric", approvado pelo M. R. E., e cada lampada ou grupo de lampadas terá o seu interruptor collocado a 1.00 m. do piso, em situação de accordo com as plantas approvadas; as tomadas de correntes serão também embutidas com chapa nickelada, collocadas a 0.30 m. acima do chão, em logares determinados nas plantas approvadas. As tomadas no chão serão feitas de maneira a que fiquem invisiveis, quando não estiverem em uso.

41º) SUB-SÓLO:

Será também collocado no sub-solo, no logar mencionado acima, um quadro com as necessarias derivações, garantindo um funcionamento seguro e perfeito.

42º) ILLUMINAÇÃO:

O contractante receberá plantas exactas para a distribuição das lampadas.

Na sala das conferencias será feita illuminação indirecta com lampadas collocadas nas cornijas, de accordo com os desenhos das secções, além de dois lustros monumentaes e arandelhas.

A illuminação dos escriptorios e archivos será calculada em uma intensidade de 10 pé velas.

Será feita a quantidade necessaria de tomadas para os ventiladores.

Toda a tubulação e enfição necessaria para a illuminação da fachada (lampadas no peristilo), assim como a tubulação e enfição para a illuminação da fonte no jardim, será incluída no orçamento.

43º) RELOGIOS ELECTRICOS:

Será feita tubulação especial para um relógio electrico em cada dependencia.

44º) BOMBAS ELECTRICAS:

Serão collocadas 2 bombas electricas em cima das caixas de agua, no sub-solo, com a capacidade de 18.000 litros por hora, cada uma.

45º) VENTILAÇÃO ARTIFICIAL:

A casa-forte, no sub-solo, assim como a sala de conferencias e a de leitura terão ventilação artificial prevista. Uma terceira installação será prevista para o archive, a mappotheca e o deposito de publicação.

O empreiteiro preparará bases para tres grupos do ventilador-motor a serem posteriormente collocados no sub-solo, no logar determinado na planta. O ar fresco, será aspirado por meio de canaes verticaes, indicados nas plantas. Estes, canaes serão construídos em concreto armado e pintados com tinta especial, nas faces interiores. No lado da pressão dos ventiladores, o ar será conduzido por canaes debaixo do chão, construídos igualmente em concreto armado e pintados com tinta especial.

A execução dos canaes fará somente parte do presente contracto.

Estes canaes terão conductores secundarios, terminando em sahidas de ar, em uma altura, a determinar, conforme a architectura nas salas; as bocas de sahida serão também de accordo com as respectivas decorações.

As dimensões dos canaes, e ventiladores serão calculadas de maneira que o ar seja renovado quatro vezes por hora no andar terreo e archivos, e oito vezes por hora no sub-solo.

Nos metorios e W. C. serão installadas buchas de aspiração, conforme o executado no edificio do Banco Allemão Transatlantico, com um aspirador collocado no telhado.

46º) INSTALAÇÃO DO INDICADOR DE INCENDIO:

Para avisar um eventual incendio, serão installados avisadores automaticos de incendio, collocados no tecto das diversas salas a proteger, assim como no armazem de livros, na encadernação, no archive e na mappotheca, em logares apropriados e em numero que corresponda a um avisador por 25m, quadrados de tecto.

Estes avisadores serão distribuídos em cinco circuitos, que serão ligados a um quadro, indicando automaticamente o logar de um eventual incendio e fazendo tocar uma campainha de alarme.

Haverá acumuladores para alimentar estes avisadores.

As ligações d'estes avisadores deverão ser feitas em cabos de chumbo, enfiados na tubulação collocada pelo Contractante.

47º) INSTALAÇÃO DE GAZ:

A installação de gaz será feita de accordo com o regulamento da Inspectoria de Illuminação.

O Empreiteiro fornecerá e ligará o incinerador para queimar papeis, exceptuando as partes de alvenaria, de accordo com o desenho n.º 9900 da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

48º) TELEPHONES:

A tubulação para a installação de telephones deverá ser feita da mesma maneira que a tubulação para a installação electrica (tubos rigidos), das medidas indicadas pela Companhia Telephonica Brasileira, no total de 50 apparelhos.

49º) AQUECEDOR D'AGUA:

O contractante fornecerá um aquecedor d'agua, electrico, com caldeira de 500 litros de capacidade. A installação será automatica, de modo que a temperatura d'agua na caldeira seja constantemente mantida entre 60° e 80° Celsius. Instalar-se-á um interruptor automatico, que desligará o apparelho, si a temperatura da agua exceder de 80°, e ligará o mesmo, si a temperatura descer abaixo de 60°.

A ligação do apparelho com a canalização d'agua será feita pela firma especialista na installação desses apparelhos.

50º) ENCADERNAÇÃO:

Os apparelhos para derreter cola e esquentar os ferros especiaes de encadernação para decalques e impressões em dorso de livros serão aquecidos a electricidade.

51º) CAMPAINHAS:

Em cada archive, no escriptorio e na sala do director assim como em todas as salas do andar terreo e sobre-loja, haverá installação de campainhas com timbre e quadro indicador, cujo logar será opportunamente determinado.

Os portões da rua terão, também, campainhas com timbre e quadro indicador, no compartimento do porteiro.

A installação para as campainhas será, também, feita em tubos embutidos nas paredes e nos tectos.

Instalações d'agua, esgotos, contra incendio, etc.

52º) INSTALAÇÃO D'AGUA:

A installação d'agua será feita de accordo com o Regulamento Municipal, sendo o encanamento geral de ferro galvanizado e as derivações de chumbo.

A columna de sucção de cada secção da caixa d'agua no sub-solo será ligada a duas bombas, podendo desta maneira a agua de qualquer secção da caixa ser levada do sub-solo por meio de qualquer uma das bombas para a caixa do terreo.

Cada bomba será ligada á caixa no terraço por uma columna de recalque de 2", sendo cada uma provida do registro necessário.

As seções da caixa d'agua no terraço serão ligadas no fundo com um barrilete de 3", de diametro. O barrilete levará torneiras nas saídas de cada caixa d'agua. Cada columna vertical alimentando aparelhos sanitarios será ligada separadamente ao barrilete e terá torneiras para governar cada grupo de aparelhos em cada andar, como tambem junto ao barrilete.

A tubulação da instalação contra incendio será tambem ligada ao barrilete.

As columnas verticaes alimentando aparelhos sanitarios serão de 1 1/2" no 1º andar, 1 1/4" no entre-solo, e 1" no andar terreo.

As torneiras dos lavatorios e das pias serão de 1/2", os chuveiros de 3/4", e os aparelhos "Royal Flush", de 1".

Será tambem feita a instalação d'agua necessaria para a fonte do jardim central, como tambem a tubulação para regar o jardim, com dois tubos de 3/4" ao longo dos gramados com as respectivas bocas para os aparelhos automaticos fixados ás mesmas.

53.ª INSTALAÇÃO CONTRA INCENDIO:

A instalação contra incendio comprehende:

- 2 Estações no sub-solo;
- 3 " no andar terreo;
- 3 " no entre-solo;
- 3 " no 1º andar;

sendo o total de 11 estações alimentadas por uma rede de distribuição d'agua com canos de 2 1/2" de diametro. A tomada d'agua será no barrilete da caixa de agua no terraço.

Cada registro comprehende:

- 1 Torneira de 2" de diametro;
- 1 Mangueira de pano de primeira qualidade com 15 metros de comprimento e 2" de diametro com junções para ligar a torneira e o esguicho.
- 1 Langa esguicho de cobre para um jacto de 20 metros.
- 1 Armario de madeira, tendo a porta um quadro de vidro com inscripção e fechadura com chave.

O material empregado será de primeira qualidade e os accessorios dos canos serão de ferro fundido. Os capos deverão ser bem soldados. A rosca será conica direita e esquerda.

54.ª INSTALAÇÃO RESFRIADORA DE AGUA POTAVEL:

Será prevista uma instalação para o resfriamento da agua potavel, sufficiente para alimentar 6 bicas, sendo 2 em cada andar. A instalação contará:

- 1 Machina frigorifica com motor electrico resfriador, em forma de serpentina.
- 1 Deslizador automatico para parar a machina em caso de falta d'agua.
- 1 Automato mantendo um grão determinado de temperatura entre pequenos limites.

Fazem parte do fornecimento, um tanque de 200 litros em ferro, convenientemente isolado, e uma tampa para o mesmo com isolação especial.

55.ª INSTALAÇÃO D'AGUA QUENTE:

O presente contracto incluirá somente a tubulação para esta instalação.

O aquecedor será collocado no compartimento para o tanque no terraço, e tambem não fará parte do presente contracto.

A tubulação comprehenderá uma columna vertical, alimentando com agua quente todos os lavatorios e chuveiros situados junto a área de ventilação; o lavatorio de senhoras no andar terreo, lavatorio para a seção de encadernação e lavatorios e toilettes do director, no 1º andar.

56.ª FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS:

Serão fornecidos e collocados pelo empreiteiro os aparelhos sanitarios mencionados na lista abaixo, podendo, contudo, ser usadas outras marcas, nacionaes ou estrangeiras, desde que sejam de igual qualidade e valor:

- 19 W.C.s, marca Shanks (Barthead, Escossia) com assentos duplos esmaltados "IDEAL" e valvulas "ROYAL FLUSH" da Sloan Valve Co., de Chicago.
- 22 Lavatorios, marca Shanks, H-2.818 "SANNOX" com torneiras para jacto silencioso, e ralo "CARRELLERS", de Shanks. Os lavatorios deverão ser pedidos juntos ou separados conforme a distribuição indicada na planta.

13 Mictorios marca Shanks, H-2.600, com os accessorios necessarios.

5 Duchas nickeladas.

22 Barras para toalhas, marca Shanks, H-1.602.

22 Prateleiras de vidro, marca Shanks, H-1.589.

22 Espelhos, marca Shanks, H-3.280.

19 Aparelhos para papel de W.C. marca Shanks, H-1.079.

8 Pias, marca Shanks, H-3.015, com torneiras para jacto silencioso.

6 Filtros d'agua marca "PASTEUR", 1 em cada andar, ligados á instalação d'agua.

Fica entendido que todas as torneiras e outros accessorios serão incluídos no contracto, de modo que a instalação seja completa e perfeita.

57.ª ESGOTOS:

O serviço de esgotos deverá ser o mais perfeito possivel e será executado pela The Rio de Janeiro City Improvements Company, tendo em vista a importancia do predio.

No pateo e na área serão collocados ralos em quantidade sufficiente para o rapido escoamento d'agua.

As medidas das conexões com os diferentes aparelhos serão as seguintes: nos lavatorios 1", nos mictorios 2", nas pias 2". As latrinas terão conexão de 4" com encanamento de ferro fundido.

Em cada lavatorio será collocado um ralo de cobre de 10 x 10 cms, com grelha de metal. O esgoto do ralo será ligado ao siphon do encanamento da The Rio de Janeiro City Improvements Company, com um cano de chumbo de 2".

58.ª OBSERVAÇÕES:

Fica bem claro ao empreiteiro que as instalações só serão entregues em perfeito funcionamento, approvados pelos Architectos.

Todas as obras devem ser executadas de modo a não acarretar modificações futuras cujas consequencias caberão unicamente ao empreiteiro.

59.ª OBSERVAÇÕES:

O contractante nenhuma importancia a mais receberá por quaesquer obras necessarias para collocação dos ralos e conductores, taes como cortar o granito, etc.

O contractante dará preços separados para cada serviço, de accordo com a lista de trabalhos annexa.

60.ª OBSERVAÇÕES:

O fornecimento das lampadas electricas não fará parte do presente contracto.

O Contractante garantirá o perfeito funcionamento de toda a instalação e fará todos os concertos causados por falta sua, até um anno depois da aceitação do serviço.

Todo o material empregado deverá ser de primeira qualidade, tendo os Architectos o direito de recusar tudo quanto não satisfizer esta condição.

O Ministerio fornecerá força e luz para as obras, mas as ligações serão feitas pelo contractante, de accordo com as instruções recebidas.

As instalações da The Rio de Janeiro City Improvements Company correrão por conta do Ministerio. O concreto só será, no entanto, collocado, depois de estarem no lugar as bocas, encanamentos, etc., da City.

O contractante dará preços unitarios, de accordo com a seguinte lista, pela qual serão pagos ou descontadas quaesquer modificações:

TABELLA DE PREÇOS

N.º da ordem — Discriminação — Quantidade — Preço

1. Instalação da obra, global.
2. Demolições, global.
3. Obra de excavação, metro quadrado.
4. Fundações, metro quadrado.
5. Camada de isolante das fundações, metro cubico.
6. Obras de concreto armado, metro cubico.
7. Obras de concreto armado, metro cubico.
8. Alvenaria, metro cubico.
9. Reboco das fachadas lateraes e fundos, metro quadrado.
10. Rebocos interiores, metro quadrado.
11. Reboco das áreas e accessos ao telhado, metro quadrado.
12. Protecção dos cantos dos pilares, global.
13. Cobertura do terraço, metro quadrado.
14. Revestimento dos tectos, metro quadrado.
15. Escadas (concreto armado), global.
16. Passeio (concreto) e outras calçadas, metro quadrado.
17. Calhas e conductores, global.
18. Manilhas, global.
19. Caixas d'agua, global.

TABELLA DE PREÇOS PARA INSTALAÇÕES DE LUZ, FORÇA ELECTRICÁ
E GAZ

N. de ordem — Discriminação — Quantidade — Preço

21. Tubulação para iluminação, global.
22. Cabos e fios.
23. Tubulação para força electrica, global.
24. Interruptores, tomadas e demais appparelhos, global.
25. Quadros para electricidade, global
26. Sub-estações, global.
27. Relógios electricos, global.
28. Bombas, global.
29. Ventiladores, global.
30. Condutores de ventilação, global.
31. Tubulação para telephones, global.
32. Instalação de gaz, global.
33. Forno para queimar papéis, global.
34. Aquecedor d'agua, global.
35. Campainhas, global.

TABELLA DE PREÇOS PARA OS TRABALHOS EM GRANITO

36. Revestimento total liso da fachada principal.
 37. 4 fustes de columnas maiores partidas em 6 blocos com caneluras.
 38. 4 bases das mesmas columnas.
 39. 4 capiteis das mesmas.
 40. 2 pilastras quadradas com caneluras.
 41. 2 bases das mesmas.
 42. 2 capiteis das mesmas.
 43. 6 pilastras na parede do peristyllo principal com caneluras.
 44. 6 bases das mesmas.
 45. 6 capiteis das mesmas.
 46. 8 fustes de columnas menores, de uma peça com caneluras.
 47. 8 bases e 8 capiteis das columnas menores.
 48. Cornija principal, incl. cornija do tympano e dentilhão, mas sem decorações.
 49. Architrave do tecto no interior do peristyllo principal.
 50. Revestimento no tympano, sem esculptura.
 51. Cornijas nos peristyllos menores com molduras das balastradas.
 52. Todas as molduras restantes e chaves dos arcos na fachada principal, incl. decorações.
 53. 63 balastradas.
 54. Base e degrãos na passagem de vehiculos.
 55. Degrãos nos peristyllos e pavimentação do pátio da fachada principal.
 56. Pavimentação das passagens para vehiculos.
 57. Decorações da cornija principal.
- Secção de Contabilidade, 29 de setembro de 1928. —
M. de Barros e Vasconcellos, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA
DO BRASIL

(Ex-Banco do Districto Federal)

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil

BALANCETE EM 29 DE SETEMBRO DE 1928

Activo	
Capital a realizar	10:600\$000
Letras descontadas	1.176:805\$016
Letras e effeitos a receber p/ própria do interior	235:473\$790
Letras e effeitos em cobrança no interior	132:425\$880
Valores em liquidação	196:356\$300
Empréstimos em conta corrente	147:766\$773
Correspondentes no interior	72:896\$750
Valores caucionados	738:500\$000
Valores depositados	727:600\$000
Títulos e fundos pertencentes ao Banco...	27:356\$0300
Immoveis	344:428\$925
Caixa em moeda corrente	191:614\$155
Caixa em outros bancos...	1.300:882\$897
Diversas contas	1.178:067\$177
	7.180:863\$903

Passivo	
Capital	351:550\$000
Fundo de reserva	221:127\$577
Depósitos em c/c	2.078:313\$383
Depósitos em c/c com juros	39:583\$710
Depósitos em c/c limitadas	133:911\$780
Depósitos a prazo fixo	979:961\$100
Depósitos em cobrança no interior	235:473\$700
Títulos em caução e em depósitos	1.525:138\$100
Diversas contas	1.515:711\$553
	7.180:863\$903

Plácido de Mello, presidente. — R. de Salles, vice-presidente.
— J. Bartholo Silveira, director-gerente. (7.061)

EMPRESA GRAPHICA "O CRUZEIRO"
S. A.REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS
DO BRASIL

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 27 de setembro de 1928, archivaram-se nesta repartição, sob numero 8.265, os seguintes documentos, referentes á Empresa Graphica "O Cruzeiro" S. A., a saber: actas das assembleas geraes extraordinarias realizadas em 3 e 31 de agosto ultimo, a primeira que elegeu nova directoria e resolveu o augmento do capital, e a outra que tomou conhecimento da realização do augmento do capital; lista dos subscritores do augmento do capital, recibo do deposito de 10% deste augmento, feito no Banco Boa Vista, talão de pagamento de sello respectivo e uma cópia dos estatutos sociais. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Sobre duas estampilhas no valor de sessenta mil réis. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1928. — João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta Junta. — Visto, J. C., 28 de setembro de 1928. — Isidorô Campos, director. Com o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal (7.063)

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Metalização

Não se tendo realizado a assemblea geral ordinaria, convocada para 30 de setembro ultimo, por falta de numero, são convidados os Srs. accionistas para outra assemblea, que fica marcada para o dia 15 de outubro corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Conde de Bomfim n. 1.132.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1928.
— A directoria. (7.051)

Companhia Usinas Nacionais

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os accionistas desta companhia para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua Coronel Pedro Alves numero 319, no dia 18 do corrente mez, ás 14 horas, afim de serem satisfeitas exigencias do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, relativas á ultima reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1928.
— A directoria. (7.054)

Companhia de Fiação e Tecidos
Corcovado

Fabricas — Corcovado e Botafogo

RESCATE DE "DEBENTURES"

Foram resgatadas mil e quinhentas obrigações ao portador (*debentures*), no valor de 300:030\$000, de numeros 17.241 a 18.740, do emprestimo de réis 9.000:000\$000, dividido em 45.000 *debentures* do valor nominal de 200\$000 cada uma, achando-se deste modo, com ás anteriormente resgatadas, reduzidas a 36.000 *debentures* em circulação, na importancia de 7.200:000\$000.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1928. — Albino Marques Villela, director. (7.046)

Companhia de Armazens Geraes
Sant'Anna

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os senhores accionistas a comparecer á assemblea geral extraordinaria a se realizar em 6 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Saccadura Cabral n. 102, afim de deliberarem sobre uma proposta de alteração do regulamento interno da companhia.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1928.
— A directoria. (7.062)

CLUB DE ROUPAS**da Alfaitaria Ferreira**

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Roupas sob medida a prestações semanais, por meio de sorteios diários, pela Loteria da Capital Federal.

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupas na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

Segunda-feira, dia 24	269
Terça-feira, dia 25	928
Quarta-feira, dia 26	845
Quinta-feira, dia 27	404
Sexta-feira, dia 28	860
Sabado, hoje, dia 29	429

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1928. — *Adjuncto Ferreira*. — O fiscal do Governo, Dr. Astério de Campos.

Inscribam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital licenciado e fiscalizado pelo Governo Federal e que offerece a seus prestamistas sérias e solidas garantias, innumeradas vantagens e grande utilidade.

As casemiras para as roupas da Alfaitaria Ferreira e de seu Club são recebidas directamente das mais importantes fabricas de Inglaterra, pelo abaixo assignado, que tambem as vende a metro ou em côrtes para alfaiates e particulares.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1928. — *Adjuncto Ferreira*. (7.059)

S. A. Fabrica de Colchas "Ailil"

Ficam convocados os senhores accionistas da S. A. Fabrica de Colchas "Ailil", para uma assembleia geral extraordinaria, que se realizará na sede social, á rua Ferreira Pontes n. 163, Andarahy, no dia 15 de outubro de 1928, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento da lista de augmento do capital social. (7.015)

Banco Brasileiro Allemão**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convida-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 18 do corrente, ás 3 horas da tarde, na sede do Banco, á rua da Quintanda n. 131, para tomar conhecimento do relatório e contas da directoria, relativos ao anno social findo em 30 de junho ultimo, bem como do parecer do conselho fiscal, e procederem á eleição dos membros dos conselhos fiscal e deliberativo.

Nos termos do art. 16 dos estatutos, as accções ao portador deverão ser depositadas com tres dias de antecedencia, tanto na sede do Banco, como em qualquer das filiaes, e na Norddeutsche Bank in Hamburg, em Hamburgo, Direction der Risconto-Gesellschaft, em Berlin, e na Handel Maatschappij H. Albert de Bary & Co., em Amsterdam.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1928. — *A directoria*. (7.048)

Camara Municipal de Uberaba

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E FORÇA E LUZ DE UBERABA

O presidente da Camara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Geraes:

Faz saber a quantos se interessarem que o prazo para a apresentação e abertura das propostas referido no edital de 4 de julho deste anno, para os serviços de saneamento e força e luz desta cidade, fica prorogado para o dia 15 de outubro proximo futuro, quando serão abertas, á presença dos interessados todas as propostas apresentadas para esses serviços.

Secretaria da Camara Municipal de Uberaba, 21 de setembro de 1928. Eu, J. Augusto Borges, director da secretaria, o escrevi. — Dr. *Olavo Rodrigues da Cunha*, presidente da Camara.

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

(Fabricas — Corcovado e Botafogo)

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 9, 10 e 11, de outubro corrente, das 13 ás 15 horas, e desse dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 91, os juros do 18º coupon do emprestimo de réis 9.000:000\$000, que se acha reduzido a 36.000 debentures, na importancia de 7.200:000\$000.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1928. — *Albino Marques Villela*, director. (7.046)

A' Praça

Antonio Rinaldi, para fins commerciaes, communica a esta praça e ás demais que por escriptura publica lavrada em Notas do Tabellião do 3º Officio desta cidade, em data de 24 do corrente mez, dissolveu, para todos os effeitos de direito, a sociedade commercial que tinha com o socio Carlos dos Santos, no Mercado Novo, á rua XV n. 68 e rua VI n. 7, 9 e 11, para exploração de frutas, retirando-se o seu alludido socio, pago e satisfeito de todos os seus haveres, ficando o estabelecimento a cargo do declarante, com o mesmo ramo de negocio, onde espera continuar a merecer a confiança dos seus amigos e freguezes.

Outrosim, declara que a firma ora distratada, não tem passivo de especie alguma a solver, pois todos os seus compromissos, quer nesta praça ou fóra della, foram convenientemente pagos no periodo da sua liquidação judicial, de accordo com os documentos que se acham em seu poder.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1928. — *Antonio Rinaldi*.

Reconheço a firma de Antonio Rinaldi. Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alencar Freire*, tabellião. (7.057)

Banco do Brasil

EMPRESTIMO DE 1904 DE £ 20-0-0 DA PREFECTURA DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. presidente, faço publico que a partir de 1 de outubro futuro serão pagos os juros deste emprestimo, relativos ao coupon n. 48, á razão de 208371.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1928. — *C. M. Barros*, gerente. (7.060)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro**EXTRAVIO DE CAUTELA**

havendo o Sr. Dr. Manoel Silvino Monjardim allegado o extravio da cautela n. 118, de 10 accções de sua propriedade, faz-se publico que si, no prazo de 30 dias, não houver reclamação em contrario, será entregue novo titulo áquelle accionista, ficando o extraviado de nenhum effeito.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928. — *Raymundo de Magalhães*. (6.107)

Banco Central**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 3 de outubro proximo, ás 16 horas, na sua sede provisoria, á rua General Camara n. 78, loja, afim de tratar da nova directoria e reforma dos seus estatutos. De conformidade com a lei é preciso estarem representados dous terços do capital social para que a assembleia possa validamente deliberar. Ficam suspensas as transferencias de accções até que se realize a mesma.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1928. — *A directoria*.

A' Praça

Os abaixo assignados, Carlos de Oliveira Barbosa e Flavio de Oliveira Mesquita, declararam que amigavelmente dissolveram a sociedade que tinham na firma Oliveira Barbosa & Comp., na fazenda São Lourenço, no município de Rio Preto, conforme distracto na Junta Commercial, sob n. 111.600, retirando-se o socio Carlos de Oliveira Barbosa, pago e satisfeito do seu capital e lucros e de todo exonerado de qualquer compromisso ou responsabilidade, ficando o activo e passivo da extincta firma a cargo e responsabilidade de Flavio de Oliveira Mesquita, que continua com o mesmo negocio em seu nome individual.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1928. — *Flavio de Oliveira Mesquita*. — *Carlos de Oliveira Barbosa*.

Reconheço as firmas de Flavio de Oliveira Mesquita e Carlos de Oliveira Barbosa.

Rio, 28 de setembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabellião. (7.001)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que mappia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual) \$300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.198) (M), de 1919 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandega (Consolidação das leis das) \$3000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Anno de 1922.....	12\$000
Anno de 1923.....	16\$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Brojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 3\$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1922 3\$500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fadesconto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. 1\$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. \$3000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) 1\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das); — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 3\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro .. 1\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) 2\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M) 10\$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscrições judicarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) 3\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume 10\$000

2º volume 10\$000

3º volume 10\$000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) 4\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3\$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal 3\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) 2\$000

Codigo de Menores 1\$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) \$500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º vol. 20\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 6\$000

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos (Decreto n. 17.778, de 1927)	1\$000
Instituto de Previdencia (mensalidades)	\$500
Invalidez dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 1.743, de 31 de outubro de 1923	\$500
Inscrições rupestres no Brasil	1\$500
Inquerito Policial Restabelece o inquerito no Distrito Federal)	1\$000
J	
Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justiça do Distrito Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923 (M)	3\$000
Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)	1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1932	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$000
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$500
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Additamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$600

de 1874 — 3 volumes	9\$000
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$000
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1909 — 2 volumes	23\$000
de 1910 — 2 volumes	30\$000
de 1911 — 4 volumes	45\$000
de 1912 — 4 volumes	40\$000
de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000
de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000
de 1923 — 4 volumes	35\$000
de 1924 — 4 volumes	30\$000
de 1925 — 2 volumes	20\$000
de 1926 — 3 volumes	35\$000
de 1927 — 2 volumes	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892	\$500
de 1895	\$500
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000
de 1912	1\$800
de 1913	2\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1920	3\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despesa)	6\$000
de 1924 (Receita)	2\$000
de 1924 (Despesa)	3\$000
de 1925 (Receita)	2\$000
de 1925 (Despesa)	4\$000
de 1926 (Receita Commen- tada)	5\$000
de 1927 (Receita)	1\$000
de 1927 (Receita anotada)	5\$000
de 1928 (Receita)	1\$000
de 1928 (Despesa)	6\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900	16\$000
2º volume — 1901 a 1910	16\$000
3º volume — 1911 a 1920	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua)

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M)	
1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000

9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Cactano Montenegro (M)

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das) Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000

Mappa do Estado do Ceará — 1910 — Esc. 1:650.000

Mappa da bacia do Rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane

Mappa do Estado da Parahyba

Mappa do Estado de Alagoas — Esc. 1:500.000

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg

Mappa phytographico do Estado do Piahy

Mappa phytographico do Estado da Parahyba

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte

Mappa phytographico da Serra do Araripe

Medicos e Dentistas (Relação dos)

Mercadorias e immoveis mediante sorteio

Mensagem presidencial:

de 1924	5\$000
de 1925	5\$000
de 1926	5\$000
de 1927	5\$000
de 1928	5\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924.....	2\$000	Predios urbanos (Regula a locação dos). Decr. n. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925	\$500	Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas	1\$000
Minas do Brasil (As — e sua legislação). pelo Dr. Paudia Calogeras (M).....		Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M).....	10\$000	Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas	1\$000
3º volume.....	6\$000	Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923	\$500	Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)	1\$000
Municipal (Organização municipal de Districto Federal, compilação das leis. (M).....	2\$000	Pareceres do Consultor Geral da Republica:		Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas	1\$000
Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade, das.....	1\$000	1º volume (M)	3\$000	Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas	1\$000
N		2º volume (M)	3\$000	Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas	1\$000
Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis) ...	1\$000	3º volume (M)	3\$000	S	
Navegação Aerea (Instrução para exames, cartas, licenças, matrícula, etc., dos aeronautas civis)	2\$000	4º volume (M)	2\$000	Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.123, de 1917	\$300
Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren	1\$500	5º volume (M)	2\$000	Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923	6\$000
Notas sobre as medições dos rios, por G. Vazquez	2\$000	6º volume (M)	3\$500	Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo	1\$800
Nova luz sobre o passado.....	10\$000	7º volume (M)	6\$000	Seccas de 1915	1\$500
O		8º volume (M)	6\$000	Seccas de 1919	1\$500
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 11.537, de 23 de março de 1921.....	1\$000	9º volume	6\$000	Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 11.743, de 13 de março de 1921	1\$000
Obras d'Arte (Typos). Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M).....	102\$000	10º volume	7\$000	Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães	2\$500
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decr. n. 17.537, de 10 de novembro de 1926.....	1\$000	Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:		Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 11.397, de 9 de outubro de 1920	1\$500
P		1º volume	25\$000	Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923)	2\$000
Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva	10\$000	2º volume	25\$000	Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.407, de 30 de junho de 1923	\$500
Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ...	3\$000	Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922)	1\$000	Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923	\$500
Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realiação do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M).....	5\$000	Propriedade Industrial (Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).....	1\$000	Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922)	1\$000
Pareceres:		Q		Supprimimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Warring ..	1\$500
(Do Director Geral da Directoria de Justiça — Anos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M).....	6\$000	Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren	1\$500	T	
Provimientos da Corte de Appellação:		R		Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil	1\$500
(1916 — 1917) (M).....	1\$000	Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)	1\$000	Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.217, de 23 de outubro de 1918	3\$000
(1918 — 1919) (M).....	4\$000	Francisco Ignacio Pereira	4\$000	Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)	2\$000
(1920 — 1922) (M).....	4\$000	Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000	Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ...	1\$500
		Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)	\$500		
		Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas. — Como fazer as declarações)	\$500		
		Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1921	1\$000		
		Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1921	1\$000		
		Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.438, de 5 de janeiro de 1927	1\$000		
		Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.462, de 12 de maio de 1920)	1\$000		
		Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas	1\$000		
		Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas	1\$000		
		Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas	1\$000		